Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XIII Nº 2814 **Sexta-feira, 26 de março de 2021** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2021.03.26 00:36:11 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87973/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que não fazem parte da Farmacia Basica e Rename, para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **12/04/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 25 de Março de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87974/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para " Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada , pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **13/04/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 25 de Março de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 439/21 DE 25 DE MARÇO DE 2.021 "Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de

Educação dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.684/19.

- Considerando o Ofício N° 02/COMEA.

Considerando a ATA/COMEA nº 001/21.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação**,

1. **Ilda Dias de Assis – Presidente;**
2. **Nídia Elaine Pereira dos Santos Peixer – Vice-presidente.**

Parágrafo ún ico - os servidores acima identificados foram eleitos mediante eleição, para o biênio de 2.021/2.023, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.684/19, iniciando o mandato a partir de 17/03/21.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº:_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1869

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85868/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI MADEIRAS LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.593.070/0001-05

Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R$ 9.930,00(Nove mil novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2021

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.355/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087827/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: BELMIR MOTORES LTDA

CNPJ Nº 03.402.853/0001-48

OBJETO: " Contratação de uma Empresa devidamente constituída para "**Prestação de Serviço para Retificar o motor e fornecimento de peças da Camionete S10 Chevrolet LT DD4 placa HSU9025 2015, uma vez que estamos em situação de emergência conforme o Decreto Municipal nº 223/2021 de 03 de Fevereiro de 2021 e o conserto deste veículo será para suprir as necessidades de apoio as esquipes que estão nas estradas e pontes, com recursos oriundos da conta 180.000-0 ICMS, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura"** , com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R$ 35.162,08 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTES E ESTRADAS E RODAGENS

FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 19 de Março de 2021.

Sr. Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 404.964.301-49

Sr. Belmir Bussanello Renosto – Sócio - Administrador

CPF n° 213.827.199-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087563/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **LADA – LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.887.239/0001-13, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, nº 5071, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS**, representado neste ato pelo **Sr. José Carlos Siviero Olmedo**, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 113.752, SSP-MS e CPF nº 285.393.541-87, residente e domiciliado na Rua da República, n° 298, Vila Estrela, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de mão de obra para Bomba Injetora, utilizada nos trabalhos nas áreas rurais no município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 16.400,50 (Dezesseis mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Prestação de Serviço – R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Aquisição de Peças – R$ 15.650,50 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PECUÁRIA

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

22.661.0002.2013.000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PECUÁRIA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

22.661.0002.2013.000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUINTO TERMO PRAZO AO CONTRATO Nº 2.094/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081410/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.

CNPJ: 37.539.459.0001/78.

OBJETO: "Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS", (Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de **18/03/2021,** com vencimento para o **dia 17/06/2021,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008.2152.0000 –PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

02.03.02 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Thiago Morais Salomão – Sócio Administrador

CPF: 828.076.121-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.093/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081375/2020

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI

CNPJ: 04.297.150/0002-40

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA

PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de **18/03/2021,** com vencimento para o **dia 17/06/2021,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

04.125.00022039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito - DETRAT

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0006.2026.0000 – Coordenação de Educação Infantil

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

26.782.0002.2139.0000 - Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI.

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF.

10.301.0008.2115.000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretaria Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Emerson Fernandes – Procurador

CPF: 138.247.198-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.353/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087563/2021

Republicar por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: LADA – LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA

CNPJ nº 03.887.239/0001-13

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para Bomba Injetora, utilizada nos trabalhos nas áreas rurais no município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 16.400,50 (Dezesseis mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Prestação de Serviço – R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Aquisição de Peças – R$ 15.650,50 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PECUÁRIA

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

22.661.0002.2013.000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PECUÁRIA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

22.661.0002.2013.000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 16 de Março de 2021.

Sr. Sérgio Luiz Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de

Agricultura e Pecuária

CPF nº. 034.239.661-73

Sr. José Carlos Siviero Olmedo – Sócio - Administrador

CPF n° 285.393.541-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1867

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85868/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI MADEIRAS LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.593.070/0001-05

Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R$ 9.070,00(Nove mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2021

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85868/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI MADEIRAS LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.593.070/0001-05

Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R$ 12.070,00(Doze mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2021

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083546/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2020

Republicar por incorreção

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

VIZZOTTO & CIA LTDA – Contratada

CNPJ: 06.049.792/0001-75

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluvial e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Valor : R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta Reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Março de 2021

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1798

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083546/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2020

Republicar por incorreção

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

VIZZOTTO & CIA LTDA – Contratada

CNPJ: 06.049.792/0001-75

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluvial e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Valor : R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta Reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2021

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087827/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **BELMIR MOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.402.853/0001-48, estabelecida na Rua da Republica, nº 4665, Vila Guape, neste município, CEP 79.990-000, representada neste ato pela **Sr. Belmir Bussanello Renosto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº 1.326.840-1 SSP/PR e CPF nº 213.827.199-49, residente a Rua da Republica nº 4665 – Vila Guape, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para "**Prestação de Serviço para Retificar o motor e fornecimento de peças da Camionete S10 Chevrolet LT DD4 placa HSU9025 2015, uma vez que estamos em situação de emergência conforme o Decreto Municipal nº 223/2021 de 03 de Fevereiro de 2021 e o conserto deste veículo será para suprir as necessidades de apoio as esquipes que estão nas estradas e pontes, com recursos oriundos da conta 180.000-0 ICMS, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura"** , com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R$ 35.162,08 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

Prestação de Serviço – R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)

Aquisição de Peças – R$ 20.012,08 (vinte mil e doze reais e oito centavos).

Prazo de entrega dos serviços ser de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTES E ESTRADAS E RODAGENS

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 19 de Março de 2021.

EDER LUIZ ESPINDOLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2.021 Autor: PM Origem: PL/GAB/007/21 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,

"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.021/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22/03/21 a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 2°, da Lei Municipal nº 2.021/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

0

"**Art. 2º.** *O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir:*

I – *02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um indicado pelo Prefeito Municipal e outro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;*

II – *01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;*

III – 01 (um) represente dos diretores das escolas públicas municipais;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal de maioridade;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX– 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X – 01 (um) representante das escolas indígenas;

XI – 01 (um) representante das escolas de campo.

Art. 2º. O §2°, do Art. 6°, da Lei Municipal nº 2.021/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º. (...)**

§2°. *O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á, sempre que possível, em 1° de janeiro do mandato do respectivo titular do Poder Executivo."*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº:_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 071/21 DE 25 DE MARÇO DE 2021. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e títulos, conforme classificação Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga e homologa o Resultado Final, e posterior convocação temporária para professores mediante Resultado Final conforme Edital SEMED nº 03/2021, e Edital SEMED nº 06/2021, e o Edital SEMED Nº10 da Educação Especial.

RESOLVE :

Art. 1 º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2021, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 25 de março de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº:_____Fls:_____

Em:_____

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ROSILENE RUIZ PERES	40	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER/E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
02	MARCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA	40	II	02/03/2021 A 31/12/2021	SEMED
03	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
04	FERNANDO DE MELO	14	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
05	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	29	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA/ E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
06	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
07	LUCINÉA APARECIDA NOGUEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
08	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
09	SONIA SOARES FERREIRA	40	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
10	MARIA DE FATIMA ACOSTA SANCHES	20	II	05/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JULIO MANVAILER
11	JUCILENA NUNES LHOPI	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/ E.M. FLÁVIO A. COELHO DERZI
12	CORINA ELIZEBETE R. RICARDO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
13	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
14	CRISTINA BAENA XAVIER	20	I	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
15	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICH-TWEIS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
16	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
17	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
18	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE

19	ROSEMARY SANTOS SILVA	21	II	04/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
20	PATRICIA FRANCO LUCIANO	22	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA/E.M. JULIO MANVAILER
21	ELIANA MAZZER FORTES	30	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
22	MICHELE ROMAN	22	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
23	ELIANA MAURICIO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
24	JOSELI DOS SANTOS ROSA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
25	MARIA NILDA MANCOELHO DOS SANTOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
26	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
27	REGIANE DE SOUZA MARTINS	20	I	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
28	TASSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
29	TIAGO NELSON DOS SANTOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
30	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
31	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	10	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
32	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	29	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
33	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
34	RONALDO DA SILVA BERIBA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
35	ROSELLI CALLIARI	40	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES(SALA ALBERTO BRANDINE)
36	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	30	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES(SALA NOVA ESPERANÇA)
37	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
38	KATIA REGINA DOS SANTOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
39	DANIELLA CRISTINA PRZZYBYSZ PARIZ	19	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
40	RAMONA LEONARDA PERALTA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
41	ROBERTA FACA ZOTARELI	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
42	GISELIA CALISTRO CUBILHA FLORES	27	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI

43	CLESIANE DE LIMA LOPES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
44	ALINE GARAI LOPES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
45	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
46	LUCIANE ZURE CASCO	08	II	05/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JÚLIO MANVAILER
47	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
48	NEIDE VALENZUELA FLORES ESCOBAR	20	II	11/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	13	II	PORTUGUES	09/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
02	LILIAN RAQUEL HANDEL NASCIMENTO	15	II	LETRAS	11/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	CLEDSON MARTINS	13	P. L	ED. FISICA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
02	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	23	II	CIENCIAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
03	MARIA LUIZA CORREA DIAS	06	II	ARTE	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
04	MARILENE ALVES ANTUNES	25	II	LINGUA PORTUGUESA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
05	NEI DI MAICO RICARTE	18	II	HISTORIA/CULTURA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
06	NICE LISIANE NELSON	10	II	GEOGRAFIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
07	ORIEL BENITES	25	II	MATEMATICA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
08	ALGACIR AMARILIA	20	II	CULTURA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	ANDERSON MARTINS	16	P. L	GEOGRAFIA/CULTURA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
10	CECILIA LEMES VASQUES	23	II	L. MATERNA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
11	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	23	II	L. MATERNA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ

12	DANIEL LUIS ALVES GONSIORKIEWICZ	21	I	INGLES	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
13	EDIVALDO MARTIM	18	II	HISTÓRIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
14	ÉLK KÉLLY FRANCISMARA RODRIGUES	13	II	HISTÓRIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
15	ELIZEU RIBEIRO	20	P. L	L. MATERNA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
16	ELOIR LOPES	19	P. L	CIENCIAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
17	GERSON FRANCO	20	II	MATEMATICA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
18	GRAZIELE AQUINO FREITAS	20	II	LETRAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
19	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	25	II	LETRAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
20	JUNIOR RICARTE CARMONA	20	II	GEOGRAFIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
21	ISAIAS SANCHES MARTINS	20	II	CIENCIAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
22	IRACY LIMA BENITES	19	II	CIENCIAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
23	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	23	II	HISTÓRIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
24	LARALINA APARECIDA COLMAN	15	II	INGLES	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
25	LIGINHO RODRIGUES	19	P. L	CIENCIAS	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
26	MAKIEL AQUINO VALENTE	20	II	HISTÓRIA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
27	ORLANDO LOPES	25	II	MATEMATICA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
28	ROBSON ENCISO	45	II	PORTUGUES	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
29	SAMUEL CHAMORRO	24	II	PORTUGUES	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ// E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
30	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	30	II	L. MATERNA/ARTE/ CULTURA	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY

PROFESSORES ED. INFANTIL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**

01	ADRIELI DAVALO SARMURIO	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	APARECIDA VASQUE	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	DELENIR RODRIGUES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY(KATUPIRY)
04	JOSIANE LEMES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ

PROFESSORES EJA INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	09	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	EZEQUIEL VALIENTE	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	MILLER BORVÃO SAMORIO	13	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
05	LUZINETE BENITES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	40	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
02	GERALDO CARLOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
03	MARLENE SOUZA	31	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
04	LAILSON SOUZA GARCETE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
05	CLEONICIO XIMENES	40	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
06	RUTH NUNES CABRAL	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
07	CLAUDIR LOPES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY(KATUPIRY)
08	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	CLEISON FREITAS DUARTE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
10	CLEYTON RAMIRES CANO	35	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
11	DALVA FREITAS NELSON	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
12	DIONICIO NELSON	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
13	EDILANE AQUINO VASQUES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
14	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
15	GISLAINE MARTINS DE OLIVEIRA	23	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
16	HERNANI CACERES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ(PATRIMONIO)
17	IZAIA VASQUE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
18	JACIELLE VASQUES GARCIA	26	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(BRILHO DO SOL)
19	JAQUELINE DOMINGUES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
20	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	19	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
21	LADY FATIANE DUARTE LOPES	10	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY

22	LINDALVA VERA BENITES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
23	LUZINEI DA SILVA NUNES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
24	MARINALVA RODRIGUES PAVAO	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
25	MARCIO TURIBA	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
26	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	14	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
27	MOISES GONÇALVES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
28	NERILDO LEDESMA	15	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
29	OSMAR VILHALVA	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(BRILHO DO SOL)
30	RENATA MARIA VASQUES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ(PATRIMONIO)
31	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
32	SEDINEIDE TORIBA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
33	SIDNEI VILHALVA	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ(PATRIMONIO)
34	SOLANGE VASQUE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ(PATRIMONIO)
35	SONIA MARTINES VERA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P. Mbo'EROY GUARANI KAIOWÁ
36	URI QUINHANE SANCHES	21	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
37	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
38	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY(KATUPYRY)
39	YASMIN DE OLIVEIRA	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
40	ROSANGELA OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
41	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	40	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
42	GERALDO CARLOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
43	MARLENE SOUZA	31	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
44	LAILSON SOUZA GARCETE	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
46	RUTH NUNES CABRAL	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
47	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	40	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA
48	REGIANE FRANÇA MARIANO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Erenda TUPÃ I ÑANDEVA(JAGUARI)
49	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	20	P. L	01/03/2021 A 22/04/2021	E.M. MITÃ RORY
50	GUIDA BARRIOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
51	VERGILINA VASQUES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
52	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
53	MARILISA ALVES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
54	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
55	DANIA RAMOS LIMA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
56	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY

57	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
58	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
59	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICODI	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
60	CELANIR PEICHOTO RATIER	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
61	ROSANA ESPINDOLA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
62	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
63	VERA ROSANA GONÇALVES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
64	ROSELI MOREIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
65	ROSANGELA VASQUES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
66	LUAN CEZAR CACERES FRANCO	13	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
67	AELICA RODRIGUES VALIENTE	13	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
68	MOISES CHAMORRO	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
69	IVANILDA QUEVEDO	10	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
70	SONIA AQUINA CACERES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
71	NADIA GONÇALVES ROCHA	31	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
72	JEAN GARCETE DA SILVA	15	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
73	ISIDERIA CARMONA	34	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY/ E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY
74	OSMAR MORAES	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
75	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
76	NEIMAR ORTIZ BENITES	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
77	NATHIELI RICARTE RIBEIRO	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
78	TEODORA MOREIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
79	LENI ROMERO MACHADO	20	P. L	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
80	ROSALINA OLIVEIRA	20	II	01/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M.P.I Mbo' Erenda YPYENDY

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MAIZA ROMERO MACHADO	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
02	GÉSICA AQUINO MARTINS	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
03	LARINA LOPES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
04	IASMI QUINHONE	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY

05	MARILENE DOMINGUES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MITÃ RORY
06	TACIA RODRIGUES QUINHONE	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. TUPÃ SY
07	CLEIDE DURAN GAUTO	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. I Mbo' Erenda Ypyendy
08	LINDA CÁCERES DE OLIVEIRA LEMES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. I Mbo' Erenda Ypyendy
09	LILIANE GAONA BARBOSA	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. I Mbo' Erenda Ypyendy
10	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ GÊDRO	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
11	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
12	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
13	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
14	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
15	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
16	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
17	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20	II	28/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
18	CLAUDIA FERNANDES ARRUDA CORRÊA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
19	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JULIO MANVAILER
20	BEATRIZ FABIANO LISBOA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
21	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
22	MARCIA ANTUNES CORREIA	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO/APAE
23	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
24	FLAVIA MACHADO AQUINO	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO

25	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. MARLENE VILARINHO
26	CARMEM GARAI LOPES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
27	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
28	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JULIO MANVAILER
29	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
30	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI/ E.M. JULIO MANVAILER
31	MÔNICA IZABEL PEREIRA FRÓES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
32	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	CEI. DEBORAH BARROS ALMEIDA QUINZANI
33	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
34	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
35	KARLA DE BRITO CAZARI	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JOÃO RODRIGUES
36	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. ANTONIO PINTO
37	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. JULIO MANVAILER
38	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	20	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
39	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	40	II	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
40	RAKINEN RICARTE	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' ErendaTUPÃ I Ñandeva
41	ELIANE TURIBA	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' ErendaTUPÃ I Ñandeva
42	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
43	NOEMI FRANCO	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
44	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' ErendaTUPÃ I Ñandeva(BRILHO DO SOL)

45	DEIVISON MONTIEL NUNES	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' ErendaTUPÃ I Ñandeva(BRILHO DO SOL)
46	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
47	JOSIEL MACHADO	20	P.L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
48	LUANA GOMES RODRIGUES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
49	DAIARA LIMA BENITES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
50	MARIA JISELLI ADIALA	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá
51	RANYELLY VERA FERNANDES	20	P. L	15/03/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. Mbo' Eroy Guarani Kaiowá

Gabinete do Prefeito de 25 de março de .2021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº:_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 070/21 DE 25 DE MARÇO DE 2021. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e títulos, conforme classificação Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga e homologa o Resultado Final, e posterior convocação temporária para professores mediante Resultado Final conforme Edital SEMED nº 03/2021 e Edital SEMED Nº 06/2021;

RESOLVE :

Art. 1 º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2021, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 25 de março de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	LÉA PATRICIA DA SILVA MACHADO	15	II	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
02	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
03	JAIANE PEREIRA	20	II	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
04	MARCELO FREITAS SANDOVAL	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
05	NEIVA MELLO DO AMARAL	40	II	10/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
06	ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
07	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
08	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	15	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
09	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
10	ALGEMIRA DOS SANTOS TOBIAS	20	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
11	WANDERLÉA PEREIRA LOPES CATTO	20	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	MAUDMEIA GUAZINA FRANÇA	20	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
02	VALDINÉIA BATISTELA BERTE	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
03	APARECIDA BENITES	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
04	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	40	II	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – INDIGENA						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	EVANDRO CACERES	40	II	HISTÓRIA	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. P MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	FLAVIANO FRANCO	40	P. L	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	SEMED
02	ADENIR CASTELÃO	20	I	01/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. I' TUPÃ I ÑANDEVA
03	KATIUSCE CACERES NELSON	40	II	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. P MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ
04	MARCILENE ANTUNES CHAVES	40	II	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. I' TUPÃ I ÑANDEVA
02	ISSIAS SANCHES MARTINS	40	P. L	08/02/2021 A 01/07/2021 19/07/2021 A 20/12/2021	E.M. P Mbo'Erenda Ypyendy(Panduí

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº:_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

JULIO DOS SANTOS MORINIGO ME , CNPJ: 03.922.510/0001-04– Contratada.

Objeto: Aquisição de nutrição alimentar para atender a paciente Thauane Lima Larrea Silva em razão da demanda judicial Autos da Ação n.0800521-10.2021.8.12.0019, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, Juizado Especial Adjunto Civil através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

Vigência: 30 dias.

Valor: R$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão.: 08

Unidade.: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ.: 2048 Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde

264 10.301.0801 3.3.90.91.00.00 0181 Sentenças Judiciais

Data: Antônio João/MS, 24 de março de 2021.

Homologo e **Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de Janeiro 2021. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº 221/2021 de 25 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro referente ao mês de Janeiro de 2021 .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Carmem Nunes

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº11/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Março de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº319/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços nº 1/2021**, (Processo nº 01/2021) com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço, no valor máximo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais e R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no período de 12 (doze) meses e com possibilidade de ser aditivado nos exercícios seguintes, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS , existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado, durante o período de 12 (doze) meses.

Nos preços propostos deverão ser computados todas e quaisquer despesas da empresa e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada. Por ocasião de envio de técnicos/consultores/assessores/prepostos até Aparecida do Taboado, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão arcadas exclusivamente pela licitante contratada e não pela Câmara Municipal.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, bem como através de solicitação para conhecimento, via email cm.aptaboado@camaraapaecidadotaboado.ms.gov.br , sem nenhum custo. O edital e anexos também poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal, qual seja www.camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br no Portal da Transparência.

Os envelopes (propostas de preços e documentos), deverão ser entregues às **09:00 horas MS do dia 16 (dezesseis) de abril de 2021**, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 09:15 horas MS, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 25 de março de 2021.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA - PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 034, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 690, de 17 de dezembro de 1996 , estatuindo que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é coincidente com o mandato do Prefeito;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n.º 690, de 17 de dezembro de 1996, para compor o Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado/MS, para o quadriênio de 2021 a 2024, os seguintes membros:

I – representante do Poder Executivo:

Rúbia Alexandra Poltronieri Ortiz;

II – representante de pais de alunos, escolhido através de lista tríplice formada pela Associação de Pais e Mestres:

Aparecida Angélica Alves Pereira Zana;

III – representante dos professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido através de lista tríplice formada por seus pares:

Maria Nilce Gaspareto Pinheiro;

IV – representante da Câmara Municipal:

Vereador Jucleber da Silva Queiroz;

V – representante do corpo discente, escolhido através de lista tríplice formada pelos grêmios estudantis representativos de todos os níveis de ensino do município:

Annayza Mendes da Conceição.

Art. 2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ÁLVARO ALCAZAS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2021

"Dispõe sobre a alteração temporária do horário de início da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal reúne-se ordinariamente toda segunda-feira às 19:00 horas.

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, editou o Decreto nº 15.638, de 24 de março de 2021 e instituiu, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2).

CONSIDERANDO que a sessão ordinária da Câmara Municipal pode, por seu desenvolvimento regular, ultrapassar o horário das 20:00 horas.

CONSIDERANDO que cabe a Presidência da Câmara Municipal, dispor sobre questões atinentes às sessões da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica excepcionalmente, durante a vigência do Decreto nº 15.638, de 24 de março de 2021, alterado o horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, a qual, ocorrerá na segunda-feira, dia 29 de março de 2021, com início às 17:00 horas MS.

Art. 2º Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, ao Juiz Diretor do Fórum, ao Juiz Eleitoral da 24 Zona Eleitoral e aos senhores vereadores, referida alteração de início do horário da sessão ordinária da Câmara Municipal no período.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 25 de março de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

Termo de Fomento nº 05/2021.
Gestora da Parceria: Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz de Lima**.**
Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 2.427,64 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total: R$ 29.131,68 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de março de 2021.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **ANULADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**, em razão de que os vícios apresentados no presente Certame Licitatório, ferem os princípio previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cujo objeto é selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado**.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.889.952,00	110.889.952,00	18.361.411,52	16,56	18.361.411,52	16,56	92.528.540,48
RECEITAS CORRENTES	103.284.452,00	103.284.452,00	18.361.411,52	17,78	18.361.411,52	17,78	84.923.040,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.659.000,00	20.659.000,00	2.964.778,60	14,35	2.964.778,60	14,35	17.694.221,40
Impostos	18.041.000,00	18.041.000,00	2.130.192,28	11,81	2.130.192,28	11,81	15.910.807,72
Taxas	2.519.000,00	2.519.000,00	834.586,32	33,13	834.586,32	33,13	1.684.413,68
Contribuição de Melhoria	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.185.952,00	5.185.952,00	666.562,61	12,85	666.562,61	12,85	4.519.389,39
Contribuições Sociais	2.764.952,00	2.764.952,00	264.578,39	9,57	264.578,39	9,57	2.500.373,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.421.000,00	2.421.000,00	401.984,22	16,60	401.984,22	16,60	2.019.015,78
RECEITA PATRIMONIAL	381.500,00	381.500,00	10.338,18	2,71	10.338,18	2,71	371.161,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	4.442,47	34,17	4.442,47	34,17	8.557,53
Valores Mobiliários	363.500,00	363.500,00	5.895,71	1,62	5.895,71	1,62	357.604,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.642.000,00	76.642.000,00	14.708.405,57	19,19	14.708.405,57	19,19	61.933.594,43
Transferências da União e de suas Entidades	36.370.000,00	36.370.000,00	6.311.053,57	17,35	6.311.053,57	17,35	30.058.946,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.642.000,00	28.642.000,00	6.031.982,76	21,06	6.031.982,76	21,06	22.610.017,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.630.000,00	11.630.000,00	2.365.369,24	20,34	2.365.369,24	20,34	9.264.630,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	11.326,56	2,79	11.326,56	2,79	394.673,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	191.000,00	191.000,00	8.777,42	4,60	8.777,42	4,60	182.222,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	2.109,23	8,79	2.109,23	8,79	21.890,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	191.000,00	191.000,00	439,91	0,23	439,91	0,23	190.560,09
RECEITAS DE CAPITAL	7.605.500,00	7.605.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.999.000,00	1.999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.999.000,00	1.999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.586.500,00	5.586.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.586.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.091.500,00	3.091.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.495.000,00	2.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.110.048,00	13.110.048,00	1.052.409,84	8,03	1.052.409,84	8,03	12.057.638,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.000.000,00	124.000.000,00	19.413.821,36	15,66	19.413.821,36	15,66	104.586.178,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.000.000,00	124.000.000,00	19.413.821,36	15,66	19.413.821,36	15,66	104.586.178,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.000.000,00	124.000.000,00	19.413.821,36	15,66	19.413.821,36	15,66	104.586.178,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.600.722,31			4.600.722,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.600.722,31			4.600.722,31		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.621.635,00	114.779.827,05	79.096.864,74	79.096.864,74	35.682.962,31	8.720.466,67	8.720.466,67	106.059.360,38	7.869.071,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.927.301,10	101.969.530,72	75.511.388,99	75.511.388,99	26.458.141,73	8.312.640,26	8.312.640,26	93.656.890,46	7.845.487,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.951.082,25	60.188.419,82	55.372.182,84	55.372.182,84	4.816.236,98	5.502.385,64	5.502.385,64	54.686.034,18	5.311.140,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	556.532,42	1.135.432,42	1.128.245,00	1.128.245,00	7.187,42	130.140,28	130.140,28	1.005.292,14	67.664,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.419.686,43	40.645.678,48	19.010.961,15	19.010.961,15	21.634.717,33	2.680.114,34	2.680.114,34	37.965.564,14	2.466.682,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.994.333,90	12.110.296,33	3.585.475,75	3.585.475,75	8.524.820,58	407.826,41	407.826,41	11.702.469,92	23.584,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.874.333,90	11.990.296,33	3.585.475,75	3.585.475,75	8.404.820,58	407.826,41	407.826,41	11.582.469,92	23.584,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.264.500,00	12.707.030,26	9.985.378,40	9.985.378,40	2.721.651,86	1.190.365,86	1.190.365,86	11.516.664,40	1.128.023,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.886.135,00	127.486.857,31	89.082.243,14	89.082.243,14	38.404.614,17	9.910.832,53	9.910.832,53	117.576.024,78	8.997.094,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.886.135,00	127.486.857,31	89.082.243,14	89.082.243,14	38.404.614,17	9.910.832,53	9.910.832,53	117.576.024,78	8.997.094,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.502.988,83		10.416.726,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.886.135,00	127.486.857,31	89.082.243,14	89.082.243,14		9.910.832,53	19.413.821,36		19.413.821,36	0,00
RESERVA DO RPPS	1.113.865,00	1.113.865,00			1.113.865,00			1.113.865,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.110.048,00	13.110.048,00	1.052.409,84	8,03	1.052.409,84	8,03	12.057.638,16
RECEITAS CORRENTES	13.110.048,00	13.110.048,00	1.052.409,84	8,03	1.052.409,84	8,03	12.057.638,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.105.048,00	13.105.048,00	1.052.409,84	8,03	1.052.409,84	8,03	12.052.638,16
Contribuições Sociais	13.105.048,00	13.105.048,00	1.052.409,84	8,03	1.052.409,84	8,03	12.052.638,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.264.500,00	12.707.030,26	9.985.378,40	9.985.378,40	2.721.651,86	1.190.365,86	1.190.365,86	11.516.664,40	1.128.023,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.404.500,00	10.946.933,26	9.798.652,00	9.798.652,00	1.148.281,26	1.160.197,17	1.160.197,17	9.786.736,09	1.097.854,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.399.500,00	6.081.085,26	4.983.804,00	4.983.804,00	1.097.281,26	442.260,76	442.260,76	5.638.824,50	407.006,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	4.865.848,00	4.814.848,00	4.814.848,00	51.000,00	717.936,41	717.936,41	4.147.911,59	690.847,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	1.760.097,00	186.726,40	186.726,40	1.573.370,60	30.168,69	30.168,69	1.729.928,31	30.168,69	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.860.000,00	1.760.097,00	186.726,40	186.726,40	1.573.370,60	30.168,69	30.168,69	1.729.928,31	30.168,69	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.041.000,00	18.041.000,00	2.130.192,28	11,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.415.000,00	4.415.000,00	177.044,68	4,01
IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.732,48	0,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.215.000,00	1.215.000,00	173.312,20	14,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606.000,00	1.606.000,00	277.851,58	17,30
ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	277.851,58	17,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.840.000,00	7.840.000,00	1.338.194,65	17,07
ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.025.616,78	15,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.340.000,00	1.340.000,00	312.577,87	23,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.180.000,00	4.180.000,00	337.101,37	8,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.330.000,00	51.330.000,00	11.353.565,40	22,12
Cota-Parte FPM	21.650.000,00	21.650.000,00	4.966.732,94	22,94
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	118.517,21	6,58
Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.640.330,81	52,91
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	4.579.590,91	18,69
Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	215.000,00	48.393,53	22,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.371.000,00	69.371.000,00	13.483.757,68	19,44

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.572.000,00	6.831.838,30	6.211.904,20	90,93	611.914,88	8,96	554.758,43	8,12	0,00
Despesas Correntes	5.537.000,00	6.796.838,30	6.211.904,20	91,39	611.914,88	9,00	554.758,43	8,16	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.110.937,58	8.999.828,28	7.978.354,94	88,65	992.253,20	11,03	899.985,75	10,00	0,00
Despesas Correntes	8.836.088,68	8.411.040,38	7.978.354,94	94,86	992.253,20	11,80	899.985,75	10,70	0,00
Despesas de Capital	1.274.848,90	588.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	18.499,50	11,56	3.257,54	2,04	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	18.499,50	11,56	3.257,54	2,04	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	11.000,00	7.984,00	72,58	1.996,00	18,15	998,00	9,07	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	7.984,00	7.984,00	100,00	1.996,00	25,00	998,00	12,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	656.000,00	986.610,00	936.455,00	94,92	64.063,17	6,49	62.663,17	6,35	0,00
Despesas Correntes	646.000,00	976.610,00	936.455,00	95,89	64.063,17	6,56	62.663,17	6,42	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.632.000,00	2.109.661,00	1.994.080,60	94,52	218.653,42	10,36	215.768,21	10,23	0,00
Despesas Correntes	2.630.000,00	2.107.661,00	1.994.080,60	94,61	218.653,42	10,37	215.768,21	10,24	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.142.937,58	19.098.937,58	17.147.278,24	89,78	1.892.138,21	9,91	1.734.173,56	9,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.147.278,24	1.892.138,21	1.734.173,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.147.278,24	1.892.138,21	1.734.173,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.022.563,65	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.022.563,65	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-130.425,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-130.425,44	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	14,03	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.425,44
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.425,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.938.500,00	6.938.500,00	1.014.254,63	14,62
Proveniente da União	5.229.000,00	5.229.000,00	761.150,22	14,56
Proveniente dos Estados	1.709.500,00	1.709.500,00	253.104,41	14,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.069.000,00	2.069.000,00	234.361,97	11,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.007.500,00	9.007.500,00	1.248.616,60	13,86

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.963.500,00	4.542.796,67	3.138.374,79	69,08	104.985,46	2,31	81.329,27	1,79	0,00
Despesas Correntes	3.565.500,00	3.989.553,76	3.134.714,79	78,57	104.985,46	2,63	81.329,27	2,04	0,00
Despesas de Capital	398.000,00	553.242,91	3.660,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.008.000,00	4.898.377,04	3.081.628,39	62,91	505.401,03	10,32	481.240,03	9,82	0,00
Despesas Correntes	3.505.000,00	3.983.160,23	2.742.523,92	68,85	505.401,03	12,69	481.240,03	12,08	0,00
Despesas de Capital	503.000,00	915.216,81	339.104,47	37,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	569.500,00	763.334,79	99.265,78	13,00	70.088,74	9,18	42.022,06	5,51	0,00
Despesas Correntes	519.500,00	713.334,79	99.265,78	13,92	70.088,74	9,83	42.022,06	5,89	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.500,00	93.484,62	27.915,95	29,86	545,15	0,58	545,15	0,58	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	43.484,62	27.915,95	64,20	545,15	1,25	545,15	1,25	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	382.000,00	513.045,57	26.351,67	5,14	4.750,31	0,93	4.038,62	0,79	0,00
Despesas Correntes	319.000,00	450.045,57	26.351,67	5,86	4.750,31	1,06	4.038,62	0,90	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	128.000,00	1.728.764,70	242.500,00	14,03	38.554,22	2,23	9.387,55	0,54	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	1.728.764,70	242.500,00	14,03	38.554,22	2,23	9.387,55	0,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.126.500,00	12.539.803,39	6.616.036,58	52,76	724.324,91	5,78	618.562,68	4,93	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.535.500,00	11.374.634,97	9.350.278,99	82,20	716.900,34	6,30	636.087,70	5,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.118.937,58	13.898.205,32	11.059.983,33	79,58	1.497.654,23	10,78	1.381.225,78	9,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.500,00	923.334,79	117.765,28	12,75	73.346,28	7,94	42.022,06	4,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	87.500,00	104.484,62	35.899,95	34,36	2.541,15	2,43	1.543,15	1,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.038.000,00	1.499.655,57	962.806,67	64,20	68.813,48	4,59	66.701,79	4,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.760.000,00	3.838.425,70	2.236.580,60	58,27	257.207,64	6,70	225.155,76	5,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.269.437,58	31.638.740,97	23.763.314,82	75,11	2.616.463,12	8,27	2.352.736,24	7,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.000.500,00	12.383.803,39	6.461.036,58	52,17	714.937,36	5,77	609.175,13	4,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.268.937,58	19.254.937,58	17.302.278,24	89,86	1.901.525,76	9,88	1.743.561,11	9,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.621.635,00	114.779.827,05	79.096.864,74	79.096.864,74	88,79	35.682.962,31	8.720.466,67	8.720.466,67	87,99	106.059.360,38	0,00
Legislativa	4.401.552,75	4.615.320,46	657.516,28	657.516,28	0,74	3.957.804,18	372.636,09	372.636,09	3,76	4.242.684,37	0,00
Ação Legislativa	4.401.552,75	4.615.320,46	657.516,28	657.516,28	0,74	3.957.804,18	372.636,09	372.636,09	3,76	4.242.684,37	0,00
Administração	15.023.530,00	15.923.465,00	12.247.146,24	12.247.146,24	13,75	3.676.318,76	979.892,19	979.892,19	9,89	14.943.572,81	0,00
Administração Geral	9.581.030,00	9.406.236,00	7.423.744,79	7.423.744,79	8,33	1.982.491,21	650.079,26	650.079,26	6,56	8.756.156,74	0,00
Administração Financeira	3.797.000,00	4.450.217,00	3.448.758,45	3.448.758,45	3,87	1.001.458,55	277.585,02	277.585,02	2,80	4.172.631,98	0,00
Controle Interno	365.000,00	427.814,00	352.814,00	352.814,00	0,40	75.000,00	22.835,76	22.835,76	0,23	404.978,24	0,00
Normatização e Fiscalização	1.029.000,00	1.363.346,00	803.643,00	803.643,00	0,90	559.703,00	23.383,01	23.383,01	0,24	1.339.962,99	0,00
Comunicação Social	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Serviços Urbanos	241.500,00	266.852,00	218.186,00	218.186,00	0,24	48.666,00	6.009,14	6.009,14	0,06	260.842,86	0,00
Defesa Nacional	29.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Administração Geral	29.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
Assistência Social	3.711.000,00	4.843.416,38	3.224.247,46	3.224.247,46	3,62	1.619.168,92	281.080,83	281.080,83	2,84	4.562.335,55	0,00
Administração Geral	907.000,00	948.700,00	922.010,09	922.010,09	1,04	26.689,91	67.953,67	67.953,67	0,69	880.746,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.582.850,00	1.938.963,07	1.146.407,94	1.146.407,94	1,29	792.555,13	91.673,50	91.673,50	0,92	1.847.289,57	0,00
Assistência Comunitária	1.221.150,00	1.955.753,31	1.155.829,43	1.155.829,43	1,30	799.923,88	121.453,66	121.453,66	1,23	1.834.299,65	0,00
Previdência Social	15.984.582,25	15.984.582,25	14.000.306,78	14.000.306,78	15,72	1.984.275,47	2.068.513,01	2.068.513,01	20,87	13.916.069,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.984.582,25	15.984.582,25	14.000.306,78	14.000.306,78	15,72	1.984.275,47	2.068.513,01	2.068.513,01	20,87	13.916.069,24	0,00
Saúde	25.259.437,58	29.978.630,97	22.099.164,35	22.099.164,35	24,81	7.879.466,62	2.491.734,94	2.491.734,94	25,14	27.486.896,03	0,00
Administração Geral	2.309.000,00	3.703.625,70	2.103.740,13	2.103.740,13	2,36	1.599.885,57	247.495,12	247.495,12	2,50	3.456.130,58	0,00
Atenção Básica	7.915.500,00	10.372.774,97	8.348.418,99	8.348.418,99	9,37	2.024.355,98	645.074,47	645.074,47	6,51	9.727.700,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.319.937,58	13.493.505,32	10.654.283,33	10.654.283,33	11,96	2.839.221,99	1.462.039,75	1.462.039,75	14,75	12.031.465,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	729.500,00	923.334,79	117.765,28	117.765,28	0,13	805.569,51	73.346,28	73.346,28	0,74	849.988,51	0,00
Vigilância Sanitária	92.500,00	109.484,62	35.899,95	35.899,95	0,04	73.584,67	2.541,15	2.541,15	0,03	106.943,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	893.000,00	1.375.905,57	839.056,67	839.056,67	0,94	536.848,90	61.238,17	61.238,17	0,62	1.314.667,40	0,00
Educação	24.526.500,00	21.493.549,57	15.026.442,20	15.026.442,20	16,87	6.467.107,37	1.220.200,64	1.220.200,64	12,31	20.273.348,93	0,00
Administração Geral	2.293.000,00	2.616.600,00	2.109.365,78	2.109.365,78	2,37	507.234,22	219.077,71	219.077,71	2,21	2.397.522,29	0,00
Alimentação e Nutrição	555.000,00	555.000,00	148.179,00	148.179,00	0,17	406.821,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.168.000,00	10.279.700,00	6.611.451,71	6.611.451,71	7,42	3.668.248,29	473.836,59	473.836,59	4,78	9.805.863,41	0,00
Ensino Superior	804.000,00	744.000,00	473.223,30	473.223,30	0,53	270.776,70	1.348,95	1.348,95	0,01	742.651,05	0,00
Educação Infantil	8.953.500,00	6.804.249,57	5.211.524,16	5.211.524,16	5,85	1.592.725,41	477.698,72	477.698,72	4,82	6.326.550,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	164.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação Especial	589.000,00	485.000,00	472.698,25	472.698,25	0,53	12.301,75	48.238,67	48.238,67	0,49	436.761,33	0,00
Cultura	715.000,00	655.000,00	388.463,00	388.463,00	0,44	266.537,00	21.607,35	21.607,35	0,22	633.392,65	0,00
Difusão Cultural	715.000,00	655.000,00	388.463,00	388.463,00	0,44	266.537,00	21.607,35	21.607,35	0,22	633.392,65	0,00
Urbanismo	12.802.000,00	12.499.000,00	7.023.306,05	7.023.306,05	7,88	5.475.693,95	539.079,28	539.079,28	5,44	11.959.920,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.657.000,00	4.084.700,00	1.870.495,65	1.870.495,65	2,10	2.214.204,35	0,00	0,00	0,00	4.084.700,00	0,00
Serviços Urbanos	8.145.000,00	8.414.300,00	5.152.810,40	5.152.810,40	5,78	3.261.489,60	539.079,28	539.079,28	5,44	7.875.220,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	683.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação Rural	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Habitação Urbana	362.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
Saneamento	822.500,00	1.110.000,00	583.457,30	583.457,30	0,65	526.542,70	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	822.500,00	1.110.000,00	583.457,30	583.457,30	0,65	526.542,70	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
Gestão Ambiental	41.000,00	122.142,66	57.192,66	57.192,66	0,06	64.950,00	44.742,66	44.742,66	0,45	77.400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	122.142,66	57.192,66	57.192,66	0,06	64.950,00	44.742,66	44.742,66	0,45	77.400,00	0,00
Agricultura	100.000,00	599.757,34	283.757,34	283.757,34	0,32	316.000,00	283.757,34	283.757,34	2,86	316.000,00	0,00
Administração Geral	29.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Abastecimento	71.000,00	588.757,34	283.757,34	283.757,34	0,32	305.000,00	283.757,34	283.757,34	2,86	305.000,00	0,00
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comércio e Serviços	106.000,00	106.000,00	77.560,00	77.560,00	0,09	28.440,00	6.199,51	6.199,51	0,06	99.800,49	0,00
Promoção Comercial	93.000,00	93.000,00	77.560,00	77.560,00	0,09	15.440,00	6.199,51	6.199,51	0,06	86.800,49	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Transporte	2.023.000,00	1.796.700,00	583.176,08	583.176,08	0,65	1.213.523,92	157.722,63	157.722,63	1,59	1.638.977,37	0,00
Transporte Rodoviário	2.023.000,00	1.796.700,00	583.176,08	583.176,08	0,65	1.213.523,92	157.722,63	157.722,63	1,59	1.638.977,37	0,00
Desporto e Lazer	599.000,00	565.130,00	376.398,00	376.398,00	0,42	188.732,00	12.646,09	12.646,09	0,13	552.483,91	0,00
Desporto Comunitário	599.000,00	565.130,00	376.398,00	376.398,00	0,42	188.732,00	12.646,09	12.646,09	0,13	552.483,91	0,00
Encargos Especiais	2.088.532,42	3.153.732,42	2.468.731,00	2.468.731,00	2,77	685.001,42	240.654,11	240.654,11	2,43	2.913.078,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.088.532,42	3.153.732,42	2.468.731,00	2.468.731,00	2,77	685.001,42	240.654,11	240.654,11	2,43	2.913.078,31	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.264.500,00	12.707.030,26	9.985.378,40	9.985.378,40	11,21	2.721.651,86	1.190.365,86	1.190.365,86	12,01	11.516.664,40	0,00
Legislativa	245.000,00	245.000,00	28.829,26	28.829,26	0,03	216.170,74	28.829,26	28.829,26	0,29	216.170,74	0,00
Ação Legislativa	245.000,00	245.000,00	28.829,26	28.829,26	0,03	216.170,74	28.829,26	28.829,26	0,29	216.170,74	0,00
Administração	1.312.000,00	859.590,00	850.037,01	850.037,01	0,95	9.552,99	63.910,63	63.910,63	0,64	795.679,37	0,00
Administração Geral	684.000,00	419.900,00	411.623,00	411.623,00	0,46	8.277,00	27.595,96	27.595,96	0,28	392.304,04	0,00
Administração Financeira	500.000,00	397.900,00	397.819,00	397.819,00	0,45	81,00	29.981,30	29.981,30	0,30	367.918,70	0,00
Controle Interno	35.000,00	22.700,00	22.645,01	22.645,01	0,03	54,99	2.113,68	2.113,68	0,02	20.586,32	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	7.990,00	7.944,00	7.944,00	0,01	46,00	3.087,28	3.087,28	0,03	4.902,72	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviços Urbanos	17.000,00	10.100,00	10.006,00	10.006,00	0,01	94,00	1.132,41	1.132,41	0,01	8.967,59	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	230.000,00	494.900,00	494.900,00	494.900,00	0,56	0,00	51.245,57	51.245,57	0,52	443.654,43	0,00
Administração Geral	81.000,00	297.100,00	297.100,00	297.100,00	0,33	0,00	37.031,73	37.031,73	0,37	260.068,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.000,00	97.100,00	97.100,00	97.100,00	0,11	0,00	7.534,46	7.534,46	0,08	89.565,54	0,00
Assistência Comunitária	23.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	0,11	0,00	6.679,38	6.679,38	0,07	94.020,62	0,00
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saúde	3.016.000,00	1.666.110,00	1.664.150,47	1.664.150,47	1,87	1.959,53	124.728,18	124.728,18	1,26	1.541.381,82	0,00
Administração Geral	451.000,00	134.800,00	132.840,47	132.840,47	0,15	1.959,53	9.712,52	9.712,52	0,10	125.087,48	0,00
Atenção Básica	1.620.000,00	1.001.860,00	1.001.860,00	1.001.860,00	1,12	0,00	71.825,87	71.825,87	0,72	930.034,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	405.700,00	405.700,00	405.700,00	0,46	0,00	35.614,48	35.614,48	0,36	370.085,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	0,14	0,00	7.575,31	7.575,31	0,08	116.174,69	0,00
Educação	4.981.500,00	2.581.285,26	1.828.691,26	1.828.691,26	2,05	752.594,00	172.479,31	172.479,31	1,74	2.408.805,95	0,00
Administração Geral	510.000,00	221.100,00	221.080,00	221.080,00	0,25	20,00	30.612,48	30.612,48	0,31	190.487,52	0,00
Ensino Fundamental	1.721.000,00	847.600,00	846.838,00	846.838,00	0,95	762,00	67.176,98	67.176,98	0,68	780.423,02	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.528.500,00	1.443.585,26	693.862,26	693.862,26	0,78	749.723,00	67.587,73	67.587,73	0,68	1.375.997,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	200.000,00	67.000,00	66.911,00	66.911,00	0,08	89,00	7.102,12	7.102,12	0,07	59.897,88	0,00
Cultura	161.000,00	161.000,00	134.500,00	134.500,00	0,15	26.500,00	7.824,06	7.824,06	0,08	153.175,94	0,00
Difusão Cultural	161.000,00	161.000,00	134.500,00	134.500,00	0,15	26.500,00	7.824,06	7.824,06	0,08	153.175,94	0,00
Urbanismo	280.000,00	280.000,00	251.577,00	251.577,00	0,28	28.423,00	28.798,35	28.798,35	0,29	251.201,65	0,00
Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	251.577,00	251.577,00	0,28	28.423,00	28.798,35	28.798,35	0,29	251.201,65	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	100.000,00	29.500,00	29.351,00	29.351,00	0,03	149,00	2.162,63	2.162,63	0,02	27.337,37	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	29.500,00	29.351,00	29.351,00	0,03	149,00	2.162,63	2.162,63	0,02	27.337,37	0,00
Desporto e Lazer	36.000,00	36.000,00	15.068,00	15.068,00	0,02	20.932,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	15.068,00	15.068,00	0,02	20.932,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.861.000,00	6.311.645,00	4.688.274,40	4.688.274,40	5,26	1.623.370,60	710.387,87	710.387,87	7,17	5.601.257,13	0,00
Serviço da Divida Interna	2.861.000,00	6.311.645,00	4.688.274,40	4.688.274,40	5,26	1.623.370,60	710.387,87	710.387,87	7,17	5.601.257,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.886.135,00	127.486.857,31	89.082.243,14	89.082.243,14	100,00	38.404.614,17	9.910.832,53	9.910.832,53	100,00	117.576.024,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.763.000,00	7.763.000,00	12.836.914,03	5.073.914,03
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	12.541,49	-64.458,51
Valores Mobiliários	77.000,00	77.000,00	12.541,49	-64.458,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.686.000,00	7.686.000,00	12.814.829,81	5.128.829,81
Transferências da União e de suas Entidades	4.670.500,00	4.670.500,00	9.015.043,80	4.344.543,80
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.015.500,00	3.015.500,00	3.799.786,01	784.286,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.542,73	9.542,73
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	9.542,73	9.542,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	921.000,00	921.000,00	1.715.717,00	794.717,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	921.000,00	921.000,00	1.715.717,00	794.717,00
Transferências da União e suas Entidades	561.000,00	561.000,00	1.711.157,00	1.150.157,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	4.560,00	-355.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.684.000,00	8.684.000,00	14.552.631,03	5.868.631,03
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.684.000,00	8.684.000,00	14.552.631,03	5.868.631,03
DÉFICIT (VI)			16.561.607,17	
TOTAL (VII) = (V+VI)	8.684.000,00	8.684.000,00	31.114.238,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.764.500,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.764.500,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
275.899.271-04

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
892.363.001-20

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.686.456,00	30.584.557,18	28.789.219,20	28.695.593,05	28.517.703,30	1.795.337,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.333.000,00	12.761.077,05	12.502.981,57	12.502.981,57	12.464.249,89	258.095,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.353.456,00	17.823.480,13	16.286.237,63	16.192.611,48	16.053.453,41	1.537.242,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.602.941,00	3.694.678,37	2.325.019,00	2.325.019,00	2.316.550,05	1.369.659,37
INVESTIMENTOS	1.602.941,00	3.694.678,37	2.325.019,00	2.325.019,00	2.316.550,05	1.369.659,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	26.289.397,00	34.279.235,55	31.114.238,20	31.020.612,05	30.834.253,35	3.164.997,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	26.289.397,00	34.279.235,55	31.114.238,20	31.020.612,05	30.834.253,35	3.164.997,35
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	26.289.397,00	34.279.235,55	31.114.238,20	31.020.612,05	30.834.253,35	3.164.997,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	412.332,38	93.626,15	171.331,62	171.331,62	0,00	334.626,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.244,20	0,00	6.164,81	6.164,81	0,00	30.079,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.088,18	93.626,15	165.166,81	165.166,81	0,00	304.547,52
DESPESAS DE CAPITAL	590.927,04	0,00	503.000,00	503.000,00	0,00	87.927,04
INVESTIMENTOS	590.927,04	0,00	503.000,00	503.000,00	0,00	87.927,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.003.259,42	93.626,15	674.331,62	674.331,62	0,00	422.553,95

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	632.830,42	177.889,75	559.783,12	0,00	250.937,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.742,36	38.731,68	504.086,37	0,00	40.387,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.088,06	139.158,07	55.696,75	0,00	210.549,38
DESPESAS DE CAPITAL	84.999,00	8.468,95	84.999,00	0,00	8.468,95
INVESTIMENTOS	84.999,00	8.468,95	84.999,00	0,00	8.468,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.829,42	186.358,70	644.782,12	0,00	259.406,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
275.899.271-04

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
892.363.001-20

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**14.552.631,03**	**9.023.894,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**31.114.238,20**	**27.035.381,19**
ORDINÁRIO		0,00	7.387,25	RECURSOS ORDINáRIOS	C8	993.528,71	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	C7	7.142,10	3.057,25	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	C8	16.602.999,77	17.088.117,52
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	C7	9.060.552,55	5.767.091,61	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	C8	8.777.621,02	6.852.408,49
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	C7	1.670.034,11	350.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	C8	1.258.231,27	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	C7	4.560,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	C8	2.280,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	C7	2.480.842,97	1.531.928,52	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	C8	1.963.918,32	1.583.745,35
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	C7	1.329.499,30	1.364.429,89	AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	C8	176.359,62	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**18.649.871,89**	**16.817.038,52**	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	C8	1.339.299,49	1.511.109,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.649.871,89	16.817.038,52	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**7.509.347,29**	**7.075.357,02**
REPASSE RECEBIDO	C7	18.649.871,89	16.817.038,52	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.319.113,74	1.198.071,35
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.418.178,90**	**7.387.893,51**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	C8	674.331,62	477.066,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		279.984,85	1.548.114,50	RP PROCESSADOS PAGOS	C8	644.782,12	721.004,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C7	93.626,15	903.332,38	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.904.326,25	3.579.818,94
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C7	186.358,70	644.782,12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C8	117.544,47	71.599,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.850.682,01	3.527.875,77	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	C8	2.000,00	4.800,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C7	120.222,39	72.200,05	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	C8	859.249,22	787.763,30
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	C7	2.000,00	4.800,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C8	1.013.245,41	924.140,15
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	C7	802.927,06	735.367,52	ISS	C8	123.168,62	54.248,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C7	1.013.245,41	923.992,66	OUTROS CONSIGNATARIOS	C8	18.703,06	16.085,67
ISS	C7	123.168,62	54.248,92	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	C8	4.834,77	15.280,61
OUTROS CONSIGNATARIOS	C7	18.703,06	16.085,67	PENSAO ALIMENTICIA	C8	17.937,41	17.554,64
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	C7	4.834,77	15.280,61	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	C8	641.919,86	564.549,43
PENSAO ALIMENTICIA	C7	17.937,41	17.554,64	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C8	1.005.619,28	1.035.233,34
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	C7	641.919,86	564.549,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	C8	63.187,03	58.499,18
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C7	1.005.619,28	1.035.233,34	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	C8	36.917,12	30.063,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	C7	63.187,03	58.499,18	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.285.907,30	2.297.466,73
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	C7	36.917,12	30.063,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	2.227,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.287.512,04	2.311.903,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	51.111,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	2.602,76	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	C8	2.285.907,30	2.244.127,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	C7	2.892,31	61.450,54				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	C7	2.284.619,73	2.247.849,94				

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
275.899.271-04

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
892.363.001-20

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.998.821,42**	**3.880.733,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.998.821,42	3.880.733,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	C7	861.897,00	186.497,35
CONTA ÚNICA	C7	2.136.924,42	3.694.235,73
TOTAL		**42.619.503,24**	**37.109.559,63**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**3.995.917,75**	**2.998.821,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.995.917,75	2.998.821,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	C8	2,38	861.897,00
CONTA ÚNICA	C8	3.995.915,37	2.136.924,42
TOTAL		**42.619.503,24**	**37.109.559,63**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
275.899.271-04

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
892.363.001-20

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	10.444,50	0,00	10.444,50
1	VINCULADO	0,00	0,00	0,00	9.013.450,02	0,00	9.013.450,02
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL			0,00	5.767.091,61		5.767.091,61
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO			0,00	350.000,00		350.000,00
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			0,00	1.531.928,52		1.531.928,52
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			0,00	1.364.429,89		1.364.429,89
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	9.060.552,55	0,00	9.060.552,55	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPO STOS - SAúDE	7.142,10	0,00	7.142,10	0,00	0,00	0,00
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	1.670.034,11	0,00	1.670.034,11	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	4.560,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.480.842,97	0,00	2.480.842,97	0,00	0,00	0,00
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTI MENTOS SOCIAIS	1.329.499,30	0,00	1.329.499,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.552.631,03	0,00	14.552.631,03	9.023.894,52	0,00	9.023.894,52

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
275.899.271-04

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
892.363.001-20

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

DECRETO Nº 133/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para atuar como Comissão de Monitoramento e Avaliação, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Março de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 190 e 191

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	190	2021	02	CNPJ: 02.199.684/0002-89 – DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA	R$ 405,40 (Quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Empenho	191	2021	02	CNPJ: 02.199.684/0002-89 – DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA	R$ 289,59 (Duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)

Contratante:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REVISÃO DO VEICULO TOYOTA ETIOS - PLACA: QAB-5683, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 0 42/21

Dispensa nº31/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

FICHAS 326; 330

BATAGUASSU-MS 16 de março de 2021

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA CARLA SOUZA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 198 e 199

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	198	2021	02	CNPJ: 32.299.748/0001-23 – ENDO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)

Empenho	199	2021	02	CNPJ: 32.299.748/0001-23 – ENDO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 1.631,64 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Contratante:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REVISÃO DO VEICULO L200 TRITON - PLACA: QAB-5684, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 044/21

Dispensa nº32/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

FICHAS 326; 330

BATAGUASSU-MS 18 de março de 2021

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA CARLA SOUZA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 330

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso

Empenho	330	2021	01	CNPJ: 37.219.664/0001-56 DANIEL GANDAIA JÚNIOR ME	R$ 3.807,50 (Três mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos)

Contratante:

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO E FITAS ADESIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 045/21

Dispensa nº33/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Expediente

FICHAS 57

BATAGUASSU-MS 18 de março de 2021

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA CARLA SOUZA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 333, 335 E 337

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso

Empenho	333	2021	01	CNPJ: 05.880.618/0002-98 – QUEIROZ E SOUZA ALIMENTOS LTDA	R$ 223,50 (Duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Empenho	335	2021	01	CNPJ: 05.880.618/0002-98 – QUEIROZ E SOUZA ALIMENTOS LTDA	R$ 372,50 (Trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Empenho	337	2021	01	CNPJ: 05.880.618/0002-98 – QUEIROZ E SOUZA ALIMENTOS LTDA	R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)

Contratante:

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DE 500 GRAMAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 049/21

Dispensa nº37/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação

FICHAS 57; 83; 131; 244

BATAGUASSU-MS 23 de março de 2021

_____

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA CARLA SOUZA XIMENES

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: N.º 048/21
DISPENSA: Nº 036 /2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Placas Indicativas e Lascas de Eucalipto para identificação de Área de Proteção Ambiental (APA) na Sub-Bacia do Rio Pardo no município de Bataguassu - MS

Vencedor(es):
WANDER DE OLIVEIRA GOMES & CIA LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 2. SANTA CRUZ MADEIRAS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

WANDER DE OLIVEIRA GOMES & CIA LTDA ME: PLACAS INDICATIVAS EM CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS X 1,00 METRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MILÍMETROS. A ARTE QUE DEVERÁ SER IMPRESSA SERÁ FORNECIDA PELO MUNICIPIO, TOTAL DE CORES DA ARTE: 7 CORES. R$ 420,00. SANTA CRUZ MADEIRAS EIRELI: LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 3,20 M ALTURA COM 12 CM A 14 CM DE DIÂMETRO R$ 55,00

WANDER DE OLIVEIRA GOMES & CIA LTDA ME. SANTA CRUZ MADEIRAS EIRELI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: 6.360,00 seis mil, trezentos e sessenta reais

BATAGUASSU/MS, 25 de março de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

Portaria nº008 de 25 de março de 2021

"Dispõe sobre à restrição das atividades da Câmara Municipal como medida de enfrentamento e contenção à disseminação do COVID-19 e dá outras providencias."

Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a declaração realizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020 acerca da decretação de Estado de Emergência Mundial, diante do alto nível de contaminação do vírus COVID-19, e diante das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas de prevenção, controle e contenção do vírus COVID-19, visando preservar colaboradores, funcionários, vereadores, enfim, todos os membros do legislativo de Bataguassu-MS, bem como a preservação da saúde pública municipal e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento operacional da Câmara dos Vereadores de Bataguassu-MS, quanto ao atendimento contingencial a ser prestado ao público frente ao iminente cenário de agravamento da quantidade de casos da COVID-19;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Normativo Estadual n.º 15.638 de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-Cov-2),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Bataguassu/MS, sendo que o prédio da Câmara permanecerá fechado;

Parágrafo único. Os munícipes poderão solicitar atendimento entrando em contato via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) através do telefone (67) 3541-1141 ou do e-mail camarabtg@bol.com.br.

Art. 2º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Bataguassu/MS de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas, eventos de lideranças partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros eventos coletivos com potencial de concentração de pessoas.

Art. 3º. As sessões da Câmara Municipal serão realizadas com as portas de acesso ao público fechadas, sendo transmitidas *on line*, pela rede mundial de computadores através sítio da Câmara Municipal, a saber: www.cmbataguassu.ms.gov.br;

Art. 4º As sessões ordinárias serão realizadas, excepcionalmente, às 17h30min horário de Brasília, sendo que o acesso ficará restrito aos parlamentares, corpo técnico e imprensa, limitado a duas pessoas por empresa jornalística e de comunicação;

Art. 5º A presente portaria vigorará pelo período compreendido entre 26 de março de 2021 e 05 de abril de 2021;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 25 de março de 2021.

Mauro de Souza

- Presidente -

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Wellington Tavares Oliveira

- Secretário -

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Acrescenta medidas temporárias de enfrentamento e prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.632, de 9 de março de 2021, que "Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas da Administração Municipal de Batayporã passará a funcionar, a partir de 26 de março de 2021, das 7h às 13h, em dias uteis, com atendimento ao público será das 07h00 às 11h00 .

§1º. O funcionamento de que trata o caput deste artigo será em caráter excepcional, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de Batayporã, assim declarado por meio do Decreto nº. 31, de 15 de abril de 2020, o qual foi prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 10, de 6 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

§2º. O horário definido no caput deste artigo poderá ser estendido ou reduzido, sempre que as circunstancias exigirem, de forma a garantir, sem prejuízo, o atendimento e a manutenção dos serviços básicos.

§3º. Em razão do interesse público ou necessidade do serviço, o servidor público poderá ser convocado pelo Secretário da pasta em horário diverso do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços excepcionais de interesse público considerados ininterruptos, bem como às atividades da Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde - ESFs, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consideradas prioritárias e de atenção especial .

Paragrafo único. Ficam os Secretários Municipais abrangidos por este artigo, autorizados a promover, se possível, o sistema de revezamento a fim de minimizar a circulação e o contato de pessoas.

Art. 3º Durante a vigência do presente Decreto, o atendimento ao público em geral às dependências da Prefeitura Municipal ocorrerá preferencialmente no Setor de Protocolo e no Setor de Tributação, dando prioridade ao atendimento por meio de mecanismos não presenciais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 24 de março de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Adota, integralmente as disposições do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 – DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de circulação da variante P1 do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV) no território sul-mato-

grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam adotadas no âmbito do Município de Batayporã as disposições constantes no Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021 concernentes ao horário de funcionamento dos estabelecimentos e atividades com ou sem fins econômicos, restrição de funcionamento dos estabelecimentos e atividades com ou sem fins econômicos, restrição de circulação de pessoas (toque de recolher), regime especial de funcionamento das atividades e serviços e proibição de atividades e eventos em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao publico ou de uso coletivo.

Art. 2º- Os supermercados e congêneres poderão funcionar somente das 5h às 20h, de segunda a segunda, vedado o funcionamento a partir deste horário.

Art. 3º- Permanecem inalteradas todas as medidas estabelecidas nos decretos municipais em vigência, desde que não contrariem as disposições do Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e com vigência no período de 26 de março de 2021 a 4 de abril de 2021.

Batayporã-MS., 25 de março de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Câmara Municipal de Batayporã
RELATÓRIO DE GESTÃO

ANEXO BALANÇO GERAL

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

ANO: 2020

Arts. 75, III e 78 da Lei nº 4.320/ 64 - TCE/ MS RESOLUÇÃO N. 88 DE 03/10/2018 .

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DAS CONTAS ANUAIS

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal de Batayporã - MS segue acompanhado das documentações exigidas, de acordo com a Legislação vigente e normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta prestação de contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do legislativo Municipal.

A execução orçamentária foi executada em consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito público financeiro, Lei Complementar nº 101/00, Constituição Federal de 1988, Legislação do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Batayporã - MS, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais instrumentos legais, inclusive as normativas e Pareceres C do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, passamos a análise das Contas Anuais relativas ao Exercício Financeiro de 2020, em seus principais aspectos.

II – INSTRUMENTO DO PLANEJAMENTO

Através dos Instrumentos de Planejamento aprovados, foi possível elaborar diretrizes de Gestão que nortearam o processo de condução do Legislativo, a fim de cumprir seu papel constitucional.

II.1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

A Lei Municipal nº 1.220/2019 de 17 de dezembro de 2019, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020, fixando a sua despesa em R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

II.2 – APURAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA

A despesa fixada pelo Orçamento Programa sofreu alterações e remanejamentos de dotações orçamentárias, oriundos de créditos adicionais.

O Orçamento inicial de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), foi alterado para R$ 1.972.597,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), através de suplementações.

III – EXERCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020 a Câmara Municipal de Batayporã teve o Orçamento fixado em R$ 1.972.597,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Desse montante, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas atingiram o valor de R$ 1.716.218,48 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), não apresentando, portanto, Restos a Pagar.

IV – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IV.I - BALANÇO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Batayporã - MS, durante o exercício financeiro de 2020, recebeu transferências de recursos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, o valor de R$ 2.052.597,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), a título de repasse do Duodécimo, sendo que houve uma devolução no final do exercício de R$ 336.378,52 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VI.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Ao final do Exercício 2020, de conformidade com o demonstrativo, verificou-se que o Patrimônio Líquido apresentado é de R$ 116.087,74 (cento e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O Ativo Circulante não apresenta disponibilidade.

O Passivo Circulante não apresentou Saldo de Obrigações a Pagar.

No Ativo Não Circulante, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R$ 116.087,74 (cento e dezesseis mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), já consideradas as depreciações no valor de R$ 101.046,88 (cento e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Batayporã - MS, até 31/12/2020.

VI.3 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A análise do Anexo 15 – Variações Patrimoniais permite obter o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o confronto do total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total de Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica a forma de se apresentar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial).

O Exercício de 2020 foi encerrado com um superávit patrimonial no montante de R$ 12.376,37 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VI.4 – DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A análise do Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante um período, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais do exercício, portanto, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercicio de 2020 apresenta zerado.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações tomadas no decorrer do ano, para a organização administrativa e os gastos com o ente, foram praticadas com o intuito de atender ao objetivo principal deste poder legislativo: legislar e fiscalizar as ações do Executivo. Nesse prisma, entendemos que o Legislativo cumpriu seu papel no ano de 2020.

Na certeza de haver cumprido os ditames da legislação vigente, observadas todas as normas contábeis pertinentes, apresentamos este breve e sucinto relatório da Câmara Municipal de Batayporã do Exercicio de 2020.

Batayporã - MS, 31 de dezembro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Vereador Presidente

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS N° 001/2021 Batayporã-MS 26 de março de 2021

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar n°. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar n°. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1° - fica publicada a desistência dos candidatos para os seguintes cargos:

ANEXO I – Desistência

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA CATEGORIA B- RURAL	Gilmar Palopoli	**01º**
RECEPCIONISTA	Letícia da Silva Machado	**01º**

Art. 2º Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, entre os dias 26/03/2021 a 30/03/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Diploma;
Declaração de acúmulo ou não de cargos;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 3° - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 4° - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO II – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Lindaura Alves da Silva Roz	**03º**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Silvia Melise M. de Souza Pedrozo	**04º**
MOTORISTA CATEGORIA B – RURAL	Pedro Alves de Souza	**02º**
RECEPCIONISTA	Ana Paula Cota Cima	**02º**

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 26 do mês de março de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ
CNPJ 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS N° 001/2021 Batayporã-MS, 26 de março de 2021.

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar inicio nas Atividades Laborais no dia **26/03/2021 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM- PAM	Maria José Rodrigues de Almeida	**03º**

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Batayporã – MS, aos 26 do mês de março de 2021.
Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2021
DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MENEGATE – CPF 097.616.668-24
OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas

inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no ESF Santa Luzia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará no período 12(doze) meses sendo do dia 08 de março de 2021 a 08 de março de 2022, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

09 de março de 2021

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2021

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e THAMIRIS SILVA CECILIO CPF 051.081.591-02

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Técnico de enfermagem, para atendimento do serviço de urgência e emergência do Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo período de 12(doze) meses sendo do dia 08 de março de 2021 a 08 de março de 2022, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

09 de março de 2021

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e YASMIN DE ARRUDA FERNANDES YEGOS SOUZA – CPF 105.200.087-82

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Médico Clinico Geral, para atendimento dos usuários do ESF Santo Antônio, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo período de 12(doze) meses sendo do dia 08 de março de 2021 a 08 de março de 2022, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

09 de março de 2021

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2021

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TIAGO LEBEDENCO SILVA – CPF 361.980.778-70

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Médico Clinico Geral, para atendimento dos usuários do ESF Santa Luzia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo período 12(doze) meses sendo do dia 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

09 de março de 2021

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria N.º 024/2021 De 25 de março de 2021

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 047/2021, de 24 de março de 2021, do Executivo Municipal de Batayporã, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 01 de abril do corrente ano, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

_____

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

_____

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Resolução SECEL nº. 009/2021, de 25 de março de 2021.

Dispõe sobre a composi**ç**ão da comissão Municipal de Implanta**ç**ão do Protocolo voltas as aulas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, após solicitar aos segmentos envolvidos que indicassem membros para comporem a comissão acima citada, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com a devida anuência prévia dos indicados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Thais Nogueira da Silva, Larissa Francisco Viana;

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Batayporã- SINSEMB :

Adriana Alves Piargentile.

Representante da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

Gutemberg Sanches Nogueira;

Representante do Conselho Tutelar Municipal:

Dieimy Sara Viana;

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais:

Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima. (Escola Jan);
Glaucia Patrícia Bravin de Sá. (Escola Braz);

Representante da Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã":
Lailane Gisele dos Santos Ribeiro;

Representante do Poder Legislativo de Batayporã:
Diego Ricardy da Costa Vieira.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação,

Batayporã-MS, 25 de março de 2021.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 62 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 696 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º: Nomear Marli Peixoto Aranda, como Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 25 de março de 2021.

_____

Kazuto Horii

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Albertino Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

DECRETO Nº 64, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Institui em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas n o Município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 126, *caput* da Lei Orgânica do Município de Bodoquena/MS, e considerando o disposto no art. 3º-A, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Considerando o aumento do número de internações no Estado em decorrência de COVID-19 na última semana epidemiológica, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COv2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº Nº 15.638, DE 24 DE MARÇO DE 2021, que Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências.

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 1.152/GAB/ SES/2021, de 8 de março de 2021, recomenda a adoção de medidas restritivas de mobilidade no território sul-mato-grossense,

Considerando que compete dentro da circunscrição do Município de Bodoquena, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como, tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

Considerando a obrigatoriedade do Município, de prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população e;

Considerando a atual ocupação de leitos de UTI exclusivos à COVID-19 no Estado e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que Bodoquena/MS, com seus inúmeros atrativos naturais e turísticos, é destino comum de muitas pessoas especialmente em feriados prolongados;

Considerando que o risco de circulação, em Bodoquena/MS, de grande número de cidadãos provenientes de outros municípios pode implicar na majoração da circulação do Novo Coronavírus no ambiente local, com efeitos negativos sobre o Sistema de Saúde;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no sentido de que governadores e prefeitos podem estabelecer, em seus territórios, medidas restritivas no combate ao novo Coronavírus (ADI 6.341);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter excepcional, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, em todo o território do Município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, estando vedadas:

I - a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, que não se encontrem elencados no Anexo deste Decreto;

II - a circulação de pessoas e de veículos, a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, elencados no Anexo deste Decreto, nos seguintes dias da semana e horários:

a) de segunda à sexta-feira, das 20 às 5 horas;

b) aos sábados e domingos, das 16 às 5 horas.

§ 1º As restrições de horário estabelecidas no inciso II do caput deste artigo não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos autorizados nos termos deste Decreto para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou

urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de fornecimento de alimentos e medicamentos por meio de delivery, às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos restaurantes instalados no interior de postos de combustíveis localizados em rodovias e aos hotéis (ficando proibido o uso de espaços de lazer, piscinas, passeios turísticos e/ou áreas de balneários, para aqueles que os tiverem) e serviços congêneres;

III - aos hipermercados, supermercados e mercados, dentre os quais não se incluem as conveniências, sendo expressamente vedados o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local e o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial;

e IV - aos transportes intermunicipais.

§ 2º As restrições estabelecidas neste Decreto estendem-se a quaisquer atividades, eventos, reuniões e festividades, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo, que possam acarretar aglomeração de pessoas, ficando vedado o funcionamento de locais como centros esportivos, balneários, clubes, salões e afins.

Art. 2º Durante os horários e os dias de realização das atividades e de funcionamento dos serviços e empreendimentos autorizados nos termos deste Decreto, deverão ser observados:

I - a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local; III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

Art. 3º Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde pública, de modo que os demais serão restritos ao público, funcionando em ambiente intern o , devendo sempre serem adotadas as medidas de prevenção em vigor.

Art. 4º Determina-se a instalação de barreiras sanitárias nos aeroportos e de pontos de orientação e fiscalização nas rodovias localizadas no território sul-mato-grossense, para funcionamento no período excepcional e temporário de que trata este Decreto, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que expedirá regulamento próprio.

Parágrafo único. As equipes da segurança pública estadual designadas para atuar nas barreiras sanitárias nos aeroportos e nos pontos de orientação e fiscalização nas rodovias estaduais poderão realizar as ações de orientação e fiscalização mediante abordagem:

I - às pessoas que se encontrem em trânsito;

II - aos veículos de transporte intermunicipal (ônibus, vans ou veículos similares);

III - aos veículos de passeio (carros ou motos);

IV - aos veículos de carga (caminhonetas e caminhões).

Art. 5º Institui-se o Serviço de Apoio à Saúde Mental dos Trabalhadores de Saúde que atuam diretamente no combate à Covid-19, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Saúde, que expedirá regulamento próprio.

Art. 6º Compete ao municípi o , a partir do recebimento dos imunizantes entregues pelo Estado, promover, imediatamente, a divulgação do calendário e realizar a vacinação da sua população, de forma organizada e contínua, nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados e aos domingos.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo contar com a cooperação das Guardas Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 8º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às sanções legais, dentre elas as previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, incluídas a interdição, parcial ou total, e o cancelamento de alvarás de licença de funcionamento, nos termos dos arts. 325 e 326 da referida Lei.

Art. 9º Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas em vias públicas urbana em qualquer período do dia como forma de evitar a aglomeração de pessoas, devendo o consumo ocorrer nos ambientes domiciliares ou restritos.

Art. 10. O delivery poder á funcionar até às 2 3 h, ficando vedada saída de qualquer entrega a partir desse horário ;

Parágrafo único. Os funcionários de delivery devem estar devidamente protegidos com epi’s e portar identificação da atividade, seja com uso de crachá, uniforme ou outro dispositivo que permita o reconhecimento.

Art. 11. Fica reiterada a obrigação de uso de máscaras de proteção individual para circulação no território sul-mato-grossense, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, nos termos do Decreto Estadual nº 15.456, de 18 de junho de 2020.

Art. 1 2 . Qualquer pessoa poderá realizar denúncia do descumprimento das normas previstas neste Decreto por meio do número 190.

Art. 1 3 . Revogam-se os arts. 1º a 11, e os arts. 13 e 15 do Decreto nº 15.632, de 9 de março de 2021.

A rt. 1 4 . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos de 26 de março a 4 de abril de 2021.

Bodoquena , MS 2 5 de março de 2021.

K azutoHorii

Prefeito Municipa l

ANEXO DO DECRETO Nº 15.638, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, CUJA REALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO ENCONTRAM-SE AUTORIZADOS, OBSERVADOS OS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CORPO DESTE DECRETO:

1.1. Serviços públicos prestados no âmbito dos órgãos, autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual,

exclusivamente de forma remota ou a distância, podendo ser exercidos presencialmente os de: saúde; segurança pública; defesa civil; assistência social nas residências inclusivas e na casa abrigo; infraestrutura; controle de serviços públicos delegados; compras e contratações de bens e serviços; fiscalizações tributária, sanitária, agropecuária, ambiental e metrológica e outros serviços indispensáveis mediante determinação do dirigente máximo do órgão ou entidade;

1.2. Assistência à saúde:

1.2.1. Serviços médicos, de enfermagem e hospitalares não eletivos;

1.2.2. Cirurgias eletivas restritas às cardíacas, oncológicas e aquelas que possam causar danos permanentes ao paciente caso não sejam realizadas durante o período de suspensão;

1.2.3. Serviços prestados por odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos, de forma remota ou à distância, podendo o atendimento ser presencial somente em casos de urgência, emergência ou de pessoas que necessitem de acompanhamento especial e contínuo;

1.3. Assistência Social a vulneráveis e a pessoas que necessitem de cuidados especiais, tais como portadores de deficiência, idosos e incapazes;

1.4. Serviços de segurança;

1.5. Transporte e entrega de cargas, incluídos materiais perecíveis, produtos de limpeza, sanitizantes, materiais de construção e afins;

1.6. Transporte coletivo de passageiros, incluído o intermunicipal;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo; 1.9. Telecomunicações e internet;

1.10. Abastecimento de água; 1.11. Esgoto e resíduos;

1.12. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

1.13. Produção, transporte e distribuição de gás natural;

1.14. Iluminação pública;

1.15. Serviços funerários;

1.16. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;

1.17. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

1.18. Serviços bancários, de pagamento, crédito e saque, exclusivamente na modalidade de autoatendimento para o público em geral, ficando permitido o atendimento presencial para:

1.18.1. Atividades administrativas internas nessas unidades;

1.18.2. Pagamentos exclusivos de benefícios da seguridade social (assistência social, previdência e saúde), tais como: vale renda, bolsa família, pensões e aposentadorias, observados os calendários oficiais;

1.19. Tecnologia da informação, call center e data center;

1.20. Transporte de numerários;

1.21. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);

1.22. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos de lavouras temporárias e permanentes;

1.23. Serviços mecânicos;

1.24. Comércio de peças para máquinas e veículos, exclusivamente sob a modalidade delivery;

1.25. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;

1.26. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos;

1.27. Centrais de abastecimentos de alimentos;

1.28. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;

1.29. Serviços de delivery e drive thru em geral;

1.30. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

1.31. Frigoríficos, curtumes e produção de artefatos de couro;

1.32. Extração mineral;

1.33. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene e alimentos, para seres humanos e animais, e de bebidas, vedado o consumo de alimentos e bebidas nos locais;

1.34. Indústrias: têxtil e de confecção; de produtos à base de petróleo, inclusive a distribuição; produção de papel e celulose; do segmento de plástico e embalagens; de produção de cimento, cerâmica e artefatos de concreto, metalúrgica e química;

1.35. Serrarias e marcenarias;

1.36. Atividades em escritórios nas áreas administrativa, contábil, jurídica, imobiliária, entre outras, de forma remota ou a distância;

1.37. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;

1.38. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;

1.39. Serviços cartoriais;

1.40. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;

.41. Educação dos níveis fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós graduação, em formato remoto ou a distância;

1.42. Serviços postais;

1.43. Serviços de hotelaria e de hospedagem em geral , ficando proibido o uso de espaços de lazer, piscinas, passeios turísticos e/ou áreas de balneários;

1.44. Parques, observado disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto;

1.45. Atividades religiosas, vedada a aglomeração e desde que realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

K azutoHorii

Prefeito Municipa l

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

Câmara Municipal de Bodoquena

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS. EXERCÍCIO DE 2020

A Controladoria Geral vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 88, de 03 de Outubro de 2018 do TCE/MS.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020, em seus principais aspectos.

I - DA GESTÃO ORÇAMENTARIA

1. Da Lei

A Lei Municipal n.º 788 de 12 de Dezembro de 2019 aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020, fixando a sua despesa em R$ 2.302.851,58 (Dois Milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e oito centavos)

II - DA GESTÃO FINANCEIRA

1. Do Repasse do Duodécimo

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) , através de parcelas mensais, restituído no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R$ 89.414,06(oitenta e nove mil,quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).

2. Da Despesa

O Orçamento inicial de R$ 2.302.851,58 (Dois Milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e oito centavos) , alterado para R$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos),através de Créditos Orçamentários no valor

R$ 111.564,05 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e cinco centavos).

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R$ 2.101.873,47 (Dois Milhões, cento e hum Mil, Oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) sendo integralmente liquidado e pago o valor de R$ 2.101.873,47 (Dois Milhões, cento e hum Mil, Oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extra-Orçamentária e despesa extra-orçamentária não sendo integralmente paga no Exercício de 2020, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Constatando que o Legislativo permaneceu em seu Passivo Financeiro com demais Obrigações a curto prazo no valor zero (0), observando que permaneceu em Restos a Pagar Processados no valor zero(0) ,sendo suficientemente suportado pelo Saldo Financeiro.

III - DA GESTÃO PATRIMONIAL

1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

Verificou-se que o exercício foi encerrado com déficit no valor de, **R$ 65.664,82 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**,representado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

2. Do Balanço Patrimonial

O Ativo Circulante apresenta o valor zero (0)**,** referente ao caixa e equivalente de caixa.

O Passivo Circulante apresenta o valor zero (0)**,** referente as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

No Ativo Não Circulante, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R$ 199.271,43 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e hum reais e quarenta e três centavos), já consideradas as depreciações no valor de R$ 135.436,22 (Centro e trinta e cinco mil,quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bodoquena - MS, até 31/12/2020.

O passivo não circulante não apresentou saldo.

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R$ 199.271,43 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e hum reais e quarenta e três centavos),

IV - DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29, inciso VII, reza:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

Art. 29–A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de **R$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos),** recebendo o repasse dentro do limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas incidentes.

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Bodoquena-MS durante o exercício de 2020 foi de R$ 1.342.779,83. (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**,** excluída a parte patronal, correspondeu a **61,27**% (sessenta e hum inteiros e vinte e sete décimos por cento) do Duodécimo repassado **R$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) ,** cumprindo assim a legislação citada.

Com estas considerações, conclui-se que as Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS ...** Sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020,** estão regulares, pois não foram d*etectada* s na presente analise, e nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-MS para o competente Parecer.

É o que tenho a relatar.

Bodoquena.- MS, .31 de Dezembro de 2020.

Elcio de Souza

Controlador Interno

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Identificação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

INEXIGIBILIDADE 01/2017

Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena MS, incluindo a representação e a atuação no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, STJ, TST e STF.

Inicio: 05/01/2017

Encerramento: 02/02/2021

Contratado : **GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** .

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será

regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição formula láctea especializada e fralda descartáveis geriátrica para atender a demanda judicial do Município de Bodoquena- MS .

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Abril de 2021 . **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 25 de Março de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 24 DE MARçO DE 2.021

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 798 de 15/12/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo 2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2.021

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Conselho Municipal de Saúde de Bonito

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - republicação por incorreção

Bonito-MS, 08 fevereiro de 2021 – CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2021 DO CMS.

2ª segunda-feira de cada mês, às 08h00 até 10h00, com tolerância de 15 min.

Reunião será realizada no Plenário de Reunião SECTUR/COMTUR – localizado na Avenida Pilad Rebuá , N.º 1780 centro no Prédio da Prefeitura Municipal de Bonito/MS

OBS: Responsabilidade do titular avisar seu suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CALENDÁRIO REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

DATA	MES	HORÁRIO INICIO	HORARIO FINAL	DIA DA SEMANA
08/02/2021	FEVEREIRO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
15/03/2021	MARÇO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
12/04/2021	ABRIL	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
10/05/2021	MAIO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
14/06/2021	JUNHO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
12/07/2021	JULHO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
09/08/2021	AGOSTO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
13/09/2021	SETEMBRO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
**18/10/2021	OUTUBRO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
08/11/2021	NOVEMBRO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA
13/12/2021	DEZEMBRO	08H00	10H00	SEGUNDA FEIRA

** **EXCEPCIONALMENTE DEVIDO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO**

OBS: IMPORTANTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA

Matéria enviada por Helia Mara Sanches Cardoso

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através do pregoeiro, torna público a suspensão do **Pregão n° 08/2021,** que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2805, do dia 15 de março de 2021, página 206, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face ao Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021 e ao Decreto Municipal que será publicado sobre as medidas restritivas para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2), impedindo o trâmite regular dos autos**.**

Bonito, MS, 25 de março de 2021.

Jose Eduardo Mundel
Pregoeiro

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Convenios

RESULTADO DE SELEÇÃO

Chamamento Público 001/2021

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021, nomeada pelo Decreto nº 15/2021, de 13 de janeiro de 2021, apresenta abaixo o resultado das avaliações dos Planos de Trabalho apresentados:

Organização da Sociedade Civil / OSC / Proponente	Objeto da Parceria	Valor	Status
Instituto Mirim Ambiental de Bonito	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Projeto Patrulha Mirim Ambiental"	132.000,00	Aprovado
Instituto Família Legal	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Programa Família Legal"	120.000,00	Aprovado
Instituto Internacional Visão de Vida	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Projeto Arte para Todos"	100.000,00	Aprovado

Bonito/MS, 15 de março de 2021.

Priscila Ayume Matsumoto
Assistente Administrativo
Decreto 15/2021
Ariel Caceres
Assistente Administrativo
Decreto 15/2021
Elcio da Silva Casanova

Chefe de Divisão
Decreto 15/2021

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Procuradoria Municipal de Bonito

DECRETO Nº 74, 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre novas restrições e mantém suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde consubstanciadas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 15.638 de 24 de março de 2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas no período de 26 de março a 04 de abril de 2021, as atividades e os Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, da seguinte forma:

I - a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, que não se encontrem elencados no Anexo deste Decreto;

II - a circulação de pessoas e de veículos, a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, elencados no Anexo deste Decreto, nos seguintes dias da semana e horários:

a) de segunda à sexta-feira, das 20 às 5 horas;

b) aos sábados e domingos, das 16 às 5 horas.

§ 1º As restrições de horário estabelecidas no inciso II do caput deste artigo não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos autorizados nos termos deste Decreto para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de fornecimento de alimentos e medicamentos por meio de *delivery*, às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos restaurantes instalados no interior de postos de combustíveis localizados em rodovias e aos hotéis e serviços congêneres;

III - aos hipermercados, supermercados e mercados, dentre os quais não se incluem as conveniências, sendo expressamente vedados o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local e o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial; e

IV - aos transportes intermunicipais.

§ 2º As restrições estabelecidas neste Decreto estendem-se a quaisquer atividades, eventos, reuniões e festividades, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo, que possam acarretar aglomeração de pessoas, ficando vedado o funcionamento de locais como centros esportivos, balneários, clubes, salões e afins.

Art. 2º Durante os horários e os dias de realização das atividades e de funcionamento dos serviços e empreendimentos autorizados nos termos deste Decreto, deverão ser observados:

I - a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

§1º. Fica autorizado o funcionamento das Agências e Operadoras de Turismo, observando as recomendações que lhes são pertinentes neste Decreto, apenas para funcionamento com pré- agendamento, sem portas abertas e desde que atendam o contido no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Agências de Ecoturismo - ABAETUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela abertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo deste decreto.

§2º. Ficam autorizados todos os hotéis e hospedagem em geral, o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense de Hotelaria – ABH e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 7º deste decreto.

§3º. Ficam autorizados os atrativos turísticos públicos e privados, com exceção de balneários, o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR e aprovado pelo Município, ficando

os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 7º deste decreto.

§ 4º. Prorroga-se a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino, por tempo indeterminado. A carga horária e o cumprimento dos dias letivos serão ofertados de forma remota, por meio de canais digitais, aulas online e Atividades Pedagógicas Complementares (regulamentado por resolução própria)."

§ 5º. A Direção das Unidades Escolares organizará os horários dos trabalhadores em educação em regime de escala, conforme necessidade, para atendimento às famílias e aos estudantes com dificuldades de aprendizagens, mediante assinatura do termo de responsabilidade pelo responsável, seguindo as normas municipais de biossegurança.

Art. 3º. Fica autorizada a entrada de ônibus, micro-ônibus, "motor homes", vans de fretamento e/ou transporte de turistas no território do Município, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turístico e Locadoras - ABETTUL e aprovado pelo Município, ficando os transportadores, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 7º deste decreto.

Art. 4º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, tereré e narguilé, assim como a utilização de caixas térmicas, coolers, isopores e similares, nas ruas, avenidas, praças, calçadas**,** logradouros e quaisquer outros espaços públicos.

Art. 5º. Ficam autorizados os embarques e desembarques na Rodoviária Municipal e no Aeroporto de Bonito-MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência às disposições internas da chefia do setor.

Art. 6º. Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

I - Autorizações para eventos e festas em propriedades privadas e logradouros públicos;

II - Autorizações de feiras em propriedades públicas ou privadas;

III - Autorizações para atividades de circos e parques de diversões;

IV - Eventos esportivos ao ar livre ou não, em propriedades privadas e/ou em espaços e logradouros públicos.

Art. 7º. As empresas e/ou pessoas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I - advertência;

II - multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF;

III - apreensão do veículo;

VI - condução coercitiva pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa que trata este artigo poderá ser de até R$10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste Decreto.

Art. 8º. Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros essenciais, que não façam a suspensão ou o corte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 9º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública municipal, estadual, federal, Vigilância Sanitária Municipal e por todos os demais servidores municipais que exercem a função fiscalizatória ou que for designado pelo Poder Executivo para tal finalidade.

Art. 10. Deverão ser observados por todos os estabelecimentos comerciais e/ou serviços, igrejas, cultos e similares, em funcionamento, pertinentes à atividade desenvolvida, no mínimo, as seguintes recomendações:

I - Fornecer espaço para a lavagem das mãos, com água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis de papel, disponibilizando lixeiras com tampa acionada por pedal. Na ausência de espaço para lavagem das mãos, fornecer álcool gel ou álcool 70º;

II - Reorganizar escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café de modo a evitar, de todas as maneiras, contato e aglomerações de trabalhadores;

III - Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho;

IV - Fixar nas dependências dos estabelecimentos cartazes orientando os colaboradores e público em geral sobre as boas práticas de higiene, como forma de prevenção da transmissão do coronavírus, devendo ser providenciados a expensas dos estabelecimentos;

V - Nos estabelecimentos comerciais as pessoas poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida à distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, mantendo o mesmo controle de distanciamento nas filas internas e externas, se houver;

VII - Empresas do ramo de alimentação deverão exigir que todos os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras e luvas, deverão ainda fornecer tais EPI´s e os repor conforme a necessidade, observando as demais recomendações da ABRASEL Nacional;

X - Cultos e atividades religiosas deverão observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e o limite de 50 pessoas por culto ou atividade;

XI - Centro de Múltiplo Uso – CMU – não está autorizado a funcionar.

§2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar passarão a ser corresponsáveis pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto estando sujeitos as sanções previstas no artigo 7º.

Art. 11. Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município, mesmo que não apresente qualquer sinal ou sintoma relacionado à COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 12. Fica obrigatória a utilização de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT *(tecido não tecido)* ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, para todas as pessoas que estejam fora de suas residências

circulando em vias públicas ou frequentando qualquer estabelecimento público ou privado localizado no Município.

§1º. O fornecimento das máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI´s) é de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, promotor das atividades, cultos ou reuniões.

§2º. A utilização das máscaras protetoras é obrigatória, inclusive a todos os condutores e ocupantes de veículos automotores, motocicletas, bicicletas elétricas ou não, veículos de tração de animal ou qualquer outro meio de locomoção.

§3º. Aquele que descumprir a norma preconizada neste artigo ficará sujeito às sanções do artigo 7º deste Decreto.

Art. 13. A divulgação ou compartilhamento de notícia falsa *(fake news)* sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para os fins de aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R$ 5.000,00 *(cinco mil reais)* por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 14. Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica limitado a 10 (dez) pessoas;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a duas horas de duração;

III - a cerimônia de velório deverá ocorrer obrigatoriamente entre as 7h00m e 16h00m;

IV - os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de comorbidades não ingressem no local.

Art. 15. Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 16 deste decreto deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

§1º. As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento).

§2º. Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações e/ou normas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 16. No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Art. 17. Todos aqueles que forem manusear os corpos de pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo COVID-19 devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias responsáveis.

Art. 18. Qualquer pessoa poderá realizar denúncia ao descumprimento das normas previstas neste Decreto por meio dos números 067 99255-7838 (Vigilância Sanitária), 153 (Guarda Municipal), assim como para obter maiores informações em relação ao enfrentamento ao COVID-19, buscar nos sites, www.bonitoseguro.bonito.ms.gov.br (Programa), www.bonito.ms.gov.br (site da Prefeitura) e Facebook- Governo Municipal de Bonito/MS.

Art. 19. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou prorrogadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 20. Este decreto entra em vigor no dia 26 de março de 2021, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, CUJA REALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO ENCONTRAM-SE AUTORIZADOS, OBSERVADOS OS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CORPO DESTE DECRETO:

1.1. Serviços públicos prestados no âmbito dos órgãos, autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, exclusivamente de forma remota ou a distância, podendo ser exercidos presencialmente os de: saúde; segurança pública; defesa civil; assistência social nas residências inclusivas e na casa abrigo; infraestrutura; controle de serviços públicos delegados; compras e contratações de bens e serviços; fiscalizações tributária, sanitária, agropecuária, ambiental e metrológica e outros serviços indispensáveis mediante determinação do dirigente máximo do órgão ou entidade;

1.2. Assistência à saúde:

1.2.1. Serviços médicos, de enfermagem e hospitalares não eletivos;

1.2.2. Cirurgias eletivas restritas às cardíacas, oncológicas e aquelas que possam causar danos permanentes ao paciente caso não sejam realizadas durante o período de suspensão;

1.2.3. Serviços prestados por odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos, de forma remota ou à distância, podendo o atendimento ser presencial somente em casos de urgência, emergência ou de pessoas que necessitem de acompanhamento especial e contínuo;

1.3. Assistência Social a vulneráveis e a pessoas que necessitem de cuidados especiais, tais como portadores de deficiência, idosos e incapazes;

1.4. Serviços de segurança;

1.5. Transporte e entrega de cargas, incluídos materiais perecíveis, produtos de limpeza, sanitizantes, materiais de construção e afins;

1.6. Transporte coletivo de passageiros, incluído o intermunicipal;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo;

1.9. Telecomunicações e internet;

1.10. Abastecimento de água;

1.11. Esgoto e resíduos;

1.12. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

1.13. Produção, transporte e distribuição de gás natural;

1.14. Iluminação pública;

1.15. Serviços funerários;

1.16. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;

1.17. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

1.18. Serviços bancários, de pagamento, crédito e saque, exclusivamente na modalidade de autoatendimento para o público em geral, ficando permitido o atendimento presencial para:

1.18.1. Atividades administrativas internas nessas unidades;

1.18.2. Pagamentos exclusivos de benefícios da seguridade social (assistência social, previdência e saúde), tais como: vale renda, bolsa família, pensões e aposentadorias, observados os calendários oficiais;

1.19. Tecnologia da informação, *call center* e *data center*;

1.20. Transporte de numerários;

1.21. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);

1.22. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos de lavouras temporárias e permanentes;

1.23. Serviços mecânicos;

1.24. Comércio de peças para máquinas e veículos, exclusivamente sob a modalidade *delivery*;

1.25. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;

1.26. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos;

1.27. Centrais de abastecimentos de alimentos;

1.28. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;

1.29. Serviços de *delivery* e *drive thru* em geral;

1.30. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

1.31. Frigoríficos, curtumes e produção de artefatos de couro;

1.32. Extração mineral;

1.33. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene e alimentos, para seres humanos e animais, e de bebidas, vedado o consumo de alimentos e bebidas nos locais;

1.34. Indústrias: têxtil e de confecção; de produtos à base de petróleo, inclusive a distribuição; produção de papel e celulose; do segmento de plástico e embalagens; de produção de cimento, cerâmica e artefatos de concreto, metalúrgica e química;

1.35. Serrarias e marcenarias;

1.36. Atividades em escritórios nas áreas administrativa, contábil, jurídica, imobiliária, entre outras, de forma remota ou a distância;

1.37. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;

1.38. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;

1.39. Serviços cartoriais;

1.40. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;

1.41. Educação dos níveis fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós graduação, em formato remoto ou a distância;

1.42. Serviços postais;

1.43. Serviços de hotelaria e de hospedagem em geral;

1.44. Parques Estaduais, observado disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto;

1.45. Atividades religiosas, vedada a aglomeração e desde que realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Câmara Municipal de Bonito

ATO MESA DIRETORA CMB Nº 03, de 25 de Março de 2.021.

Dispõe sobre outras medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito-MS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO** - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do Regimento Interno Resolução 65, de 31 de agosto de 2000.

CONSIDERANDO o alto nível de contaminação do Coronavírus COVID-19, diante das recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde do Brasil, em relação a medidas de prevenção e isolamento para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal de Bonito em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização de serviço mediante trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto nº 15.638/2021, em caráter excepcional, instituiu medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, em todo território do Estado do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1° Os servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Bonito estão dispensados da sessão legislativa que ocorrerá no dia 29 de março do corrente ano, sendo convocados a trabalharem apenas os servidores: Elber Gonçalves Canos, Fernanda Siqueira Artigas, Francisco Alves Nogueira Rondom, Mariana Alves Rodrigues da Rocha, Marla Diniz Brandão Dias, Tassia Rita Loureiro, Marcelo de Rezende Giglio e Cleusa Rosa Alves Alcara.

Art. 2º No período de 26 de março a 04 de abril de 2021, os servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Bonito trabalharão remotamente.

§1º Consiste em trabalho remoto a realização de suas atividades laborais à distância.

§2º Os servidores deverão permanecer à disposição da Câmara Municipal para qualquer eventualidade durante o horário normal de trabalho.

§3º Os servidores ocupantes do cargo de vigilante permanecerão em sua escala e horário normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data da publicação e vigorará até disposição contrária.

Bonito MS, 25 de março de 2.021.

EDMILSON LUCAS RACHEL **EDINALDO GREGORIO DIAS**

Presidente **Vice-presidente**

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS **ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**

Primeiro-secretário **Segundo-secretário**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

24/03/2021 18:23 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	8.259.738,01	8.259.738,01	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**8.259.738,01**	**8.259.738,01**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 24/03/2021 18:24 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**29.485.926,35**	**11.212.525,29**
4	Receita de Contribuições	0	10.953.497,36	6.366.544,14
9	Remuneração das Disponibilidades	0	5.002.358,57	4.840.263,24
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	267.973,84	5.717,91
12	Outros ingressos operacionais	0	13.262.096,58	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**16.818.067,62**	**6.949.457,84**
14	Pessoal e demais despesas	0	8.558.329,61	6.949.457,84
17	Outros desembolsos operacionais	0	8.259.738,01	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**12.667.858,73**	**4.263.067,45**
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**867.323,22**
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	867.323,22
24	**Desembolsos**	**0**	**13.350,00**	**1.110,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	13.350,00	555,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	555,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(13.350,00)**	**866.213,22**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**12.654.508,73**	**5.129.280,67**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	27.536.504,27
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	36.782.142,76	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
66	Previdência Social	8.558.329,61	6.949.457,84
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**8.558.329,61**	**6.949.457,84**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2021 18:22 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**9.292.600,00**	**9.292.600,00**	**16.223.829,77**	**6.931.229,77**
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**4.912.900,00**	**4.912.900,00**	**10.953.497,36**	**6.040.597,36**
7	Contribuições Sociais	4.912.900,00	4.912.900,00	10.953.497,36	6.040.597,36
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**4.379.700,00**	**4.379.700,00**	**5.002.358,57**	**622.658,57**
13	Valores Mobiliários	4.379.700,00	4.379.700,00	5.002.358,57	622.658,57
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**267.973,84**	**267.973,84**
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	267.973,84	267.973,84
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**9.292.600,00**	**9.292.600,00**	**16.223.829,77**	**6.931.229,77**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**9.292.600,00**	**9.292.600,00**	**16.223.829,77**	**6.931.229,77**
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**9.292.600,00**	**9.292.600,00**	**16.223.829,77**	**6.931.229,77**

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**8.515.000,00**	**8.800.000,00**	**8.558.329,61**	**8.558.329,61**	**8.558.329,61**	**241.670,39**
80	Pessoal e Encargos Socias	7.770.000,00	8.435.000,00	8.369.249,56	8.369.249,56	8.369.249,56	65.750,44
82	Outras Despesas Correntes	745.000,00	365.000,00	189.080,05	189.080,05	189.080,05	175.919,95
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**100.000,00**	**15.000,00**	**13.350,00**	**13.350,00**	**13.350,00**	**1.650,00**
84	Investimentos	50.000,00	15.000,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	1.650,00
85	Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**8.615.000,00**	**8.815.000,00**	**8.571.679,61**	**8.571.679,61**	**8.571.679,61**	**243.320,39**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**8.615.000,00**	**8.815.000,00**	**8.571.679,61**	**8.571.679,61**	**8.571.679,61**	**243.320,39**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.652.150,16	0,00	0,00	(7.652.150,16)
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**8.615.000,00**	**8.815.000,00**	**16.223.829,77**	**8.571.679,61**	**8.571.679,61**	**(7.408.829,77)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

Usuário: Elena Maria Antunes Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

24/03/2021 18:22 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**16.223.829,77**	**12.079.848,51**
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	16.223.829,77	12.079.848,51
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**8.259.738,01**	**6.752.202,03**
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.259.738,01	6.752.202,03
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**32.666.339,94**	**27.536.504,27**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32.666.339,94	27.536.504,27
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**57.149.907,72**	**46.368.554,81**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**8.571.679,61**	**6.950.012,84**
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	8.571.679,61	6.950.012,84
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**11.796.085,35**	**6.752.202,03**
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.259.738,01	6.752.202,03
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	3.536.347,34	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**36.782.142,76**	**32.666.339,94**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	36.782.142,76	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	32.666.339,94
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**57.149.907,72**	**46.368.554,81**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
162	103000	03	16.223.829,77	0,00	16.223.829,77	12.079.848,51	0,00	12.079.848,51
	Total		**16.223.829,77**	**0,00**	**16.223.829,77**	**12.079.848,51**	**0,00**	**12.079.848,51**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

Usuário: Elena Maria Antunes Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

24/03/2021 18:23 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**36.782.142,76**	**32.126.820,55**
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	36.782.142,76	32.126.820,55
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.865.295,86**	**5.845.809,05**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**5.780.602,91**	**5.768.333,60**
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	5.780.602,91	5.768.333,60
31	**Imobilizado**	**0,00**	**84.692,95**	**77.475,45**
32	Bens Móveis	0,00	52.172,95	44.955,45
33	Bens Imóveis	0,00	32.520,00	32.520,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**42.647.438,62**	**37.972.629,60**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**37.895.150,15**	**33.028.887,46**
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	37.895.150,15	33.028.887,46
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**4.752.288,47**	**4.943.742,14**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**4.752.288,47**	**4.943.742,14**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**4.752.288,47**	**4.943.742,14**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(730.973,06)	66.187.189,34
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	4.943.742,14	(61.243.447,20)
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	539.519,39	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**42.647.438,62**	**37.972.629,60**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**42.647.438,62**	**37.972.629,60**
86	Ativo Financeiro	0,00	36.848.288,65	32.732.485,83
87	Ativo Permanente	0,00	5.799.149,97	5.240.143,77
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**37.895.150,15**	**33.028.887,46**
90	Passivo Permanente	0,00	37.895.150,15	33.028.887,46
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**4.752.288,47**	**4.943.742,14**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
103	03	03	0,00	36.848.288,65	32.732.485,83
	Total		**0,00**	**36.848.288,65**	**32.732.485,83**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

Usuário: Elena Maria Antunes Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

24/03/2021 18:23 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**49.264.986,54**	**106.709.688,12**
6	**Contribuições**	**0**	**9.973.803,11**	**6.366.544,14**
7	Contribuições Sociais	0	9.973.803,11	6.366.544,14
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**5.994.322,13**	**5.089.091,97**
17	Juros e Encargos de Mora	0	991.963,56	248.828,73
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.002.358,57	4.840.263,24
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**0,00**	**3.579,90**
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	3.579,90
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**33.296.861,30**	**95.250.472,11**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	5.717,91
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	33.028.887,46	95.244.754,20
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	267.973,84	0,00
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**49.264.986,54**	**106.709.688,12**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**49.995.959,60**	**40.522.498,78**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**7.021.555,51**	**5.809.940,22**
47	Remuneração a Pessoal	0	133.947,26	127.834,04
49	Benefícios a Pessoal	0	6.887.608,25	5.682.106,18
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**1.239.430,17**	**1.000.945,44**
53	Pensões	0	1.239.430,17	991.115,23
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	9.830,21
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**297.343,93**	**138.572,18**
59	Uso de Material de Consumo	0	7.797,31	4.667,91
60	Serviços	0	289.546,62	133.904,27
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**3.542.479,84**	**544.153,48**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	3.536.347,34	539.519,39
80	Perdas Involuntárias	0	6.132,50	4.634,09
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**37.895.150,15**	**33.028.887,46**
96	Constituição de Provisões	0	37.895.150,15	33.028.887,46
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**49.995.959,60**	**40.522.498,78**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(730.973,06)**	**66.187.189,34**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO.

Usuário: Elena Maria Antunes Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "P" Nº 0167/2021

De, 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

DR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 02/03/2017 a 07/11/2020**.**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
68500-16	Rosilaine Bernardino	MONITOR DE RECR. INFANTIL	**01/09/2017**
58530-2	Wilson Alves	VIGIA	**04/08/2017**
73282-1	Lidiane de Queiroz Almeida	AUXILIAR DE PROFESSOR	**02/03/2017**
73323-1	Patricia Martins	AUXILIAR DE CRECHE	**17/08/2017**
73330-1	Rozangela Cristina Lozi	AUXILIAR DE CRECHE	**09/10/2017**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de março de 2021.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "P" Nº 0168/2021

De, 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

DR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 03/04/2017 a 17/03/2021**.**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
69744-8	Gislaine Berti Rodrigues	PROFESSOR N IV	**03/04/2017**
70637-4	Larissa Freitas Marchioli Alencar	PSICOLOGO	**07/02/2018**
73333-1	Taila Caroline Ferreira Lima	ENFERMEIRO	**02/02/2018**
73336-1	Laise Dos Santos de Oliveira	AUXILIAR DE PROFESSOR	**16/02/2018**
66885-2	Thiago Sebastiao Mendes Padovam	FISCAL DE TRIBUTOS	**01/03/2018**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de março de 2021.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº. 5419/2021 De 25 de março de 2021.

"Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Município de Brasilândia para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 23, inciso II, prevê que os entes federados detêm a competência comum de cuidar da saúde pública, e, em seu art. 24, inciso XII, estabelece-lhes a competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no referendo à medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 MC-Ref/DF, reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para a tomada de providências normativas e administrativas necessárias à proteção e à defesa da saúde durante a pandemia;

Considerando os mecanismos constitucionais de equilíbrio institucional entre os poderes, a necessidade de defesa do interesse público pelos gestores públicos municipais na adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando ainda as recomendações trazidas pela ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), divulgado aos 23 de março de 2021, o qual sugere a restrição de atividades nos estados da federação que se encontram na classificação "alerta crítico" em razão da lotação de Unidades de Terapia Intensivas (UTIs),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter excepcional, no período de **26 de março a 4 de abril de 2021**, em todo o território do MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronoavírus, estando vedadas:

I - a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, que não se encontrem elencados no Anexo deste Decreto;

II - a circulação de pessoas e de veículos, a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, elencados no Anexo deste Decreto, nos seguintes dias da semana e horários:

a) de segunda à sexta-feira, das 20 às 5 horas;

b) aos sábados e domingos, das 16 às 5 horas.

§ 1º As restrições de horário estabelecidas no inciso II do caput deste artigo não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos autorizados nos termos deste Decreto para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de fornecimento de alimentos e medicamentos por meio de delivery, às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos restaurantes instalados no interior de postos de combustíveis localizados em rodovias e aos hotéis e serviços congêneres;

III - aos hipermercados, supermercados e mercados, dentre os quais não se incluem as conveniências, sendo expressamente vedados o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local e o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial; e

IV - aos transportes intermunicipais.

§ 2º As restrições estabelecidas neste Decreto estendem-se a quaisquer atividades, eventos, reuniões e festividades, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo, que possam acarretar aglomeração de pessoas, ficando vedado o funcionamento de locais como centros esportivos, balneários, clubes, salões e afins.

Art. 2º Durante os horários e os dias de realização das atividades e de funcionamento dos serviços e empreendimentos autorizados nos termos deste Decreto, deverão ser observados:

I - a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

Art. 3º A prestação de serviços públicos pelo Poder Executivo Municipal será realizado de forma habitual, não se aplicando as disposições deste Decreto.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil e pela Vigilância Sanitária Estadual – (nos termos do Decreto Estadual 15.638/2021), contando com a cooperação da Vigilâncias Sanitárias Municipal.

Art. 5º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às sanções legais, dentre elas as previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, incluídas a interdição, parcial ou total, e o cancelamento de alvarás de licença de funcionamento, nos termos dos arts. 325 e 326 da referida Lei.

Art. 6° . Fica reiterada a obrigação de uso de máscaras de proteção individual para circulação no território do Município de Brasilândia/MS, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, nos termos do Decreto Estadual nº 15.456, de 18 de junho de 2020.

Art. 7° . Qualquer pessoa poderá realizar denúncia do descumprimento das normas previstas neste Decreto por meio do número 190 ou 67 9615-6242 (contato da vigilância Sanitária do Município.

Art. 8° . Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 5416/2021, de 12 de março de 2021 **.**

Art. 9° . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos de 26 de março a 04 de abril de 2021.

Brasilândia/MS, 25 de março de 2021

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano — Secretário de Administração

Adeliza Maria Santos Abrami — Secretária de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 5.419, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, CUJA REALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO ENCONTRAM-SE AUTORIZADOS, OBSERVADOS OS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CORPO DESTE DECRETO:

1.1. Serviços públicos prestados no âmbito dos órgãos, departamentos e secretarias do Poder Executivo Municipal;

1.2. Assistência à saúde:

1.2.1. Serviços médicos, de enfermagem e hospitalares não eletivos;

1.2.2. Cirurgias eletivas restritas às cardíacas, oncológicas e aquelas que possam causar danos permanentes ao paciente caso não sejam realizadas durante o período de suspensão;

1.2.3. Serviços prestados por odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos, de forma remota ou à distância, podendo o atendimento ser presencial somente em casos de urgência, emergência ou de pessoas que necessitem de acompanhamento especial e contínuo;

1.3. Assistência Social a vulneráveis e a pessoas que necessitem de cuidados especiais, tais como portadores de deficiência, idosos e incapazes;

1.4. Serviços de segurança;

1.5. Transporte e entrega de cargas, incluídos materiais perecíveis, produtos de limpeza, sanitizantes, materiais de construção e afins;

1.6. Transporte coletivo de passageiros, incluído o intermunicipal;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo;

1.9. Telecomunicações e internet;

1.10. Abastecimento de água;

1.11. Esgoto e resíduos;

1.12. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

1.13. Produção, transporte e distribuição de gás natural;

1.14. Iluminação pública;

1.15. Serviços funerários;

1.16. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;

1.17. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

1.18. Serviços bancários, de pagamento, crédito e saque, exclusivamente na modalidade de autoatendimento para o público em geral, ficando permitido o atendimento presencial para:

1.18.1. Atividades administrativas internas nessas unidades;

1.18.2. Pagamentos exclusivos de benefícios da seguridade social (assistência social, previdência e saúde), tais como: vale renda, bolsa família, pensões e aposentadorias, observados os calendários oficiais;

1.19. Tecnologia da informação, call center e data center;

1.20. Transporte de numerários;

1.21. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);

1.22. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos de lavouras temporárias e permanentes;

1.23. Serviços mecânicos;

1.24. Comércio de peças para máquinas e veículos, exclusivamente sob a modalidade delivery;

1.25. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;

1.26. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos;

1.27. Centrais de abastecimentos de alimentos;

1.28. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;

1.29. Serviços de delivery e drive thru em geral;

1.30. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

1.31. Frigoríficos, curtumes e produção de artefatos de couro;

1.32. Extração mineral;

1.33. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene e alimentos, para seres humanos e animais, e de bebidas, vedado o consumo de alimentos e bebidas nos locais;

1.34. Indústrias: têxtil e de confecção; de produtos à base de petróleo, inclusive a distribuição; produção de papel e celulose; do segmento de plástico e embalagens; de produção de cimento, cerâmica e artefatos de concreto, metalúrgica e química;

1.35. Serrarias e marcenarias;

1.36. Atividades em escritórios nas áreas administrativa, contábil, jurídica, imobiliária, entre outras, de forma remota ou à distância;

1.37. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;

1.38. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;

1.39. Serviços cartoriais;

1.40. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;

1.41. Educação dos níveis fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós graduação, em formato remoto ou a distância;

1.42. Serviços postais;

1.43. Serviços de hotelaria e de hospedagem em geral;

1.44. Parques Estaduais, observado disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto;

1.45. Atividades religiosas, vedada a aglomeração e desde que realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 023/2021 de 09 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de consumo Médico Hospitalar, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

.Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 09 de abril de 2021, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia** - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, em 25 de março de 2021.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 040/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
"DISCIPLINA A INSPEÇÃO DO COMÉRCIO DE PESCADOS E DERIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó, no uso das atribuições que lhes conferem a alínea "i", inciso I, do art. 43 e inciso IV, do art. 114, ambos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1°. O presente regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Caarapó, a inspeção e a fiscalização sanitária do comércio de pescado, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integralidade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2°. O abate do pescado deverá obedecer às normas de sensibilização preconizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo o pescado, para o comércio, respeitar as condições e características disciplinadas nos artigos subsequentes.

Art. 3°. São características sensoriais que deverão ser observadas:

I - Superfície do Corpo: limpa com relativo brilho metálico, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

II - Olhos: transparentes, brilhantes e salientes;

III - Guelras: róseas ou vermelhas, úmidas ou brilhantes;

IV - Escamas: brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência;

V - Vísceras: integra, perfeitamente diferenciadas;

VI - Anus: fechados;

VII - Cheiro: específico da espécie.

Art. 4°. O pescado deverá ser mantido sob refrigeração ou congelamento, conforme o caso, em dispositivo com controle automático do frio, observando as temperaturas preconizadas:

I - Pescado resfriado é o pescado devidamente acondicionado em gelo e mantido em temperatura entre – 0,5° C (menos zero vírgula cinco graus celsius) a – 2° C (menos dois graus Celsius);

II - Pescado congelado é o pescado tratado por processos adequados de congelamento, mantidos em câmaras frigoríficas de – 25° C (menos vinte e cinco graus Celsius) a – 12° C (menos doze graus Celsius);

III - O pescado submetido a "processo de sensibilização" com vísceras, só pode ser comercializado congelado.

IV - O peixe fresco, submetido a "processo de sensibilização", somente poderá ser comercializado eviscerado (sem vísceras);

V - É proibido a exposição em balcões de peixes posteados e filetados sem que estejam devidamente embalados, rotulados e congelados.

VI - Não é permitido o recongelamento de peixe.

§ 1°. O pescado descongelado não pode ser vendido como fresco.

§ 2 °. O pescado que passar por descongelamento técnico deverá constar as seguintes informações ao consumidor: **"PESCADO DESCONGELADO TECNICAMENTE. NÃO RECONGELAR. CONSUMIR EM 24 HORAS".**

Art. 5°. São regras para a comercialização e exposição do pescado:

I - Expositor fechado, isolado, de forma que o produto possa ser visto pelo consumidor sem ser tocado;

II - Nos pontos de venda, é proibida a industrialização, inclusive a prensagem, cozimento e defumação, observando-se ainda que:

a) poderão ser comercializados produtos de pescados industrializados, desde que oriundos de estabelecimentos

licenciados para tal finalidade;

b) é proibida a abertura e o fracionamento de embalagens de pescados pré- embalados e congelados.

III - É permitida a comercialização de peixes vivos.

Art. 6°. Para pescado salgado e seco deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A embalagem deve informar o prazo de validade do produto e a data de fabricação;

II - É proibida a oferta de pescado salgado que apresente bolor, vermelhão e deterioração, tais como limosidade superficial, amolecimento da carne ou odor desagradável.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caarapó-MS, 19 de março de 2021; 62° da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, NO SENTIDO DE MINIMIZAR OS IMPACTOS ECONÔMICOS CAUSADOS PELA PANDEMIA COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 114 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a atual crise de saúde Covid-19, que assola o Brasil e o Mundo;

Considerando que, para tentar conter a Pandemia causado pelo Covid-19, os governos Estaduais e Municipais implantaram medidas de isolamento social, toque de recolher e controle total sobre as ações de saúde do município;

Considerando que, essas medidas trazem graves consequências financeiras, diminuição da movimentação econômica, desemprego e as empresas passam pela maior crise financeira já vista na história do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, em caráter excepcional, novos prazos de vencimento para o pagamento da Ta xa de F iscalização de L ocalização, de I nstalação, de F uncionamento e de R enovação de F uncionamento de E stabelecimento e da T axa de F iscalização S anitária , para os estabelecimentos comerciais que têm funcionamento exclusivo em horário noturno, tais como bares, lanchonetes, conveniências, restaurantes e similares.

I - As taxas de que trata o caput deste artigo terão o vencimento prorrogado para 01/07/2021.

II - As taxas para o exercício 2021, serão lançadas em quota única.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Caarapó-MS, 23 de março de 2021; 62° da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J 03.155.900/0001-04

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1281/2021

PROCESSO: 18/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E CONCRENAVI-CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK20, QUE SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NO BAIRRO JARDIM APRASÍVEL, NAS SEGUINTES RUAS: SÃO PAULO, 15 DE NOVEMBRO, PONTA PORÃ E CONRADO FANCELLI.

VALOR GLOBAL: R$ 17.070,35 (dezessete mil e setenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.26.782.013.2071.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 18/03/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 084/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

" DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 67, §1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados

pelo município de Caarapó, a partir desta data.

- Adalberto de Mello Favilla Junior – CPF: 772.086.091-87
- Ademir Casimiro – CPF: 500.868.631-34
- Alesandra Cristina Prudêncio – CPF: 809.689.701-25
- Almir Leonildo da Silva – CPF: 851.249.581-20
- André Bernardo Arcangelo Marques – CPF: 022.342.351-38
- Anelise Paula Fernandes Costa – CPF: 842.272.901-63
- Ednilson Nascimento Alves – CPF: 718.042.181-20
- Ermeson Miotto – CPF: 833.146.791-49
- Glauce Esteves Croider Karnakis Zeviani – CPF: 005.158.791-26
- Jair Vieira – CPF: 543.808.041-00
- Jairo Pinheiro da Silva – CPF: 921.280.761-53
- Joana Pereira da Silva Santos - CPF: 582.140.701-04
- Joice de Lima Souza – CPF: 010.568.601-89
- Lucy Meire Duarte de Moura – CPF: 845.628.201-44
- Marinês Holsbach Antunes – CPF: 000.145.981-32
- Odenilson da Silva Romeiro – CPF: 390.840.431-20
- Ramão Alves da Silva – CPF: 511.569.461-15
- Ricardo Candado – CPF: 542.802.811-49
- Rita Lidiane Candado – CPF: 007.767.321-29
- Roberson Luiz Candado – CPF: 790.137.911-15
- Sandro Aparecido Lopes Ferreira – CPF: 140.409.208-05

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2021, de 09 de março de 2021.
Paço Municipal Takeioshi Nakayama, em 22 de março de 2021.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 022/2021

ODIRLEI LUIZ LONGO , *Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 34, inciso II, do Regimento Interno.*

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul publicou o Decreto Normativo n.º 15.638 de 24 de março de 2021, que "Institui em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavirus (SARS-COV-2) e dá outras providências.";

CONSIDERANDO que, ficou instituído no Decreto acima mencionado, em caráter excepcional, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que, o art. 3.º do Decreto Normativo n.º 15.638 de 24 de março de 2021, ressalta que os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, localizados no território de Mato Grosso do Sul observará os normativos próprios, não se aplicando as disposições deste Decreto;.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de formalização dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as dependências do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1° Está Portaria, normativa o funcionamento da Câmara Municipal de Caarapó/MS, em caráter excepcional, no período compreendido entre os dias 26 de março de 2021 até o dia 04 de abril de 2021 de forma a implantar medidas restritivas no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS para evitar a proliferação do coronavirus (SARS-COV-2).

Art. 2° A Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2021, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal será fechada ao público.

Art. 3º Os serviços Administrativos da Câmara Municipal serão realizados em regime de escala e/ou remoto (home office) pelos seus funcionários.

Parágrafo Único Os cargos de natureza de Assessoria Parlamentar trabalharam em sistema remoto ou teletrabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS, aos 25 de março de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2021 14:29 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**500,00**	**500,00**	**22,04**	**(477,96)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	500,00	500,00	22,04	(477,96)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**(7.000,00)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**3.022,99**	**3.022,99**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.022,99	3.022,99	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22,04	0,00	0,00	(22,04)
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**20.000,00**	**0,00**	**22,04**	**0,00**	**0,00**	**(22,04)**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**1.990,00**	**1.990,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**1.990,00**	**1.990,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2021 14:29 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**22,04**	**12,99**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	22,04	12,99
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	5.000,00
68	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.990,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**5.012,99**	**0,00**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.012,99	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**5.035,03**	**7.002,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	1.990,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado		0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%		0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%		0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União		0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios		0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio		0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019		0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)		0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte		0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte		0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005		0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios		0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais		0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado		0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias		0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis		0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis		0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00	0,00
144	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**0,00**	**1.990,00**	**0,00**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	1.990,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.045,03	5.012,99
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**5.035,03**	**7.002,99**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	102000	02	22,04	0,00	22,04	12,99	0,00	12,99
163	181503	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**22,04**	**0,00**	**22,04**	**12,99**	**0,00**	**12,99**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2021 14:30 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.045,03	5.012,99
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	1.990,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	22,04	3.022,99
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	3.022,99	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
86	Ativo Financeiro	0,00	3.045,03	5.012,99
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	1.990,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	02	02	0,00	3.045,03	3.022,99
104	81	81	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2021 14:49 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**10.100,00**	**10.100,00**	**0,00**	**(10.100,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**(100,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	(100,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	(6.000,00)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**(200.000,00)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**(200.000,00)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**3.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**221.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2021 14:50 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
68	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado		0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%		0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%		0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União		0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios		0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio		0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019		0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)		0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte		0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte		0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005		0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios		0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais		0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado		0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias		0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis		0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis		0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00	0,00
144	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	123000	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2021 14:51 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
86	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	23	23	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMS - 2020

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício 2020

1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. O Fundo municipal de saúde é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 . As principais políticas contábeis adotadas são:

2.1.1. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

2.1 .**2**. Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

2.1.3. Os gastos de distribuição, de administração geral e de gestão financeira são considerados como despesas do período que ocorreram.

2.1.4. O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição; e ao final do exercício é incorporado ao patrimônio da entidade prefeitura PMC.

3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

3.2. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

3.3. Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante, e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 Houve suplementação:

Dotação inicial	**12.274.017,00**	
Suplementação por excesso de arrecadação	(+) 2.347.886,10	Olhar os itens 4.1.4
Suplementação por crédito extraordinários	(+) 664.921,87	Olhar os itens 4.1.3 e o 4.1.5
Suplementação por Superávit Financeiro	(+) 787.469,28	Olhar o item 5.1.6
Suplementação por anulação (acréscimo)	(+) 3.929.210,54	Valores recebidos do próprio fundo e da entidade prefeitura
Suplementação por anulação (redução)	(-) 3.896.673,34	Valores suplementados para o próprio fundo
Dotação final	16.106.831,45	

4.1.1. O excesso de arrecadação na fonte 168 originou – se do auxílio financeiro da lei 173/2020. O auxílio foi repassado a entidade prefeitura que efetuou a transferência financeira para o fundo.

4.1.2. Todo o recurso do superávit da fonte 202 e todo excesso da fonte 102 é proveniente da entidade prefeitura.

4.1.3. Todo crédito extraordinário teve como fonte de origem excesso de arrecadação. O crédito extraordinário só foi efetivado após a entrada do recursos financeiros nas contas correntes do fundo.

4.1.4 Resumo Excesso de arrecadação

Fonte	Valor	
102	1.188.277,80	Olhar o item 4.1.2
114	580.293,55	
131	381.168,95	
168	198.145,80	Olhar o item 4.1.1

4.1.5. Resumo crédito extraordinário

Fonte	Valor	
114	521.380,42	
131	143.541,45	

4.1.6. Resumo superávit

Fonte	Valor	
202	120.648,35	Olhar o item 4.1.2
214	565.259,73	

231	101.561,20	

4.2. Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a mais de uma entidade.

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada	**7.522.188,21**
Despesa empenhada	15.705.943,40
Déficit	**8.183.755,19**

5.2.1 O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de repasses recebidos da união, estado e município.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente e/ou receita de capital (*transferências correntes e/ou transferências de capital*)

Os recursos oriundos do município (recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentaria de recursos próprios.

As dotações orçamentarias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura, ou seja, o fundo fica deficitário e a prefeitura superavitária.

5.2.2 resultado orçamentário detalhado por fonte

Fonte	Receita	Despesa/empenho	Déficit/Superávit
00 próprio	2.943,19	9.027.244,67	- 9.024.301,48
14 união	5.507.095,60	4.561.470,93	945.624,67
21 convênio união	453,90		453,90
25 convênio estado	137,83		137,83
31 estado	2.011.557,69	1.919.082,00	92.475,69
68 União (Auxílio financeiro lei 173)		198.145,80	-198.145,80

5.2.2.1 A receita da fonte 00 é referente a rendimentos bancários e a restituições.

5.3. Receita

Valores mobiliários	**11.033,40**	**Rendimentos bancários**
Transferências correntes	7.435.129,90	Transferências recebidas da união e estado. Inclusive transferências referentes ao Covid. Olhar item 11
Indenizações, restituições e ressarcimentos.	860,91	Olhar o item 5.3.1
Transferências de capital	75.164,00	Transferência da união relacionada ao enfrentamento ao Covid

5.3.1. Detalhamento (Indenizações, restituições e ressarcimentos.)

68,36	Devolução convênio (hospital). Saldo residual não utilizado.
14,02	Devolução de valor pago a maior para funcionário.
778,53	Olhar o item 5.3.1.1

5.3.1.1. Regularização de cheque prescrito. O cheque foi emitido por volta do dia 13/10/2009. O valor é referente à rescisão trabalhista de funcionário que nunca descontou o mesmo. Segundo informações preliminares o referido funcionário teria se desentendido com os gestores da época e posteriormente entrou judicialmente contra o município.

Pelo tempo transcorrido acrescido de troca de sistemas e troca de servidores responsáveis pelo recursos humanos não foi possível localizar o funcionário para regularização do valor.

Com o aval do controle interno chegou – se a conclusão que a melhor a fazer era baixar o valor, pois o cheque já estava prescrito desde 2010 e já se passou mais de cinco anos da ocorrência dos fatos.

5.4. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Dotação não utilizada
16.106.831,45	15.705.943,40	15.650.369,15	15.606.218,72	400.888,05

5.4.1 Inscrição em restos a pagar valor: 99.724,68

5.5. Notas explicativas MCASP; informações solicitadas na parte 5 item 2.3 do manual 8º edição.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Saúde.

D. Receitas e despesas intraorçamentarias.

- **Receita**: não houve

- **Despesas**: 1.651.971,97 valor referente a parte patronal do regime próprio de previdência.

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipos de crédito	Valor empenhado
Inicial	12.037.036,64
Por excesso de arrecadação	2.347.886,10
Por crédito extraordinário	641.224,94
Por superávit	679.795,72
Total	15.705.943,40

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para posterior pagamento ou anulação em exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 679.795,72 (oriundo de superávit financeiro) esse valor equivale a 4,32% da despesa total gasta no fundo.

J. Conciliação dos valores dos fluxos de caixa com o balanço orçamentário.

- RECEITA

-- Toda Receita do fundo é referente às atividades operacionais

- DESPESA

--Despesa corrente/fluxo operacional

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas correntes	Anexo 18. Valor pago no exercício. Pessoal e demais despesas	Diferença	
Valor	15.526.799,48	16.122.058,85	595.259,37	

O v alor de 595.259,37 é referente a Restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício corrente.

-- despesa de capital/fluxo de investimento

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas de capital	Anexo 18. Valor pago no exercício. Aquisição de ativo não circulante	Diferença	
Valor	79.419,24	371.207,00	291.787,76	

- O valor de 291.787,76 é referente a Restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício corrente.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	**2.117.526,99**	
Receita orçamentaria (+)	7.522.188,21	Transferência recebidas da união e estado; e rendimentos bancários
Transferências financeiras recebidas (+)	9.620.109,46	Olhar item **5.2.1** e o item **6.2.2**
Recebimento extra orçamentário		
Inscrição de restos a pagar não processados (+)	55.547,25	
Inscrição de restos a pagar processados (+)	44.177,43	
Depósitos restituíveis e valores vinculados (+)	5.159.045,22	Olhar o item 6.2.1
Despesa orçamentaria (-)	15.705.943,40	
Transferências financeiras concedidas	21.682,12	Olhar o item 6.2.2.1
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar não processados pagos (-)	505.327,73	
Restos a Pagar processados pagos (-)	381.719,40	

Depósitos restituíveis e valores vinculados (-)	5.366.193,32	Olhar o item 6.2.1
Saldo para o exercício seguinte (=)	2.537.728,59	

6.2.1. A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte *destinada a consignação* a, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante**: essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) *A fonte de consignação é a fonte 86*

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício da retenção
(+) Consignações retidas nas operações	2.579.522,61	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem	2.579.522,61	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação	2.579.522,61	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação	2.579.522,61	Pagamento financeiro	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado ao credor da consignação	207.148,10	Pagamento financeiro	De exercícios anteriores

6.2.2 as transferências financeiras para execução orçamentaria são recebidas da entidade prefeitura, pois o fundo é deficitário no tocante a recurso próprio.

6.2.2.1 as transferências financeiras concedidas para execução orçamentaria são devoluções efetuadas à entidade prefeitura de recursos não utilizados no decorrer do exercício. Os repasses ao fundo geralmente são feitos mês a mês de acordo com a necessidade de pagamento. Os recursos não utilizados geralmente são devolvidos para a entidade prefeitura. Se o valor não utilizado não é devolvido ele é incorporado ao superávit financeiro do exercício.

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial

7.2.1 Quadro Principal

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	2.537.728,59	Circulante	44.177,43c
Estoque	626.946,88a		
		Não circulante	0,00
		Patrimônio liquido	**3.120.498,04**
Ativo não circulante	0,00b	Superávit/déficit do exercício	1.275.325,02
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	1.845.173,02
Total	3.164.675,47	**Total**	3.164.675,47

a) o estoque está de acordo com relatórios enviados pela secretaria de saúde, pois o controle é feito diretamente dentro do fundo.

b) durante o exercício houve aquisição de ativos não circulantes/imobilizados os quais foram transferidos ao patrimônio da entidade prefeitura/PMC para consolidação patrimonial.

c) referente a restos a pagar processados.

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	
Ativo financeiro	2.537.728,59
Ativo permanente	626.946,88d
Passivo	
Passivo financeiro	99.724,68e
Passivo permanente	0,00
Saldo patrimonial	3.064.950,79

d) estoque/almoxarifado

e) restos a pagar processados e não processados.

7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
00	416.526,41
14	1.705.650,07
21	92.459,45
25	21.611,58
31	201.756,40

Total do superávit do exercício é de 2.438.003,91

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

8.2 Variações aumentativas

8.2.1 - remuneração dos depósitos bancários 11.033,40 (*proveniente da execução orçamentária*)

8.2.2 - transferências intragovernamentais recebidas 9.620.109,46 (*independente da execução orçamentária*)

8.2.3 – transferências intergovernamentais recebidas 7.510.293,90 (*proveniente da execução orçamentária*)

8.2.4. Diversas variações patrimoniais aumentativas 860,91, (*proveniente da execução orçamentária*) olhar o item 5.3.1.

8.3 Variações diminutivas

Pessoal e encargos	**11.022.451,98**	**Proveniente da execução orçamentária do exercício**	
Uso de material de consumo	1.896.706,49		Olhar o item 8.3.2
Serviços	580.280,48	Proveniente da execução orçamentária do exercício	
Serviços	101.558,71	Independente da execução orçamentaria do exercício, proveniente da liquidação de restos a pagar.	
Transferências intragovernamentais concedidas	21.682,12	Independente da execução orçamentaria do exercício.	Devolução financeira efetuada a prefeitura. **Olhar o item 6.2.2.1**
Transferências intragovernamentais concedidas	194.292,87	Independente da execução orçamentária, não vinculado a restos a pagar.	Olhar o item 8.3.1
Transferências a instituições privadas	1.920.000,00	Proveniente da execução orçamentária do exercício	Referente a convenio efetuado com as entidades sem fins lucrativos.
Transferências a instituições privadas	130.000,00	Independente da execução orçamentaria do exercício, proveniente da liquidação de restos a pagar.	Referente a convenio efetuado com as entidades sem fins lucrativos.

8.3.1. Ativos/imobilizados adquiridos pelo fundo que foram incorporados ao patrimônio da entidade prefeitura/PMC

8.3.2. Valor proveniente tanta da execução orçamentária como independente da execução orçamentaria.

-Importante a valores de material de consumo em estoque. **Olhar o item 7.2.1**

8.4 O resultado patrimonial total foi de 1.275.325,02

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

9.2. Restos a pagar

9.2.1. Todos os restos inscritos em 2019 foram pagos ou cancelados em 2020.

9.2.1.1. Só foram cancelados restos não processados cujo prazo do contrato tenha vencido, ou que o fornecedor não cumpriu a obrigação, ou ainda por ter saldo residual não utilizado.

9.2.2. Inscrição de restos para o exercício seguinte:

- inscrição em restos processados: valor 44.177,43
- inscrição em restos não processados: 55.547,25.

9.3. Consignados

- os consignados provenientes de exercícios anteriores foram pagos no exercício corrente.
- todos os consignados inscritos no exercício foram pagos no exercício.

9.4 . Dívida flutuante para 2021: valor **99.724,68**

9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Baixa por cancelamento	Saldo para o exercício seguinte	
Restos a pagar	1.012.110,37	99.724,68	887.047,13	125.063,24	99.724,68	
Depósitos restituíveis	207.148,10	5.159.045,22	5.366.193,32	0,00	0,00	Olhar o item 6.2.1

NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

10.1.1 Neste fundo houve movimentação no fluxo de caixa das atividades operacionais e de investimentos.

10.1.1.1. Fluxo de caixa elaborado pelo método direto.

10.2. Resumo

Caixa inicial 2.117.526.99

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	11.033,40	Remuneração de deposito bancário
Transferências recebidas	7.510.293,90	Transferências da união e estado/MS
Outras receitas derivadas e originárias	860,91	Olhar o item 5.3.1
Outros ingressos operacionais	9.620.109,46	Transferências recebidas da entidade prefeitura. Olhar o item **5.2.1** e o item **6.2.2**
	5.156.330,74	Movimentação de consignados. Olhar os itens 6.2.1 e 10.2.1.
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	15.526.799,48	Do exercício
	595.259,37	Restos a pagar
Transferências Concedidas	21.682,12	Olhar o item 6.2.2.1
Outros desembolsos operacionais	5.363.478,84	Pagamento de consignações. Olhar os itens 6.2.1 e 10.2.1.

_

Fluxo de investimento

Outros ingressos de investimento (+)	**2.714,48**	**Reconhecimento do consignado** **Olhar os itens 6.2.1 e 10.2.1.**
Desembolso (-)		
Aquisição de ativo/não circulante	371.207,00	Empenhados e pagos no exercício
Outros desembolsos de investimentos	2.714,48	Pagamento do consignado Olhar os itens 6.2.1 e 10.2.1.

10.2.1. Na aquisição de ativos houve a reforma e ampliação de bens imóveis, por essa razão houve a retenção de ISS e INSS. A movimentação de ajuste contábil explicada no item 6.2.1 ocorreu no caixa operacional e a movimentação financeira de reconhecimento e pagamento efetivo ocorreu no caixa de investimento.

Fluxo de caixa 420.201,60

Caixa final 2.537.728,59

11. NOTA – COVID 19

11.1. Receita/transferências correntes

Estadual	**Fonte/desdobramento**	
Estadual	**131.000**	**210.000,00**
Federal	**114.331**	**1.582.826,38**
Federal	**114.336**	**43.570,00**

11.2. Empenho/despesa

					INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	
Emp.	**Fonte/ Desd.**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO PROCESSADOS**	**PROCESSADOS**
232	114.000	5.265,00	5.265,00	5.265,00	-	-
238	114.000	28.208,00	28.208,00	28.208,00	-	-
295	131.000	71.995,00	71.995,00	71.995,00	-	-
296	114.000	2.334,00	2.334,00	2.334,00	-	-
303	114.000	5.244,75	5.244,75	5.244,75	-	-
430	131.000	6.360,00	6.360,00	6.360,00		
432	114.331	33.986,05	33.986,05	33.986,05	-	-
433	131.331	63.013,95	63.013,95	63.013,95	-	-
435	114.331	23.353,04	23.353,04	23.353,04	-	
577	114.331	3.777,00	3.777,00	3.777,00	-	-
583	114.331	53.611,00	53.611,00	53.611,00	-	-
617	114.331	31.059,82	31.059,82	31.059,82	-	-
675	114.331	32.254,43	32.254,43	32.254,43	-	-
701	114.331	65.000,00	65.000,00	65.000,00	-	-
698	114.331	49.000,00	49.000,00	49.000,00	-	-
699	114.331	49.000,00	49.000,00	49.000,00	-	-
697	114.331	15.450,00	15.450,00	15.450,00	-	-
700	114.331	23.322,00	-	-	23.322,00	-
703	114.331	10.141,50	10.141,50	-	-	10.141,50
704	114.331	3.501,00	3.501,00	3.501,00	-	-
743	114.331	33.779,43	33.779,43	33.779,43	-	-
818	114.331	31.568,97	31.568,97	31.568,97	-	-
TOTAL		**641.224,94**	**617.902,94**	**607.761,44**	**23.322,00**	**10.141,50**

11.3. Valores empenhados com o auxílio financeiro da lei 173/2020 na fonte 168.

Empenhado	Liquidado	Pago
198.145,80	198.145,80	198.145,80

12. NOTA – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Valor		Referencia
83,60	A receber	Tarifa bancária
1.928,28	A pagar	Cheque folha de pagamento mês 12/2020
83,60	A pagar	Tarifa bancária

12.1. As tarifas bancárias são pagas com recurso próprio. Na virada do mês é feita a devolução financeira para as contas de recurso vinculado, ficando em conciliação até a efetivação da transferência bancária.

13. NOTA

- qualquer duvida ou informação sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes

Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.692, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 4.685, de 18 de março de 2021 e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que aos Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar voltada ao combate do COVID-19, não são autorizados, sem o embasamento em evidências científicas e em análises técnicas sobre as informações estratégicas em saúde, a afastarem-se das diretrizes estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de violação ao pacto federativo, à divisão constitucional de competência legislativa e aos princípios de precaução e prevenção e, ainda, de colocar em risco os direitos fundamentais à saúde e à vida;

CONSIDERANDO a recomendação nº 02/2021/PGJ, de 25 de março de 2021, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.685, de 18 de março de 2021, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e estabelece outras providencias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Camapuã-MS, 25 de março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

XML nr.: 11

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.516.612,00	6.174.337,91	7.447.024,21	1.272.686,30
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	35.400,00	35.400,00	11.033,40	- 24.366,60
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	35.400,00	35.400,00	11.033,40	- 24.366,60
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.476.212,00	6.133.937,91	7.435.129,90	1.301.191,99
28	Transferências da União e de suas Entidades	3.122.092,00	4.254.694,51	5.425.145,42	1.170.450,91
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.354.120,00	1.879.243,40	2.009.984,48	130.741,08
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	860,91	- 4.139,09
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	860,91	- 4.139,09
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.600,00	17.600,00	75.164,00	57.564,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.600,00	17.600,00	75.164,00	57.564,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	16.300,00	16.300,00	75.164,00	58.864,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300,00	1.300,00	0,00	- 1.300,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.534.212,00	6.191.937,91	7.522.188,21	1.330.250,30
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.534.212,00	6.191.937,91	7.522.188,21	1.330.250,30
73	DÉFICIT (VI)	7.739.805,00	9.914.893,54	8.183.755,19	- 1.731.138,35
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	12.274.017,00	16.106.831,45	15.705.943,40	- 400.888,05
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	787.469,28	787.469,28	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	787.469,28	787.469,28	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.239.017,00	16.007.586,91	15.621.724,16	15.570.976,91	15.526.799,48	385.862,75
80	Pessoal e Encargos Socias	9.326.807,00	11.022.874,73	11.022.451,98	11.022.451,98	11.022.451,98	422,75
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.912.210,00	4.984.712,18	4.599.272,18	4.548.524,93	4.504.347,50	385.440,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.000,00	99.244,54	84.219,24	79.419,24	79.419,24	15.025,30
84	Investimentos	35.000,00	99.244,54	84.219,24	79.419,24	79.419,24	15.025,30
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.274.017,00	16.106.831,45	15.705.943,40	15.650.396,15	15.606.218,72	400.888,05
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	12.274.017,00	16.106.831,45	15.705.943,40	15.650.396,15	15.606.218,72	400.888,05
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	12.274.017,00	16.106.831,45	15.705.943,40	15.650.396,15	15.606.218,72	400.888,05
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	452.544,94	390.454,10	390.454,10	62.090,84	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	452.544,94	390.454,10	390.454,10	62.090,84	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	177.846,03	114.873,63	114.873,63	62.972,40	0,00
105	Investimentos	0,00	177.846,03	114.873,63	114.873,63	62.972,40	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	630.390,97	505.327,73	505.327,73	125.063,24	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	204.805,27	204.805,27	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	125.567,37	125.567,37	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	79.237,90	79.237,90	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	176.914,13	176.914,13	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	176.914,13	176.914,13	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	381.719,40	381.719,40	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	7.522.188,21	4.873.465,25	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	15.705.943,40	14.465.851,84
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	2.943,19	9.870,35	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	9.027.244,67	8.556.025,98
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.507.095,60	3.303.071,25	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	4.561.470,93	3.914.852,55
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	453,90	1.848,63	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	137,83	1.032,11	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	49.517,28
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.011.557,69	1.557.642,91	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.919.082,00	1.945.456,03
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	198.145,80	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	9.620.109,46	8.560.299,57	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	21.682,12	18.015,47
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	9.620.109,46	8.560.299,57	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	21.682,12	18.015,47
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	9.620.109,46	8.560.299,57	147	Outras Transferências Financeiras	0	21.682,12	18.015,47
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	5.258.769,90	4.687.187,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	6.253.240,45	4.370.669,95
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	55.547,25	630.390,97	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	505.327,73	329.247,20
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	44.177,43	381.719,40	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	381.719,40	339.440,76
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	5.159.045,22	3.675.076,63	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	5.366.193,32	3.701.981,99
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.117.526,99	2.851.112,43	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.537.728,59	2.117.526,99
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.117.526,99	2.851.112,43	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.537.728,59	2.117.526,99
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	24.518.594,56	20.972.064,25	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	24.518.594,56	20.972.064,25

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.943,19	0,00	2.943,19	9.870,35	0,00	9.870,35
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.507.095,60	0,00	5.507.095,60	3.303.071,25	0,00	3.303.071,25

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	453,90	0,00	453,90	1.848,63	0,00	1.848,63
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	137,83	0,00	137,83	1.032,11	0,00	1.032,11
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.011.557,69	0,00	2.011.557,69	1.557.642,91	0,00	1.557.642,91
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2021

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	3.164.675,47	2.434.040,52
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.537.728,59	2.117.526,99
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	626.946,88	316.513,53
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	3.164.675,47	2.434.040,52

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	44.177,43	588.867,50
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	125.567,37
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	125.567,37
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	44.177,43	256.152,03
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	207.148,10
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	3.120.498,04	1.845.173,02
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	3.120.498,04	1.845.173,02
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	3.120.498,04	1.845.173,02
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.275.325,02	- 432.445,19
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.845.173,02	2.277.618,21
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	3.164.675,47	2.434.040,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	3.164.675,47	2.434.040,52
86	Ativo Financeiro	0	2.537.728,59	2.117.526,99
87	Ativo Permanente	0	626.946,88	316.513,53
88	PASSIVO (II)	0	99.724,68	1.219.258,47
89	Passivo Financeiro	0	99.724,68	1.219.258,47
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	3.064.950,79	1.214.782,05	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	416.526,41	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.705.650,07	699.856,51
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	92.459,45	92.005,55
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	21.611,58	1.961,75
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	201.756,40	104.444,71
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
140	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	17.142.297,67	13.433.764,82
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.033,40	46.395,94
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.033,40	46.395,94
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	17.130.403,36	13.383.928,16
23	Transferências Intragovernamentais	0	9.620.109,46	8.560.299,57
24	Transferências Intergovernamentais	0	7.510.293,90	4.823.628,59
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	860,91	3.440,72
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	860,91	3.440,72
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	17.142.297,67	13.433.764,82
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	15.866.972,65	13.866.210,01
46	Pessoal e Encargos	0	11.022.451,98	9.400.441,37
47	Remuneração a Pessoal	0	9.126.788,51	7.743.967,49
48	Encargos Patronais	0	1.895.663,47	1.656.473,88
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.578.545,68	1.689.605,89
59	Uso de Material de Consumo	0	1.896.706,49	932.139,00
60	Serviços	0	681.839,19	757.466,89
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	2.265.974,99	2.776.162,75
69	Transferências Intragovernamentais	0	215.974,99	636.162,20
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	2.050.000,00	2.140.000,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,55
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	15.866.972,65	13.866.210,01
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.275.325,02	- 432.445,19

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	381.719,40	44.177,43	381.719,40	0,00	44.177,43
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	44.177,43	0,00	0,00	44.177,43
3	Restos a Pagar em 2019	381.719,40	0,00	381.719,40	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	630.390,97	55.547,25	505.327,73	125.063,24	55.547,25
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	55.547,25	0,00	0,00	55.547,25
10	Restos a Pagar em 2019	630.390,97	0,00	505.327,73	125.063,24	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.012.110,37	99.724,68	887.047,13	125.063,24	99.724,68
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	207.148,10	5.159.045,22	5.366.193,32	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.219.258,47	5.258.769,90	6.253.240,45	125.063,24	99.724,68

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	791.408,60	- 290.957,29
2	Ingressos	0	22.298.628,41	17.687.900,73
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	11.033,40	46.395,94
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	860,91	3.440,72
11	Transferências Recebidas	0	7.510.293,90	4.823.628,59
12	Outros ingressos operacionais	0	14.776.440,20	12.814.435,48
13	Desembolsos	0	21.507.219,81	17.978.858,02
14	Pessoal e demais despesas	0	16.122.058,85	13.679.801,28
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	21.682,12	18.015,47
17	Outros desembolsos operacionais	0	5.363.478,84	4.281.041,27
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	791.408,60	- 290.957,29
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 371.207,00	- 442.628,15
20	Ingressos	0	2.714,48	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	2.714,48	0,00
24	Desembolsos	0	373.921,48	442.628,15
25	Aquisição de ativo não circulante	0	371.207,00	442.628,15
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	2.714,48	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 371.207,00	- 442.628,15
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	420.201,60	- 733.585,44
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.117.526,99	2.851.112,43
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.537.728,59	2.117.526,99

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.130.403,36	13.383.928,16
42	Intergovernamentais	7.510.293,90	4.823.628,59
43	da União	5.500.309,42	3.277.978,94
44	de Estados e Distrito Federal	2.009.984,48	1.545.649,65
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	9.620.109,46	8.560.299,57
48	Total das Transferências Recebidas	17.130.403,36	13.383.928,16
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.682,12	18.015,47
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	21.682,12	18.015,47
57	Total das Transferências Concedidas	21.682,12	18.015,47

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	16.122.058,85	13.679.801,28
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.122.058,85	13.679.801,28

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.315.210,00	5.315.210,00	1.028.912,12	19,36
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.114.560,00	1.114.560,00	8.243,66	0,74
3	IPTU	970.000,00	970.000,00	8.183,23	0,84
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	144.560,00	144.560,00	60,43	0,04
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.450.650,00	1.450.650,00	523.278,56	36,07
6	ITBI	1.449.000,00	1.449.000,00	523.276,16	36,11
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.650,00	1.650,00	2,40	0,15
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.241.000,00	1.241.000,00	243.135,24	19,59
9	ISS	1.199.500,00	1.199.500,00	242.688,52	20,23
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.500,00	41.500,00	446,72	1,08
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.509.000,00	1.509.000,00	254.254,66	16,85
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.351.680,00	34.351.680,00	8.276.982,03	24,09
13	Cota-Parte FPM	16.336.900,00	16.336.900,00	3.547.666,38	21,72
14	Cota-Parte ITR	1.367.780,00	1.367.780,00	267.094,43	19,53
15	Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	1.107.053,03	49,42
16	Cota-Parte ICMS	14.202.000,00	14.202.000,00	3.311.518,53	23,32
17	Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	43.649,66	25,68
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.666.890,00	39.666.890,00	9.305.894,15	23,46

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.670.400,00	3.390.169,49	925.004,09	27,28	837.785,80	24,71	717.828,13	21,17
23	Despesas Correntes	3.668.300,00	3.379.714,89	915.658,49	27,09	828.440,20	24,51	708.482,53	20,96
24	Despesas de Capital	2.100,00	10.454,60	9.345,60	89,39	9.345,60	89,39	9.345,60	89,39
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.880.952,50	2.191.852,50	2.079.895,94	94,89	638.995,94	29,15	612.331,85	27,94
26	Despesas Correntes	1.880.752,50	2.191.652,50	2.079.895,94	94,90	638.995,94	29,16	612.331,85	27,94
27	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	28.609,56	14,30	11.538,00	5,77	11.538,00	5,77
29	Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	28.609,56	14,30	11.538,00	5,77	11.538,00	5,77
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.500,00	232.500,00	20.633,60	8,87	20.633,60	8,87	16.827,58	7,24
32	Despesas Correntes	14.400,00	232.400,00	20.633,60	8,88	20.633,60	8,88	16.827,58	7,24
33	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.500,00	200.052,90	112.213,36	56,09	55.824,46	27,90	50.954,22	25,47
35	Despesas Correntes	143.400,00	199.952,90	112.213,36	56,12	55.824,46	27,92	50.954,22	25,48
36	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.985.000,00	2.767.000,00	452.988,25	16,37	249.223,21	9,01	237.626,85	8,59
41	Despesas Correntes	2.982.500,00	2.764.500,00	452.988,25	16,39	249.223,21	9,02	237.626,85	8,60
42	Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.894.352,50	8.981.574,89	3.619.344,80	40,30	1.814.001,01	20,20	1.647.106,63	18,34

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.619.344,80	1.814.001,01	1.647.106,63
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.619.344,80	1.814.001,01	1.647.106,63

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.395.884,12
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	1.395.884,12

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.223.460,68	418.116,89	251.222,51

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,89	19,49

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.973.100,00	4.973.100,00	815.011,44	16,39
71	Proveniente da União	3.136.500,00	3.136.500,00	541.038,03	17,25
72	Proveniente dos Estados	1.836.600,00	1.836.600,00	273.973,41	14,92
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.800,00	26.800,00	535,90	2,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.999.900,00	4.999.900,00	815.547,34	16,31

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.043.900,00	2.956.677,61	576.810,66	19,51	344.016,64	11,64	341.115,39	11,54
78	Despesas Correntes	3.006.800,00	2.920.721,82	576.810,66	19,75	344.016,64	11,78	341.115,39	11,68
79	Despesas de Capital	37.100,00	35.955,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.266.600,00	1.266.600,00	587.871,56	46,41	191.067,00	15,09	186.242,06	14,70
81	Despesas Correntes	1.263.100,00	1.263.100,00	587.871,56	46,54	191.067,00	15,13	186.242,06	14,74
82	Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	516.000,00	516.000,00	13.146,43	2,55	11.456,23	2,22	11.456,23	2,22
84	Despesas Correntes	516.000,00	516.000,00	13.146,43	2,55	11.456,23	2,22	11.456,23	2,22
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	17.833,70	22,29	17.833,70	22,29	17.833,70	22,29
90	Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	17.833,70	22,57	17.833,70	22,57	17.833,70	22,57
91	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.400,00	11.799,63	7.399,63	62,71	7.399,63	62,71	7.399,63	62,71
96	Despesas Correntes	3.400,00	11.549,63	7.399,63	64,07	7.399,63	64,07	7.399,63	64,07
97	Despesas de Capital	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.995.900,00	4.916.077,24	1.203.061,98	24,47	571.773,20	11,63	564.047,01	11,47

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.714.300,00	6.346.847,10	1.501.814,75	23,66	1.181.802,44	18,62	1.058.943,52	16,68
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.147.552,50	3.458.452,50	2.667.767,50	77,14	830.062,94	24,00	798.573,91	23,09
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	716.000,00	41.755,99	5,83	22.994,23	3,21	22.994,23	3,21
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	317.500,00	20.633,60	6,50	20.633,60	6,50	16.827,58	5,30
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.500,00	280.052,90	130.047,06	46,44	73.658,16	26,30	68.787,92	24,56
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.989.400,00	2.778.799,63	460.387,88	16,57	256.622,84	9,24	245.026,48	8,82
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.890.252,50	13.897.652,13	4.822.406,78	34,70	2.385.774,21	17,17	2.211.153,64	15,91
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.995.900,00	4.916.077,24	1.203.061,98	24,47	571.773,20	11,63	564.047,01	11,47
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.894.352,50	8.981.574,89	3.619.344,80	40,30	1.814.001,01	20,20	1.647.106,63	18,34

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.158.000,00	61.158.000,00	11.105.867,75	18,15	11.105.867,75	18,15	50.052.132,25
RECEITAS CORRENTES	56.161.107,00	56.161.107,00	11.105.867,75	19,77	11.105.867,75	19,77	45.055.239,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.834.667,00	5.834.667,00	1.101.490,31	18,87	1.101.490,31	18,87	4.733.176,69
Impostos	5.315.210,00	5.315.210,00	1.028.912,12	19,35	1.028.912,12	19,35	4.286.297,88
Taxas	519.157,00	519.157,00	72.578,19	13,98	72.578,19	13,98	446.578,81
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.814.000,00	2.814.000,00	398.463,84	14,16	398.463,84	14,16	2.415.536,16
Contribuições Sociais	1.614.000,00	1.614.000,00	138.903,61	8,60	138.903,61	8,60	1.475.096,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	259.560,23	21,63	259.560,23	21,63	940.439,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.606.680,00	2.606.680,00	20.156,43	0,77	20.156,43	0,77	2.586.523,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	2.594.680,00	2.594.680,00	20.156,43	0,77	20.156,43	0,77	2.574.523,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.764.960,00	43.764.960,00	9.435.193,34	21,55	9.435.193,34	21,55	34.329.766,66
Transferências da União e de suas Entidades	19.734.160,00	19.734.160,00	3.760.982,38	19,05	3.760.982,38	19,05	15.973.177,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.540.800,00	17.540.800,00	4.284.593,91	24,42	4.284.593,91	24,42	13.256.206,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.480.000,00	6.480.000,00	1.389.617,05	21,44	1.389.617,05	21,44	5.090.382,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.800,00	1.140.800,00	150.563,83	13,19	150.563,83	13,19	990.236,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	268.000,00	268.000,00	25.202,55	9,40	25.202,55	9,40	242.797,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	834.800,00	834.800,00	125.361,28	15,01	125.361,28	15,01	709.438,72
RECEITAS DE CAPITAL	4.996.893,00	4.996.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.996.893,00	4.996.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996.893,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.990.293,00	4.990.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.293,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	411.629,32	20,15	411.629,32	20,15	1.630.370,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.517.497,07	18,22	11.517.497,07	18,22	51.682.502,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.517.497,07	18,22	11.517.497,07	18,22	51.682.502,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.517.497,07	18,22	11.517.497,07	18,22	51.682.502,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.495.898,63	0,00	0,00	1.495.898,63	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.495.898,63	0,00	0,00	1.495.898,63	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.624.900,00	61.087.213,02	15.716.526,73	15.716.526,73	45.370.686,29	6.906.116,13	6.906.116,13	54.181.096,89	6.675.528,70
DESPESAS CORRENTES	49.962.807,00	51.279.359,63	14.470.665,51	14.470.665,51	36.808.694,12	6.828.097,17	6.828.097,17	44.451.262,46	6.597.509,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.518.479,50	30.060.348,65	5.727.886,49	5.727.886,49	24.332.462,16	4.763.280,05	4.763.280,05	25.297.068,60	4.655.802,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	1.191,35	1.191,35	18.808,65	1.191,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.424.327,50	21.199.010,98	8.734.779,02	8.734.779,02	12.464.231,96	2.063.625,77	2.063.625,77	19.135.385,21	1.940.516,10
DESPESAS DE CAPITAL	6.432.093,00	6.577.853,39	1.245.861,22	1.245.861,22	5.331.992,17	78.018,96	78.018,96	6.499.834,43	78.018,96
INVESTIMENTOS	6.232.093,00	6.240.853,39	908.861,22	908.861,22	5.331.992,17	21.187,38	21.187,38	6.219.666,01	21.187,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	200.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00	0,00	56.831,58	56.831,58	280.168,42	56.831,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.575.100,00	3.608.685,61	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	411.302,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.200.000,00	64.695.898,63	16.501.721,50	16.501.721,50	48.194.177,13	7.691.310,90	7.691.310,90	57.004.587,73	7.086.830,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.200.000,00	64.695.898,63	16.501.721,50	16.501.721,50	48.194.177,13	7.691.310,90	7.691.310,90	57.004.587,73	7.086.830,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826.186,17	-3.826.186,17	4.430.666,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.200.000,00	64.695.898,63	16.501.721,50	16.501.721,50	48.194.177,13	7.691.310,90	11.517.497,07	53.178.401,56	11.517.497,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	411.629,32	20,15	411.629,32	20,15	1.630.370,68
RECEITAS CORRENTES	2.042.000,00	2.042.000,00	411.629,32	20,15	411.629,32	20,15	1.630.370,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	411.629,32	20,15	411.629,32	20,15	1.630.370,68
Contribuições Sociais	2.042.000,00	2.042.000,00	411.629,32	20,15	411.629,32	20,15	1.630.370,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.575.100,00	3.608.685,61	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	411.302,27
DESPESAS CORRENTES	3.575.100,00	3.608.685,61	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	411.302,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.575.100,00	3.608.685,61	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	785.194,77	785.194,77	2.823.490,84	411.302,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.624.900,00	61.087.213,02	15.716.526,73	15.716.526,73	95,24	45.370.686,29	6.906.116,13	6.906.116,13	89,79	54.181.096,89
Legislativa	2.858.138,00	2.858.138,00	1.242.106,26	1.242.106,26	7,53	1.616.031,74	331.467,54	331.467,54	4,31	2.526.670,46
Ação Legislativa	2.858.138,00	2.858.138,00	1.242.106,26	1.242.106,26	7,53	1.616.031,74	331.467,54	331.467,54	4,31	2.526.670,46
Judiciária	1.474.000,00	1.474.000,00	713.877,65	713.877,65	4,33	760.122,35	367.446,51	367.446,51	4,78	1.106.553,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.474.000,00	1.474.000,00	713.877,65	713.877,65	4,33	760.122,35	367.446,51	367.446,51	4,78	1.106.553,49
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.387.490,00	7.210.357,50	2.195.435,73	2.195.435,73	13,30	5.014.921,77	952.196,25	952.196,25	12,38	6.258.161,25
Administração Geral	6.356.990,00	7.179.857,50	2.195.435,73	2.195.435,73	13,30	4.984.421,77	952.196,25	952.196,25	12,38	6.227.661,25
Normatização e Fiscalização	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Defesa Civil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.243.500,00	3.243.500,00	936.343,09	936.343,09	5,67	2.307.156,91	302.386,02	302.386,02	3,93	2.941.113,98
Administração Geral	1.356.500,00	1.356.500,00	286.949,14	286.949,14	1,74	1.069.550,86	201.445,86	201.445,86	2,62	1.155.054,14
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	351.000,00	351.000,00	56.546,40	56.546,40	0,34	294.453,60	41.428,56	41.428,56	0,54	309.571,44
Assistência Comunitária	1.535.640,00	1.535.640,00	592.847,55	592.847,55	3,59	942.792,45	59.511,60	59.511,60	0,77	1.476.128,40
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	609.279,11	609.279,11	3,69	3.330.720,89	582.219,11	582.219,11	7,57	3.357.780,89
Administração Geral	465.000,00	465.000,00	39.820,26	39.820,26	0,24	425.179,74	12.760,26	12.760,26	0,17	452.239,74
Previdência do Regime Estatutário	3.475.000,00	3.475.000,00	569.458,85	569.458,85	3,45	2.905.541,15	569.458,85	569.458,85	7,40	2.905.541,15
Saúde	12.493.252,50	12.484.652,13	4.532.016,30	4.532.016,30	27,46	7.952.635,83	2.095.383,73	2.095.383,73	27,24	10.389.268,40
Administração Geral	2.659.400,00	2.448.799,63	443.009,39	443.009,39	2,68	2.005.790,24	239.244,35	239.244,35	3,11	2.209.555,28
Atenção Básica	5.814.300,00	5.446.847,10	1.294.843,16	1.294.843,16	7,85	4.152.003,94	974.830,85	974.830,85	12,67	4.472.016,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.017.552,50	3.328.452,50	2.617.963,19	2.617.963,19	15,86	710.489,31	780.258,63	780.258,63	10,14	2.548.193,87
Suporte Profilático e Terapêutico	716.000,00	716.000,00	41.755,99	41.755,99	0,25	674.244,01	22.994,23	22.994,23	0,30	693.005,77
Vigilância Sanitária	97.500,00	299.500,00	16.827,58	16.827,58	0,10	282.672,42	16.827,58	16.827,58	0,22	282.672,42
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	245.052,90	117.616,99	117.616,99	0,71	127.435,91	61.228,09	61.228,09	0,80	183.824,81
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	15.122.019,50	15.246.781,95	1.770.426,02	1.770.426,02	10,73	13.476.355,93	1.344.681,15	1.344.681,15	17,48	13.902.100,80
Administração Geral	3.018.449,00	3.018.449,00	293.070,18	293.070,18	1,78	2.725.378,82	126.778,19	126.778,19	1,65	2.891.670,81
Alimentação e Nutrição	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	0,00	375.500,00	0,00	0,00	0,00	375.500,00
Ensino Fundamental	9.922.570,50	10.047.332,95	1.257.408,92	1.257.408,92	7,62	8.789.924,03	997.956,04	997.956,04	12,98	9.049.376,91
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	1.615.500,00	1.615.500,00	219.946,92	219.946,92	1,33	1.395.553,08	219.946,92	219.946,92	2,86	1.395.553,08
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cultura	168.000,00	168.000,00	12.600,00	12.600,00	0,08	155.400,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Difusão Cultural	168.000,00	168.000,00	12.600,00	12.600,00	0,08	155.400,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	994.000,00	1.421.983,44	1.225.792,34	1.225.792,34	7,43	196.191,10	92.646,94	92.646,94	1,20	1.329.336,50
Infra-Estrutura Urbana	592.000,00	973.700,00	877.252,89	877.252,89	5,32	96.447,11	0,00	0,00	0,00	973.700,00
Serviços Urbanos	402.000,00	448.283,44	348.539,45	348.539,45	2,11	99.743,99	92.646,94	92.646,94	1,20	355.636,50
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.164.300,00	1.164.300,00	78.123,42	78.123,42	0,47	1.086.176,58	34.955,42	34.955,42	0,45	1.129.344,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.164.300,00	1.164.300,00	78.123,42	78.123,42	0,47	1.086.176,58	34.955,42	34.955,42	0,45	1.129.344,58
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.281.000,00	1.281.000,00	709.334,00	709.334,00	4,30	571.666,00	136.651,57	136.651,57	1,78	1.144.348,43
Energia Elétrica	1.281.000,00	1.281.000,00	709.334,00	709.334,00	4,30	571.666,00	136.651,57	136.651,57	1,78	1.144.348,43
Transporte	4.971.900,00	4.580.200,00	287.606,90	287.606,90	1,74	4.292.593,10	0,00	0,00	0,00	4.580.200,00
Transporte Rodoviário	4.971.900,00	4.580.200,00	287.606,90	287.606,90	1,74	4.292.593,10	0,00	0,00	0,00	4.580.200,00

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
Desporto Comunitário	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
Encargos Especiais	1.922.800,00	2.409.800,00	1.403.585,91	1.403.585,91	8,51	1.006.214,09	666.081,89	666.081,89	8,66	1.743.718,11
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	357.000,00	345.000,00	345.000,00	2,09	12.000,00	58.022,93	58.022,93	0,75	298.977,07
Outros Encargos Especiais	1.702.800,00	2.052.800,00	1.058.585,91	1.058.585,91	6,42	994.214,09	608.058,96	608.058,96	7,91	1.444.741,04
Reserva de Contingência	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
Reserva de Contingência	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.575.100,00	3.608.685,61	785.194,77	785.194,77	4,76	2.823.490,84	785.194,77	785.194,77	10,21	2.823.490,84
Legislativa	123.000,00	123.000,00	26.327,87	26.327,87	0,16	96.672,13	26.327,87	26.327,87	0,34	96.672,13
Ação Legislativa	123.000,00	123.000,00	26.327,87	26.327,87	0,16	96.672,13	26.327,87	26.327,87	0,34	96.672,13
Judiciária	43.000,00	43.000,00	10.200,11	10.200,11	0,06	32.799,89	10.200,11	10.200,11	0,13	32.799,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	43.000,00	43.000,00	10.200,11	10.200,11	0,06	32.799,89	10.200,11	10.200,11	0,13	32.799,89
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	434.500,00	434.500,00	127.516,23	127.516,23	0,77	306.983,77	127.516,23	127.516,23	1,66	306.983,77
Administração Geral	434.500,00	434.500,00	127.516,23	127.516,23	0,77	306.983,77	127.516,23	127.516,23	1,66	306.983,77
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	120.000,00	120.000,00	33.699,65	33.699,65	0,20	86.300,35	33.699,65	33.699,65	0,44	86.300,35
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	33.699,65	33.699,65	0,20	76.300,35	33.699,65	33.699,65	0,44	76.300,35
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.397.000,00	1.413.000,00	290.390,48	290.390,48	1,76	1.122.609,52	290.390,48	290.390,48	3,78	1.122.609,52
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	17.378,49	17.378,49	0,11	312.621,51	17.378,49	17.378,49	0,23	312.621,51
Atenção Básica	900.000,00	900.000,00	206.971,59	206.971,59	1,25	693.028,41	206.971,59	206.971,59	2,69	693.028,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	130.000,00	49.804,31	49.804,31	0,30	80.195,69	49.804,31	49.804,31	0,65	80.195,69
Vigilância Sanitária	2.000,00	18.000,00	3.806,02	3.806,02	0,02	14.193,98	3.806,02	3.806,02	0,05	14.193,98
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	12.430,07	12.430,07	0,08	22.569,93	12.430,07	12.430,07	0,16	22.569,93

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.455.600,00	1.473.185,61	297.060,43	297.060,43	1,80	1.176.125,18	297.060,43	297.060,43	3,86	1.176.125,18
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	8.507,84	8.507,84	0,05	291.492,16	8.507,84	8.507,84	0,11	291.492,16
Ensino Fundamental	915.400,00	915.400,00	233.196,55	233.196,55	1,41	682.203,45	233.196,55	233.196,55	3,03	682.203,45
Educação Infantil	240.200,00	257.785,61	55.356,04	55.356,04	0,34	202.429,57	55.356,04	55.356,04	0,72	202.429,57
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.200.000,00	64.695.898,63	16.501.721,50	16.501.721,50	100,00	48.194.177,13	7.691.310,90	7.691.310,90	100,00	57.004.587,73

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.315.210,00	5.315.210,00	1.028.912,12	19,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.114.560,00	1.114.560,00	8.243,66	0,74
1.1.1- IPTU	970.000,00	970.000,00	8.183,23	0,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	144.560,00	144.560,00	60,43	0,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.650,00	1.450.650,00	523.278,56	36,07
1.2.1- ITBI	1.449.000,00	1.449.000,00	523.276,16	36,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.650,00	1.650,00	2,40	0,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.241.000,00	1.241.000,00	243.135,24	19,59
1.3.1- ISS	1.199.500,00	1.199.500,00	242.688,52	20,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.500,00	41.500,00	446,72	1,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.509.000,00	1.509.000,00	254.254,66	16,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.601.680,00	35.601.680,00	8.276.982,03	23,25
2.1- Cota-Parte FPM	17.586.900,00	17.586.900,00	3.547.666,38	20,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.336.900,00	16.336.900,00	3.547.666,38	21,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.202.000,00	14.202.000,00	3.311.518,53	23,32
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	43.649,66	25,68
2.5- Cota-Parte ITR	1.367.780,00	1.367.780,00	267.094,43	19,53
2.6- Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	1.107.053,03	49,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.916.890,00	40.916.890,00	9.305.894,15	22,74

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,02	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	636.500,00	636.500,00	79.613,91	12,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	398.000,00	398.000,00	51.158,93	12,85
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	166.500,00	166.500,00	28.376,40	17,04
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	78,58	1,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.066.293,00	1.066.293,00	8,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.062.793,00	1.062.793,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.500,00	3.500,00	8,53	0,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.703.293,00	1.703.293,00	79.622,46	4,67

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.196.780,00	7.196.780,00	1.655.396,27	23,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.267.380,00	3.267.380,00	709.533,23	21,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.840.400,00	2.840.400,00	662.303,65	23,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	8.729,93	25,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600.000,00	600.000,00	53.418,86	8,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	448.000,00	448.000,00	221.410,60	49,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000,00	20.000,00	82,70	0,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	82,70	0,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.196.780,00	-7.196.780,00	-1.655.396,27	23,00

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.655.396,27

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.850.000,00	5.992.348,06	1.079.025,42	18,01	1.079.025,42	18,01
13.1- Com Educação Infantil	1.240.400,00	1.257.985,61	275.302,96	21,88	275.302,96	21,88
13.2- Com Ensino Fundamental	4.609.600,00	4.734.362,45	803.722,46	16,98	803.722,46	16,98
14- OUTRAS DESPESAS	650.000,00	650.000,00	410.659,51	63,18	410.659,51	63,18
14.1- Com Educação Infantil	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	648.200,00	648.200,00	410.659,51	63,35	410.659,51	63,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.500.000,00	6.642.348,06	1.489.684,93	22,43	1.489.684,93	22,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	142.348,06
17.1 – FUNDEB 60%	142.348,06
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	142.348,06

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.347.336,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	1.132.620,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	496.565,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1.629.086,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	142.348,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	142.348,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇAO INFANTIL	1.845.700,00	1.863.285,61	275.302,96	14,78	275.302,96	14,78
- Creche	477.200,00	494.785,61	172.325,93	34,83	172.325,93	34,83
- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2-	477.200,00	494.785,61	172.325,93	34,83	172.325,93	34,83
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pré-escola	1.368.500,00	1.368.500,00	102.977,03	7,52	102.977,03	7,52
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	765.000,00	765.000,00	102.977,03	13,46	102.977,03	13,46

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	603.500,00	603.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.502.126,50	12.626.888,95	1.608.183,49	12,74	1.351.891,50	10,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.257.800,00	5.382.562,45	1.214.381,97	22,56	1.214.381,97	22,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.244.326,50	7.244.326,50	393.801,52	5,44	137.509,53	1,90
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.347.826,50	14.490.174,56	1.883.486,45	13,00	1.627.194,46	11,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.655.396,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	142.348,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-1.513.048,21
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.140.242,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	33,74

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.701.793,00	1.701.793,00	184.000,00	10,81	14.547,12	0,85
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.701.793,00	1.701.793,00	184.000,00	10,81	14.547,12	0,85
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.049.619,50	16.191.967,56	2.067.486,45	12,77	1.641.741,58	10,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2021 (j)

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.280,34	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	228.280,34	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.348,06	103.257,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.389.617,05	51.158,93
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.327.759,71	14.547,12
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.327.759,71	14.547,12
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	82,70	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.288,10	139.869,23
50- (+) AJUSTES	188.092,87	0,00
50.1 Retenções	188.092,87	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	392.380,97	139.869,23

FONTE:
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREFEITURA DE CARACOL-MS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LITAÇÃO Nº 019/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2021

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE CARACOL/MS.

A Prefeitura Municipal de Caracol/MS, através de sua pregoeira, torna público a todos interessados que o Pregão Presencial n. 019/2021, com abertura marcada para o dia **para o dia 06 de abril de 2021 às 13:30 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **13 de abril de 2021 às 08:00 horas.**

MOTIVO: Tendo em vista que existe outro pregão agendado para o mesmo dia, mas no período matutino e considerando a quantidade de itens em ambas as licitações, não será possível realizá-las na mesma data.

Caracol/MS, 25 de março de 2021.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DA ATA Nº 009/2021 - CIRURGICA MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CIRURGICA MS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 016/2021 – Processo nº 046/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Valor: 64.042.00 (sessenta e quatro mil e quarenta e dois reais).

Data: 24 de março de 2021.

Nome da Empresa: **CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 10.656.587/0001-45 Insc. Estadual: 28.351.066-8

Endereço: Rua Itatiaia nº.: 126 Bairro: Santo Antonio

Cidade: Campo Grande CEP: 79100-390 Estado: MS

Telefone: 67 30292989 Fax: 67 3029 7646

e-mail: cirurgicams@hotmail.com

Responsável: Edenilson Jorge da Silva

CPF: 367.387.941-34 RG: 337452 SSP/MS

Fornecedor:140 - CIRURGICA MS LTDA ME

Nr. Item	Código		Descrição		Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
7	19561		SULFATO FERROSO – 125MG/MS – SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS – 30 ML		FR	HIPOLABOR	100	1,6	160.00	
14	19568		CLORIDRATO DE AMBROXOL – XAROPE – ADULTO – 6MG/ML – FR C/ 100ML OU 30MG/5ML		FR	FARMACE	800	1,69	1.352.00	
16	19570		PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – 10 ML		FR	GREEN	200	1	200.00	
17	19571		PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO		CP	VITAMEDIC	3000	0,11	330.00	
18	19572		BROMETO IPRATROPIO – O,5MG/ML - GTS - FRASCO C/ 20 M		FR	PRATI	30	0,8	24.00	
22	19576		MONOITRATO DE ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 20 MG COMP		CP	BIOLAB	500	0,23	115.00	
24	19578		FLUCONAZOL 150 MG – CAPSULA		CP	VITAMEDIC	200	0,5	100.00	
29	19583		SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP		CP	PHARLAB	1000	0,45	450.00	
35	19589		SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL – 27,9 GR		SACHE	NATULAB	100	0,63	63.00	
44	19598		ALOPURINOL 100MG.		CP	PRATI	6000	0,11	660.00	
45	19599		NISTATINA 100.000UI / ML - SOLUCAO ORAL – 50 ML		FR	PRATI	300	4,1	1.230.00	
58	19612		CARVEDILOL 25 MG CPR		CP	NOVA QUÍMICA	2000	0,2	400.00	
62	19616		MALEATO DE DEXCLORFERAMINA – 0,4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL XAROPE – 120 ML		FR	NATULAB	1000	1,69	1.690.00	
73	19627		DEXAMETASONA – ELIXIR 0,1MG/ML – 120 ML		FR	FARMACE	500	2,2	1.100.00	
77	19631		OLEO MINERAL – FRASCO 100 ml		FR	IMEC	300	3	900.00	
81	19635		ALENDRONATO DE SODIO – 70 MG – COMPRIMIDO		CP	CELLERA	150	0,3	45.00	
89	19643		SULFATO DE NEOMICINA – CREME – 10GR		TB	PRATI	400	2,1	840.00	
96	19651		SIMETICONA – GOTAS – 10ML		FR	HIPOLABOR	300	0,96	288.00	

107	19662		CAPTOPRIL – 50 MG - COMPRIMIDO		CP	PHARLAB	10000	0,12	1.200.00	
108	19666		CLORIDRATO DE PROPANOLOL – 40 MG - COMPRIMIDO		CP	SANVAL	15000	0,04	600.00	
110	19668		METILDOPA – 500 MG - COMPRIMIDO		CP	SANVAL	5000	1,3	6.500.00	
120	19678		CEFALOTINA 1G.		AMP	BLAU	800	7,9	6.320.00	
123	19681		BROMOPRIDA 5MG/ML		AMP	WASSER	800	1,3	1.040.00	
126	19684		COMPLEXO B 2MG		AMP	HYPOFARMA	1000	1,3	1.300.00	
128	19686		DIPROSPAM OU SIMILAR INJ.		AMP	UNIÃO QUÍMICA	1000	7,1	7.100.00	
130	19688		AC. ASCORBICO 200MG/ML.		AMP	FARMACE	500	0,9	450.00	
136	19694		GENTAMICINA 80MG.		AMP	NOVA FARMA	500	1	500.00	
139	19697		CLORETO DE POTASSIO 19,10% 10ML		AMP	FARMACE	1000	0,3	300.00	
142	19700		ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML IV		AMP	EUROFARMA	100	28,5	2.850.00	
145	19703		VITAMINA C.		AMP	FARMACE	1000	0,9	900.00	
147	19705		TENOXICAM IV/IM 40 MG		AMP	CRISTÁLIA	1000	14,5	14.500.00	
148	19706		ACIDO ASCORBICO.		AMP	FARMACE	600	0,9	540.00	
149	19707		VITAMINA K		AMP	HIPOLABOR	1000	2,65	2.650.00	
150	19708		OCITOCINA		AMP	BLAU	500	1,8	900.00	
151	19709		METRONIDAZOL INJETAVEL		AMP	FARMACE	500	3,8	1.900.00	
152	19710		ACIDO ACETIL SALICILICO.		CP	IMEC	80000	0,04	3.200.00	
154	19712		CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML		AMP	HIPOLABOR	20	8,5	170.00	
155	19713		EPINIFRINA 1 MG		AMP	HIPOLABOR	500	2,35	1.175.00	

Qtde Geral: **38**

Soma Geral: **64.042.00**

Carlos Humberto Pagliosa
CPF: 399.054.970-72
Prefeito Municipal
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Edenilson Jorge da Silva
CPF 367.387.941-34
CIRURGICA MS LTDA
CNPJ 10.656.587/0001-45

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 009/2021 - CENTERMEDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 016/2021 – Processo nº 046/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Valor: R$ 45.495.50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 24 de março de 2021.

Nome da Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Insc. Estadual: 170/0004449

Endereço: BR 480 nº.: 795 Bairro:

Cidade: Barão de Cotegipe CEP: 99740-000 Estado: RS

Telefone:54 35232700 Fax:

e-mail: medicamentos@centermedi.com.br

Responsável: Rafael Martins Ihorio

CPF: 977.389.301-44 RG: 847188 SSP/MS

Fornecedor:394 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	19556	ACICLOVIR COMPRIMIDO – 200MG	CP	PHARLAB	2000	0,21	420.00
9	19563	CEFALEXINA 250MG/ML – SUSPENSAO ORAL – 60 ML	FR	TEUTO	500	7,25	3.625.00
15	19569	CLORIDRATO DE AMBROXOL – XAROPE – PEDIATRICO - 3MG/ML – 100 ML OU 15MG/5ML	FR	FARMACE	800	1,63	1.304.00
19	19573	ALBENDAZOL COMP. 400MG	CP	GREEN PHARMA	3000	0,32	960.00
28	19582	DEXAMETASONA CREME – 0,1% - 10GR –	TB	GREEN PHARMA	300	1,12	336.00
30	19584	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMP	CP	ACCORD	1000	0,7	700.00
32	19586	CEFALEXINA 500 MG COMP	CP	TEUTO	15000	0,39	5.850.00
37	19591	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMP	CP	HIPOLABOR	1000	0,28	280.00
54	19608	PERMETRINA 5% LOCAO – 60 ML	FR	IFAL	100	2,5	250.00

55	19609		PERMETRINA 1% LOCAO – 60 ML		FR	IFAL	100	3,2	320.00	
63	19617		ALBENDAZOL SUSPENSAO – 40MG/ML – 10 ML		FR	TEUTO	200	1,8	360.00	
65	19619		FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA – 4,02MG/ML - SUSPENSAO ORAL – 60 ML		FR	HIPOLABOR	150	4,29	643.50	
67	19621		BUDESONIDA 32MCG – AEROSOL NASAL – UNIDADE C/ 6 ML		UN	LEGRAND	100	7,99	799.00	
68	19622		BUDESONIDA 64MCG – AEROSOL NASAL – UNIDADE C/ 6 ML		UN	LEGRAND	100	18	1.800.00	
69	19623		CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO		CP	BELFAR	1000	0,09	90.00	
72	19626		DEXAMETASONA 4 MG – COMPRIMIDO		CP	TEUTO	300	0,22	66.00	
88	19642		CLORIDRATO DE LIDOCAINA – 2% GEL – BISNAGA C/ 30GR		TB	PHARLAB	200	2,6	520.00	
95	19650		DICLOFENACO SODICO - COMPRIMIDO – 50MG		CP	GEOLAB	2000	0,08	160.00	
102	19657		CARBAMAZEPINA – 200MG – COMPRIMIDO		CP	TEUTO	5000	0,21	1.050.00	
106	19665		FENITOINA SODICA – 100MG - COMPRIMIDO.		CP	TEUTO	5000	0,16	800.00	
109	19667		DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO		CP	PHARLAB	2000	0,13	260.00	
111	19669		SINVASTATINA – 20 MG - COMPRIMIDO		CP	CIMED	30000	0,1	3.000.00	
116	19674		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		CP	CIMED	80000	0,029	2.320.00	
119	19677		CEFTRIAXONA 1G.		AMP	TEUTO	1500	7,5	11.250.00	
124	19682		BUTILB.ESCOP+ DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/M		AMP	TEUTO	1000	2,73	2.730.00	
125	19683		CIMETIDINA 150MG/ML		AMP	TEUTO	1000	1,58	1.580.00	
127	19685		DIAZEPAN 10 MG/2 ML INJETAVEL		AMP	TEUTO	300	0,8	240.00	
131	19689		DEXAMETASONA 4MG/ML		AMP	TEUTO	1000	1,3	1.300.00	
133	19691		FUROSEMIDA 10 MG/ML		AMP	TEUTO	300	0,54	162.00	
135	19693		TRAMADOL 50 MG.		AMP	TEUTO	500	1	500.00	
144	19702		HIDROCORTISONA 100 MG.		AMP	TEUTO	500	2,5	1.250.00	
146	19704		METOCLOPRAMIDA 5MG/ML.		AMP	TEUTO	1000	0,57	570.00	

Qtde Geral:	**32**
Soma Geral:	**45.495.50**

Carlos Humberto Pagliosa
CPF: 399.054.970-72
Prefeito Municipal
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Rafael Martins Ihorio
CPF 977.389.301-44
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 009/2021 - DIMASTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 016/2021 – Processo nº 046/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Valor: R$ **132.888,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Data: 24 de março de 2021.

Nome da Empresa: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40 Insc. Estadual: 170/0004112

Endereço: BR 480 nº.: 780 Bairro: Centro

Cidade: Barão de Cotegipe CEP: 99740-000 Estado: RS

Telefone: 54 35232600 Fax:

e-mail: dimaster@dimaster.com.br

Responsável: Adair Luis da Rosa

CPF: 918.608.810-68 RG: 9063791413 SSP/RS

Fornecedor:221 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	19555	ACICLOVIR CREME – 10 Gr – 50MG/G	TB	PRATI	500	2,65	1.325.00
3	19557	DIPIRONA SODICA 500 MG.	CP	PRATI	100000	0,14	14.000.00
4	19558	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FR - 20 ml	FR	FARMACE	1000	1,39	1.390.00
5	19559	OMEPRAZOL 20 MG	CP	GEOLAB	40000	0,09	3.600.00
6	19560	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	CP	NATULAB	20000	0,045	900.00
8	19562	SULFAMEXAZOL+TRIMITROPINA 400MG+80MG COMP	CP	PRATI	5000	0,15	750.00
12	19566	ACIDO FOLICOO 5 MG – COMPRIMIDO	CP	NATULAB	20000	0,04	800.00

13	19567		SALBUTAMOL – XAROPE – FR 120 ML		FR	NATULAB	150	1,38	207.00	
20	19574		LORATADINA LIQUIDO 1MG/ML –XAROPE - VIDRO 100ML		FR	PRATI	250	2,69	672.50	
25	19579		METRONIDAZOL GELEIA – 150 MG/G– VAGINAL – 50GR		TB	PRATI	200	4,57	914.00	
26	19580		AMOXICILINA 500MG CPR. –		CP	PRATI	20000	0,18	3.600.00	
27	19581		AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO C/ 60 ml –		FR	PRATI	800	2,1	1.680.00	
31	19585		AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO		CP	PRATI	15000	1,28	19.200.00	
36	19590		IBUPROFENO 600 MG – CPR		CP	PRATI	30000	0,17	5.100.00	
38	19592		CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL (500MG+400UI) COMP		CP	NATULAB	2000	0,11	220.00	
39	19593		IBUPROFENO GOTAS – 50MG/ML – FRASCO C/ 30 ML		FR	NATULAB	500	1,59	795.00	
41	19595		LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP		CP	MERCK	1500	0,14	210.00	
42	19596		LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR		CP	MERCK	1500	0,14	210.00	
43	19597		LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR		CP	MERCK	2500	0,14	350.00	
49	19603		CARVEDILOL 6,25 MG		CP	BIOLAB	3000	0,17	510.00	
51	19605		CARVEDILOL – 3,125MG - COMP.		CP	BIOLAB	3000	0,17	510.00	
52	19606		NITRATO DE MICONAZOL – 2% CREME TOPICO – TB C/ 28 GR		TB	PRATI	300	3,15	945.00	
53	19607		SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA – TB – 50 GR		TB	NATIVITA	500	6,25	3.125.00	
57	19611		CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CPR.		CP	PRATI	20000	0,24	4.800.00	
59	19613		MALEATO DE DEXCLO0RFENIRAMINA 2MG CPR –		CP	GEOLAB	4000	0,09	360.00	
66	19620		AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO – 600MG – SUSP. – 15 ML		FR	PRATI	800	6,78	5.424.00	
85	19639		XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) – FRASCOS 100 ml		FR	NATULAB	300	2,07	621.00	
86	19640		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - AEROSSOL – 250MCG/ DOSE – CONTEUDO 15,5 G		UN	GLENMARK	50	32	1.600.00	
92	19646		NEOMICIMA + BACITRACINA 15GR/ POM.		TB	PRATI	500	2,54	1.270.00	
94	19648		CETOCONAZOL 200MG – COMPRIMIDO		CP	PRATI	2000	0,3	600.00	
97	19652		NISTATINA VAGINAL – CREME – 50GR – 25.000UI		TB	GREEN PHARMA	300	3,6	1.080.00	
100	19655		BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS (FRASCO) 6,67 MG 333,40 – 20ML		FR	NATULAB	1000	5,9	5.900.00	
103	19658		CLONAZEPAM – 2,5MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML		FR	HIPOLABOR	4000	1,97	7.880.00	
105	19660		DECANOATO DE HALOPERIDOL – 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL		AMP	U. QUIMICA	300	7,79	2.337.00	
115	19673		LOSARTANA 50 MG		CP	PRATI	100000	0,09	9.000.00	
117	19675		IVERMECTINA 6MG.		CP	VITAMEDIC	10000	0,79	7.900.00	
118	19676		METRONIDAZOL 250 MG.		CP	PRATI	3000	0,14	420.00	
121	19679		CIPROFLOXACINO 200MG.		AMP	HYPOFARMA	500	25,5	12.750.00	
122	19680		DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG.		AMP	HYPOFARMA	600	0,78	468.00	
132	19690		DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.		AMP	FARMACE	3000	0,52	1.560.00	
134	19692		LIDOCAÍNA SOLUÇÃO 2% SEM VASO		AMP	HYPOFARMA	500	3,05	1.525.00	
137	19695		CETOPROFENO IM 50MG/ML		AMP	U. QUIMICA	1000	1,49	1.490.00	
138	19696		CETOPROFENO IV 100 MG/ML		AMP	U. QUIMICA	1000	3,75	3.750.00	
156	19715		AMOXILINA+ CLAVULANOTO DE POTASSIO 500+125 MG.		CP	GLAXO	1000	1,14	1.140.00	

Qtde Geral: **44**

Soma Geral: **132.888.50**

Carlos Humberto Pagliosa
CPF: 399.054.970-72
Prefeito Municipal
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Adair Luis da Rosa
CPF 918.608.810-68
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº. 850 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA JUNTO A EMPRESA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Humberto Pagliosa , Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos do Município junto à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL, em até 150 (cento e cinquenta) meses .

Art. 2º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais, os dispositivos legais e dotações orçamentárias, no valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta Lei e apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a oferecer na negociação de parcelamento, imóveis de propriedade do município, sendo um localizado na Rua João Loureiro 871, onde encontra-se construída a sede da Sanesul, e outro localizado na Rua Ramão Fernandes 659, onde encontra-se instalado o poço artesiano utilizado pela Sanesul.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal n. 841 de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 25 de março de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE CARACOL MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
GELSON APARECIDO DO NASCIMENTO – MEI	38.470.422/0001-01	R$ 46.391,25
ALDAIR JUAREZ BENDER - MEI	36.855.874/0001-78	R$ 292.177,50
TOTAL		**R$ 338.568,75**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 25 de março de 2021.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE CARACOL MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
GELSON APARECIDO DO NASCIMENTO – MEI	38.470.422/0001-01	R$ 46.391,25
ALDAIR JUAREZ BENDER - MEI	36.855.874/0001-78	R$ 292.177,50
TOTAL		**R$ 338.568,75**

Caracol MS, 25 de março de 2021.

.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇAO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 12 de abril de 2021**, **as 09:30 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lulescano@hotmail.com / marigodoy1991@hotmail.com / laraferreira.96@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 25 de março de 2021.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

ABRIL Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 162 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação de 100%, a partir de 18 de março de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Virgilio Perez Rodrigues : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 março de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PSICOLOGO

CONTRATO N.º 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALAIS DE MELO XAVIER

Objeto: Psicólogo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: ALAIS DE MELO XAVIER

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 013/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA CAROLINA GARAI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 4 meses e 6 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 25 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ana Carolina Garai

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 010/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALINE DOS SANTOS GERTRUDES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 4 meses e 6 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 25 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Aline dos Santos Gertrudes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA ALICE BENITES DA SILVA

Objeto: Assistente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Ana Alice Benites da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AMARO DE SOUZA ROCHA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 4 meses e 6 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 25 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Amaro de Souza Rocha

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 011/2021 de 18 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0024/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0009/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de material de laboratório.

Vencedor(es): DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP (CNPJ 10.396.394/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8, totalizando R$ 173,00 (cento e setenta e três reais); W. N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP (CNPJ 09.100.467/0001-88), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17, totalizando R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de março de 2021.

ELAINE ROBALDO SANTANA

Presidente da C.P.L

Portaria 011/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 23 de março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 011/2021 de 18 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0023/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0082021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DE TERRA NUA (VTN), LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR),

Vencedor(es): MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA (CNPJ 32.234.153/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de março de 2021.

ELAINE ROBALDO SANTANA

Presidente da C.P.L

Portaria 011/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 22 de março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 020/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 027/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sr CELI ANTONIO PEREIRA, CPF sob o n.º 555.598.671-87, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 021/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 026/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sr ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 955.305.331-91, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos

edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 023/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 029/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sr JOSE RAMAO DO AMARAL OLIVEIRA, CPF sob o n.º 372.607.151-20, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 024/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 030/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sra PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 465.261.611-20, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 025/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 031/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sr SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 055.907.691-67, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 026/2021, 24 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sonia Maria Rufino Bairro da Silva , matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Tributos, com o Fiscal Titular, e o servidor Osmar Moura Sanabria, matrícula/Identificação funcional nº 2881/01 como Fiscal Substituto do **Contrato nº 032/2021,** com vigência de 24/03/2021 à 31/12/2021, vinculado ao **Processo 023/2021 – Dispensa 008/2021**, celebrado com a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ sob o n.º 32.234.153/0001-90, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DE TERRA NUA (VTN), LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), , estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa nº 008/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de Março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO ROBALDO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **T G DOS SANTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 29.893.080/0001-33, credenciado nos Quadros 1 e 2, no valor total estimado de **R$ 60.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

Secretário Municipal de Saúde Pública

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 022/2021, 19 de Março de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, e a servidora Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 028/2021,** com vigência de 19/03/2021 à 31/07/2021, vinculado ao **Processo 015/2021 – Dispensa 006/2021 – Chamada Publica 001/2021**, celebrado com a pessoa física Sr ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 372.676.711-87, que tem por objeto A CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS, estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos na Dispensa n° 006/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

PORTARIA N. º 264/2021

PORTARIA N. º 264/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JONAS MARTINS DA SILVA, Matricula nº 31524/01** cargo contratado de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 09.07.2019 a 08.07.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA ADM Nº. 001/2021

PORTARIA ADM Nº. 001/2021 DE 19 de Março de 2021.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Processo protocolado sob o N° 1438, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com data de 05 de Janeiro de 2021, no qual solicita abertura de Sindicância Administrativa para apuração de períodos funcionais da servidora Ana Maria Chamorro.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 108 onde consta que "*A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo";*

E, por fim, *CONSIDERANDO*, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do art. 138 da Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, protocolado sob o n.° 1438/2021, que tramitará sob o N° 001/2021 designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal n°114/90.

Art. 2º Designar os servidores nomeados para realizar todos os atos necessários para solucionar a denuncia ora apresentada, sob a Presidência do Primeiro:

I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva , ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;

II – - **Cleia Mascarenhas Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matrícula 937/01 - membro secretário.

III – Alessandra Sanches Llopes , ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 3092/01 - membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
ANO – Paginas
Em:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 267/2021

PORTARIA N. º 267/2021 24 de Março de 2021
CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - ADELCIO ARAUJO, Matricula nº 1369/12, PROFESSOR, Nível I, Classe A, para **Nível I, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 266/2021

PORTARIA N. º 266/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SIDNEY PEREIRA MACHADO, Matricula nº 4924/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2019 a 31.08.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 265/2021

PORTARIA N. º 265/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **IGOR PAETZOLD, Matricula nº 4948/01** cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.09.2017 a 24.09.2018 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 262/2021

PORTARIA N. º 262/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDSON CUBA, Matricula nº 244/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 263/2021

PORTARIA N. º 263/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **EVERALDO FIDELIS DA CRUZ, Matricula nº 2894/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 249/2021

PORTARIA N. º 249/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - URSULA VELASQUES, Matricula nº 1273/09, PROFESSOR, Nível III, Classe A, para **Nível III, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 243/2021

PORTARIA N. º 243/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº

602/2000.

Art. 2º - RUTE DE SOUZA, Matricula nº 1467/01, PROFESSOR, Nível III, Classe C, para **Nível III, Classe D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 244/2021

PORTARIA N. º 244/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 01 de Março de 2021, da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **SIMONE ALVES CARVALHO, Matricula nº 994/01,** concedida anteriormente através da Portaria nº 012/2019 de 28 de Janeiro de 2019, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 245/2021

PORTARIA N. º 245/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, ao servidor **ROGER NEVES LEMES, Matricula nº 4965/01** cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.10.2019 a 05.04.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 20.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 246/2021

PORTARIA N. º 246/2021 24 de Março de 2021

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR(A) CLAUDIA FERREIRA MACIEL.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO , requerimento protocolado sob nº 0001617/2021 em 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido do (a) servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Matricula nº** 636/01 **,** que ocupa o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir de 04 de Março de 2021, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 04 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 247/2021

PORTARIA N. º 247/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 02 de Março de 2021, da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **FRANCIELE OCAMPOS MOREIRA, Matricula nº 3693/04,** concedida anteriormente através da Portaria nº 091/2020 de 09 de Março de 2020, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 248/2021

PORTARIA N. º 248/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **KATIUSCIA PAMELA BATISTA DA SILVA, Matricula nº 1410/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** a partir de 05 de Março de 2021**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 250/2021

PORTARIA N. º 250/2021 24 de Março de 2021
DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANZIEL ALECRIM MARQUES DA COSTA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **FRANZIEL ALECRIM MARQUES DA COSTA, Matricula nº 31223/03** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4**, a partir de 01 de Março de 2021, Lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 261/2021

PORTARIA N. º 261/2021 24 de Março de 2021
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Matricula nº 5048/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.02.2019 a 21.02.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 251/2021

PORTARIA N. º 251/2021 24 de Março de 2021
CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - NILFA ANTUNES, Matricula nº 31211/07, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível II, Classe B, para **Nível II, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 252/2021

PORTARIA N. º 252/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - ELIVANE GRAZIELE BEDIN, Matricula nº 1556/07, PROFESSOR, Nível III, Classe A, para **Nível III, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 253/2021

PORTARIA N. º 253/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JOSIVAN ERINGER DA SILVA, Matricula nº 2735/02**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** a partir de 03 de Março de 2021**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 258/2021

PORTARIA N. º 258/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 15 de Março de 2021, da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ANDERSON MARTINS, Matricula nº 2879/01,** concedida anteriormente através da Portaria nº 092/2020 de 09 de Março de 2020, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 259/2021

PORTARIA N. º 259/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA, Matricula nº 3627/02** cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2019 a 31.08.2020 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 260/2021

PORTARIA N. º 260/2021 24 de Março de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAICON JEKSON DOS SANTOS, Matricula nº 1712/04** cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.01.2020 a 09.01.2021 a gozar no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 268/2021

PORTARIA N. º 268/2021 25 de Março de 2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** à servidora **ROSANGELA ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, CLASSE E, NIVEL III, MATRICULA 457/01,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2021

PROCESSO: 28/2021

DISPENSA: 13/2021

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA e GELATTO BRASIL SORVETES.

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de caixas de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do município, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretária Municipal de Assistência Social de Douradina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO : Até 31 de dezembro de 2021.

Douradina – MS, 19 de março de 2021.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante.

Rita Antoniela Zulianello Bertotto - pela Contratada.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021.

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 10/2021

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza (zelador), do órgão da administração pública municipal, pelo período de 12 meses, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Douradina – MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital. **Vencedor:** DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA R$ 124.000,00

Douradina - MS 25 de março de 2020.

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 10/2021.**

Vencedor: DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA R$ 124.000,00

Douradina - MS 25 de março de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 10/2021

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza (zelador), do órgão da administração pública municipal, pelo período de 12 meses, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Douradina – MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital. **Vencedor:** DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA R$ 124.000,00

Douradina - MS 25 de março de 2020.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** C ontratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento e transmissão para o ministério da Saúde, do setor de faturamento em programas ministeriais, englobando BPA, SIA, FPO TRANSMISSORES, CNES, ESUS, SISAB, PSE, SISPRENATAL, entre cadastros de informações necessários e complementares , suporte via web, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital , em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2021**, na sala de

licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br .

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item** , conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **vassoura mecânica rebocável**, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Via. E Obras Pública de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**) , em sessão pública, **às 10:00 horas do dia 08 de abril de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item** , conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **medicamentos zerados da farmácia básica**, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**) , em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 09 de abril de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos *da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site* www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada **, do tipo Menor preço por Item ,** conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, bem como desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de diversos modelos, marcas e capacidades, instalados nas secretarias municipais do município de Douradina/MS, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital **(Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência) ,** em sessão pública **, às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2021,** na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item** , conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de material elétrico e de proteção para atender a demanda do serviço de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**) , em sessão pública, **às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada **, do tipo Menor preço por Item,** conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de impressos e materiais gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de diversos formatos e tamanhos, coloridos e/ou preto e branco e em diversos tipos de materiais , em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital **(Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência)**,em sessão pública **, às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2021,** na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada **, do tipo Menor preço por Item,** conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios para atender às diversas Secretarias do Município de Douradina/MS , em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital **(Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência) ,** em sessão pública **, às 08:00 horas do dia 14 de abril de 2021, n** a sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada **, do tipo Menor preço por Item,** conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) , atendendo as Escolas e Centro de Educação Infantil da rede de ensino municipal , em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital **(Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência) ,** em sessão pública **, às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2021,** na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 24 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Dá outras providências.

O Prefeito de Douradina MS, **JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA** , no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 38 e 51, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores Rafael Henrique Alves Machado, Tania Regina dos Santos e Ivanilda Maria Soares da Silva para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município.

Art. 2º - **Designar** os servidores, Luciana Costa Orejana Trindade, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - A investidura dos servidores especificados nos art. 1º e 2º desta Portaria não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Art. 4º - Para a condução dos trabalhos, a Comissão irá se reunir com o quórum mínimo de três membros, sendo dois membros, servidores efetivos.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação tem como função principal executar e conduzir os certames municipais.

Parágrafo único. Exclui-se da competência da Comissão Permanente de Licitação, os processos de licitação que, a critério da autoridade competente, requeiram julgamento por comissões específicas e os pregões.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 7º - Compete à Comissão Permanente de Licitação o recebimento e o exame de documentos e propostas, bem como os respectivos julgamentos e a prática dos demais atos necessários à realização do certame e em especial:

I - Receber as minutas dos instrumentos convocatórios e anexos juntamente com o parecer jurídico da assessoria/ procuradoria jurídica para a realização das sessões;

II - Conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços afim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;

III - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

IV - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, bem como as determinadas pela autoridade competente;

V- Recolher amostras do objeto da licitação quando previsto no instrumento convocatório, providenciando em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

VI - Proceder à classificação das propostas;

VII - Julgar as propostas técnicas e de preços quanto aos aspectos formais e de mérito;

VIII - Rever seus atos de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção, mediante justificativa;

IX - Receber e apreciar recursos hierárquicos com revisão de seus atos ou encaminhar para a autoridade superior em caso de manutenção dos seus atos;

X - Informar aos demais participantes a interposição de recursos de participante do certame;

XI - Comunicar ao setor competente fato que possa configurar infração ou ilicitude;

XII - Decidir sobre os casos omissos afetos às suas atribuições;

XIII - Sanar dúvidas e prestar esclarecimentos aos licitantes;

XIV - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e adjudicação;

XV - Solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica ou procuradoria jurídica do Município, quando

necessário;

XVI - Solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário;

XVII - Rubricar os documentos de habilitação e de propostas;

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Convocar os demais membros efetivos ou suplentes da Comissão, para as sessões e reuniões de trabalho relacionadas às atribuições da Comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, tornando públicas as deliberações;

III - Manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando à autoridade competente a requisição de força policial, quando necessário;

IV - Conduzir o processo licitatório;

V - Solucionar as questões apresentadas pela comissão ou licitante, quando de sua competência ou encaminhá-las para a autoridade competente;

VI - Solicitar as diligências determinadas pela Comissão;

VII - solicitar laudos, pareceres, assessorias e outras medidas que se façam necessárias determinadas pela Comissão;

VIII - Providenciar a publicação dos atos da Comissão;

IX - Assessorar a autoridade superior;

X- Prestar as informações solicitadas;

XI - Solicitar à autoridade competente os instrumentos necessários para o desempenho das funções afetas à Comissão a qual preside;

XII - Enviar o processo licitatório para assessoria/procuradoria jurídica para parecer jurídico antes do envio do processo para homologação e adjudicação da autoridade competente.

Art. 9º - Compete a (o) Secretária (o) da Comissão Permanente de Licitação:

I - Atender às convocações feitas pelo Presidente, auxiliando na condução das sessões e das reuniões;

II - Lavrar as atas das sessões e reuniões da Comissão;

III - Credenciar os participantes dos certames;

IV - Votar nas deliberações dos processos licitatórios em que participar;

V - Preparar todos os recursos eletroeletrônicos que se fizerem necessários para a realização das sessões;

VI - Preparar o local de realização das sessões para receber os membros da comissão, participantes e demais interessados;

VII - Redigir as correspondências, avisos e atos da Comissão;

VIII - Controlar e certificar os prazos no processo licitatórios;

IX - Atender às determinações do Presidente da Comissão.

Art. 10º - Compete aos membros da Comissão;

I - Atenderem às convocações feitas pelo Presidente da Comissão para participação nas reuniões e sessões;

II - Votarem nas deliberações dos processos licitatórios em que tiverem participação;

III - Auxiliarem o Presidente e o Secretário da Comissão em suas solicitações;

IV - Substituírem quaisquer dos membros quando necessário ou solicitado, inclusive o Presidente, constando em ata a substituição.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 53, de 18 de março de 2020.

Douradina - MS, 24 de março de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"*Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.* **"**

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 03/09/2007, Protocolo: 06021010.1.00102/07-2.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **LIZ ELAINE RAMOS BELO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matricula 275 e 687, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **1335**(um mil trezentos e trinta e cinco) dias, referente a tempo de contribuição prestado ao órgão

público, a saber:

I – 1(um) ano(s), 07(sete) mês(es) de tempo de contribuição prestado ao órgão Público **Prefeitura Municipal de Dourados – documento 55604 – CTPS Serie: 00010,** Cargo de serviço Odontologia;

II – 1(um) ano(s), 08(oito) mês(es) de tempo de contribuição prestado, **numero114283247-33**, **documento 55604 – CTPS Serie: 00010,** Cargo Odontóloga;

III – 02(dois) mês(es) de tempo de contribuição prestado, **número 114283247-33**, **documento 55604 – CTPS Serie: 00010**, Cargo Odontóloga;

IV – 01(um) mês(es) de tempo de contribuição prestado, **número 114283247-33**, **documento 55604 – CTPS Serie: 00010**, Cargo Odontóloga;

V – 01(um) mês(es) de tempo de contribuição prestado, **número 114283247-33**, **documento 55604 – CTPS Serie: 00010**, Cargo Odontóloga;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal
Delazir Alves Trindade

Diretora Septo. Recursos Humanos

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
INSS	0,00	61.001,57	0,00	55.235,97	0,00	5.765,60
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DINAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVER SAUDE	0,00	9.190,80	0,00	9.190,80	0,00	0,00
IRRF	0,00	30.621,36	0,00	27.891,64	0,00	2.729,72
ISS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	5.875,86	0,00	5.875,86	0,00	0,00
DIFERENCA DE INSS	0,00	1.663,93	0,00	0,00	0,00	1.663,93
Subtotal:	**0,00**	**108.353,52**	**0,00**	**98.194,27**	**0,00**	**10.159,25**
Subtotal:	**0,00**	**108.353,52**	**0,00**	**98.194,27**		**10.159,25**
TOTAL	**0,00**	**108.353,52**		**98.194,27**	**0,00**	**10.159,25**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**108.353,52**	**TOTAL (d+e)**	**98.194,27**	**10.159,25**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

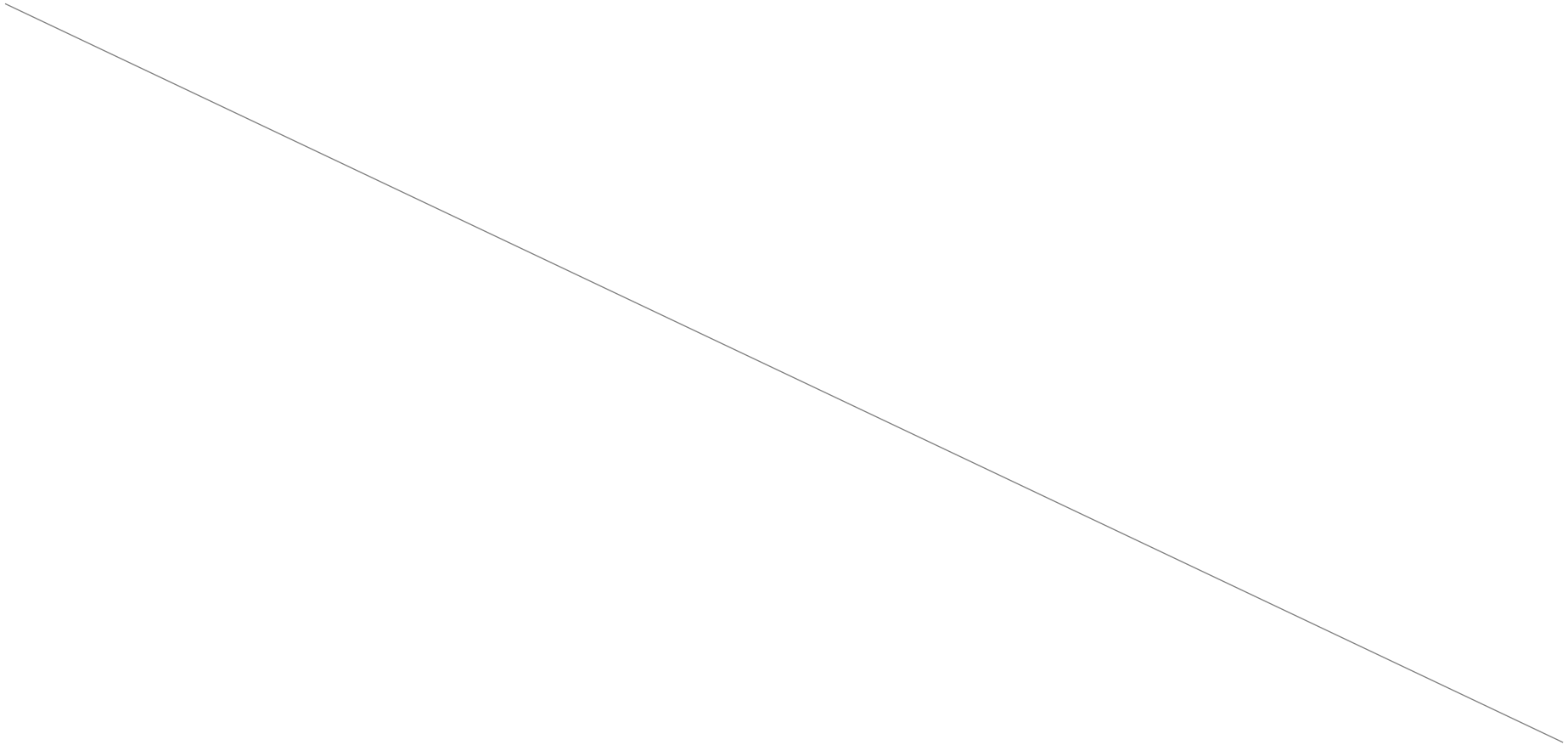

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA — Data de emissão: 25/03/2021

Exercício: 2020 — **P. Contas: PCASP-STN**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.091.655,60**	**1.104.252,38**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.091.655,60	1.104.252,38
Transferências Financeiras Recebidas	**1.184.310,88**	**1.107.150,78**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**101.233,73**	**4.562,33**
Transferências Financeiras Recebidas	1.184.310,88	1.107.150,78	Transferências Financeiras Concedidas	101.233,73	4.562,33
Recebimentos Extra-Orçamentários	**108.353,52**	**116.410,65**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**98.194,27**	**116.410,65**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	108.353,52	116.410,65	Outras movimentações extra-orçamentárias	98.194,27	116.410,65
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**93.336,07**	**95.000,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**94.916,87**	**93.336,07**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	93.336,07	95.000,00	Bancos conta movimento	94.916,87	93.336,07
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
TOTAL	**1.386.000,47**	**1.318.561,43**	**TOTAL**	**1.386.000,47**	**1.318.561,43**

Emissão 25/03/2021 08:24:43 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.184.310,88**	**1.107.150,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.184.310,88**	**1.107.150,78**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.184.310,88	1.107.150,78
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.182.555,33**	**1.098.112,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**760.324,78**	**826.794,52**
REMUNERACAO A PESSOAL	624.623,13	673.174,40
ENCARGOS PATRONAIS	135.701,65	153.620,12
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**320.996,82**	**266.755,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.883,03	8.842,89
SERVICOS	310.113,79	257.913,07
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**101.233,73**	**4.562,33**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	101.233,73	4.562,33
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**1.755,55**	**9.037,97**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.859,00	10.701,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Data de emissão: 25/03/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**95.391,87**	**93.336,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.159,25**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	94.916,87	93.336,07	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			PROVISOES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO			PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	475,00		PROVISOES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A CURTO PRAZO		
			PROVISAO PARA REPARTICAO DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
			PROVISAO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
			OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO		
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10.159,25	

Emissão: 25/03/2021 08:33:08

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Data de emissão: 25/03/2021

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**518.649,68**	**508.790,68**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			PROVISAO PARA REPARTICAO DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES PERMANENTES			PROVISAO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTRAS PROVISOES A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Data de emissão: 25/03/2021

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADO DIFERIDO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**10.159,25**	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
IMOBILIZADO	518.649,68	508.790,68	RESERVAS DE CAPITAL		
BENS MOVEIS	278.649,68	268.790,68	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
BENS IMOVEIS	240.000,00	240.000,00	RESERVAS DE LUCROS		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS			DEMAIS RESERVAS		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS			RESULTADOS ACUMULADOS	603.882,30	164.513,94
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.755,55	9.037,97
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	602.126,75	155.475,97
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS			OUTROS RESULTADOS		
INTANGIVEL			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) OUTRAS AMORTIZACOES ACUMULADAS					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Data de emissão: 25/03/2021

(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO					
(-) OUTRAS REDUCOES AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**603.882,30**	**164.513,94**
TOTAL	**614.041,55**	**602.126,75**	**TOTAL**	**614.041,55**	**164.513,94**

ATIVO FINANCEIRO	**94.916,87**	**93.336,07**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**10.159,25**	
ATIVO PERMANENTE	**519.124,68**	**508.790,68**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**603.882,30**	**602.126,75**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2020	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019
ORDINÁRIA		
100000 - Recursos Ordinários	-8.578,45	93.336,07
200000 - Recursos Ordinários	93.336,07	
TOTAL	**84.757,62**	**93.336,07**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Data de emissão: 25/03/2021

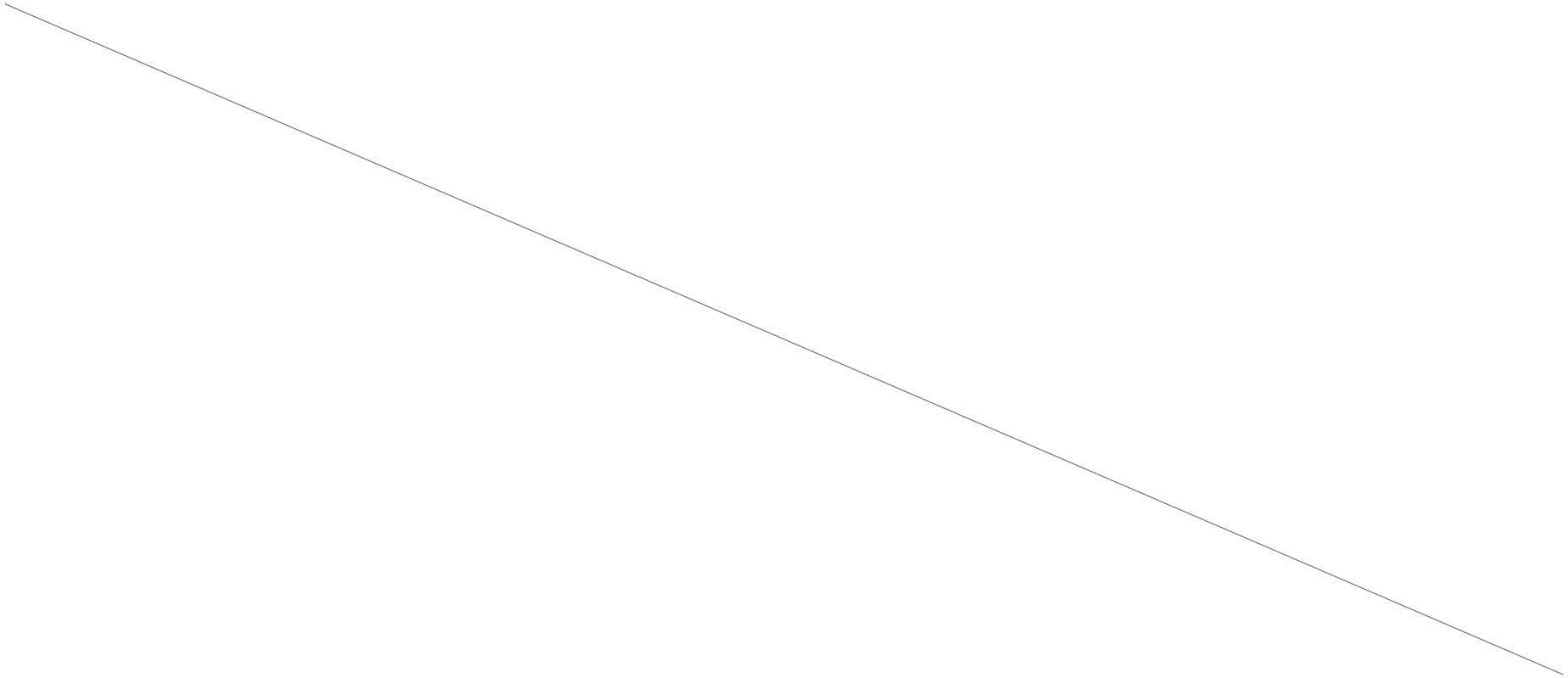

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS
CNPJ: 00.933.705/0001.61
Rua Domingos Da Silva 44 - 0000000 - Centro
Telefone: (067)3412-1110

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências correntes recebidas	1.184.310,88	1.107.150,78
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	108.353,52	116.410,65
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.078.546,60	1.076.317,13
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	104.483,73	21.795,68
Outros desembolsos operacionais	98.194,27	116.410,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	11.439,80	9.037,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	9.859,00	10.701,90
Concessão de empréstimos e financiamentos		

Emissão: 25/03/2021 08:36:26 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS
CNPJ: 00.933.705/0001.61
Rua Domingos Da Silva 44 - 0000000 - Centro
Telefone: (067)3412-1110

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-9.859,00	-10.701,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.580,80	-1.663,93
Caixa e Equivalente de caixa inicial	93.336,07	95.000,00
Caixa e Equivalente de caixa final	94.916,87	93.336,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.184.310,88	1.107.150,78
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	1.184.310,88	1.107.150,78

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS
CNPJ: 00.933.705/0001.61
Rua Domingos Da Silva 44 - 0000000 - Centro
Telefone: (067)3412-1110

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	104.483,73	21.795,68
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	104.483,73	21.795,68

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.078.546,60	1.076.317,13
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS
CNPJ: 00.933.705/0001.61
Rua Domingos Da Silva 44 - 0000000 - Centro
Telefone: (067)3412-1110

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.078.546,60	1.076.317,13

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 25/03/2021 08:41:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			1.091.655,60	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.091.655,60**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.134.900,00**	**1.169.191,63**	**1.081.796,60**	**1.081.796,60**	**1.081.796,60**	**87.395,03**
Pessoal e Encargos Sociais	845.000,00	800.000,00	760.324,78	760.324,78	760.324,78	39.675,22
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	289.900,00	369.191,63	321.471,82	321.471,82	321.471,82	47.719,81
Despesas de Capital (IX)	**15.100,00**	**15.100,00**	**9.859,00**	**9.859,00**	**9.859,00**	**5.241,00**
Investimentos	15.100,00	15.100,00	9.859,00	9.859,00	9.859,00	5.241,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.150.000,00**	**1.184.291,63**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**92.636,03**

Emissão: 25/03/2021 08:41:59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.150.000,00**	**1.184.291,63**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**92.636,03**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.150.000,00**	**1.184.291,63**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**1.091.655,60**	**92.636,03**
Reserva do RPPS						

Emissão: 25/03/2021 08:41:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 25/03/2021 08:41:59

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

004 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 25/03/2021 08:41:59

Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE

Decreto n° 036 de 25 de março de 2021 .

"*Dispõe da posse aos membros do CGFMMA – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme indicação dos respectivos órgãos e segmentos representados".*

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **RESOLVE:**

Art. 1 ° - Conforme no Art. 4º da lei 1203/2018, dar posse aos seguintes mebros que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente durante o biênio 2021/2023:

Segmento:	Membro Titular	Membro Suplente
Departamento de Meio mbiente	Edvaldo José de Souza	Marlene Aparecida Alves
Secretaria Municipal de Sáude	Euza Juvenal dos Santos Silva	Taina Tieme Kimura
Secretaria Municipal de Educação	Rosemeire Aparecida Cecílio	Rosimeire Aparecida da Silva
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)	Alline Floriano da Silva	Aliff Estefano
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente(COMDEMA)	Priscila Horvath Colombo	Emerson Farias Bispo
Câmara Municipal	José Osvaldo de Souza Soares	Vera Lúcia Lopes

Art. 2° - Este decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO Nº 5036/2021

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrega de material didático para os alunos da zona rural de Figueirão/MS, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Data de Realização: 09 de abril de 2021.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra : à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 25 de março de 2021.

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA
Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO Nº 5036/2021

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, o **ADIAMENTO,** para correção do edital**,** da Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrega de material didático para os alunos da zona rural de Figueirão/MS, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

A abertura do certame estava agendada para 07 de abril de 2021, mas será adiada. Em data oportuna republicaremos o novo aviso de abertura.

Figueirão – MS, 25 de março de 2021.

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA
Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

DECRETO N° 489, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto n° 343, de 04 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no inciso VI, do art. 4°, da Lei Municipal n° 060, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n° 343, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF/Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente:

...

Suplente: Wagner Saul Amorim da Silva

b)Gabinete do Prefeito:

Titular: José Vicente de Freitas

Suplente: Marinalva Paniago Ferreira;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivete Coelho de Souza Camargo

Suplente: Valéria Barbosa Soares

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 18 de março de 2021 a 11 de setembro

de 2021.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 488, de 23 de março de 2021.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Figueirão-MS, 24 de março de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gestão

DECRETO P/Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 371/2017, que autoriza a contratação por prazo determinado devido à necessidade de realização de serviços emergenciais por ocasião de danos provocados a malha viária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 para a contratação temporária de pessoal, referente aos cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 004/2021:

I – Presidente **WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA**, motorista, exercendo a função de coordenador de serviços urbanos, matrícula nº. 01.191;

II – membro, **PAULO FERNANDO RODRIGUES**, operador de máquinas pesadas, matrícula nº. 01.070;

III – membro, **RONAIR COSTA AMORIM**, operador de máquinas leves, exercendo a função de coordenador da patrulha mecanizada, matrícula nº. 01.110.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 970, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2021

DISPENSA EMERGENCIAL 36/2021

PROCESSO N° 5037/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa *WAGNER LOPES DOS SANTOS LTDA* , inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.883/0001-05 .

OBJETO: O objeto da presente Dispensa Emergencial à Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a aquisição de combustível Gasolina, em atendimento da necessidade emergencial das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Gestão e Desenvolvimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

3-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102 – R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento

22-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100 – R$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

495-07.002-21.122.0003.2132-3.3.90.30.01.0.100 – R$ 3..768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Secretaria Municipal de Assistência Social

8-04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181 – R$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VALOR: R$ 15.072,00 (quinze mil setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Wagner Lopes dos Santos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 233/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – FABIO RENATO LIMA CARLOS MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 546,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 227/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOTE E TURISMO. **VALOR:** 924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 228/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FAST COMERCIO - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 739,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Gerência de Convênios

EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2019 PROCESSO N° 5046/2021

Do Objeto : O presente Termo de Cooperação Mútua, originado do Processo n.º 5046/2021, tem por objeto cessão de servidores municipais do quadro efetivo, para prestarem serviços justo cooperante, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa no âmbito de suas atribuições, podendo haver quando necessária e conveniente, cessão mútua de servidores de acordo com o interesse e o consentimento entre os cooperantes.

Do prazo : O presente instrumento terá sua vigência de 01/04/2021 a 31/12/2024.

Embasamento Legal : Lei complementar nº. 017/2011, art. 176, Lei nº. 067/2005 e 453/2021.

Parceria Pública : **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO** , inscrito no CNPJ 07.158.578/0001-10, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JUVENAL CONSOLARO** e **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, inscrito no CNPJ 03.501.517/0001-53, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MANOEL EUGÊNIO NERY .**

Data da assinatura do Termo de Cooperação: 19 de março de 2021.

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 232/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARTHUR PANTALEAO GARCIA MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 400,00 (QUATROCENTOS REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 230/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 226/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – COMERCIAL K E D LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.467,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 217/2021

PROCESSO N° 609/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARTHUR PANTALEAO GARCIA MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 700,00 (SETECENTOS REAIS.)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 27/2020
DATA DO EMPENHO: 16/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 218/2021

PROCESSO N° 609/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 565,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 27/2020
DATA DO EMPENHO: 16/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 327/2021

PROCESSO N° 1187/2019

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MOLIMED HOSPITALAR-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ISUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA". **VALOR:** 224,94 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 282.06.002.10.301.0010.2119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 38/2020
DATA DO EMPENHO: 23/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 14/2021

PROCESSO N° 1896/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMIS – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LEITE É VISA" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 2.205,58 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 6/2021
DATA DO EMPENHO: 25/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DAMIÃO WILLIAN DA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 231/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 739,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 22/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

LEI Nº 455, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão e considerando o disposto no art. 48 § 1º E 2º da Lei Federal nº 14.113/202, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Figueirão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 123 de 14 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em

andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, se houver.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º. Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Figueirão-(MS);

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de março de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão e considerando o disposto no art. 48 § 1º E 2º da Lei Federal nº 14.113/202, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Figueirão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 123 de 14 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, se houver.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º. Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Figueirão-(MS);

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Figueirão-MS, 25 de março de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 .

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda são Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas Empresa **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ n.º 00.885.566/0001-56, com endereço na Avenida Três Barras, n.º 33, Vila Vilas Boas, CEP: 79.051-290, na cidade de Campo Grande/MS, representada por seu procurador Sr. Odilson Ribeiro Crispim, portador do RG n.º 000716044 SSP/MS e CPF n.º 815.721.231-68 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo N°12/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n°07/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço de para atender, parceladamente, para aquisição de peças serem utilizadas na Manutenção da Escavadeira Hidráulica Doosan, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras de Guia Lopes da Laguna/MS .

2. À substituição das peças será realizada por um mecânico efetivo lotado da Secretaria Municipal de Obras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretaria Municipais de Obras, do Município de GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. Caberá Às Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento de peças do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Guia Lopes da Laguna- MS;

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a peças pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente,

contendo o número de referência da Ata;

4.3. A(s) detentoras classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.4. As peças deverão ser entregues no local a ser executado os serviços de substituição de peças, com revisão corretiva, ou qualquer outro local a ser determinado, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, assinada pelo (a) Secretário (a) de Finanças ou pelo Servidor por ele (a) designado.

4.5. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O prazo para entrega das peças será de 02 (Dois) dias, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, assinada pelo (a) Secretário (a) de Finanças ou pelo Servidor por ele (a) designado.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços poderão ser firmadas com o Município de GUIA LOPES DA LAGUNA, através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93,

5.2. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

5.3. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou email), a Administração convocará a segunda melhor classificada (Cadastro de Reserva) para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

5.4. A segunda fornecedora classificada (Cadastro de Reserva) só poderá fornecer à Administração, quanto estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver o seu registro junto a Ata cancelado.

5.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos conforme estabelece os artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 115/2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, com o FGTS, do estado, do município e trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de GUIA LOPES DA LAGUNA, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

III – Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados.

Classificação	Descrição Lote/ Item/ Nome Fornecedor	Unidade Medida/ Marca	Qtde./ Valor Unitário	Valor Total
	1 - ARO	UN	2,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	RME	1.300,00	2.600,00
	2 - ESTEIRA DOOSAN	UN	2,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	ITM	9.350,00	18.700,00
	3 - PARAFUSO	UN	30,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	REX	4,00	120,00
	4 - PARAFUSO DOOSAN	UN	392,00	

1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	ITM	3,60	1.411,20
	5 - PORCO SAPATA	UN	392,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	ITM	1,57	615,44
	6 - ROLETE	UN	2,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	HSD	900,00	1.800,00
	7 - ROLETE	UN	14,00	
1 ª Class	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	HSD	1.500,00	21.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os designados na Portaria nº 40/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo para entrega das peças será de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

12.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 021/2006 e Decreto Municipal nº 115/2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

USUÁRIO DA ATA
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresa detentora da ata

IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N.º 00.885.566/0001-48

Representante

ODILSON RIBERIRO CRISPIM

PROCURADOR

CPF N.º 815.721.231-68

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

aviso de resultado

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 07/2021, que versa sobre: **Seleção da proposta mais vantajosa para administração pública para a aquisição de peças parceladamente, para serem utilizadas na Manutenção da Escavadeira Hidráulica Doosan, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com termo de referência – anexo I e demais anexos,** realizado em 02/03/2021, com início às 08h:00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar os menores preços unitários assim descritos: item 01: o valor de R$ 1.300,00: item 02 o valor de R$ 9.350,00; Item 03 o valor de R$ 4,00: item 04 o valor de R$ 3,60; item 05 o valor de R$ 1,57; item 06 o valor de R$ 900,00; item 07 o valor de R$ 1.500,00. Totalizando um valor de R$ 49.266,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e sessenta e seis reais) a Empresa vencedora: **IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA ,** perfazendo um total de R$ 46.246,64 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 02 de março de 2021.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto SMPF 027

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Mun icípio de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 4 6, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 17.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas - 1 5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01.04.122.8012.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal - 15.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo - 2.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 25 de Março de 2.021

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2019 – PREGÃO PRESENCIAl Nº08/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2019 – PREGÃO PRESENCIAl Nº08/2019.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

Contratada: V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta – Do valor e a Cláusula Quinta – Do Prazo, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois Mil Reais).

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 15 março de 2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA : 15/03/2021

ASSINANTES

Contratante: Jair Scapini

Contratada: VICTOR SUZINI DE PAULA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 497/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 497/2021

PROCESSO: 28/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANA CLAUDIA BIM - EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONTENDO TODA A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO A SER APLICADA E ANEXOS PERTINENTES.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.801.2015.339039.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/03/2021

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12 /2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2021

ARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA:IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS P/TRATORES LTDA

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Seleção da proposta mais vantajosa para administração pública para a aquisição de peças parceladamente, para serem utilizadas na Manutenção de Escavadeira Hidráulica Doosan, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com termo de referência anexo I e demais anexos «Licitacao_OBJETO» , em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ARO	UN	2	RME	1.300,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
2	ESTEIRA DOOSAN	UN	2	ITM	9.350,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
3	PARAFUSO	UN	30	REX	4,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
4	PARAFUSO DOOSAN	UN	392	ITM	3,60	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
5	PORCO SAPATA	UN	392	ITM	1,57	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
6	ROLETE	UN	2	HSD	900,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
7	ROLETE	UN	14	HSD	1.500,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento : 24/03/2021.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Prestação de Contas
Extrato de Inexigibilidade - PACI - Inst. de L. Perm. de Idosos São Francisco de Assis

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 1 da Lei n°1.276/2021 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 13.892,16 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**

Objeto: manutenção do serviço de acolhimento para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, sem possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, pagamentos de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária;

Forma da transferência – 12 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2021.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 25 de março de 2021.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021 ,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 ,** considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e

ADJUDICO o objeto a empresa vencedora: : **IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA** : item 01: o valor de R$ 1.300,00: item 02 o valor de R$ 9.350,00; Item 03 o valor de R$ 4,00: item 04 o valor de R$ 3,60; item 05 o valor de R$ 1,57; item 06 o valor de R$ 900,00; item 07 o valor de R$ 1.500,00. Totalizando um valor de R$ 4 6.246,64 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) .

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ARO	UN	2	RME	1.300,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
2	ESTEIRA DOOSAN	UN	2	ITM	9.350,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
3	PARAFUSO	UN	30	REX	4,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
4	PARAFUSO DOOSAN	UN	392	ITM	3,60	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
5	PORCO SAPATA	UN	392	ITM	1,57	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
6	ROLETE	UN	2	HSD	900,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
7	ROLETE	UN	14	HSD	1.500,00	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA

Guia Lopes da Laguna-MS, 24 de março de 2021.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 005/2021
Processo nº 0065/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MACHADO E MELO VISTORIA VEICULAR LTD
Objeto: SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 104
Valor: R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 12/03/2021 à 12/06/2021
Data da Assinatura: 12/03/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDSON VAZ MACHADO, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o serviço de selagem e ensaio de tacógrafo dos veículos ônibus utilizados no transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 074/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2021

FAVORECIDO(S): JOSUE AFONSO DE SOUZA - ME

VALOR: 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Iguatemi/ MS, 25 de março de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 16 de março de 2021, página 172, Edição nº 2806 .

Onde se lê:

Iguatemi/MS, 15 de março de 2021.

Leia-se:

Iguatemi/MS, 12 de março de 2021.

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS N.º 0001444-69.2007.8.12.0016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão Especial de reavaliação da prova de títulos nomeada pelo Decreto n.º 1379, de 07 de agosto de 2020, *considerando* **a reabertura para reclassificação dos candidatos aptos à prova de títulos do Concurso Público n.º 001/2006, determinada por decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 0001444-69.2007.8.12.0016 , TORNA SEM EFEITO (ANULA) O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECLASSIFICAÇÃO geral dos aprovados, por possível erro de formatação.**

Permanece incólume a pontuação dos títulos, porém o resultado final passará por nova conferência da Comissão.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

DEBORAH TOMAS FERREIRA
Presidente da Comissão

MAURICIO COLLIN
Membro

NILSON MARTINS CAMARGO
Membro

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

DECRETO Nº 1.434, de 24 de março de 2021.

INSTITUÍDO O REGIME DE TELETRABALHO, TEMPORARIAMENTE, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a classificação de pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e que a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), quando não é possível identificar a origem da propagação patogênica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, e o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), ampliando as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, entre outras providências;

CONSIDERANDO que a medida mais efetiva para prevenir a propagação do novo Coronavírus é o isolamento social, devendo as pessoas evitarem locais com trânsito ou aglomeração social, sobretudo pelo longo período de incubação do vírus e facilidade de transmissão por diversos ambientes e contatos físicos;

CONSIDERANDO que no ano de 2021, com a circulação de novas variantes da doença a situação se agravou ainda mais, a situação atual é excepcional, extrema e emergencial, exigindo, neste momento, a adoção de medidas cautelares e efetivas para evitar a propagação viral, durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho nos órgãos da administração direta, do Município de Japorã, do dia **29 de março de 2021 ao dia 01 de abril de 2021,** ficando limitado o acesso de pessoas aos prédios públicos em que os servidores atuarão de modo remoto.

Parágrafo único. Deverão se submeter ao regime de teletrabalho ora decretado os servidores e empregados públicos municipais que suas atividades sejam compatíveis com o regime estipulado.

Art. 2º Considera-se regime de teletrabalho, para os fins deste decreto, aquele em que os servidores ou empregados públicos cumprem suas jornadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, com comparecimento presencial obrigatório definido por sua chefia imediata.

§ 1º O regime de teletrabalho definido no "caput" deste artigo caracteriza-se pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou empregado público, execução de projetos ou de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo ou emprego público, da sua unidade de trabalho e com o regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º A execução de ações e tarefas que, por sua própria natureza, constituam trabalho externo não caracteriza, por si,

atividade em regime de teletrabalho.

Art. 3º Sem prejuízo de outros requisitos e condições fixados no exercício das competências definidas neste decreto, a implementação do regime de teletrabalho pressupõe:

I – A fixação de metas para a realização dos trabalhos;

II – Que o desempenho possa ser objetivamente mensurado;

III – O não prejuízo ao regular funcionamento da unidade de trabalho;

IV – O comparecimento à sua unidade de trabalho, nos compromissos previamente agendados que não puderem ser realizados de modo remoto e sempre que houver convocação; e

V – A disponibilidade do servidor durante o horário de expediente.

§ 1º Sem prejuízo dos dias de comparecimento periódico, o servidor ou empregado público deverá estar apto para atender à convocação para comparecimento presencial, no dia e horário fixados pela chefia imediata ou mediata, devendo ser avisado com, no mínimo, 3 horas de antecedência.

Art. 4º Caberá à chefia imediata, observadas as normas deste decreto:

I - comunicar os servidores ou empregados públicos para adesão ao regime de teletrabalho;

II - elaborar e pactuar os planos de trabalho com os servidores ou empregados públicos;

III - acompanhar o andamento das atividades no regime de teletrabalho;

IV - definir a escala dos servidores ou empregados públicos, para atendimento de demandas previamente agendadas e que exijam comparecimento;

V - convocar os servidores ou empregados públicos para atividades presenciais, sempre que necessário;

Parágrafo único. O acompanhamento das atividades no regime de teletrabalho deverá possibilitar a apuração objetiva do desempenho dos servidores ou empregados públicos, bem como de suas respectivas unidades.

Art. 5º Durante o período de teletrabalho anteriormente informado, será afixado na porta de entrada das unidades administrativas, número de telefone para atendimento ao público em geral, devendo o atendente encaminhar a demanda ao setor responsável, além da disponibilização de endereços eletrônicos que possibilitem o contato.

Art. 6º Ficam excluídos das disposições do presente decreto, os servidores da Secretaria de Saúde e demais serviços essências.

Art. 7° A vigência do presente Decreto poderá ser prorrogada com edição de novo ato, sem prejuízo da implantação de novas regras e adequações necessárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2021.

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 01/2021

PROCESSO Nº. 001/2021

OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO SPACEFOX DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS .

VENCEDOR – POSTO JAPORÃ LTDA

VALOR. R$ 17.469,20 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00.00- MATERIAIS DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 01/2021

DISPENSA Nº. 01/2021

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E POSTO JAPORÃ LTDA.

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO SPACEFOX DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

VALOR R$ 17.469,20 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2021

VIGENCIA: 05 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (10 MESES)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 001/2021

DISPENSA: 001/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustíveis e lubrificantes para o veículo SPACEFOX da Câmara Municipal de Japorã/MS, para atender o Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor: **POSTO JAPORÃ LTDA**, com o valor de R$ 17.469,20 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Japorã/MS., 05 de Março de 2021.

SANDRA MARIA GABRIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 001/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 05 de Março de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 002/2021

OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UMA FOTO COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B COM VELOCIDADE MINIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CÓPIA ATÉ O TAMANHO A4, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, CONEXÃO EM REDE E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE PAPEL.

VENCEDOR- SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

VALOR. R$ 2.1600,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 02/2021

DISPENSA Nº. 02/2021

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E SISTEMAQ AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UMA FOTO COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B COM VELOCIDADE MINIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CÓPIA ATÉ O TAMANHO A4, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, CONEXÃO EM REDE E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE PAPEL.

VALOR R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2021

VIGENCIA: 08 DE MARÇO DE 2021 A 28/02/2022 (12 MESES)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 002/2021

DISPENSA: 002/2021

OBJETO : Contratação de Empresa para locação de uma foto copiadora multifuncional laser p&b com velocidade mínima de 40 páginas por minuto, cópia até o tamanho a4, frente e verso automático na impressão, alimentador de originais, conexão em rede e alimentação manual de papel , para atender o Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor: **Sistemaq Automação de Escritório Ltda - EPP**, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Japorã/MS., 08 de Março de 2021.

SANDRA MARIA GABRIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 002/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 08 de Março de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 03/2021

PROCESSO Nº. 003/2021

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA O LEGISLATIVO, CONTENDO, CARTEIRA BOTÃO E PRENDEDOR DE GRAVATA.

VENCEDOR- POLPLACAS – STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

VALOR. R$ 2.610,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 03/2021

DISPENSA Nº. 03/2021

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E POLPLACAS – STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA O LEGISLATIVO, CONTENDO, CARTEIRA BOTÃO E PRENDEDOR DE GRAVATA.

VALOR R$ 2.610,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021

VIGENCIA: 15 DE MARÇO DE 2021 A 15/04/2021 (30 DIAS)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 003/2021

DISPENSA: 003/2021

OBJETO : C contratação de E empresa para aquisição de kits para o s Vereadores do Legislativo gestão 2021/2022 , contendo, carteira botão e prendedor de gravata , conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor: **POLPLACAS – STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA** com o valor de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Japorã/MS., 15 de Março de 2021.

SANDRA MARIA GABRIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 003/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 15 de Março de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 100/2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MADALENA CARDOSO, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 099/2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADELINA AMAURILIO, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 101/2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELENICE MENDES RAMOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 102/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELISINHA CACERES VILHARVA, ASSISTENTE DE GABINETE,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 103/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARINA CARDOSO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 104/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VANDERLEI PEDRO GONÇALVES, ASSESSOR DE**

GABINETE, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇAO DE APROVAÇAO DEMOSTRATIVO 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2021

"APROVAR/DEMONSTRATIVO/

PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS 2020,DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2021, ATA 227/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Demonstrativo/Prestação de Contas FEAS do Ano de 2020, conforme quadro abaixo d o Município de Japorã-MS ;

Proteção básica Reprogramação 2018; Com rendimentos	**Proteção social especial de media complexidade 2018;com rendimentos**	**Total valor**	**------**	**Despesa total**	**Restando saldo de:**
R$4.233,07	**R$16.352,67**	**R$20.658,95**	**------**	**R$20.549,03**	**R$109,92**
Proteção básica Reprogramação 2019; com rendimentos.	**Proteção social especial de media complexidade 2019; com rendimentos**	**Total valor**	**------**	**Despesa total**	**Restando saldo de:**
R$46.621,80	**R$20.141,23**	**R$66.763,03**	**------**	**R$66.584,21**	**R$178,82**
Proteção básica 2020; com rendimentos	**Proteção social especial de media complexidade 2020; com rendimentos**	**Auxilio Emergencial Portaria 173.**	**Valor total**	**Despesa total**	**Restando saldo de**
R$52.225,32	**R$20.034,62**	**R$43.600,00**	**R$115.59,94**	**R$109.449,00**	**R$6.410,94**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 25 de Março de 2021. -

Lindinalva de Lima Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 193/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019 , designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de locação de caminhão tipo basculante, no mínimo de 10m³ (dez metros cúbicos), incluindo o motorista e manutenção mecânica, com fornecimento de combustível pela Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, especificamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 12/04/2021 ás 08h**. Data: 25/03/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 006/2021

Processo Administrativo de n°. **1146/2020**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **073/2020.** Pregão Presencial de n°. **033/2020**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ de nº. **14.110.024/0001-08**. Contratada **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **05.950.849/0001-40**, no valor global de em **R$ 50.860,00 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta reais).** OBJETO: Aquisição de veículo através do Convênio Nº29932/2020 da SEDHAST, para realizar o transporte de munícipes que necessitam de acompanhamento dos programas de apoio assistencial vinculados a Secretaria de Assistência Social de Jaraguari/MS, com intuito de promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social o acesso aos demais serviços setoriais **,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA: 03/03/2020 até 30/06/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO DISTRATO N°. 001/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO DISTRATO N°. 001/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2021. Contratante: Município de Jaraguari - MS Prefeitura Municipal de Jaraguari–MS. Contratado WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ, no Valor Global Contratado de R$: 47.433,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Valor Total Anulado: 45.061,13(quarenta e cinco mil sessenta e um reais e treze centavos). Objeto: contratação de Engenheiro Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jaraguari, com carga horária de 40 (quarenta) horas a serem prestadas semanalmente e demais especificações do Processo Seletivo n° 002/2021 e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: Efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Jaraguari, 25 de março de 2021.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DSandim

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO DE 2020

Nota 2 - CONTA 1.1.5.6.0.00.00.00.00.00: ALMOXARIFADO SALDO ATUAL R$ 290.169,15: Quanto ao almoxarifado, o Município de Jaraguarí só possui almoxarife central, e na saúde, como os pedidos de compra são feitos para uso imediato, não existe estoque em outros setores, o estoque existente de medicamentos é controlado a parte por farmacêutica responsável, assim o valor citado acima fecha perfeitamente com a relação de estoque apresentada de medicamentos pela saúde.

Nota 3 – SALDO CONTA 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 – IMOBILIZADOR SALDO ATUAL R$ 1.107.820,40: Em relação ao imobilizado efetuamos levantamento Geral no exercício de 2020, conforme decretos 910/2020, 927/2020 e 974/2021, foi constituída uma data de Corte 31/12/2019, em que efetuamos as regularizações dos valores, e das contas dos registros do patrimônio, relançando todo o patrimônio de acordo as exigências do PCASP, portanto, foram efetuadas as devidas correções, no que se refere aos Bens Móveis e Imóveis, restando ainda alguns acertos, como o controle de Bens de Uso Comum do Povo e bens intangíveis, contudo os registros dos bens móveis e imóveis deste fundo está fechando perfeitamente com o saldo apresentado no Balanço.

Nota 4 – SALDO CONTA 2.3.7.2.1.03.00.00.00.00 – AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 47.381,29: A movimentação dessa conta se fez necessária em virtude do levantamento geral do patrimônio, o montante de R$ 47.481,29, reporta a regularização de saldo dos exercícios anteriores sobre o imobilizado, conforme planilha de lançamentos anexas.

Matéria enviada por D Sandim

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaragua

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	686.000,00	686.000,00	777.471,62	91.471,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	686.000,00	686.000,00	777.471,62	91.471,62
DÉFICIT (VI)	93.000,00	1.044.000,00	945.103,01	-98.896,99
TOTAL (VII) = (V + VI)	779.000,00	1.730.000,00	1.722.574,63	-7.425,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaragua

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	671.000,00	1.110.957,00	1.103.535,23	1.103.535,23	1.103.535,23	7.421,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	341.782,00	338.260,07	338.260,07	338.260,07	3.521,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.000,00	769.165,00	765.275,16	765.275,16	765.275,16	3.889,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	108.000,00	619.043,00	619.039,40	619.039,40	619.039,40	3,60
INVESTIMENTOS	108.000,00	619.043,00	619.039,40	619.039,40	619.039,40	3,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	779.000,00	1.730.000,00	1.722.574,63	1.722.574,63	1.722.574,63	7.425,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	779.000,00	1.730.000,00	1.722.574,63	1.722.574,63	1.722.574,63	7.425,37
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	779.000,00	1.730.000,00	1.722.574,63	1.722.574,63	1.722.574,63	7.425,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaragua

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
CPF nº 475.838.001-53

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS nº 5948/O-0

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**777.471,62**	**1.376.630,05**
Ordinária		**777.471,62**	**1.376.630,05**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**947.300,00**	**96.100,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		947.300,00	96.100,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**33.828,23**	**18.621,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.828,23	18.621,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**7.667,65**	**7.511,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.667,65	7.511,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.766.267,50**	**1.498.862,79**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.722.574,63**	**1.643.429,92**
Ordinária		**1.722.574,63**	**1.643.429,92**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**32.081,02**	**16.597,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.081,02	16.597,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**11.611,85**	**7.667,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.611,85	7.667,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.766.267,50**	**1.667.694,57**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**777.471,62**	**0,00**	**777.471,62**	**1.376.630,05**	**0,00**	**1.376.630,05**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**777.471,62**	**0,00**	**777.471,62**	**1.376.630,05**	**0,00**	**1.376.630,05**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Balanço Patrimonial

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.611,85	7.667,65
Créditos a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	158.277,93	154.333,73
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	239.695,37	180.382,43
Créditos a Longo Prazo	239.695,37	180.382,43
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	675.329,35	66.264,95
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	915.024,72	246.647,38
TOTAL DO ATIVO	**1.073.302,65**	**400.981,11**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Balanço Patrimonial

	Exercício 2020 Período: Dezembro/2020	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	28.656,90	26.909,69
Total do Passivo Circulante	28.656,90	26.909,69
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.044.645,75	374.071,42
Superávits ou Déficits do Exercício	662.036,58	13.158,33
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	374.071,42	360.913,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.537,75	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.044.645,75	374.071,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.073.302,65**	**400.981,11**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Balanço Patrimonial

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	11.611,85	7.667,65
Ativo Permanente	1.061.690,80	393.313,46
Total do Ativo	1.073.302,65	400.981,11
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	29.390,86	27.643,65
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	29.390,86	27.643,65
Saldo Patrimonial (I- II)	**1.043.911,79**	**373.337,46**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Balanço Patrimonial

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Balanço Patrimonial

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
110000-Recursos Diretamente Arrecadados - (Adm Indireta e Fundos)	-17.779,01	-19.976,00
Total das Fontes de Recursos	-17.779,01	-19.976,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
CPF nº 475.838.001-53

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS nº 5948/O-0

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	826.549,43	778.210,56
	826.549,43	778.210,56
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.217,37	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	54,23	48,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	1.271,60	48,54
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	947.300,00	96.100,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	947.300,00	96.100,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020
Modelo: Isolado/Analítico

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	425,78	13.973,25
	425,78	13.973,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*1.775.546,81*	*888.332,35*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	338.260,07	321.541,19
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	338.260,07	321.541,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	67.785,41	19.551,25
Serviços	707.464,75	436.697,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	775.250,16	456.248,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020
Modelo: Isolado/Analítico

Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	97.384,00
	0,00	97.384,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*1.113.510,23*	*875.174,02*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**662.036,58**	**13.158,33**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
CPF nº 475.838.001-53

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS nº 5948/O-0

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaragua

Exercício
2020
R$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Periodo de: Janeiro até Dezembro

Unid. Orçamental: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ja
Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	26.909,69 C	33.828,23	32.081,02	28.656,90 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.909,69 C	33.828,23	32.081,02	28.656,90 C
VALORES RESTITUÍVEIS	26.909,69 C	33.828,23	32.081,02	28.656,90 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	26.909,69 C	33.828,23	32.081,02	28.656,90 C
CONSIGNAÇÕES	26.909,69 C	33.828,23	32.081,02	28.656,90 C
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	19.625,99 C	9.158,22	9.773,13	19.011,08 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.965,90	0,00	4.965,90 C
ISS	363,00 C	2.822,36	0,00	3.185,36 C
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	6.920,70 C	16.881,75	22.307,89	1.494,56 C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	733,96 C	0,00	0,00	733,96 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	733,96 C	0,00	0,00	733,96 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	733,96 C	0,00	0,00	733,96 C
Totais	27.643,65 C	33.828,23	32.081,02	29.390,86 C

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
CPF nº 475.838.001-53

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS nº 5948/O-0

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**1.758.599,85**	**891.927,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		707.677,62	713.658,38
Remuneração das Disponibilidades		54,23	48,54
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.050.868,00	178.220,09
Desembolsos		**1.135.616,25**	**794.387,02**
Pessoal e Demais Despesas	2FC	1.103.535,23	777.790,02
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		32.081,02	16.597,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*622.983,60*	*97.539,99*

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**619.039,40**	**97.384,00**
Aquisição de ativo não circulante	619.039,40	97.384,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	*-619.039,40*	*-97.384,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.944,20**	**155,99**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	7.667,65	7.511,66
Caixa e Equivalente de caixa final	11.611,85	7.667,65

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	947.300,00	96.100,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*947.300,00*	*96.100,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.103.535,23	777.790,02
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*1.103.535,23*	*777.790,02*

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias em geral para atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Abril de 2021, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de ovos e trufas de chocolate para atender as secretarias e demais departamentos do município de Juti

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº060/2021

DISPENSA Nº037/2021

FAVORECIDO: **EULALIA FONSECA MACHADO**

CNPJ **nº 36.880.900/0001-18**

VALOR TOTAL: *R$11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais)*

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 25 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO Nº059/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de lousa digital interativa de 83 polegadas, para as escolas municipais do município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº059/2021

DISPENSA Nº036/2021

FAVORECIDO: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**

CNPJ **nº 06.298.377/0001-55**

VALOR TOTAL: *R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)*

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 25 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.662/PML, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.735/2010, para estabelecer o número mínimo de membros do Conselho Gestor da APA Baía Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 861/2011, alterado pela Lei nº 1.082/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.735/2010, passa a conter a seguinte redação:

"**Art. 4º -** *A Área de Proteção Ambiental da Baía Negra será gerida, por Conselho Gestor próprio, composto por no mínimo 7 (sete) membros, que deliberará sobre sua administração, aprovação de projetos, controle e fiscalização dos investimentos.".*

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.735/2010, revogando-se a redação anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Portaria nº 692/2018

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.663/PML, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Declara ponto facultativo e redução de pessoal para a prestação do serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Ladário, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense; e

COSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto "E" nº 17, de 17 de março 2021, declarou ponto facultativo às comemorações da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ladário, o expediente do dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos e unidades de pronto atendimento.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.664/PML, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.031/2019, de 04/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto nº 5.297/PML, de 13 de julho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , para o período de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021, passando a ter a seguinte composição :

I - Área Governamental

Titulares:

ALEXANDRE ORICHUELA - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

DANIELE DA COSTA GALVÃO - Secretaria Municipal de Administração (SMAD)

MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO - Secretaria Municipal de Educação (SMEL)

HELLEN FABRÍCIA DOS SANTOS PARABÁ - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Suplentes:

DAYANE ROMERO MARTINS - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES - Secretaria Municipal de Administração (SMAD)

BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA - Secretaria Municipal de Educação (SMEL)

MARIO LUIZ DA SILVA COELHO - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

II - Área Não-Governamental

Titulares:

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José

IREZIMA DE SOUZA LEITE - Pastoral da Criança

ESTERVINA MENDOZA ORTIZ - Grupo de Dança Anjos Dourados

Suplentes:

MARIA SALETE DE OLIVEIRA - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO CABRAL - Atlético Clube São José

RUTH FATIMA DOS SANTOS - Pastoral da Criança

EVERTON DA SILVA MORAES - Grupo de Dança Anjos Dourados

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 3 de março de 2021.

Ladário-MS, 25 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 28/2021

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.665/PML, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 996/2019, de 06/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto nº 5.448/PML, de 1º de outubro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 6 de novembro de 2019 a 5 de outubro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - Área Governamental

Titulares:

EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

MARCO TACEO EGUEZ - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação (SMEL)

MARIO LUIZ DA SILVA COELHO - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Suplentes:

WALDINEY JOSE DA CRUZ MIRANDA - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

ELAINE GOMES DE CASTRO - Secretaria Municipal de Educação (SMEL)

SAMAIRA DA SILVA SANTANNA - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

II - Área Não-Governamental

Prestador de Serviço

Titulares:

ANDRÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS - Atlético Clube São José

BENITO LEITE DA SILVA – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Suplentes:

ROSEMEIRE DA CONCEIÇÃO - Atlético Clube São José

DIVINO FREITAS DE JESUS - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Segmento do Usuário

Titular:

LUCIA DA COSTA VIEIRA - Programa Vale Renda

Suplente:

RENATA DANTAS DE OLIVEIRA - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador

Titular:

STEPHANIE DE OLIVEIRA LONTRA - Trabalhador da Área de Serviço Social

Suplente:

JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS - Trabalhador da Área de Psicologia

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de março de 2021.

Ladário-MS, 25 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 28/2021

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.666/PML, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO os incisos II e III da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de

riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ladário-MS;

CONSIDERANDO a grave situação de disseminação internacional e nacional do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do DECRETO Nº 15.396, DE 19 DE MARÇO DE 2020, declarou situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), ampliando as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO a que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo Nº 672 de 16 de julho de 2020, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ladário, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 105/2020/AGM/PML, de 14 de julho de 2020, e por meio do Decreto Legislativo Nº 685 de 11 de fevereiro de 2021, prorrogou até 30 de junho de 2021 os efeitos do Decreto Legislativo nº 666, de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estatual Nº 15.638, DE 24 DE MARÇO DE 2021, que *"Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências"*;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as normativas municipais, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, em todo o território do Município de Ladário, que forem de encontro as Regras Expostas no DECRETO ESTADUAL Nº 15.638 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Parágrafo único . Durante o período de 26 de março a 4 de abril de 2021 serão aplicadas as normativas do DECRETO ESTADUAL Nº 15.638 DE 24 DE MARÇO DE 2021, com as regras de biossegurança já decretadas pelo poder municipal.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá, se necessário, requisitar o apoio de qualquer órgão do Município.

Art. 3º Este Decreto terá vigência de 26 de março a 4 de abril de 2021.

Ladário-MS, 25 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 002/2021 – Processo Nº 005/2021 – Contrato Administrativo Nº 015/2021.**

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUNHA COUTO, Nº 945, LOTE Nº 410, SETOR 2, QUADRA 005, CENTRO, LADÁRIO/MS, CEP 79.370-000 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCADOR : RONALDO FARO CAVALCANTI – Outorgado.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ASSINAM: Ronaldo Faro Cavalcanti – Locador/Outorgado e Alexandre Ramos de Ohara – Secretário Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 062/2020 - DISPENSA Nº 035/2020

OBJETO : Contratação de serviços da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Mato Grosso do Sul – (SAD) para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS.

CONTRATADO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Mato Grosso do Sul – (SAD).

PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00(sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 19 de março de 2021.

ASSINAM: Luciano Cavalcante Jara (Secretário Municipal de Administração) e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS-Secretário-adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente à Dispensa nº 166/2019 – Processo nº 258/2019 – Contrato Administrativo nº 005/2020, determino:

1 – Revogar o 1º Termo Aditivo por se tratar apenas de substituição do responsável legal da Instituição Locadora presente no preâmbulo do Contrato Administrativo acima mencionado para Manoel Ribeiro da Silva CPF: 262.288.077-49. Eis que se trate de matéria pertinente a mero apostilamento.

Considerando o Art: 1065, § 8º da Lei 8.666/1993.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Considerando o TCU o tratar do Apostilamento, segue a mesma diretriz:

Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

Segundo a Lei nº 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: • variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; • atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; • empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: • **feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página**; • **juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.** (TCU, 2010, p. 660, grifamos.)

2 – Determino que seja feito o **Apostilamento** do conteúdo do 1º Termo Aditivo por não se tratar de alterações de valores.

Atenciosamente,

Elizama Medina Reis

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

NIELSON JOSÉ SILVA DE FIGUEIREDO

CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **NIELSON JOSÉ SILVA DE FIGUEIREDO.**

OBJETO : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnica de Enfermagem,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,03 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

423 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 23 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: **23/03/2021.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARLOS EDUARDO ROCHA TIEZZI

CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **CARLOS EDUARDO ROCHA TIEZZI.**

OBJETO : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Medicina,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 15 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

LAIZA DY ANDRADE SILVA

CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **LAIZA DY ANDRADE SILVA**

OBJETO : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Enfermagem,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 14,60 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 08 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: **08/03/2021.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 84/PML, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e,

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Edison Aparecido de Andrade e Silva.	1400	Agente de Serviços Especializados II	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 015/2021, Processo nº 005/2021 – Dispensa nº 002/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUNHA COUTO, Nº 945, LOTE Nº 410, SETOR 2, QUADRA 005, CENTRO, LADÁRIO/MS, CEP 79.370-000 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 19 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EDISON APARECIDO DE ANDRADE E SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDISON APARECIDO DE ANDRADE E SILVA

Matrícula 1400

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113/PML, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Administrador Geral Superintendente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear HEDYL MARCOS BENZI FILHO, Vice-Prefeito, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador Geral Superintendente, símbolo DGA-02, na Administradora Hidroviária Docas Ladarense (AHDL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ladário-MS 24 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.070,50**	**-15.929,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.070,50**	**-3.929,50**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	1.070,50	-3.929,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**-12.000,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.070,50**	**-15.929,50**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.070,50**	**-15.929,50**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.070,50**	**-15.929,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**15.000,00**	**800,00**	**780,00**	**480,00**	**480,00**	**20,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	800,00	780,00	480,00	480,00	20,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**17.000,00**	**800,00**	**780,00**	**480,00**	**480,00**	**20,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**17.000,00**	**800,00**	**780,00**	**480,00**	**480,00**	**20,00**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**16.200,00**	**290,50**	**590,50**	**590,50**	**15.909,50**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.070,50**	**1.070,50**	**1.070,50**	**15.929,50**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**1.070,50**	**9.293,60**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**780,00**	**0,00**
00 Recursos Ordinários	1.070,50	9.293,60	00 Recursos Ordinários	780,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**4.175,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**0,00**	**4.175,00**	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Financeiras	0,00	4.175,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**300,00**	**0,00**	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	300,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**216.993,47**	**203.524,87**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**217.583,97**	**216.993,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.993,47	203.524,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	217.583,97	216.993,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**218.363,97**	**216.993,47**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**218.363,97**	**216.993,47**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**217.583,97**	**216.993,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.583,97	216.993,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**217.583,97**	**216.993,47**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	217.583,97	216.993,47
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	590,50	13.468,60
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.993,47	203.524,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**217.583,97**	**216.993,47**	**TOTAL**	**217.583,97**	**216.993,47**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**217.283,97**	**216.993,47**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**217.283,97**	**216.993,47**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
24/03/2021 - 16:59:29

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.070,50**	**13.468,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.070,50**	**9.293,60**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.000,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.070,50	4.293,60
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**4.175,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.175,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**480,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
24/03/2021 - 16:59:29

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**480,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	480,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**590,50**	**13.468,60**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2020

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	217.583,97	216.993,47
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**217.583,97**	**216.993,47**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	300,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**300,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**217.283,97**	**216.993,47**

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	590,50	13.468,60
2	Ingressos	0,00	1.070,50	13.468,60
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	1.070,50	4.293,60
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	5.000,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	4.175,00
13	Desembolsos	0,00	480,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	480,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	590,50	13.468,60
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	590,50	13.468,60
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	216.993,47	203.524,87
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	217.583,97	216.993,47

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	4.175,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	4.175,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	4.175,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	480,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	480,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

JESSICA BEZERRA TORRES
SECRETARIA ESPECIAL DE FOM.AO DESENV.ECÔNOMICO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	**71.000,00**	**255.601,31**	**184.780,73**	**-70.820,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.000,00**	**2.000,00**	**179,42**	**-1.820,58**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	179,42	-1.820,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**69.000,00**	**253.601,31**	**184.601,31**	**-69.000,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	184.601,31	184.601,31	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**71.000,00**	**255.601,31**	**184.780,73**	**-70.820,58**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**71.000,00**	**255.601,31**	**184.780,73**	**-70.820,58**
DÉFICIT (IV)	**1.168.000,00**	**1.029.509,30**	**959.112,74**	**-70.396,56**
TOTAL (V)= (III+IV)	**1.239.000,00**	**1.285.110,61**	**1.143.893,47**	**-141.217,14**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**1.229.000,00**	**1.281.610,61**	**1.140.393,47**	**1.133.380,36**	**1.115.830,29**	**141.217,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000,00	224.940,00	224.829,87	224.829,87	224.829,87	110,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.000,00	1.056.670,61	915.563,60	908.550,49	891.000,42	141.107,01
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.239.000,00**	**1.285.110,61**	**1.143.893,47**	**1.136.880,36**	**1.119.330,29**	**141.217,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**1.239.000,00**	**1.285.110,61**	**1.143.893,47**	**1.136.880,36**	**1.119.330,29**	**141.217,14**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.239.000,00**	**1.285.110,61**	**1.143.893,47**	**1.136.880,36**	**1.119.330,29**	**141.217,14**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**4.490,67**	**3.631,15**	**3.631,15**	859,52	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.490,67	3.631,15	3.631,15	859,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.490,67**	**3.631,15**	**3.631,15**	**859,52**	**0,00**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**37.311,26**	**37.311,26**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.251,46	12.251,46	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.059,80	25.059,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**37.311,26**	**37.311,26**	**0,00**	**0,00**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**184.780,73**	**571,31**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**1.143.893,47**	**1.744.899,15**
00 Recursos Ordinários	122,06	571,31	00 Recursos Ordinários	357.073,16	271.761,73
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	184.658,67	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	144.560,01	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	642.260,30	1.473.137,42
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.003.260,00**	**1.728.667,60**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**8,65**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**1.003.260,00**	**1.728.667,60**	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**8,65**
Outras Transferências Financeiras	1.003.260,00	1.728.667,60	Outras Transferências Financeiras	0,00	8,65
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**160.397,38**	**144.926,70**	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**179.372,36**	**116.979,38**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	7.013,11	4.490,67	Restos a Pagar não Processados Pagos	3.631,15	1.313,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.550,07	37.311,26	Restos a Pagar Processados Pagos	37.311,26	15.136,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	135.834,20	101.700,18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.429,95	99.104,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.424,59	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	1.424,59
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**54.591,43**	**42.313,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**79.763,71**	**54.591,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.591,43	42.313,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	79.763,71	54.591,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.403.029,54**	**1.916.478,61**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.403.029,54**	**1.916.478,61**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**79.763,71**	**54.591,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.550,07**	**39.907,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	79.763,71	54.591,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	12.251,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.550,07	25.059,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.595,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**38.054,97**	**45.621,38**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**100.268,61**	**60.305,80**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	100.268,61	60.305,80
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	39.962,81	-23.306,97
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.305,80	83.612,77
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	38.054,97	45.621,38		0,00	0,00
BENS MOVEIS	102.831,00	99.331,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	64.776,03	53.709,62		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**117.818,68**	**100.212,81**	**TOTAL**	**117.818,68**	**100.212,81**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**2.103,03**	**15.794,61**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	40.098,66	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	4,60	4,60
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	12.994,24	-5.605,46
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**55.200,53**	**10.193,75**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 08:19:46

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.188.040,73**	**1.729.238,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**179,42**	**571,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	179,42	571,31
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.187.861,31**	**1.728.667,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.003.260,00	1.728.667,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	184.601,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.148.077,92**	**1.752.545,88**
PESSOAL E ENCARGOS	**224.829,87**	**159.830,27**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	195.771,56	132.951,97
ENCARGOS PATRONAIS	29.058,31	26.878,30
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 08:19:46

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**774.488,04**	**1.589.506,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.043,47	5.205,53
SERVIÇOS	754.378,16	1.573.486,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.066,41	10.815,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**8,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	8,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**148.760,01**	**3.200,00**
PREMIAÇÕES	148.760,01	3.200,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**39.962,81**	**-23.306,97**

_____
CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

_____
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR – CRC/MS – 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	37.311,26	17.550,07	37.311,26	0,00	17.550,07
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	17.550,07	0,00	0,00	17.550,07
3	Restos a Pagar em 2019	37.311,26	0,00	37.311,26	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.490,67	7.013,11	3.631,15	859,52	7.013,11
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	7.013,11	0,00	0,00	7.013,11
10	Restos a Pagar em 2019	4.490,67	0,00	3.631,15	859,52	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	41.801,93	24.563,18	40.942,41	859,52	24.563,18
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.595,75	135.834,20	138.429,95	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	44.397,68	160.397,38	179.372,36	859,52	24.563,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	79.763,71	54.591,43
Ativo Permanente	38.054,97	45.621,38
Total do Ativo	**117.818,68**	**100.212,81**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	24.563,18	44.397,68
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**24.563,18**	**44.397,68**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**93.255,50**	**55.815,13**

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	28.672,28	12.278,43
2	Ingressos	0,00	1.323.874,93	1.831.541,79
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	179,42	571,31
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	184.601,31	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.139.094,20	1.830.970,48
13	Desembolsos	0,00	1.295.202,65	1.819.263,36
14	Pessoal e demais despesas	0,00	1.156.772,70	1.719.547,58
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	138.429,95	99.715,78
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	28.672,28	12.278,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-3.500,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	3.500,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	3.500,00	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-3.500,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	25.172,28	12.278,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	54.591,43	42.313,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	79.763,71	54.591,43

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.187.861,31	1.728.667,60
42	Intergovernamentais	184.601,31	0,00
43	da União	184.601,31	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.003.260,00	1.728.667,60
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.187.861,31	1.728.667,60
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	8,65
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	8,65
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	8,65

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	1.156.772,70	1.719.547,58
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.156.772,70	1.719.547,58

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

CLEBER DE MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUND. DE CULTURA/TURISMO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	**1.000,00**	**1.000,00**	**104,15**	**-895,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**1.000,00**	**1.000,00**	**104,15**	**-895,85**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	104,15	-895,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.000,00**	**1.000,00**	**104,15**	**-895,85**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**1.000,00**	**1.000,00**	**104,15**	**-895,85**
DÉFICIT (IV)	**521.000,00**	**506.225,00**	**504.877,75**	**-1.347,25**
TOTAL (V)= (III+IV)	**522.000,00**	**507.225,00**	**504.981,90**	**-2.243,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**501.000,00**	**507.217,00**	**504.981,90**	**496.832,16**	**486.072,38**	**2.235,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.500,00	399.706,19	399.694,74	399.694,74	399.694,74	11,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.500,00	107.510,81	105.287,16	97.137,42	86.377,64	2.223,65
DESPESAS DE CAPITAL	**21.000,00**	**8,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8,00**
INVESTIMENTOS	21.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**522.000,00**	**507.225,00**	**504.981,90**	**496.832,16**	**486.072,38**	**2.243,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**522.000,00**	**507.225,00**	**504.981,90**	**496.832,16**	**486.072,38**	**2.243,10**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**522.000,00**	**507.225,00**	**504.981,90**	**496.832,16**	**486.072,38**	**2.243,10**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**884,74**	**164,22**	**164,22**	720,52	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	884,74	164,22	164,22	720,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**884,74**	**164,22**	**164,22**	**720,52**	**0,00**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**22.497,78**	**22.497,78**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.138,77	21.138,77	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.359,01	1.359,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**22.497,78**	**22.497,78**	**0,00**	**0,00**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**104,15**	**819,74**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**504.981,90**	**447.443,22**
00 Recursos Ordinários	104,15	819,74	00 Recursos Ordinários	504.981,90	447.443,22
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**499.403,65**	**445.672,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**499.403,65**	**445.672,20**	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Financeiras	499.403,65	445.672,20	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**162.464,84**	**143.058,95**	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**171.557,43**	**136.729,00**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	8.149,74	884,74	Restos a Pagar não Processados Pagos	164,22	1.023,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.759,78	22.497,78	Restos a Pagar Processados Pagos	22.497,78	21.368,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143.555,32	118.761,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.895,43	113.421,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	914,94	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	914,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**36.170,76**	**30.792,09**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.604,07**	**36.170,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.170,76	30.792,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.604,07	36.170,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**698.143,40**	**620.342,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**698.143,40**	**620.342,98**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**21.604,07**	**36.170,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.759,78**	**27.837,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.604,07	36.170,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	21.138,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.759,78	1.359,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	5.340,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**42.064,85**	**44.412,85**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**52.909,14**	**52.745,72**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	52.909,14	52.745,72
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	163,42	35.828,49
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.745,72	16.917,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	42.064,85	44.412,85		0,00	0,00
BENS MOVEIS	50.799,91	50.799,91		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	8.735,06	6.387,06		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**63.668,92**	**80.583,61**	**TOTAL**	**63.668,92**	**80.583,61**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**2.574,55**	**7.328,13**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	120,00	120,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.694,55**	**7.448,13**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 08:01:25

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**499.507,80**	**446.491,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**104,15**	**819,74**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104,15	819,74
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**499.403,65**	**445.672,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	499.403,65	445.672,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**499.344,38**	**410.663,45**
PESSOAL E ENCARGOS	**399.694,74**	**350.255,14**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	332.410,03	295.182,09
ENCARGOS PATRONAIS	67.284,71	55.073,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 08:01:25

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**99.649,64**	**60.408,31**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.965,15	13.394,59
SERVIÇOS	88.336,49	44.932,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.348,00	2.081,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**163,42**	**35.828,49**

_____
LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

_____
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR – CRC/MS – 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	21.604,07	36.170,76
Ativo Permanente	42.064,85	44.412,85
Total do Ativo	**63.668,92**	**80.583,61**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.909,52	28.722,63
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**18.909,52**	**28.722,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**44.759,40**	**51.860,98**

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	22.497,78	10.759,78	22.497,78	0,00	10.759,78
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	10.759,78	0,00	0,00	10.759,78
3	Restos a Pagar em 2019	22.497,78	0,00	22.497,78	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	884,74	8.149,74	164,22	720,52	8.149,74
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	8.149,74	0,00	0,00	8.149,74
10	Restos a Pagar em 2019	884,74	0,00	164,22	720,52	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	23.382,52	18.909,52	22.662,00	720,52	18.909,52
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.340,11	143.555,32	148.895,43	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	28.722,63	162.464,84	171.557,43	720,52	18.909,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-14.566,69	44.378,67
2	Ingressos	0,00	643.063,12	566.168,37
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	104,15	819,74
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	642.958,97	565.348,63
13	Desembolsos	0,00	657.629,81	521.789,70
14	Pessoal e demais despesas	0,00	508.734,38	407.453,38
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	148.895,43	114.336,32
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-14.566,69	44.378,67
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-39.000,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	39.000,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	39.000,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-39.000,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-14.566,69	5.378,67
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	36.170,76	30.792,09
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	21.604,07	36.170,76

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	499.403,65	445.672,20
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	499.403,65	445.672,20
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	499.403,65	445.672,20
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	508.734,38	407.453,38
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	508.734,38	407.453,38

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
DIRETOR PRES. FUND. MUN. DO MEIO AMB. E DES RURAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**17.152.774,95**	**152.774,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**18.000,00**	**18.000,00**	**4.737,93**	**-13.262,07**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	4.737,93	-13.262,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**16.982.000,00**	**16.982.000,00**	**17.148.037,02**	**166.037,02**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.982.000,00	16.982.000,00	17.148.037,02	166.037,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**17.152.774,95**	**152.774,95**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**17.152.774,95**	**152.774,95**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**17.152.774,95**	**152.774,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**16.994.000,00**	**16.994.000,00**	**16.513.478,22**	**16.508.478,22**	**16.271.661,87**	**480.521,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.358.000,00	16.459.257,46	16.084.632,46	16.084.632,46	15.847.816,11	374.625,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.000,00	534.742,54	428.845,76	423.845,76	423.845,76	105.896,78
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.513.478,22**	**16.508.478,22**	**16.271.661,87**	**486.521,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.513.478,22**	**16.508.478,22**	**16.271.661,87**	**486.521,78**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**639.296,73**	**644.296,73**	**881.113,08**	**-639.296,73**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**17.152.774,95**	**17.152.774,95**	**17.152.774,95**	**-152.774,95**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.054.120,84**	**1.054.120,84**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.005.229,07	1.005.229,07	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	48.891,77	48.891,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.054.120,84**	**1.054.120,84**	**0,00**	**0,00**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**17.152.774,95**	**16.283.632,42**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**16.513.478,22**	**16.805.048,62**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	15.094.481,84	11.039.765,72	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	14.828.323,11	13.257.049,09
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	2.058.293,11	5.243.866,70	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.685.155,11	3.547.999,53
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.562.602,51**	**6.782.112,73**	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**7.418.707,90**	**6.768.793,69**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	5.000,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	236.816,35	1.054.120,84	Restos a Pagar Processados Pagos	1.054.120,84	1.328.269,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.320.786,16	5.657.309,23	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.364.587,06	5.369.841,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	70.682,66	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	70.682,66
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**895.236,78**	**1.403.333,94**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**678.428,12**	**895.236,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	895.236,78	1.403.333,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	678.428,12	895.236,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**24.610.614,24**	**24.469.079,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**24.610.614,24**	**24.469.079,09**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**678.428,12**	**895.236,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**480.483,35**	**1.341.588,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	678.428,12	895.236,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	236.816,35	1.005.229,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	48.891,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	243.667,00	287.467,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.016.542,51**	**1.222.154,21**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.214.487,28**	**775.802,25**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.214.487,28	775.802,25
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	438.685,03	-706.412,46
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	775.802,25	1.482.214,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	1.016.542,51	1.222.154,21		0,00	0,00
BENS MOVEIS	2.169.573,78	2.177.609,49		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	1.153.031,27	955.455,28		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**1.694.970,63**	**2.117.390,99**	**TOTAL**	**1.694.970,63**	**2.117.390,99**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	35.564,53	-675.459,41
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	157.380,24	229.107,45
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**192.944,77**	**-446.351,96**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 16:35:44

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**17.152.774,95**	**16.296.699,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.737,93**	**15.415,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.737,93	15.415,47
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**17.148.037,02**	**16.268.216,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.148.037,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	16.268.216,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**13.067,05**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.067,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**16.714.089,92**	**17.003.111,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.084.632,46**	**16.285.497,07**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.390.325,36	13.799.656,72
ENCARGOS PATRONAIS	2.694.307,10	2.391.985,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	93.854,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
25/03/2021 - 16:35:44

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**621.421,75**	**717.614,86**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	423.845,76	519.551,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	197.575,99	198.063,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**8.035,71**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.035,71	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**438.685,03**	**-706.412,46**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR – CRC/MS – 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.054.120,84	236.816,35	1.054.120,84	0,00	236.816,35
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	236.816,35	0,00	0,00	236.816,35
3	Restos a Pagar em 2019	1.054.120,84	0,00	1.054.120,84	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.054.120,84	241.816,35	1.054.120,84	0,00	241.816,35
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	287.467,90	6.320.786,16	6.364.587,06	0,00	243.667,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.341.588,74	6.562.602,51	7.418.707,90	0,00	485.483,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-216.808,66	-508.097,16
2	Ingressos	0,00	23.473.561,11	22.695.974,96
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	4.737,93	15.415,47
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	17.148.037,02	16.268.216,95
12	Outros ingressos operacionais	0,00	6.320.786,16	6.412.342,54
13	Desembolsos	0,00	23.690.369,77	23.204.072,12
14	Pessoal e demais despesas	0,00	17.325.782,71	17.079.197,48
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	6.364.587,06	6.124.874,64
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-216.808,66	-508.097,16
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-216.808,66	-508.097,16
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	895.236,78	1.403.333,94
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	678.428,12	895.236,78

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.148.037,02	16.268.216,95
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	17.148.037,02	16.268.216,95
48	Total das Transferências Recebidas	17.148.037,02	16.268.216,95
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	17.325.782,71	17.079.197,48
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.325.782,71	17.079.197,48

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	678.428,12	895.236,78
Ativo Permanente	1.016.542,51	1.222.154,21
Total do Ativo	**1.694.970,63**	**2.117.390,99**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	485.483,35	1.341.588,74
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**485.483,35**	**1.341.588,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.209.487,28**	**775.802,25**

ELIZAMA MEDINA REIS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DECRETO GP/MLC Nº 97/2021 de 25 de março de 2021

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 01 de abril de 2021.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 07:00 as 11:00 horas.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 25 de março de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Decreto n. 96/2021, de 25 março de 2021

"Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando as orientações recebidas de nível estadual e federal;

Considerando o aumento exponencial de casos positivos neste Estado e município;

Considerando o colapso que está na iminência de ocorrer no sistema de saúde estadual;

Considerando a classificação deste município no Programa PROSSEGUIR do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto Estadual 15.638 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O paço Municipal, Setor Tributário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, terão seu funcionamento das 07:00 as 12:00 horas até o dia 06/04/21, com atendimento ao público apenas de forma remota, através de telefones ou e-mails.

Parágrafo único: A Secretaria da Educação efetuará suas atividades em regime de escalas regulamentadas pela representante legal, sempre que atenderá o mesmo horário previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica proibida a realização de quaisquer espécies de eventos privados, bem como a aglomeração de pessoas, até o dia 06/04/2021.

Parágrafo único: Fica autorizada, excepcionalmente, desde que cumpridos todos os protocolos de biossegurança, sobretudo o distanciamento social, a realização de solenidades organizadas por órgãos públicos, previamente agendadas e comunicadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 03º. As igrejas e templos religiosos deverão continuar com a capacidade reduzida de seus participantes durante as celebrações, devendo ser respeitada a capacidade de 50% de público.

§ 1º. Após cada celebração deverá ser feita a higienização do local, devendo ainda ser disponibilizado álcool em gel e guardanapos descartáveis.

Art. 04º. Fica proibida a participação de palestrantes e ministrante de cursos de outras cidades neste município até o dia 06/04/2021.

Art. 05º. Os cidadãos que forem colocados em isolamento por suspeita ou testado positivo da COVID-19 e descumprirem tal determinação serão encaminhados à Delegacia de Polícia por descumprimento do Art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Continua em vigor as normas para os cidadãos lagunenses que viajarem para cidades não limítrofes, devendo os mesmos entrar em contato no retorno para a avaliação da vigilância epidemiológica, pelo telefone 99181-8341, acerca da necessidade de isolamento, com exceção dos servidores públicos da saúde que viajarem por motivo de serviço.

§ 2º. Recomenda-se a toda a população que não receba visitas de outros municípios, a fim de se evitar a proliferação do COVID-19.

§ 3º. O servidor público municipal que estiver com dois ou mais sintomas de COVID-19 deverá imediatamente afastar-se de suas atividades e comunicar ao superior imediato que entrará em contato com a vigilância epidemiológica para análise do caso e orientação.

Art. 06º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 25 de março de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei nº 579 /2021

Laguna Carapã - MS, 25 de março de 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB), criado nos termos da Lei Municipal nº 279 de 2007, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei e com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;

IV - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas, que ocorre em 30 de março de cada exercício, nos termos da regulamentação do TCE/MS.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas Públicas;

e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 01 (um) representante das escolas indígenas se houver;

V - 01 (um) representante das escolas do campo se houver;

VI - 01 (um) representante das escolas quilombolas se houver.

§2º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§3º - Para fins da representação referida § 1º do inciso III do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Laguna Carapã/MS;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 4º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 6º - Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB):

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB), observados os impedimentos previstos nesta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observado as condições previstas nesta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo designar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB), em conformidade com as indicações referidas nesta Lei.

Art. 9º - O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo.

Art. 10 - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB):

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11 - O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB), nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12 - A partir de 1º de janeiro de 2023 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13 - As reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) deverá disponibilizar em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do conselho, incluídos:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB), assegurar infraestrutura, condições materiais e local para realização das reuniões.

Art. 16 - O regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS (Conselho do FUNDEB) deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando a partir de 30 de março de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 279 de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 25 de março de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA GP/PMLC Nº 218/2021

" INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE LAGUNA CARAPÃ."

Ademar Dalbosco, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

ARTIGO 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: EDSON DE OLIVEIRA – ASSESSOR DE GABINETE

ADILSON KANITSI TERUYA - ARQUITETO

RODRIGO GONZATTO – SECRETÁRIO ADJUNTO DE PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

ARTIGO 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

ARTIGO 6º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Laguna Carapã para fins mencionados nesta Portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas. Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

ARTIGO 7º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 22 de Março de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 103 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde leu-se Alessandro Junior Almeida – 10% Leia-se Alessandro Junior Almeida – 80%, nos termos abaixo.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 103 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe de concessão de FG (Função Gratificada) a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **FG (Função Gratificada)** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	**PERCENTUAL**
Andreza da Silva Ferreira	10%
Alessandro Junior Almeida	80%
Anderson Dutra Lopes	30%

Diangela Jaqueline Eitelvein	40%
Dirlaine Brandão Torres	40%
Eva Gimenez Marques	40%
Fernando de Mari	80%
Helida Espinoza Ramos	30%
Izabel Fernandes Bezerra da Silva	20%
Jayze Francielle Damazzini	10%
Leomar Vega Ximenes	80%
Lucineia Cardozo Bindevald	40%
Maria de Lourdes Mattoso Lopes	40%
Marlene Dias de Melo Magalhães	20%
Miguel Nazareth	80%
Rosicleia Conceição Cabral Borja	30%

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de janeiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe de concessão de Representação a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Representação** do cargo em comissão aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 028/2017, de 24 de abril de 2017, com efeitos a partir de 01 de março de 2021:

SERVIDOR	**PERCENTUAL**
DANIELA MEDINA ARGUELHO	65%
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	20%

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 16 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 577 de 17/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2004 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Adminstração e Finanças

45 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - Recursos Ordinários — 39.000,00

39.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 39.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2004 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Adminstração e Finanças

375 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 39.000,00

39.000,00

Total de Reduções ...: 39.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 7 de Janeiro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 48 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 577 de 17/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar

257 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 235.000,00

235.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 235.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2024 - Manutenção do Transporte Escolar

261 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado — 235.000,00

235.000,00

Total de Reduções ...: 235.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 29 de Janeiro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 56 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 577 de 17/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2021 - Manutenção de Encargos com o PASEP

56 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários — 3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2004 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Adminstração e Finanças

53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 10 de Fevereiro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

PROCESSO Nº 290/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/ MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020 .** Empresa Vencedora : **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ,** com o ite m 0 0 1 , totalizando o valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **290/2020** referente ao Pregão Eletrônico nº **152/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 21 2 /2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **290/2020** referente ao Pregão Eletrônico nº **152/2020** – **Hebert Rithyeli Jovelino**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2021. Naviraí – MS, 25 de março de 2021 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 152/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **121/2021** , gerada através do PROCESSO nº 290/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2020. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/ MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020 .** Empresas: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , CNPJ 06.224.121/0020-66 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato 121/2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 25 de março de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº. 06/2021/CMS

Deliberação Nº. 0 6 /20 2 1 /CMS Naviraí, 12 de fevereiro de 2021 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima quinta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 12 de fevereiro de 20 21 , às 10h00 min, nas dependências da **Sala de Reunião d o Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

D ar posse ao:

Conselheiro Ronaldo Alexandre - segmento Gestor

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima quinta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 12 de fevereiro de 20 21 , às 10 h 00 min.

R uthi Lopes dos Santos

Presidenta da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº. 09/2021/CMS

Deliberação Nº. 0 9 /20 2 1 /CMS Naviraí, 24 de março de 2021 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sétima Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08 h 00 min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

R elatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2020 e COVID - 19.

A comissão analisou o Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro), e do Covid 19 no dia 09 e 23 de março de 2021, diante disto as duvidas apresentadas foram sanadas pela atual Gestão.

A Comissão emitiu Parecer FAVORÁVEL ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saude de 2020 e COVID - 19.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sétima Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08 h 00 min.

R osineide Barbosa da Silva Touro

Presidenta da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº. 08/2021/CMS

Deliberação Nº. 0 8 /20 2 1 /CMS Naviraí, 24 de março de 2021 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sexta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08 h 00 min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

P restação de Contas do 3º quadrimestre de 2020 e COVID - 19.

A comissão ao analisar a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro) e do Covid 19, se reuniram no dia 09 e 23 de março para emitir o parecer. Ao analisar a prestação de contas do 3ºquadrimestre de 2020 as duvidas foram sanadas pela gestão.

A Comissão emitiu Parecer FAVORÁVEL á Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saude do 3° quadrimestre de 2020 e COVID - 19.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sexta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08h00 min.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidenta da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº. 07/2021/CMS

Deliberação Nº. 0 7 /20 2 1 /CMS Naviraí, 24 de março de 2021 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sexta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08 h 00 min, nas dependências da **Sala de Reunião d o Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

D ar posse ao:

Conselheiro Márcio Grey Alves Vidal de Figueiredo - segmento Gestor

Conselheiro Valeria Regina de Souza Ramos - segmento Gestor

Conselheiro Joana Zeila Duarte Jara Lima - segmento Usuário

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo quadragésima sexta Reunião Ext r aor dinária ocorrida no dia 24 de março de 20 21 , às 08 h 00 min.

R osineide Barbosa da Silva Touro

Presidenta da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃODOS CANDIDATOS,** constantes no anexo I , referente ao cargo de Psicólogo e Fisioterapeuta do Processo Seletivo Simplificado n° 0 1/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Os candidatos deverão comparecer nos dias 26 e/ou 29 de março de 2021 na Gerência Municipal de Saúde nos horários entre 07:00 e 12:30 horas, portando os documentos exigidos no edital para inscrição e contratação com as devidas cópias legíveis.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario oficialms .com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 25 de março de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

PSICÓLOGO :

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
3	ALESSANDRA FONSECA DE LIMA	3,6	12	15,6	25/12/1988

FISIOTERAPEUTA

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
3	MICAEL CARLOS DA SILVA	0	05	5,0	12/08/1998
4	EDILSON ANDRADE MANFRÉ	0	2,0	2,0	30/12/1997

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL 07/2021 COMDEMA

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.

Considerando que se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2021/2023.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, às 18h30min, em primeira convocação e às 19h00min em segunda convocação, que se realizará por videoconferência em medida de proteção contra COVID – 19.

Parágrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°. A indicação da representatividade titular e suplente das organizações não governamentais e sociedades civil, para a composição do COMDEMA, deverá ser conforme rege o Art. 210 da Lei Complementar n.º 49/2004 da Política Municipal do Meio Ambiente, alterada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, nos seguintes termos:

01 (um) representante do setor agro industrial;

01 (um) representante das Associações de Bairros;

01 (um) representante das organizações sindicais patronal;

01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;

01 (um) representante de ONG's ambientalistas;

01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do Meio Ambiente;

01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;

01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;

01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN .

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. Os representantes dos seguimentos listados acima, interessado em compor o COMDEMA, deverão participar do fórum no dia e horário estabelecido para participar do processo de escolha das entidades.

Parágrafo primeiro – A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5°. Cada setor deverá se reunir com seus pares e indicar seus representantes, sendo preferencialmente uma entidade titular e outra suplente.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMDEMA.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 24 de março de 2021.

SILVANA LIMA DOS SANTOS

Presidente do COMDEMA

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 314/2019.

Processo Licitatório nº 304/2019 – Dispensa por Justificativa nº 055/2019 .

Partes: Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 25/02/2021 até o dia 09/06/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, pela contratante, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, pela Contratada.

Naviraí (MS), 24 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de registro de preços n° 059/2020.

Processo nº 210/2020 – Pregão Presencial nº 105/2020.

Partes Município de Naviraí e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Alteração, a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 059/2020 – Fica cancelado os itens, 002 e 005, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.

Assinam: Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sra. Priscilla de Oliveira da Silva , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, Srª. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021 e o Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante, e o Sr. Ronei Pereira Stroppa, pela contratada.

Naviraí (MS), 22 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 088/2021.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 088/2021.

Processo nº 030/2021, Dispensa por Justificativa nº 006/2021.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **EMERSON LUIZ GABRIELLI .**

Objeto: Rescisão do Contrato nº 088/2021, oriundo do Processo nº 030/2021, Dispensa por Justificativa nº 006/2021.

Fundamento Legal: A rt. 78, incisos I, XII e XVII e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público

conforme justificativa da Gerência de Administração e no Parecer Jurídico.

Assina: S r. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021 , pela contratante .

Naviraí (MS), 19 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 009/2021.

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o litro, para o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o litro, para o valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o litro, para o valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, **Sr. Hebert Rithyeli Jovelino ,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, **Sr. Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato n° 218/2020.

Processo nº 151/2020 – Pregão Presencial nº 075/2020.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23/02/2021 a 24/03/2021.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

Assinam: Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada .

Naviraí (MS), 19 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 074/2020.

Processo nº 013/2020 – Dispensa por justificativa nº 006/2020.

Partes Município de Naviraí e o **Sr. ANTONIO TRENTO NETTO .**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 82.800,00 (oitenta dois mil e oitocentos reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2021 até o dia 02/03/2022.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, pela Contratante, e o Sr. Antonio Trento Netto, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 061/2020.

Processo nº 014/2020 – Dispensa por justificativa nº 004/2020.

Partes Município de Naviraí e a Srª. **Francisca Barbosa Medeiros**.

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021 até o dia 28/02/2022.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, pela Contratante, e o Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 042/2016.

Processo nº. 050/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 029/2016.

Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdemir de Souza Messias.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2021 até o dia 23/05/2021 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 9.907,80 (nove mil novecentos e sete reais e oitenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 25,71%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 151.646,76 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) .

Fundamento Legal: Artigo 40, inciso XI e parágrafo 4º do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, pela Contratante e Sr. Valdemir de Souza Messias, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 283/2020.

Processo nº 205/2020 – Tomada de preços nº 009/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/02/2021 até o dia 15/06/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/03/2021 até o dia 27/07/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, pela Contratada.

Naviraí (MS), 11 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 021/2020.

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Sexta - Do Prazo – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de **R$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos) o litro, para o valor de **R$ 3,76** (três reais e setenta e seis centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de **R$ 3,54** (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro, para o valor de **R$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos) o litro correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **180 (cento e oitenta) dias,** a contar de **01/03/2021** até o dia **27/08/2021.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Assinam: Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 11 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 022/2020.

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Sexta – Do Prazo – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o litro, para o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) o litro,

para o valor de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro, para o valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2021 até o dia 27/08/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sr. Ronaldo Alexandre , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2021, Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 11 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 315/2019.

Processo Licitatório nº 304/2019 – Dispensa por Justificativa nº 055/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **Monticuco & Perusso LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sétima – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais) , referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 771.600,00 (setecentos e setenta e um mil reais) e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 25/02/2021 até o dia 09/06/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, pela contratante, e a Sr a . Ana Claudia Essi Monticuco Perusso , pela Contratada.

Naviraí (MS), 24 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2021

CONTRATO: 087/2021 – **PROCESSO:** 23/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 5/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2021, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - PEDIDO DE COMPRA N° 065/2021 - ART. 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93"
P RAZO DE VIGÊNCIA : 25/03/21 a 31/12/21
VALOR TOTAL : R$ 98.852,47 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO–DOTAÇÃO: 01.02.00.04.122.0301.2.005 – 3.3.71.70.00.00.00(R11495).
ASSINAM:
Rhaiza Rejane Neme de Matos , Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (pela contratante) e FRANCISCO PIROLLI (pela contratada), Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/21.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 038/2020.

Processo Licitatório nº 285/2019 – Pregão Presencial nº 185/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais) , sendo R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), correspondente ao valor contratado para período prorrogado acrescido de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), acréscimo de 2,8572% do valor total referente a implantação de mais um ponto de internet para atender a demanda da Gerência de Saúde "abrigo de animais", instalado no Parque de Exposições do Município, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2021 até o dia 19/02/2022.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme

Decreto nº. 006/2021, Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 025/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sr. Ronaldo Alexandre , Gerente de Saúde e Ordenador de espesas conforme Decreto nº. 015/2021, Sra. Priscilla de Oliveira da Silva , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, pela contratante, e a Sra. Sandra Mara Denega, pela Contratada.

Naviraí (MS), 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 299/2020.

Processo nº 271/2020 – Dispensa por Justificativa nº 068/2020.

Partes Município de Naviraí e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).**

Objeto: Alteração da Clausulas Terceira – Da Vigência - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 28/02/2021 até o dia 26/04/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos , Prefeita Municipal de Naviraí/MS e o Sr. Francisco Piroli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 080/2021.

Processo nº 121/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica alterado o valor do item 001 CESTA BÁSICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do presente contrato, passando de R$ 114,00 (cento e quatorze reais) a unidade, para o valor de R$ 138,35 (cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Wagner Nascimento Máximo Antônio , pela Contratada.

Naviraí (MS), 2 6 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 246/2020.

Processo nº 115/2020 – Pregão Presencial nº 051/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **P FEDERIZZI - ME.**

Objeto: alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2 0 5.8 00 ,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) , referente ao valor inicial contratado para continuidade a os serviços, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 411.600 ,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais) e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 27/02/2021 até o dia 29/08/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II , da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, pela contratante, e o Sr. Pedro Federizzi , pela Contratada.

Naviraí (MS), 2 6 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 058/2018.

Processo nº 036/2018 – Dispensa por Justificativa nº 012/2018.

Partes Município de Naviraí e a **SELETA SOC CRIATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO DE NAVIRAÍ.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 79.736,16 (setenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) , correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 303.371,40 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e o prazo de duração da

presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2021 até o dia 18/02/2022.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela Contratante o Sr. Claudio Rech Rios, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 7° Termo Aditivo Unilateral do Contrato n° 162/2016.

Processo nº 081/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Oitava - Do Valor Contratual - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% do valor contratado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 1.137.150,00 (hum milhão cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021 , pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato n° 222/2020.

Processo Licitatório nº 105/2020 - Credenciamento nº. 002/2020.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA.**

Objeto: Alterações da Segunda - da Vigência e Quarta - Do Valor - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 139 (cento e trinta e nove) dias a contar de 12/02/2021 até o dia 30/06/2021 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao período contratado, e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao acréscimo de 25% do valor contratado, perfazendo o valor total do contrato em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Ronaldo Alexandre Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2021 , pela Contratante, e o Sr. Joaquim Costa Rosa, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 23º Termo Aditivo do Contrato n° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014

Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/02/2021 até o dia 11/06/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/03/2021 até o dia 05/07/2021.

Fundamento Legal: no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Jorge Luis de Lúcia , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, pela contratante, e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí (MS), 10 de fevereiro de 2021

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 021/2020.

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o litro, para o valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o litro, para o valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro correspondente ao reequilíbrio econômico

financeiro solicitado pela empresa contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Assinam: Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo da ata de registro de preços n° 057/2020.

Processo nº 197/2020 – Pregão Presencial nº 098/2020.

Partes Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo "I" Fica cancelado o item do Anexo I, item 007, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo da Ata de Registro de Preços nº 063/2020-

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso I, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.

Assinam: Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sra. Priscilla de Oliveira da Silva , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, Srª. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, pela contratante e o Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela contratada .

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo da ata de registro de preços n° 063/2020.

Processo nº 202/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Partes Município de Naviraí e a empresa **G S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 063/2020- Fica cancelado os itens, 002 e 009, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso I, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 e a Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante e o Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela contratada .

Naviraí – MS, 0 2 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato n° 022/2020.

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o litro, para o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o litro, para o valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o litro, para o valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021 pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 087/2021

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias ao servidor JEVENIL CECILIA PRADO, servidor efetivo no cargo de Vigia nesta Casa de Leis, no período de 02 a 11 de abril, e de 24 de dezembro do corrente ano a 03 de janeiro de 2022, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 015/2021-NAVIRAIPREV

Extingue a Aposentadoria Compulsória do Sr. **Eliziário Xavier de Souza**, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **Eliziário Xavier de Souza**, ocorrido em 01 de agosto de 2021 e o mesmo não possuir nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 01 (primeiro) de março de 2021, concedida através da Portaria 002/2005 – NAVIRAIPREV, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 086/2021

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira da Semana Santa.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Decreto Especial "E" nº 17, de 17 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.443, na data de 18 de março de 2021;

Considerando a expedição, pela Exma. Prefeita do Município de Naviraí-MS, do Decreto nº 56, de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 25 de março de 2021, Edição nº 2813, p. 379;

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 1º de abril de 2021, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira da Semana Santa.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 088/2021

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias ao servidor ELIZEU DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Chefe de Serviços Diversos nesta Casa de Leis, no período de 1º a 10 de abril, e de 15 a 24 de julho do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre denominação e A tivação e da sala de aula no Porto Caiuá da EMEF Candido de Marco – Pólo e extensões e dá outras providencias.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura do município de Naviraí, mato grosso do suL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 60, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a denominação e ativação da Sala de Aula no Porto Caiuá da EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões.

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o **funcionamento** da Sala de aula no Porto Caiuá, extensão da EMEF Cândido de Marco – Pólo e extensões, localizada na BR 376, Km 1, Rodovia Navirai/Porto Caiuá.

Parágrafo único. A Sala de aula no Porto Caiuá, menncionada no caput deste artigo, passa a integrar as extensões da EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Navirai-MS, 25 de março de 2021.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Portaria nº. 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DECRETO Nº 804, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe Sobre Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus, Covid-19, no Município de Paranaíba, e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município ; e,

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, de 16 de março de 2020, que determinou as medidas a serem tomadas pelo Sistema Nacional de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.393, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que orienta às redes públicas municipais de ensino no território sul-mato-grossense a suspender as aulas presenciais nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Paranaíba – MS ;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Município de Paranaíba e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Mato Grosso do Sul nº 15.638, de 24.03.2021, que Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do comércio de bens de consumo e dos serviços, da salvaguarda da economia local e de empregos, assim como a contingência de se evitar aglomerações e o consequente aumento do contágio;

CONSIDERNADO a necessidade de paralelização com as forças policiais do Governo do Estado na atuação em eventuais distúrbios relacionados a aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade de sintetizar todas as normas municipais expedidas em razão da pandemia do Coronavírus para orientação de todos os munícipes.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura "o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais (…) para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia";

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Gerenciamento e Protocolo de Retorno as Aulas, instituída pelo Decreto Municipal n° 784/2021, realizada em 23.03.2021;

CONSIDERANDO ainda que as medidas podem ser revogadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, como segue:

I. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II. 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
III. 01 representante da Procuradoria-Geral do Município;
IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
V. 06 representantes da Câmara Municipal de Paranaíba;
VI. 01 representante da Associação Empresarial de Paranaíba – ACIP;
VII. 01 representante da Polícia Militar;
VIII. 01 representante da Polícia Civil;
IX. 01 representante da Defensoria Pública do Estado;
X. 01 representante do Poder Judiciário;
XI. 01 representante da Sociedade Religiosa Evangélica;
XII. 01 representante de hospitais e outras instituições de saúde.

§ 1º O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As deliberações do Comitê, por maioria dos presentes, terão caráter normativo e serão formalizadas por Decreto

após anuência do Prefeito.

§ 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se reunirá quando solicitado pelo presidente, para avaliar e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas presenciais nas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Paranaíba, no período de 25.03.2021 a 16.04.2021, as quais deverão ocorrer exclusivamente de forma remota.

Art. 3º Passa a integrar a legislação municipal todas as normas estabelecidas no Decreto do Estado do Mato Grosso do Sul nº 15.638, de 24.03.2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto municipal n. 785/2021 e 791/2021, no que não conflitarem com a presente norma.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 de março de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIO DE PARANAÍBA- MS**, com o CNPJ de n° 04.925.862/0001-86 e a empresa **RENATO FURLAN NETO 22657127878** , nome fantasia **EDITORA FURLAN - DESIGNER GRÁFICO & IMPRESSOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ o nº 21.498.078/0001-58 . **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reajuste do valor inicial do Contrato nº 004/2020, cujo objeto deste Instrumento Contratual é a Prestação de serviço de suporte, atualização, manutenção diária e hospedagem do Site Institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranaíba – PREVIM , conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, conforme Termo de Referência.

O valor anual a partir de 24 de março de 2021 será de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), correspondente ao valor mensal de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), passando-se a vencer em 23 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 24 de março de 2021.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

Extrato do Contrato nº 002/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS.

Contratada: Adriano Hipolito da Silva 01650056109

Nome Fantasia: Conexão H

CNPJ: 23.246.446/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de Câmeras de Vídeo para monitoramento e de cerca concertina para instalação no prédio do Previm.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Despesas:

16.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba

09.122.0028-2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do PREVIM

3.3.90.30 - 14300- Material de Consumo

Prazo: 24/03/2021 A 30/04/2021

Local/Data: PARANAÍBA-MS, 24 de março de 2021

Assinam: MARCELO ALVES DE FREITAS E ADRIANO HIPOLITO DA SILVA

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Departamento de Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **12 DE ABRIL DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na

AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a quisição de 1 (um) veículo camionete/picape, cabine dupla de 5 lugares, à diesel, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 25 de março de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOTREQ S/A

Objeto : A quisição de *1 (uma) escavadeira hidráulica*, referente ao *CONVÊNIO MAPA Nº 896796/2019*, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Secretaria de Agricultura familiar e Cooperativismo, e o Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária :

21.201 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

20.608.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;

44905240.123000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários;

44905240.100000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento : R$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais), o pagamento será, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 4 (quatro) meses

Data do Documento : 02/03/2021

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE SOUTO SILVA / FELIPE PANUCCI

P aranaíba-MS, 02 de março de 2021.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

RESOLUÇÃO N. 001/2021

CONSELHO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– CMMA

Dispõe sobre a provação da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 035, de 16 de julho de 2008.

-Considerando a deliberação plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada em 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas/Balancete financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, referente ao exercício de 2020, com ressalvas, havendo uma defasagem no valor de R$ 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e os conselheiros solicitaram para constar em Ata, que os repasses do ICMS Ecológico referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, não estão inseridos no Resumo Final.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba, MS, 25 de março de 2021.

Eng. José Carlos Macedo Grande

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**42.057.353,42**	**26.167.404,67**
RECURSOS ORDINáRIOS		68.446,48	12.394,13
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		473,30	1.069,43
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		29.948.228,77	17.235.190,69
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	1.583,26
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		12.040.158,23	8.917.167,16
AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020		46,64	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**22.759.052,50**	**18.722.781,75**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		22.759.052,50	18.722.781,75
REPASSE RECEBIDO		22.759.052,50	18.722.781,75
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.632.338,72**	**5.094.570,46**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		416.501,39	851.285,13
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		416.501,39	48.449,79
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	802.835,34
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.182.509,82	4.239.185,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		347.699,22	380.948,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.149.496,07	864.485,56
ISS		150.241,70	126.034,35
OUTROS CONSIGNATARIOS		24.402,35	5.064,73
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	125,06
PENSAO ALIMENTICIA		4.141,20	8.556,40
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		353.863,83	276.197,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.602.700,23	1.502.965,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		150.733,40	143.322,70
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.496,31	11.450,95
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.384.735,51	920.033,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.327,51	4.100,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.710,05	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		31.617,46	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	4.100,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**4.729.914,39**	**7.090.464,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.729.914,39	7.090.464,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	6.217.873,97

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**63.371.466,87**	**46.644.947,52**
RECURSOS ORDINáRIOS		2.238.701,94	91.272,63
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		20.462.099,62	18.689.666,39
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		28.729.907,00	18.798.502,76
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	189.808,09
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		11.790.695,95	8.875.697,65
AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020		150.062,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**1.499,03**	**85.725,51**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.499,03	85.725,51
REPASSE CONCEDIDO		1.499,03	85.725,51
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.113.993,16**	**5.614.634,45**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		898.155,83	1.375.449,21
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		66.107,45	547.147,86
RP PROCESSADOS PAGOS		832.048,38	828.301,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.182.509,82	4.239.185,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		347.699,22	380.948,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.149.496,07	864.485,56
ISS		150.241,70	126.034,35
OUTROS CONSIGNATARIOS		24.402,35	5.064,73
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	125,06
PENSAO ALIMENTICIA		4.141,20	8.556,40
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		353.863,83	276.197,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.602.700,23	1.502.965,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		150.733,40	143.322,70
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.496,31	11.450,95
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.384.735,51	920.033,07
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.327,51	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.710,05	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		31.617,46	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**5.691.699,97**	**4.729.914,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.691.699,97	4.729.914,39

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
362.082.056-20

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
956.584.831-15

LIVIA NUNES DE QUEIROZ
CONTADORA
040.563.081-60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.729.914,39	872.591,02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.965.280,52	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.687.626,32	4.729.914,39
				CONTA ÚNICA		38.793,13	0,00
TOTAL		**75.178.659,03**	**57.075.221,87**	**TOTAL**		**75.178.659,03**	**57.075.221,87**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
362.082.056-20

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
956.584.831-15

LIVIA NUNES DE QUEIROZ
CONTADORA
040.563.081-60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 3 de 3

NOTA EXPLICATIVA

nota

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA	DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA	LIVIA NUNES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA
362.082.056-20	956.584.831-15	040.563.081-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: HELEN KEYSE RODRIGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a contratada exercerá a função de ASSISTENTE SOCIAL, no CRAS. (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Gestor de Ações Institucionais, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 2.436,02 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.009.2030 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 23/05/2021

ASSINADO EM: 23/03/2021.

ASSINARAM: Jani Maria Cunico de Oliveira – contratante e Hellen Keyse Rodriguês - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: SUELENE GONÇALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a contratada exercerá a função de ASSISTENTE SOCIAL, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Gestor de Ações Institucionais, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 2.436,02 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.009.2030 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 23/05/2021

ASSINADO EM: 23/03/2021.

ASSINARAM: Jani Maria Cunico de Oliveira – contratante e Suelene Gonçalves da Silva - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: DIVINA FERREIRA CÂMARA DE JESUS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso I, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a contratada exercerá a função de ASSISTENTE SOCIAL, no CRAS. (Centro de Referência de Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Gestor de Ações Institucionais, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 2.436,02 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.009.2030 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 23/05/2021

ASSINADO EM: 23/03/2021.

ASSINARAM: Jani Maria Cunico de Oliveira – contratante e Divina Ferreira Câmara de Jesus - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ISTELI DA SILVA CAETANO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2021 de 13/03/2021 a 01/05/2021

ASSINADO EM: 13/03/2021.

ASSINARAM: Sandra Tereza Bedin Garcia – contratante e Isteli da Silva Caetano - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA CAMARGO RODRIGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2021 de 13/03/2021 a 01/05/2021

ASSINADO EM: 13/03/2021.

ASSINARAM: Sandra Tereza Bedin Garcia – contratante e Marcia de Fatima Camargo Rodrigues - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARILZA CAETANO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2021 de 13/03/2021 a 01/05/2021

ASSINADO EM: 13/03/2021.

ASSINARAM: Sandra Tereza Bedin Garcia – contratante e Marilza Caetano de Oliveira - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ERIVELTO CAMPOS DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no do artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível IV, Classe A, nesta data equivalente a R$ 924,02 (Novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 10.302.0030.2079.0000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 01/05/2021

ASSINADO EM: 18/03/2021.

ASSINARAM: Sandra Tereza Bedin Garcia – contratante e Erivelto Campos dos Santos Silva - contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 103/2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidora".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE :

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **Andreia Moreira dos Santos Teodoro** , matrícula 141-1, do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro e declara a vacância do cargo.

Art.2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20/03/2021.

Pedro Gomes-MS, 24 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/ 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL), torna pública a Terceira Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária de 2021, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL) para **Atribuição das Aulas**. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário marcado perderá sua vaga.

Local: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650

Horário oficial (Brasília)

ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
Nadir Pereira Rodrigues	29/03/2021	9h

ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
Luiz Carlos Queiroz Gomes	29/03/2021	9h10min
Edson Roberto de Souza	29/03/2021	9h20min
Samanta Jéssica Dantas Vieira	29/03/2021	9h30min

Selvíria – MS, 25 de Março de 2021.

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ATRAVÉS DO SEU FUNFO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J E MECANICA DIESEL LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Edgar Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

J E MECANICA DIESEL LTDA - ME , Inscrita no CNPJ. N.° 07.242.940/000001-36, com sede na Avenida Paulo Umberto de Carvalho, n.º 121, Salão 3, Bairro Chácara Dona Amália, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, e-mail desafioassessoriacontabil@gmail.com, devidamente representada por seu representante legal, o senhor Jurandir Gonçalves da Fonseca, brasileiro, Empresário, devidamente inscrito no CPF: 131.447.008-60, e portador do RG: 18.352.887-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Campanholo, n.º 154, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 78/2020, Processo n.º 153/2020 e de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018**,** considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para troca de módulo principal (motor) e serviços de instalação e programação, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2 . O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Veículo Fiat Ducato Maxicargo (Ambulância), ano/modelo 2010/2011, Placa HSH-5681/MS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Módulo Principal (motor)	Peça	01	BOSCH	4.680,00	4.680,00
2	Serviço de Montagem e Desmontagem	Serviço	01	--	460,00	460,00
3	Serviços de Diagnóstico Eletrônico	Serviço	02	--	125,00	250,00
4	Serviços de Reparo e Recuperação do Chicote Elétrico, com fornecimento de conectores, sensores e terminais.	Serviço	01	--	260,00	260,00
5	Serviços de Programação do Cod ECM, configuração Reset, Luz do Imobilizador, Novo Código, Funcionamento.	Serviço	01	--	560,00	560,00
	Sub-total dos produtos R$ 4.680,00					
	Sub-total dos serviços R$ 1.530,00					
	Valor total R$ 6.210,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$: 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0035.2301.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 0102

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0035.2301.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0102

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de

Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

J E MECANICA DIESEL LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

---

planejamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 103/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 103/2020.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RETIFICAÇÃO da redação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 103/2021, publicado no assomasul.org.br, na edição 2810, no dia 22/03/2021, conforme alteração abaixo elencada:

ONDE SE LEU:

18 fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

17 de fevereiro de 2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 25 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000501-21

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00501/21**

Ata de Registro de Preços Nº000002/20

Processo Nº**000036/20**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109
Fornecedor: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Valor: R$ 1.980,70 um mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos
Data de emissão: 15/03/2021
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.
Selvíria-MS 25/03/2021
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000502-21
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00502/21**
Ata de Registro de Preços Nº**000002/20**
Processo Nº**000036/20**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**2
Material Escolar e Expediente
sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159
Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**
CNPJ: 26.819.235/0001-01
Valor: R$ 880,90 oitocentos e oitenta reais e noventa centavos
Data de emissão: 15/03/2021
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.
Selvíria-MS 25/03/2021
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000503-21
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00503/21**
Ata de Registro de Preços Nº**000002/20**
Processo Nº**000036/20**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**2
Material Escolar e Expediente
sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109
Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**
CNPJ: 26.819.235/0001-01
Valor: R$ 2.936,32 dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos
Data de emissão: 15/03/2021
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.
Selvíria-MS 25/03/2021
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 09/2021

Dispensa de Licitação n° 08/2021

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO – ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.061/0001-92 , visando a contratação da empresa para fornecimento de água mineral e gás cozinha (GLP), com entrega parcelada, sob demanda, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R $ 14.710,00** (Quatorze mil setecentos e dez reais) **,** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de Março de 2021.

_____

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

---

câmara municipal

ratificação de dispensa

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 11/2021

Dispensa de Licitação n° 09/2021

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa**, Luciano Dias Miayashiro -ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.158.018/001-30 , visando a contratação da empresa especializada em equipamentos de informática tipo switch, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência , no valor total de **R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais) ,** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 Março de 2021.

_____

Hércules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Termo de Adjudicação - Proc 19-21 CO 01-21 - Manutenção Extradas Vicinais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 01/2.021, Processo Adm. n° 019/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: GS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 08.946.897/0001-52, vencedora do certame no valor Global de R$ 314.869,18 (trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), para "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, adequação de trechos críticos, construção de lombadas, bacias de captação nas estradas vicinais do Município de Selvíria/MS, conforme Edital e anexos", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de março de 2.021.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação Proc 19-21 CO 01-21 - Manutenção Extradas Vicinais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 01/2.021, Processo Adm n.º 019/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: GS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 08.946.897/0001-52, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, adequação de trechos críticos, construção de lombadas, bacias de captação nas estradas vicinais do Município de Selvíria/MS, conforme Edital e anexos".

Selvíria - MS, 25 de março de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação Proc 024-21 - PE 02-21 - MATERIAIS DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Proc Adm N° 024-21 - Pregão Eletrônico 002-2021

Data Abertura: 17/03/2021. Ás 09h00m.

Data Encerramento: 18/03/2021 AS 15h23m.

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – EPP	EPP	11.352.270/0001-88
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME	31.133.295/0001-06
LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	ME	16.752.682/0001-29
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ME	29.107.879/0001-57
A. D. DAMINELLI – ME	EPP	10.749.758/0001-80
ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	ME	10.462.477/0001-42
MSO PROTEGE EIRELI	ME	30.692.250/0001-09
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	ME	26.847.096/0001-11
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA	EPP	08.726.881/0001-34
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	EPP	38.259.748/0001-86
DEFERTEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ME	34.440.014/0001-48
MAGAZINE MENEGHEL LTDA – EPP	EPP	01.942.594/0001-12
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	EPP	28.199.997/0001-70
BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	ME	33.149.146/0001-52
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ME	36.121.635/0001-94
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	EPP	07.554.943/0001-05
GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI – ME	EPP	32.181.809/0001-53
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	ME	24.595.488/0001-05
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	ME	15.923.311/0001-08
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	EPP	14.770.109/0001-12
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	EPP	32.708.161/0001-20

VENCEDORES

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – EPP	R$20.250,00
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$45.122,50
LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R$51.780,00
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$2.156,25
A. D. DAMINELLI – ME	R$1.520,00
ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R$34.504,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$108.926,80
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA	R$980.240,11
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$3.000,00
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$13.360,70
GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI – ME	R$122.284,64
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	R$28.503,74
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$3.149,00

Valor total deste Registro de Preços é de R$1.414.797,74(um milhão quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Selvíria - MS, 25 de março de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.141 de 16 de março de 2021

"Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Portaria n°1.115 de 20 de janeiro de 2021".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Franciele Salles Correia**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 54.052.885-7 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 424.770.018-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 01/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo Objeto prestação de Serviços Lavagem de carro e moto.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 16 de março de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.142 de 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 02/2021 e dá outras providências" .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Eloísa Fernandes Rezende** , brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 62.660.445-X SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 050.762.191-30 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete II, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 02, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Fornecimento de Produtos de Padaria.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 16 de março de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.143 de 16 de março de 2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 03/2021 e dá outras providências" .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Eloísa Fernandes Rezende** , brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 62.660.445-X SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 050.762.191-30 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete II, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 03, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Fornecimento de Materiais de Escritório e Papelaria.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 16 de março de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 024/2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no Exercício Financeiro de 2021, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e fornecedores ou prestadores de serviços:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a. **JEAN CARLOS PERERIA DE ALMEIDA** - CPF nº 035.383.881-05

b. **MARIA DE FATIMA LIMA** - CPF nº 543.481.371-53

c. **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA SOARES** - CPF nº 802.392.341-20

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

a. **AFONSO STANISZEWSKI NETO** - CPF nº 042.665.479-00

b) **HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN** - CPF nº 046.381.221-24

c) **MARINALVA BARBOSA** - CPF nº 558.532.341-53

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER** - CPF nº 020.639.811-59

b. **SILMARA ANDREA CAPELETTO** - CPF nº 899.515.061-00

c) **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA** - CPF nº 932.803.191-53

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a) **JULIANE MICHELLE GOMES DA SILVA** - CPF nº 041.608.089-80

b. **MAGLENE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS** - CPF nº 923.314.911-00

c) **FABIANA LOPES** CPF nº 002.172.381-81

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) **SÉRGIO HERMINIO GILBERTONI** - CPF nº 533.874.739-15

b. **DEBORA ELISANGELA DE BORTOLI** - CPF nº 827.123.951-15

c) **LIDIANE APARECIDA ZUIN NEGRELLO** - CPF nº 022.306.259-69

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE** - CPF nº 663.243.009-00

b. **ROBSON GERMANO SANTIAGO** - CPF nº 027.242.101-40

c. **JAIR ROSSETO** - CPF nº 301.527.719-72

Art. 2º - A Secretaria responsável enviará pedido de licitação através de ofício, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
2745 - CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRE	37.524.490/0001-35			

Endereço	Cidade	Telefone
RUA TURIASSU 307	CAMPO GRANDE/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	000593	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
22/03/2021			DISPENSA		-/	

Local de Entrega :	Aplicação	Documento
	-	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00171	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Vinculo: 180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)

Crédito: ORCAMENTARIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		24.120,00	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA 275/80/22,5 E 17/5/25 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 COM PLACA HTO 0A49 E PÁ KOMATSU W 180, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. PELO PERÍODO DE 6 MESES.	24.120,00	24.120,00
				Total	**24.120,00**

Por Extenso

*****(vinte e quatro mil e cento e vinte reais) *****

Autorização

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°05/2021, ficam convocados os representantes das empresas : **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI E ROCAMORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia –MS, 25 de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2021, de 25 de Março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2021, de 25 de Março de 2021.

Republicado por incorreção.

Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2021, define os pontos facultativos nas repartições Públicas do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1° São feriados e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Dia 15 de fevereiro (segunda feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

II - Dia 16 de fevereiro (terça feira) Carnaval – Ponto Facultativo (Carnaval);

III - Dia 17 de fevereiro (quarta feira) Cinzas – Ponto Facultativo;

IV – Dia 01 de abril (quinta-feira) Decreto Estadual "E" n°17/2021 - Ponto Facultativo

V – Dia 02 de abril (sexta feira) Paixão de Cristo - Feriado;

VI - Dia 21 de abril (quarta ferira) Dia de Tiradentes - Feriado;

VII - Dia 01 de maio (sábado) Dia do Trabalhador - Feriado;

VIII – Dia 03 de junho (quinta feira) Corpus Christi – Feriado;

IX - Dia 15 de agosto (domingo) Nossa Senhora da Abadia – Padroeira - Feriado;

X – Dia 06 de Setembro (segunda Feira) – Ponto Facultativo;

XI – Dia 07 de setembro (terça feira) Independência do Brasil - Feriado;

XII – Dia 08 de outubro (sexta feira) - Ponto Facultativo, (antecipação do dia 28 de outubro – dia do servidor público);

XIII - Dia 11 de Outubro (segunda feira) Criação do Estado - Feriado;

XIV – Dia 12 de outubro (terça feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado;

XV – Dia 01 de novembro (segunda feira) – Ponto Facultativo;

XVI – Dia 02 de novembro (terça feira) Finados - Feriado;

XVII - Dia 15 de novembro (segunda feira) Proclamação da República - Feriado;

XVIII – Dia 11 de dezembro (sábado) Aniversário de Sidrolândia - Feriado;

XIX – Dia 24 de dezembro (sexta feira) Véspera de Natal – Ponto Facultativo;

XX – Dia 25 de dezembro (sábado) Natal - Feriado;

XXI – Dia 31 de dezembro (sexta feira) véspera de ano novo – Ponto Facultativo;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de MARÇO de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021

EDITAL 015/2021

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 26/03/2021 e 29/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

3. O professor convocado que não estiver presente na sala especificada (observar a identificação nas portas das salas), ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

4. Ao professor convocado que não comparecer até o dia 29/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, será considerado DESISTENTE.

5. Fica dispensada a publicação citada no ítem 4, deste edital, se o candidato/professor apresentar declaração de desistência do contrato temporário.

6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

7. Em conformidade com o Edital Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA/MS, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 26/03/2021 ou 29/03/2021.

8.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado desistente o candidato/professor que não entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 26/03/2021 ou 29/03/2021.

11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021:

CARGO:4003 - PROFESSOR REGENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA		
512808	CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS	65
CARGO:4004 - PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
508340	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	07
510539	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	08
CARGO:4011 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA– ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
510711	ROSE MARY HAMERMULLER MORAES	15
512337	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	16
CARGO:4012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA– ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
510117	KARINA CACERES ARAKAKI	08
CARGO:4013 - PROFESSOR DE REGENTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
511156	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	14
508472	LIDIANE ANTONIA RIBEIRO DE ABREU	15
CARGO:4018 - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL		
513351	LEONIR PEREIRA	07

Matéria enviada por Vanessa Christ

Previlândia

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019

PREGÃO PRESENCCIAL : 01/2019

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS E **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME**.

OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e a concessão do reajuste de preço ao **CONTRATO Nº 03/2019**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal.

PRAZO: 11/02/2021 à 11/02/2022.

VALOR RENOVADO: R$ 60.254,41 (sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, inciso II c/c Artigo 65, II, "d", §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

ASSINAM : Nélio Saraiva Paim Filho – Diretor Presidente e a Sr. Rodrigo Brito de Moraes - Contratada.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, fica convocado o representante da empresa: **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA EPP ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 859/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Exonera do cargo de Odontólogo(a)40h.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1 ° - Exonerar a pedido **JEANNE ALINE DE CARVALHO,** matrícula nº 10492-1, concursada no cargo de Odontólogo(a) 40h, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezenove dias do mês de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 858/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS,** matrícula nº 10765-7**,** do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezenove dias do mês de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2937/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIDROLÃNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Newton Renato Ouriques Couto, brasileiro, Médico, casado, portador do RG n.º 1782101 SSP/MS e CPF n.º 210.660.430-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 707, Bairro Centro, Sidrolândia – MS, Resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 08/2021 realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando a aquisição de teste rápido de antígeno para COVID-19 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor da contratação é deR$ 179.200,00. (Cento e setenta e nove mil duzentos reais).

Sidrolândia, 25 de março de 2021.

NEWTON RENATO OURIQUES COUTO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002886/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n° 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de março de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESDA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DE GAZES MEDICINAIS DA UPA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESDA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DE GAZES MEDICINAIS DA UPA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 25 de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001606/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n° 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 09 de fevereiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A PACIENTES ATENDIDOS PELO NASF CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A PACIENTES ATENDIDOS PELO NASF CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 25 de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso I do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA 63824191172,** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de engenharia para elaboração da documentação e criação do setor industrial, com os desmembramentos necessários e a regularização em lotes para a implementação do Loteamento "Setor Industrial" e averbação no C.R.I. de Sonora - MS, conforme termo e disposições constantes no processo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

EMPRESA: JOSÉ CLAUDIO PEREIRA 63824191172.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sonora - MS, 23 de Março de 2021

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha e taxa de embarque rodoviário, para benefícios eventuais de pessoas em situação de risco, em atendimento a solicitação da Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

LICITAÇÃO FRACASSADA

Sonora – MS, 25 de Março de 2021.

Homologo o Resultado.

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais),** referente ao item: 01.

Sonora – MS, 25 de Março de 2021.

Homologo o Resultad

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: C ontratação de empresa (s) para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerencias Municipais de Sonora – MS, consoante as especificações deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 55.093,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e Tres Reais),** referente aos itens; 05, 06, 07, 09, 17, 20 a 23, 25, 27, 30, 32, 34, 38, 50, 61.

L. F. DE SOUZA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 48.748,10 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)**, referente aos itens; 01, 02, 08, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 24, 26, 29, 31, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 54, 58, 59.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 57.029,90 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**, referente aos itens; 03, 04, 11, 14, 12, 16, 28, 33, 36, 41, 44, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 60.

Sonora – MS, 25 de Março de 2021.

_____

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3160 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 17 da Lei nº 285/2001, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de sonora;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei nº 285/2001 dispõe que "será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de quem for responsável, a posse não se verificar no prazo fixado para esse fim;"

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei nº 285/2001 dispõe no *caput* que a posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei nº 285/2001 dispõe no § 5º que será tornado sem efeito o ato de provimento, excluindo-se o candidato do rol dos classificados, se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias e depois de esgotado o prazo de prorrogação;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo não se apresentou dentro do prazo para posse nem requereu prorrogação nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei nº 285/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato **Bruno Sanches Bento**, para o cargo de **Enfermeiro**, realizada por meio do **Decreto "P" nº3061 , de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 28 de janeiro de 2021**, em virtude do esgotamento do prazo de trinta dias para tomada de posse sem que houvesse entrega de documentos, mesmo havendo a manifestação do nomeado solicitando prorrogação, deixou decorrer os prazos sem que houvesse apresentação com os respectivos documentos para sua posse, nos termos do que dispõem os artigos 10 e 17, *caput* e §§ 1º e 5º, ambos da Lei nº 285/2001 :

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3161 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de

suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RONY MARCOS SIQUEIRA SPINOLA,** RG 001672978-SSP/MS, aprovado em 4º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Enfermeiro, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3162 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CHRYSTHILAYNE FARIAS DA SILVA ,** 001742607 SSP/MS, aprovada em 13° lugar no Concurso 001/2019 de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor 1° ao 5° Ano do Ensino Fundamental, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 22 de novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 25 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO FANCELLI	138.764.659-15	9757/00020/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 25/03/2021

Data de desafixação: 09/04/2021

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE

EDITAL N°03

Processo Seletivo Simplificado nª06, de 04 de março de 2021.

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/

Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **MOTORISTA I**, conforme segue:

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação		
				Tempo de serviço	Títulos	Total de pontos
1º	JOSE DE OLIVEIRA	001	-	-	-	DESCLASSIFICADO

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira – Presidente da Comissão
Claudia Lima de Abreu Billieri
Membro da Comissão
Jessica dos Santos Silva
Membro da Comissão

Homologo o resultado final
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO n°: 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL n°: 002/2021

PARTES: Município de Sonora - MS, FUNDO Municipal de Saúde, FUNDO municipal de assistência social - FMAS, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa POSTO CARANDA LOCATELLI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 007/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande - MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá - MT, para a aquisição parcelada de combustível, tipo – gasolina, diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

O Valor do contrato terá um acréscimo de R$ 984,24 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, passando o total do referido contrato de R$ 114.056,71 (cento e quatorze mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para R$ 115.040,95 (cento e quinze mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Diante do termo aditivo altera-se o preço unitário da Gasolina Comum, ficando;

- Gasolina Comum: De R$ 5,284 para R$ 5,443 com um saldo de 6.190,19 litros.

DATA: 15 de março de 2.021.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, **Indianara de Paiva Dantas** - Gerente Municipal de Saúde, **Calinca Lazzarotto** – Gerente Municipal de Assist. Social e Trabalho, **Clotilde de Sousa S. Castro** - Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer, **José Gilberto Pinheiro Gama** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021 NE 000542, emitida em 22/01/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA** Contratada: **FOLHA DE PAGAMEN TO.** Objeto VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESA COM FOLHA PARA PANDEMIA DO COVID 19. Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação Programa de Trabalho: **- 10.301.1008-2.029 – CORD. MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE COVID19** Elemento de despesa 319011. Valor total do empenho: R$ 165.000,00(Cento sessenta e cinco mil reais)

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021 NE 000543, emitida em 22/01/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA** Contratada: SALARIO FAMILIA Objeto VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESA COM FOLHA, PARA PANDEMIA DO COVID 19. Modalidade de Licitação: dispensa de Licitação Programa de Trabalho: **- 10.301.1008-2.029 - CORD. MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE COVID19** Elemento de despesa: 319005. Valor total do empenho: R$ 400,00(Quatrocentos reais).

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021 NE 001021, emitida em 01/03/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA** Contratada: **ZEP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Objeto VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESA COM MATERIAL DE LIMPEZA PARA PANDEMIA DO COVID 19. COMPRA EMERGENCIAL CODVID-19, Modalidade de Licitação: Pregão nº 008 processo nº 013/21 e contrato nº 019 Programa de Trabalho: **- 10.122.1008-2.114 - Enfrentamento da Emergência COVID19** Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R$ 7.243,48 (Sete Mil, duzentos e quarente e três reais e quarenta e oito centavos).

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

covid-19 saude 21

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA

PORTARIA Nº 003/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *MARIA AURILENE DE OLIVEIRA***, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM INTEGRALIDADE A *MARIA AURILENE DE OLIVEIRA,* matrícula 407/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NA/26 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Saúde com proventos Integrais no valor R$ **2.349,74 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Parágrafo Único - O presente benefício será calculado e reajustado respectivamente, na forma do caput único do artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV) em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 25 de Março de 2021.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 867/20 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 1.497.419,53 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e tres centavos) para suplementar as seg

01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000001		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.500,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000005		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	99.000,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000015		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	48.819,53
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000035		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	103.000,00
20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000084		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R$	18.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000152		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000164		
339014	-	Diárias - Civil	R$	1.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000166		
339030	-	Material de Consumo	R$	46.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000173		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000258		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.600,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000275		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	26.000,00
70101	-	13.392.1310.2048 - Ficha: 000335		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00

70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000371		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
80101	-	08.243.8010.2056 - Ficha: 000392		
339014	-	Diárias - Civil	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000429		
339030	-	Material de Consumo	R$	500,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000430		
339030	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	112.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000446		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000451		
339014	-	Diárias - Civil	R$	8.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000463		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	25.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	60.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000486		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.300,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000501		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.300,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	68.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	18.400,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000613		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	290.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000615		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000618		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	95.000,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000653		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
80102	-	08.243.8010.2105 - Ficha: 000728		
339030	-	Material de Consumo	R$	4.000,00
80102	-	08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	32.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000906		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.497.419,53

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R$	2.500,00
01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000003		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000004		
319005	-	Outros Beneficios Previdenciarios	R$	747,52
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000008		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	934,40
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000009		
337041	-	Contribuições	R$	1.868,80
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000010		
339014	-	Diária - civil	R$	109.223,05
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000011		
339030	-	Material de Consumo	R$	30.000,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000012		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	186,88
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000016		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	186,88
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000019		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	4.672,00
20101	-	04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.100,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000046		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
20103	-	23.695.1006.2020 - Ficha: 000063		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000082		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	51.000,00

30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000107		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	14.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	30.000,00
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000115		
339030	-	Material de Consumo	R$	6.000,00
50101	-	15.451.1007.1006 - Ficha: 000126		
449051	-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000154		
449051	-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030	-	Material de Consumo	R$	30.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000172		
449051	-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000173		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000238		
449051	-	Obras e Instalações	R$	6.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000245		
449051	-	Obras e Instalações	R$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000248		
449051	-	Obras e Instalações	R$	15.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000249		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R$	2.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000258		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R$	8.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000259		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	196.600,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	200.000,00
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000290		
339030	-	Material de Consumo	R$	32.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000302		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	7.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000339		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000342		
339030	-	Material de Consumo	R$	139.000,00

70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000343		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.900,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000344		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	9.400,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000345		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	18.000,00
70101	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000361		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000363		
339030	-	Material de Consumo	R$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000364		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000365		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000366		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000369		
339030	-	Material de Consumo	R$	14.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000374		
339030	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000375		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.000,00
70101	-	27.813.1201.2112 - Ficha: 000376		
339030	-	Material de Consumo	R$	4.600,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000436		
339030	-	Material de Consumo	R$	500,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000439		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	100,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000442		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000456		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339014	-	Diárias - Civil	R$	1.800,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
339030	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000488		
449051	-	Obras e Instalações	R$	4.100,00

60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030	-	Material de Consumo	R$	3.000,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000546		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.800,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030	-	Material de Consumo	R$	2.300,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000562		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000568		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	930,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000569		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	930,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000571		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	460,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000572		
335041	-	Contribuições	R$	460,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000573		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	940,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000574		
339030	-	Material de Consumo	R$	1.170,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	3.280,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000576		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.330,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	68.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000578		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	360,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000598		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2101 - Ficha: 000602		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	600,00
60102	-	10.301.1008.2101 - Ficha: 000609		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	800,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000655		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	2.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000676		
339030	-	Material de Consumo	R$	15.000,00

80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000690		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	32.000,00
80102	-	08.243.8010.2105 - Ficha: 000725		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
80102	-	08.243.8010.2106 - Ficha: 000752		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
80102	-	08.241.8010.2106 - Ficha: 000759		
339030	-	Material de Consumo	R$	4.000,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000816		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	470,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000817		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	460,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000818		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.200,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000819		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	460,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000820		
449051	-	Obras e Instalações	R$	460,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000821		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	280,00
80105	-	16.482.8020.1023 - Ficha: 000825		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R$	5.000,00
80105	-	16.482.8020.2084 - Ficha: 000827		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	160.000,00
70101	-	27.812.1030.1017 - Ficha: 000880		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
70101	-	27.812.1030.1017 - Ficha: 000881		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000923		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	4.210,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**1.497.419,53**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de novembro de 2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de novembro de 2020 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 871/20 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000024		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000045		
339091	-	Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000079		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.100,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000091		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	30.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	9.000,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000112		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	3.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	18.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	700,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000262		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000275		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	15.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000309		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000486		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00

60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000501		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000587		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	5.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000619		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	14.000,00
80105	-	16.482.8020.2084 - Ficha: 000829		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000861		
319003	-	Pensões	R$	23.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000905		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 248.800,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000046		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000060		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000075		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000077		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000094		
339030	-	Material de Consumo	R$	9.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	700,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000241		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000277		
339030	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000282		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000326		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	9.400,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000347		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	4.600,00

70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000350		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	2.100,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000372		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
70101	-	27.813.1201.2112 - Ficha: 000378		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.800,00
70101	-	27.813.1201.2112 - Ficha: 000380		
449051	-	Obras e Instalações	R$	3.200,00
70101	-	27.812.1201.2113 - Ficha: 000384		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.800,00
70101	-	27.812.1201.2113 - Ficha: 000386		
449051	-	Obras e Instalações	R$	100,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000436		
339030	-	Material de Consumo	R$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000440		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030	-	Material de Consumo	R$	2.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000658		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	14.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	80.000,00
80105	-	16.482.8020.1023 - Ficha: 000822		
449051	-	Obras e Instalações	R$	500,00
80105	-	16.482.8020.2084 - Ficha: 000826		
339030	-	Material de Consumo	R$	500,00
10101	-	09.272.9999.9001 - Ficha: 000869		
999999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	23.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000873		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	2.100,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**248.800,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 23 de novembro de 2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 23 de novembro de 2020 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 886/20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000006		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**R$**	**60.000,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000001		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.365,50
01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R$	16.120,92
01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000003		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.516,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000010		
339014	-	Diária - civil	R$	5.000,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000014		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.997,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000015		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.000,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**60.000,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 15 de dezembro de 2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 15 de dezembro de 2020 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 888/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000077		
339030	-	Material de Consumo	R$	800,00
30102	-	04.122.1004.2009 - Ficha: 000105		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
70101	-	12.361.1201.1013 - Ficha: 000235		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	296.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339043	-	Subvenções Sociais	R$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000463		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	17.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.700,00
80102	-	08.244.8010.1020 - Ficha: 000663		
449051	-	Obras e Instalações	R$	134.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 478.900,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R$	9.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000039		
339014	-	Diárias - Civil	R$	4.400,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000045		
339091	-	Sentenças Judiciais	R$	15.000,00

20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000078		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	4.500,00
30101	-	04.122.1004.1026 - Ficha: 000085		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	160.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000089		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
30102	-	04.122.1004.2009 - Ficha: 000105		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.800,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	13.400,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000112		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	8.600,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000113		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	1.700,00
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000115		
339030	-	Material de Consumo	R$	35.000,00
50101	-	17.512.1007.2021 - Ficha: 000139		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000203		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.800,00
50102	-	23.691.1012.2019 - Ficha: 000220		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.100,00
50102	-	23.334.1011.2097 - Ficha: 000233		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R$	3.300,00
70101	-	12.362.1201.2043 - Ficha: 000297		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	18.600,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.600,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000440		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.500,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000445		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030	-	Material de Consumo	R$	4.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030	-	Material de Consumo	R$	800,00

60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000530		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.400,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	17.000,00
80102	-	08.244.8010.2088 - Ficha: 000709		
339014	-	Diárias - Civil	R$	20.000,00
80102	-	08.244.8010.2088 - Ficha: 000710		
339030	-	Material de Consumo	R$	29.000,00
80102	-	08.244.8010.2088 - Ficha: 000715		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.900,00
80102	-	08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.900,00
80102	-	08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030	-	Material de Consumo	R$	33.000,00
80102	-	08.243.8010.2106 - Ficha: 000754		
339030	-	Material de Consumo	R$	8.900,00
80102	-	08.243.8010.2106 - Ficha: 000774		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.900,00
80102	-	08.243.8010.2107 - Ficha: 000795		
339030	-	Material de Consumo	R$	12.800,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**478.900,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 18 de dezembro de 2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 18 de dezembro de 2020 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 796/20 DE 18 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 1.535.200,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000038		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	46.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339093	-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000273		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
70101	-	27.812.1201.2113 - Ficha: 000385		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	27.200,00
60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000413		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000460		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000487		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030	-	Material de Consumo	R$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000501		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000550		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	161.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000553		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	20.000,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000655		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R$	8.000,00

10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000857		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	7.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000860		
319001	-	Aposentadorias e Reformas	R$	900.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000900		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	260.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.535.200,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000161		
319034	-	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	62.200,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030	-	Material de Consumo	R$	46.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000326		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	12.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000430		
339030	-	Material de Consumo	R$	14.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000463		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	71.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000468		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000472		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.900,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000475		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339014	-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000479		
339014	-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030	-	Material de Consumo	R$	70.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
339030	-	Material de Consumo	R$	107.900,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000483		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.800,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000486		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	35.000,00

60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000491		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.500,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000492		
339014	-	Diárias - Civil	R$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000493		
339014	-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000494		
339030	-	Material de Consumo	R$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000500		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000507		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	63.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000519		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	9.300,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000523		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000525		
339030	-	Material de Consumo	R$	2.400,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000529		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.800,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000533		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.200,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000541		
339030	-	Material de Consumo	R$	2.500,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000545		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.800,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000548		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.900,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000554		
339014	-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000595		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000597		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000599		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.000,00
10101	-	09.272.1214.1030 - Ficha: 000845		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00

10101	-	09.272.1214.1030 - Ficha: 000848		
449051	-	Obras e Instalações	R$	185.000,00
10101	-	09.272.1214.1030 - Ficha: 000849		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R$	30.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000850		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000851		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000853		
339014	-	Diárias - Civil	R$	35.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000854		
339030	-	Material de Consumo	R$	36.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000856		
339035	-	Serviços de Consultoria	R$	93.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000857		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	45.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000858		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	60.000,00
10101	-	09.272.1214.2002 - Ficha: 000859		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000861		
319003	-	Pensões	R$	7.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000862		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R$	232.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000863		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	74.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000891		
339030	-	Material de Consumo	R$	8.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000894		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000897		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 1.535.200,00				

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 18 de maio de 2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 18 de maio de 2020 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 010/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1604/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando à **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

BERNARDI EIRELI EPP, CNPJ nº 06.980.587/0001-29

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME, CNPJ nº 18. 377.060/0001-93

COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ nº 17.182.696/0001-17

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ nº 20.299.623/0001-14

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.741.293/0001-93

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.144.274/0001-08

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2021.

Susi Carvalho de Oliveira

assessora jurídica – OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 2.389/2.021

DECRETO n° 2.389/2021 PMSGO/GAB 25 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se evitar a concentração de pessoas;

Considerando a necessidade do município de São Gabriel do Oeste MS adotar medidas para preservar servidores e a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos, que competem a cada Órgão e Entidade;

Considerando que o município tem entre os seus canais de atendimento o telefone, o sitio https://www.saogabriel.ms.gov.gov.br/ e emails oficiais de cada órgão e Entidade;

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso do Sul e especialmente do Município de São Gabriel do Oeste-MS;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Município de São Gabriel do Oeste/

MS e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparado para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste / MS,

Decreta:

Art. 1º Institui-se o regime excepcional de trabalho, no âmbito da Administração Direta, Fundação e Autarquia do Município de São Gabriel do Oeste MS.

Parágrafo único. A adoção do regime que trata o caput deste artigo, tem por objetivo garantir a produtividade, a qualidade do trabalho do servidor público, e a integridade do Servidor Público, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), bem como, racionalizar tarefas e alocação de recursos humanos e financeiros.

Art. 2º Ficam suspensos o atendimento ao público externo, na forma presencial, no paço municipal e órgãos afins, a partir do dia 26 de março de 2021 ao dia 04 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por novo período .

§ 1º Os atendimentos poderão ser feitos por meio telefônico ou e-mail oficial de cada secretaria, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site oficial do município https://www.saogabriel.ms.gov.br/.

§ 2º Na excepcional necessidade do atendimento ser feito na forma presencial, o cidadão poderá fazer agendamento pelos meios descritos no parágrafo anterior.

§ 3º Os serviços internos serão mantidos durante a jornada de trabalho do servidor, devendo o Secretário Municipal e Presidente de Autarquia e Fundação de cada pasta, durante o período contido no caput deste artigo ajustar, a seu critério, o sistema de trabalho com revezamento de servidores dentro da repartição pública e/ou "home office", em conformidade com a necessidade de cada setor, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas, sem causar prejuízo ao andamento dos serviços públicos.

§ 4º Durante o período de suspensão de atendimento ao público externo os servidores públicos que terão o sistema de trabalho ajustado conforme o parágrafo anterior estão dispensados de registar o ponto eletrônico, devendo o Secretário Municipal e Presidente de Autarquia e Fundação informar ao Departamento de Recursos Humanos o critério utilizado para fins de dispensa do ponto eletrônico.

Art. 3º. As licitações já marcadas para o período de 26/03/2021 a 04/04/2021 serão mantidas a fim de evitar prejuízo ao andamento dos serviços públicos, devendo ser realizada em local amplo, ventilado e com todos as medidas sanitárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, em 25 de março de 2021.

_____

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Edital n. 021/2020

Edital n. 0 21/ 20 20 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem , aprovado no Processo Seletivo Simplificado III/2020, regido pelo Edital nº 005/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2020, até a data de 26/03/2021.

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
27	Jeane Michelle da Silva	Técnico de Enfermagem	2	12º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 20 21.

_____

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 002/2021

Edital n. 00 2 /20 21

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **R elação de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado n. 0 2 /202 1 , relativas ao edital n. 001/2021 ,** para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes do cargo de Médico ESF , todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo :

Nº	NOME	FUNÇÃO	DEFERIMENTO
01	CLARA YASMIN AIRES MOURA FRANCO	MÉDICO	DEFERIDA
02	JULIANA PIERI DE OLIVEIRA	MÉDICO	DEFERIDA

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de Março de 20 21.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 003/2021

Edital n. 00 3 /2021

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o a **Re sultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado n. 0 2 /2021,** para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes do cargo de Médico ESF , todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
02	Juliana Pieri de oliveira	Médico	4,0	1º
01	Clara yasmin Aires Moura Franco	Médico	0,0	2º

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de Março de 20 21.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 593

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 593
Processo administrativo nº 11536
Pregão Presencial nº 0098/20
Processo Licitatório nº 000192/20
Ata de Registro de Preços nº 0003/2021
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: ODONTOMED CANÃA

Objeto: Aquisição de **materiais Odontológicos** para abastecer os gabinetes Odontológicos das diversas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentaria – LRPD.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

Valor: R$ 17.479,30 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 23/03/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 594

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 594

Processo administrativo nº 11536

Pregão Presencial nº 0098/20

Processo Licitatório nº 000192/20

Ata de Registro de Preços nº 0003/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto: Aquisição de **materiais Odontológicos** para abastecer os gabinetes Odontológicos das diversas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentaria – LRPD.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

Valor: R$ 14.076,72(quatorze mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 23/03/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 596

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº596

Pregão Presencial nº064/2020

Processo Administrativo nº 5323/2020

Processo Licitatório nº107/2020

Ata de Registro de Preços nº 010/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: São José Serviços Médicos Eireli

Objeto: Serviços Médicos de pediatria para atender pacientes da Rede Pública de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 23/03/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos ,** sagrou-se vencedora a

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos** , sagrou-se vencedor a a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes (1 ao 6), com o valor total de R$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/ Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos** , sagrou-se vencedor a a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes (1 ao 6), com o valor total de R$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos ,** sagrou-se vencedora a empresa: Expresso Mato Grosso Ltda, 0,1% (Zero, Um por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

CAMARA MUNICIPAL

HORÁRIO EXPEDIENTE

PORTARIA N. 49, DE 25 DE março DE 2021.

Dispõe sobre a fixação do horário de expediente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que decretou no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência ao enfrentamento da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando o alto índice de transmissão do coronavírus que o Município de São Gabriel do Oeste se encontra;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 2.382/2021, de 24 de março de 2021 da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, que dispõe sobre Prorrogação de Prazos das Medidas de Enfrentamento à Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos ao público nas dependências da Câmara Municipal de 26/03 à 06/04/2021, permanecendo somente os trabalhos internos das 7h às 11h.

Parágrafo único . O uso de máscaras de proteção é obrigatório para os servidores e vereadores nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam suspensos os eventos públicos na sede do Poder Legislativo, exceto as sessões da Câmara Municipal, que serão realizadas com acesso aos vereadores e servidores da Câmara.

Art. 3º A comunicação com a Câmara Municipal será por meio do fone/whatsapp (67) 3295-7200, E-mail: imprensa@camarasgo.ms.gov.br e números de telefones celulares dos gabinetes dos vereadores.

Art. 4º As Sessões Ordinárias serão transmitidas ao vivo pela Nova Difusora FM 90.3 e www.facebook.com/sgocamara

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2021.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2021.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

FUNSAÚDE

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação- FUNSAÚDE

Processo Administrativo nº 4014/2021

Processo Licitatório nº 083/2021

Dispensa nº 028/2021

Origem/Interessado: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993, Decreto Municipal 2.115/2020, art. 2º e 4º, Lei n. 13.979/2020 e *Medida Provisória 926/202.*

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

1. **Autorizo e Ratifico** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/.993, Decreto Municipal 2.115/2020, art. 2º e 4º, Lei n. 3.979/2020 e Medida Provisória 926/2020.

2. **Objeto**: Refere-se, a aquisição do medicamento Midazolan 1 mg/ml, solução injetável, ampolas de 5 ml, a ser utilizado no manejo da Covid-19 (intubação de pacientes graves), com o intuito de atender o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira

3. **Valor total estimado:** R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

4. **Contratada:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – CNPJ 76.386.283-0001-13.

5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6. À Procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2021.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

Resolução Nº 004/2021/CMS

Resolução Nº 004/2021/CMS São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto nº 15.632 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391 de 16 de março de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) de 11/03/2021;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por tempo indeterminado, a suspensão as atividades públicas do Conselho Municipal de Saúde, incluindo reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões permanentes.

Art. 2º O retorno das atividades do Conselho Municipal de Saúde dependerá das condições favoráveis e atestadas pelas instâncias superiores.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 25 de março de 2021 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SGO-PREV

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 EM, 11 DE MARÇO DE 2021.

Define o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador SGO-PREV, para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV), em conformidade com o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS - SGO-PREV, de 24 de janeiro de 2020

RESOLVE ,

Art. 1º Fixar as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador do SGO-PREV para o ano de 2021, conforme segue:

Mês	Dia	Hora	Local
Abril	06/04	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Maio	11/05	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Junho	08/06	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Julho	06/07	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Agosto	10/08	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Setembro	14/09	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Outubro	05/10	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Novembro	09/11	13:30 hs	Sede SGO-PREV
Dezembro	07/12	13:30 hs	Sede SGO-PREV

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Amaral Bonilha Nogueira — Presidente

Vândia Maria Marcon — Vice-Presidente

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

Município de São Gabriel do Oeste

Resolução n° 004/2021/SIT - Republicação

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2812, páginas 726 e 727.

Resolução n° 004/2021/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 22 de março de 2021.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Heleno Souza Ocampo**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir do **Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Licitatório nº 043/2021,** *cujo objeto é contratação de empresa visando à locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos - lixão, em atendimento a Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de março de 2021.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

SGO-PREV

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 EM, 11 DE MARÇO DE 2021.

Fixa o limite para despesas administrativas do SGO-PREV, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV), em conformidade com o disposto nos incisos I e III do art. 33 da Lei Municipal n. 1.162 de 19 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que a Diretoria do SGO-PREV já está empossada;

CONSIDERANDO que a implementação e atividades do SGO-PREV demandam despesas e que estas são limitadas por lei;

CONSIDERANDO que a folha de remunerações dos servidores efetivos no exercício de 2020, somou o valor de R $ 44.804.318,16 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme informado pelos Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura, SAAE e Câmara Municipal;

RESOLVE ,

Art. 1º Fixar o valor das despesas administrativas para o exercício de 2021, sendo no valor estimado de R$ 723.104,92 (setecentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), que correspondem a 11/12 do valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15 e artigo 16 da Lei Municipal n. 1.162/2019, caso necessário será realizado revisão dos valores até mês de novembro deste ano;

Art. 2º A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, não ultrapassando o limite previsto no art. 16 da Lei Municipal n. 1.162/2019, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Amaral Bonilha Nogueira — Presidente

Vândia Maria Marcon — Vice-Presidente

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.530.107,57	169.530.107,57	26.629.140,77	15,71	26.629.140,77	15,71	142.900.966,80
RECEITAS CORRENTES	164.006.236,95	164.006.236,95	26.629.140,77	16,24	26.629.140,77	16,24	137.377.096,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.330.668,97	28.330.668,97	3.154.551,25	11,13	3.154.551,25	11,13	25.176.117,72
Impostos	25.776.017,69	25.776.017,69	2.651.967,78	10,29	2.651.967,78	10,29	23.124.049,91
Taxas	2.211.069,32	2.211.069,32	463.815,42	20,98	463.815,42	20,98	1.747.253,90
Contribuição de Melhoria	343.581,96	343.581,96	38.768,05	11,28	38.768,05	11,28	304.813,91
CONTRIBUIÇÕES	7.616.594,62	7.616.594,62	1.310.641,55	17,21	1.310.641,55	17,21	6.305.953,07
Contribuições Sociais	4.272.840,00	4.272.840,00	596.602,85	13,96	596.602,85	13,96	3.676.237,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.343.754,62	3.343.754,62	714.038,70	21,35	714.038,70	21,35	2.629.715,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.166.014,64	1.166.014,64	97.925,63	8,40	97.925,63	8,40	1.068.089,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.074,57	15.074,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.074,57
Valores Mobiliários	1.150.440,07	1.150.440,07	97.925,63	8,51	97.925,63	8,51	1.052.514,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	73.992,99	73.992,99	0,00	0,00	0,00	0,00	73.992,99
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.722.751,27	8.722.751,27	1.392.736,65	15,97	1.392.736,65	15,97	7.330.014,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.641.751,27	8.641.751,27	1.380.768,28	15,98	1.380.768,28	15,98	7.260.982,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	81.000,00	81.000,00	11.968,37	14,78	11.968,37	14,78	69.031,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.488.163,28	117.488.163,28	20.609.143,46	17,54	20.609.143,46	17,54	96.879.019,82
Transferências da União e de suas Entidades	42.036.326,02	42.036.326,02	6.128.523,93	14,58	6.128.523,93	14,58	35.907.802,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.783.159,72	53.783.159,72	10.279.848,06	19,11	10.279.848,06	19,11	43.503.311,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.395,00	5.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395,00
Transferências de Instituições Privadas	24.266,59	24.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.266,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.631.968,84	21.631.968,84	4.200.771,47	19,42	4.200.771,47	19,42	17.431.197,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	7.047,11	7.047,11	0,00	0,00	0,00	0,00	7.047,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.051,18	608.051,18	64.142,23	10,55	64.142,23	10,55	543.908,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.761,32	17.761,32	8.711,04	49,05	8.711,04	49,05	9.050,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.767,57	240.767,57	42.368,23	17,60	42.368,23	17,60	198.399,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	349.522,29	349.522,29	13.062,96	3,74	13.062,96	3,74	336.459,33
RECEITAS DE CAPITAL	5.523.870,62	5.523.870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523.870,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.023.870,62	5.023.870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.023.870,62
Transferências da União e de suas Entidades	4.825.722,92	4.825.722,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.825.722,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.147,70	198.147,70	0,00	0,00	0,00	0,00	198.147,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.814.270,03	27.814.270,03	3.569.577,79	12,83	3.569.577,79	12,83	24.244.692,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.344.377,60	197.344.377,60	30.198.718,56	15,30	30.198.718,56	15,30	167.145.659,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	197.344.377,60	197.344.377,60	30.198.718,56	15,30	30.198.718,56	15,30	167.145.659,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	197.344.377,60	197.344.377,60	30.198.718,56	15,30	30.198.718,56	15,30	167.145.659,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.940.247,42			2.940.247,42		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.940.247,42			2.940.247,42		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO

CONTADORA CRC/MS 6868-O

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.530.107,57	172.671.106,99	44.274.896,55	44.274.896,55	128.396.210,44	18.317.055,83	18.317.055,83	154.354.051,16	17.027.782,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	143.531.658,28	146.955.806,52	42.406.932,53	42.406.932,53	104.548.873,99	17.961.573,85	17.961.573,85	128.994.232,67	16.676.966,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.343.332,36	80.761.658,85	13.463.349,20	13.463.349,20	67.298.309,65	12.221.745,31	12.221.745,31	68.539.913,54	11.536.837,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	797.582,96	797.582,96	98.016,98	98.016,98	699.565,98	98.016,98	98.016,98	699.565,98	98.016,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.390.742,96	65.396.564,71	28.845.566,35	28.845.566,35	36.550.998,36	5.641.811,56	5.641.811,56	59.754.753,15	5.042.111,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.049,91	14.422.901,09	1.867.964,02	1.867.964,02	12.554.937,07	355.481,98	355.481,98	14.067.419,11	350.816,34	0,00
INVESTIMENTOS	13.771.490,63	13.488.341,81	1.750.721,94	1.750.721,94	11.737.619,87	238.239,90	238.239,90	13.250.101,91	233.574,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	934.559,28	934.559,28	117.242,08	117.242,08	817.317,20	117.242,08	117.242,08	817.317,20	117.242,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.292.399,38	11.292.399,38			11.292.399,38			11.292.399,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.814.270,03	27.814.270,03	11.042.687,72	11.042.687,72	16.771.582,31	3.553.706,99	3.553.706,99	24.260.563,04	3.036.918,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.344.377,60	200.485.377,02	55.317.584,27	55.317.584,27	145.167.792,75	21.870.762,82	21.870.762,82	178.614.614,20	20.064.700,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	197.344.377,60	200.485.377,02	55.317.584,27	55.317.584,27	145.167.792,75	21.870.762,82	21.870.762,82	178.614.614,20	20.064.700,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.327.955,74		10.134.017,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	197.344.377,60	200.485.377,02	55.317.584,27	55.317.584,27		21.870.762,82	30.198.718,56		30.198.718,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
CONTADORA CRC/MS 6868-O

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.814.270,03	27.814.270,03	3.569.577,79	12,83	3.569.577,79	12,83	24.244.692,24
RECEITAS CORRENTES	27.814.270,03	27.814.270,03	3.569.577,79	12,83	3.569.577,79	12,83	24.244.692,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.113.080,00	8.113.080,00	1.193.049,26	14,71	1.193.049,26	14,71	6.920.030,74
Contribuições Sociais	8.113.080,00	8.113.080,00	1.193.049,26	14,71	1.193.049,26	14,71	6.920.030,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.701.190,03	19.701.190,03	2.376.528,53	12,06	2.376.528,53	12,06	17.324.661,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	19.701.190,03	19.701.190,03	2.376.528,53	12,06	2.376.528,53	12,06	17.324.661,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
CONTADORA CRC/MS 6868-O

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.814.270,03	27.814.270,03	11.042.687,72	11.042.687,72	16.771.582,31	3.553.706,99	3.553.706,99	24.260.563,04	3.036.918,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.814.270,03	27.814.270,03	11.042.687,72	11.042.687,72	16.771.582,31	3.553.706,99	3.553.706,99	24.260.563,04	3.036.918,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.113.080,00	8.113.080,00	1.362.535,20	1.362.535,20	6.750.544,80	1.177.178,46	1.177.178,46	6.935.901,54	660.389,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.701.190,03	19.701.190,03	9.680.152,52	9.680.152,52	10.021.037,51	2.376.528,53	2.376.528,53	17.324.661,50	2.376.528,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
CONTADORA CRC/MS 6868-O

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.530.107,57	172.671.106,99	44.274.896,55	44.274.896,55	80,04	128.396.210,44	18.317.055,83	18.317.055,83	83,75	154.354.051,16	0,00
Legislativa	6.859.098,89	6.859.098,89	1.541.320,58	1.541.320,58	2,79	5.317.778,31	546.346,80	546.346,80	2,50	6.312.752,09	0,00
Ação Legislativa	6.820.685,99	6.820.685,99	1.533.640,58	1.533.640,58	2,77	5.287.045,41	545.706,80	545.706,80	2,50	6.274.979,19	0,00
Controle Interno	38.412,90	38.412,90	7.680,00	7.680,00	0,01	30.732,90	640,00	640,00	0,00	37.772,90	0,00
Administração	12.920.873,41	12.890.873,41	4.128.114,60	4.128.114,60	7,46	8.762.758,81	1.551.496,74	1.551.496,74	7,09	11.339.376,67	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	662.331,63	662.331,63	115.244,25	115.244,25	0,21	547.087,38	108.199,81	108.199,81	0,49	554.131,82	0,00
Administração Geral	9.937.424,43	9.907.424,43	3.208.066,30	3.208.066,30	5,80	6.699.358,13	1.142.595,90	1.142.595,90	5,22	8.764.828,53	0,00
Administração Financeira	1.958.148,59	1.958.148,59	766.431,00	766.431,00	1,39	1.191.717,59	266.777,10	266.777,10	1,22	1.691.371,49	0,00
Controle Interno	362.968,76	362.968,76	38.373,05	38.373,05	0,07	324.595,71	33.923,93	33.923,93	0,16	329.044,83	0,00
Segurança Pública	13.554,54	13.554,54	0,00	0,00	0,00	13.554,54	0,00	0,00	0,00	13.554,54	0,00
Defesa Civil	13.554,54	13.554,54	0,00	0,00	0,00	13.554,54	0,00	0,00	0,00	13.554,54	0,00
Assistência Social	7.147.392,86	7.352.749,05	2.634.932,06	2.634.932,06	4,76	4.717.816,99	882.062,89	882.062,89	4,03	6.470.686,16	0,00
Administração Geral	1.664.876,11	1.769.460,91	408.920,02	408.920,02	0,74	1.360.540,89	207.102,89	207.102,89	0,95	1.562.358,02	0,00
Assistência ao Idoso	2.328,50	2.328,50	0,00	0,00	0,00	2.328,50	0,00	0,00	0,00	2.328,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	678.176,63	685.736,47	137.465,68	137.465,68	0,25	548.270,79	91.947,52	91.947,52	0,42	593.788,95	0,00
Assistência Comunitária	4.542.940,85	4.636.152,40	2.088.546,36	2.088.546,36	3,78	2.547.606,04	583.012,48	583.012,48	2,67	4.053.139,92	0,00
Habitação Urbana	259.070,77	259.070,77	0,00	0,00	0,00	259.070,77	0,00	0,00	0,00	259.070,77	0,00
Previdência Social	1.817.115,00	1.817.115,00	262.285,11	262.285,11	0,47	1.554.829,89	89.204,89	89.204,89	0,41	1.727.910,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.817.115,00	1.817.115,00	262.285,11	262.285,11	0,47	1.554.829,89	89.204,89	89.204,89	0,41	1.727.910,11	0,00
Saúde	49.216.838,01	50.671.390,25	14.423.701,63	14.423.701,63	26,07	36.247.688,62	7.321.940,31	7.321.940,31	33,48	43.349.449,94	0,00
Atenção Básica	16.614.599,83	18.213.317,48	5.951.459,20	5.951.459,20	10,76	12.261.858,28	2.566.472,76	2.566.472,76	11,73	15.646.844,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.123.495,04	29.378.544,28	8.038.314,08	8.038.314,08	14,53	21.340.230,20	4.383.046,09	4.383.046,09	20,04	24.995.498,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.788.568,33	2.352.531,83	339.778,24	339.778,24	0,61	2.012.753,59	278.271,35	278.271,35	1,27	2.074.260,48	0,00
Vigilância Sanitária	400.146,46	427.251,18	68.836,62	68.836,62	0,12	358.414,56	68.836,62	68.836,62	0,31	358.414,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	290.028,35	299.745,48	25.313,49	25.313,49	0,05	274.431,99	25.313,49	25.313,49	0,12	274.431,99	0,00
Educação	39.673.056,64	39.873.808,64	11.278.887,71	11.278.887,71	20,39	28.594.920,93	4.191.111,23	4.191.111,23	19,16	35.682.697,41	0,00
Administração Geral	115.280,19	115.280,19	14.426,08	14.426,08	0,03	100.854,11	13.226,08	13.226,08	0,06	102.054,11	0,00
Ensino Fundamental	23.105.881,40	23.576.633,40	6.352.645,34	6.352.645,34	11,48	17.223.988,06	2.394.229,58	2.394.229,58	10,95	21.182.403,82	0,00
Ensino Profissional	42.654,00	27.654,00	0,00	0,00	0,00	27.654,00	0,00	0,00	0,00	27.654,00	0,00
Ensino Superior	606.901,52	606.901,52	326.538,46	326.538,46	0,59	280.363,06	54.816,43	54.816,43	0,25	552.085,09	0,00
Educação Infantil	15.802.339,53	15.547.339,53	4.585.277,83	4.585.277,83	8,29	10.962.061,70	1.728.839,14	1.728.839,14	7,90	13.818.500,39	0,00
Cultura	1.986.570,79	1.986.570,79	645.316,03	645.316,03	1,17	1.341.254,76	20.428,94	20.428,94	0,09	1.966.141,85	0,00
Administração Geral	55.932,40	55.932,40	172,94	172,94	0,00	55.759,46	172,94	172,94	0,00	55.759,46	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.163,03	4.163,03	0,00	0,00	0,00	4.163,03	0,00	0,00	0,00	4.163,03	0,00
Difusão Cultural	1.926.475,36	1.926.475,36	645.143,09	645.143,09	1,17	1.281.332,27	20.256,00	20.256,00	0,09	1.906.219,36	0,00
Urbanismo	13.711.762,60	15.042.101,59	3.160.125,40	3.160.125,40	5,71	11.881.976,19	1.419.442,95	1.419.442,95	6,49	13.622.658,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.730.979,11	3.730.979,11	86.982,17	86.982,17	0,16	3.643.996,94	12.860,76	12.860,76	0,06	3.718.118,35	0,00
Serviços Urbanos	9.980.783,49	11.311.122,48	3.073.143,23	3.073.143,23	5,56	8.237.979,25	1.406.582,19	1.406.582,19	6,43	9.904.540,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.521], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.216.251,46	9.216.251,46	1.931.788,55	1.931.788,55	3,49	7.284.462,91	1.017.057,96	1.017.057,96	4,65	8.199.193,50	0,00
Administração Geral	2.322.410,00	2.322.410,00	679.881,67	679.881,67	1,23	1.642.528,33	354.160,12	354.160,12	1,62	1.968.249,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.893.841,46	6.893.841,46	1.251.906,88	1.251.906,88	2,26	5.641.934,58	662.897,84	662.897,84	3,03	6.230.943,62	0,00
Gestão Ambiental	571.300,21	503.800,21	60.198,03	60.198,03	0,11	443.602,18	30.623,44	30.623,44	0,14	473.176,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	571.300,21	503.800,21	60.198,03	60.198,03	0,11	443.602,18	30.623,44	30.623,44	0,14	473.176,77	0,00
Agricultura	2.072.850,81	2.139.515,63	239.849,86	239.849,86	0,43	1.899.665,77	196.629,87	196.629,87	0,90	1.942.885,76	0,00
Habitação Rural	7.890,37	7.890,37	0,00	0,00	0,00	7.890,37	0,00	0,00	0,00	7.890,37	0,00
Saneamento Básico Rural	757.414,35	221.254,40	0,00	0,00	0,00	221.254,40	0,00	0,00	0,00	221.254,40	0,00
Extensão Rural	1.010.183,99	1.610.683,99	229.186,59	229.186,59	0,41	1.381.497,40	188.291,37	188.291,37	0,86	1.422.392,62	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	297.362,10	299.686,87	10.663,27	10.663,27	0,02	289.023,60	8.338,50	8.338,50	0,04	291.348,37	0,00
Comércio e Serviços	488.116,12	521.276,07	193.565,55	193.565,55	0,35	327.710,52	6.155,48	6.155,48	0,03	515.120,59	0,00
Empregabilidade	269.178,33	166.178,33	1.748,88	1.748,88	0,00	164.429,45	1.748,88	1.748,88	0,01	164.429,45	0,00
Promoção Comercial	129.749,30	265.909,25	191.816,67	191.816,67	0,35	74.092,58	4.406,60	4.406,60	0,02	261.502,65	0,00
Turismo	89.188,49	89.188,49	0,00	0,00	0,00	89.188,49	0,00	0,00	0,00	89.188,49	0,00
Transporte	3.876.132,41	3.823.807,64	1.363.644,74	1.363.644,74	2,47	2.460.162,90	256.417,55	256.417,55	1,17	3.567.390,09	0,00
Transporte Rodoviário	3.876.132,41	3.823.807,64	1.363.644,74	1.363.644,74	2,47	2.460.162,90	256.417,55	256.417,55	1,17	3.567.390,09	0,00
Desporto e Lazer	1.278.576,11	1.278.576,11	511.098,68	511.098,68	0,92	767.477,43	24.786,72	24.786,72	0,11	1.253.789,39	0,00
Desporto Comunitário	1.278.576,11	1.278.576,11	511.098,68	511.098,68	0,92	767.477,43	24.786,72	24.786,72	0,11	1.253.789,39	0,00
Encargos Especiais	7.388.218,33	7.388.218,33	1.900.068,02	1.900.068,02	3,43	5.488.150,31	763.350,06	763.350,06	3,49	6.624.868,27	0,00
Outros Encargos Especiais	7.388.218,33	7.388.218,33	1.900.068,02	1.900.068,02	3,43	5.488.150,31	763.350,06	763.350,06	3,49	6.624.868,27	0,00
Reserva de Contingência	11.292.399,38	11.292.399,38	0,00	0,00	0,00	11.292.399,38	0,00	0,00	0,00	11.292.399,38	0,00
Reserva de Contingência	11.292.399,38	11.292.399,38	0,00	0,00	0,00	11.292.399,38	0,00	0,00	0,00	11.292.399,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.814.270,03	27.814.270,03	11.042.687,72	11.042.687,72	19,96	16.771.582,31	3.553.706,99	3.553.706,99	16,25	24.260.563,04	0,00
Legislativa	239.376,55	239.376,55	13.999,28	13.999,28	0,03	225.377,27	13.999,28	13.999,28	0,06	225.377,27	0,00
Ação Legislativa	239.376,55	239.376,55	13.999,28	13.999,28	0,03	225.377,27	13.999,28	13.999,28	0,06	225.377,27	0,00
Administração	993.228,75	993.228,75	126.325,60	126.325,60	0,23	866.903,15	126.325,60	126.325,60	0,58	866.903,15	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	80.925,00	80.925,00	10.174,24	10.174,24	0,02	70.750,76	10.174,24	10.174,24	0,05	70.750,76	0,00
Administração Geral	714.547,78	714.547,78	76.802,77	76.802,77	0,14	637.745,01	76.802,77	76.802,77	0,35	637.745,01	0,00
Administração Financeira	153.247,22	153.247,22	33.253,11	33.253,11	0,06	119.994,11	33.253,11	33.253,11	0,15	119.994,11	0,00
Controle Interno	44.508,75	44.508,75	6.095,48	6.095,48	0,01	38.413,27	6.095,48	6.095,48	0,03	38.413,27	0,00
Assistência Social	295.681,12	295.681,12	38.689,43	38.689,43	0,07	256.991,69	38.689,43	38.689,43	0,18	256.991,69	0,00
Administração Geral	189.313,53	189.313,53	38.689,43	38.689,43	0,07	150.624,10	38.689,43	38.689,43	0,18	150.624,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	31.852,66	31.852,66	0,00	0,00	0,00	31.852,66	0,00	0,00	0,00	31.852,66	0,00
Assistência Comunitária	74.514,93	74.514,93	0,00	0,00	0,00	74.514,93	0,00	0,00	0,00	74.514,93	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.521], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saúde	22.029.426,85	22.029.426,85	10.018.778,12	10.018.778,12	18,11	12.010.648,73	2.715.154,13	2.715.154,13	12,41	19.314.272,72	0,00
Atenção Básica	1.441.909,69	1.441.909,69	212.301,94	212.301,94	0,38	1.229.607,75	212.301,94	212.301,94	0,97	1.229.607,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.479.702,18	20.479.702,18	9.790.351,53	9.790.351,53	17,70	10.689.350,65	2.486.727,54	2.486.727,54	11,37	17.992.974,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	14.828,71	14.828,71	1.927,98	1.927,98	0,00	12.900,73	1.927,98	1.927,98	0,01	12.900,73	0,00
Vigilância Sanitária	70.649,67	70.649,67	11.283,15	11.283,15	0,02	59.366,52	11.283,15	11.283,15	0,05	59.366,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.336,60	22.336,60	2.913,52	2.913,52	0,01	19.423,08	2.913,52	2.913,52	0,01	19.423,08	0,00
Educação	3.201.294,20	3.201.294,20	539.356,51	539.356,51	0,98	2.661.937,69	539.356,51	539.356,51	2,47	2.661.937,69	0,00
Administração Geral	19.610,28	19.610,28	2.909,74	2.909,74	0,01	16.700,54	2.909,74	2.909,74	0,01	16.700,54	0,00
Ensino Fundamental	1.927.199,09	1.927.199,09	289.888,06	289.888,06	0,52	1.637.311,03	289.888,06	289.888,06	1,33	1.637.311,03	0,00
Ensino Profissional	2.365,90	2.365,90	0,00	0,00	0,00	2.365,90	0,00	0,00	0,00	2.365,90	0,00
Ensino Superior	34.803,06	34.803,06	4.802,00	4.802,00	0,01	30.001,06	4.802,00	4.802,00	0,02	30.001,06	0,00
Educação Infantil	1.216.767,41	1.216.767,41	241.756,71	241.756,71	0,44	975.010,70	241.756,71	241.756,71	1,11	975.010,70	0,00
Difusão Cultural	548,46	548,46	0,00	0,00	0,00	548,46	0,00	0,00	0,00	548,46	0,00
Urbanismo	279.409,54	279.409,54	25.678,67	25.678,67	0,05	253.730,87	25.678,67	25.678,67	0,12	253.730,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	218,29	218,29	0,00	0,00	0,00	218,29	0,00	0,00	0,00	218,29	0,00
Serviços Urbanos	279.191,25	279.191,25	25.678,67	25.678,67	0,05	253.512,58	25.678,67	25.678,67	0,12	253.512,58	0,00
Saneamento	711.000,00	711.000,00	268.000,00	268.000,00	0,48	443.000,00	82.643,26	82.643,26	0,38	628.356,74	0,00
Administração Geral	293.000,00	293.000,00	121.000,00	121.000,00	0,22	172.000,00	37.059,25	37.059,25	0,17	255.940,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	418.000,00	418.000,00	147.000,00	147.000,00	0,27	271.000,00	45.584,01	45.584,01	0,21	372.415,99	0,00
Transporte	63.853,02	63.853,02	11.860,11	11.860,11	0,02	51.992,91	11.860,11	11.860,11	0,05	51.992,91	0,00
Transporte Rodoviário	63.853,02	63.853,02	11.860,11	11.860,11	0,02	51.992,91	11.860,11	11.860,11	0,05	51.992,91	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.344.377,60	200.485.377,02	55.317.584,27	55.317.584,27	100,00	145.167.792,75	21.870.762,82	21.870.762,82	100,00	178.614.614,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
CONTADORA CRC/MS 6868-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.521], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.776.017,69	2.651.967,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.800.692,00	277.876,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.731.823,11	307.718,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.828.416,84	1.337.349,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.415.085,74	729.023,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.834.795,62	16.429.882,22
2.1- Cota-Parte FPM	27.279.179,77	4.966.732,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.111.969,67	4.966.732,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.167.210,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.117.196,33	7.796.045,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	688.947,54	102.839,60
2.4- Cota-Parte ITR	4.595.589,68	270.330,51
2.5- Cota-Parte IPVA	6.153.882,30	3.293.934,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.610.813,31	19.081.850,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.959.757,88	3.285.976,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.225.746,42	1.484.486,02

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.658.147,75	4.201.077,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.658.147,75	4.201.077,59
6.1.1 - Principal	21.631.968,84	4.200.771,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	26.178,91	306,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.672.210,96	914.795,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	545.393,48
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	545.393,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.746.471,07

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.321.605,14	2.614.875,47	2.614.875,47	2.424.076,09	0,00
10.1 - Educação Infantil	7.879.477,52	1.282.841,97	1.282.841,97	1.183.489,27	0,00
10.1.1 - Creche	6.054.303,32	1.010.101,16	1.010.101,16	931.583,13	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.825.174,20	272.740,81	272.740,81	251.906,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.442.127,62	1.332.033,50	1.332.033,50	1.240.586,82	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.336.542,61	1.516.636,74	577.487,32	545.299,57	0,00
11.1 - Educação Infantil	3.067.160,20	1.330.543,41	391.393,99	371.588,29	0,00
11.1.1 - Creche	2.157.375,77	524.107,77	307.012,01	287.206,31	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	909.784,43	806.435,64	84.381,98	84.381,98	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.269.382,41	186.093,33	186.093,33	173.711,28	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	21.658.147,75	4.131.512,21	3.192.362,79	2.969.375,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.614.875,47	2.614.875,47	2.424.076,09	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.131.512,21	3.192.362,79	2.969.375,66	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.940.754,31	2.614.875,47	2.614.875,47	62,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	420.107,76	69.565,38	69.565,38	1,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.158,22	2.011.144,55	289.637,97	206.719,04	0,00
24.1 - Creche	2.742.227,63	1.096.372,56	145.544,62	107.462,75	0,00
24.2 - Pré-escola	1.793.930,59	914.771,99	144.093,35	99.256,29	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	9.934.035,79	3.218.590,13	845.224,88	707.655,86	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.470.194,01	5.229.734,68	1.134.862,85	914.374,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.327.225,64
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	914.795,15
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l	243.160,43
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.169.270,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.770.462,50	3.169.270,06	16,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	251.299,48	128.185,19	113.422,19	243.160,43	-105.283,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	251.299,48	128.185,19	113.422,19	243.160,43	-105.283,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.932.327,93	250.896,33
35.1 - Salário Educação	961.314,59	139.956,04
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	654.987,39	110.930,32
35.4 - PNATE	135.470,46	6,73
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.180.555,49	3,24
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.001.250,90	29,16
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.938,09	230,81
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.955.516,92	251.156,30

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.281.311,00	202.504,61	6.721,92	4.321,92	0,00
41.1 - Creche	317.608,64	12.112,48	6.656,76	4.256,76	0,00
41.2 - Pré - Escola	963.702,36	190.392,13	65,16	65,16	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.852.891,67	1.905.816,44	320.765,93	317.065,93	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	641.704,58	331.340,46	59.618,43	54.237,43	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	30.019,90	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.805.927,15	2.439.661,51	387.106,28	375.625,28	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.069.159,38	11.818.244,22	4.730.467,74	4.274.056,79	0,00
47.1 - Despesas Correntes	40.933.366,85	10.744.612,01	4.730.467,74	4.274.056,79	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	27.146.985,09	3.806.655,98	3.806.655,98	3.520.401,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	710.020,00	174.946,95	174.946,95	174.946,95	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.742.349,28	2.527.081,04	252.708,11	252.708,11	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.334.012,48	4.235.928,04	496.156,70	326.000,06	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.135.792,53	1.073.632,21	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.135.792,53	1.073.632,21	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	545.393,48	304.309,72
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.201.077,59	139.956,04
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.969.375,66	46.970,50
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.777.095,41	397.295,26
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.777.095,41	397.295,26

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO

CONTADORA CRC/MS 6868-O

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.776.017,69	25.776.017,69	2.651.967,78	10,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.800.692,00	6.800.692,00	277.876,75	4,09
IPTU	5.338.892,00	5.338.892,00	4.451,28	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.461.800,00	1.461.800,00	273.425,47	18,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.731.823,11	2.731.823,11	307.718,47	11,26
ITBI	2.731.182,44	2.731.182,44	307.718,47	11,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	640,67	640,67	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.828.416,84	8.828.416,84	1.337.349,20	15,15
ISS	8.161.923,53	8.161.923,53	1.265.666,28	15,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	666.493,31	666.493,31	71.682,92	10,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.415.085,74	7.415.085,74	729.023,36	9,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.798.789,49	84.798.789,49	16.536.722,76	19,50
Cota-Parte FPM	25.111.969,67	25.111.969,67	4.966.732,94	19,78
Cota-Parte ITR	4.595.589,68	4.595.589,68	270.330,51	5,88
Cota-Parte IPVA	6.153.882,30	6.153.882,30	3.293.934,06	53,53
Cota-Parte ICMS	48.117.196,33	48.117.196,33	7.796.045,11	16,20
Cota-Parte IPI-Exportação	688.947,54	688.947,54	102.839,60	14,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.203,97	131.203,97	106.840,54	81,43
Desoneração ICMS - LC 87/1996	131.203,97	131.203,97	106.840,54	81,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.574.807,18	110.574.807,18	19.188.690,54	17,35

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.736.053,19	11.707.112,68	4.510.895,58	38,53	1.343.066,73	11,47	1.132.514,24	9,67	0,00
Despesas Correntes	10.489.354,90	11.460.414,39	4.490.280,60	39,18	1.343.066,73	11,72	1.132.514,24	9,88	0,00
Despesas de Capital	246.698,29	246.698,29	20.614,98	8,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.561.488,93	20.690.067,42	4.943.948,74	23,90	2.965.728,37	14,33	2.343.630,01	11,33	0,00
Despesas Correntes	20.307.776,12	20.436.354,61	4.937.708,74	24,16	2.965.728,37	14,51	2.343.630,01	11,47	0,00
Despesas de Capital	253.712,81	253.712,81	6.240,00	2,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.205.380,08	769.343,58	159.225,69	20,70	99.674,60	12,96	79.761,63	10,37	0,00
Despesas Correntes	1.205.380,08	769.343,58	159.225,69	20,70	99.674,60	12,96	79.761,63	10,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	408.879,17	408.879,17	22.670,12	5,54	22.670,12	5,54	17.023,62	4,16	0,00
Despesas Correntes	408.879,17	408.879,17	22.670,12	5,54	22.670,12	5,54	17.023,62	4,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.619,52	100.619,52	6.741,76	6,70	6.741,76	6,70	4.737,40	4,71	0,00
Despesas Correntes	99.888,25	99.888,25	6.741,76	6,75	6.741,76	6,75	4.737,40	4,74	0,00
Despesas de Capital	731,27	731,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.012.420,89	33.676.022,37	9.643.481,89	28,64	4.437.881,58	13,18	3.577.666,90	10,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.643.481,89	4.437.881,58	3.577.666,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.643.481,89	4.437.881,58	3.577.666,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.878.303,58	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.878.303,58	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.559.578,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,13	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.537.582,27	14.537.582,27	1.835.731,33	12,63
Proveniente da União	12.491.826,18	12.491.826,18	1.580.005,01	12,65
Proveniente dos Estados	2.045.756,09	2.045.756,09	255.726,32	12,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.855.046,30	3.855.046,30	406.674,95	10,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.392.628,57	18.392.628,57	2.242.406,28	12,19

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.320.456,33	7.948.114,49	1.652.865,56	20,80	1.435.707,97	18,06	1.379.575,51	17,36	0,00
Despesas Correntes	7.029.490,56	7.657.148,72	1.652.865,56	21,59	1.435.707,97	18,75	1.379.575,51	18,02	0,00
Despesas de Capital	290.965,77	290.965,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.041.708,29	29.168.179,04	12.884.716,87	44,17	3.904.045,26	13,38	3.806.304,21	13,05	0,00
Despesas Correntes	28.659.879,56	28.786.350,31	12.863.831,99	44,69	3.883.160,38	13,49	3.785.419,33	13,15	0,00
Despesas de Capital	381.828,73	381.828,73	20.884,88	5,47	20.884,88	5,47	20.884,88	5,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.598.016,96	1.598.016,96	182.480,53	11,42	180.524,73	11,30	158.917,53	9,94	0,00
Despesas Correntes	1.598.016,96	1.598.016,96	182.480,53	11,42	180.524,73	11,30	158.917,53	9,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.916,96	89.021,68	57.449,65	64,53	57.449,65	64,53	57.449,65	64,53	0,00
Despesas Correntes	61.916,96	89.021,68	57.449,65	64,53	57.449,65	64,53	57.449,65	64,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	211.745,43	221.462,56	21.485,25	9,70	21.485,25	9,70	21.485,25	9,70	0,00
Despesas Correntes	200.077,11	209.794,24	21.485,25	10,24	21.485,25	10,24	21.485,25	10,24	0,00
Despesas de Capital	11.668,32	11.668,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.233.843,97	39.024.794,73	14.798.997,86	37,92	5.599.212,86	14,35	5.423.732,15	13,90	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.056.509,52	19.655.227,17	6.163.761,14	31,36	2.778.774,70	14,14	2.512.089,75	12,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.603.197,22	49.858.246,46	17.828.665,61	35,76	6.869.773,63	13,78	6.149.934,22	12,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.803.397,04	2.367.360,54	341.706,22	14,43	280.199,33	11,84	238.679,16	10,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	470.796,13	497.900,85	80.119,77	16,09	80.119,77	16,09	74.473,27	14,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.364,95	322.082,08	28.227,01	8,76	28.227,01	8,76	26.222,65	8,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.246.264,86	72.700.817,10	24.442.479,75	33,62	10.037.094,44	13,81	9.001.399,05	12,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	18.392.628,57	19.183.579,33	5.095.958,64	26,56	3.199.797,63	16,68	3.024.316,92	15,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	52.853.636,29	53.517.237,77	19.346.521,11	36,15	6.837.296,81	12,78	5.977.082,13	11,17	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
CONTADORA CRC/MS 6868-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Ato de Nomeação

"**Dispõe sobre Constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências**."

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

Considerando o artigo 3º da Medida Provisória nº. 2178-36, de 24 de Agosto de 2001, referente à Constituição do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE,** composto pelos membros abaixo descritos:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Wesley Heliaquim de Matos Silva

Suplente: Jessica Nayara Barbosa Moraes

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Selma Rosiane Roque Gordiano

Suplente: Maria Terezinha Oliveira dos Anjos

Titular: Maria Sandra Luiz de Melo

Suplente: Debora de Souza Leal Ribeiro

Representantes dos Professores:

Titular: Daniel Berto

Suplente: Rosa Maria Borges do Prado

Titular: Ana Paula Moreira de Souza Rueda

Suplente: Zenaide Silva de Freitas

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Cristiane Calixto Bastos

Suplente: Laurinda Maria Mascarenhas

Titular: Jose Aparecido Silva Ferreira

Suplente: Carlos Barros Carneiro

Art. 2º - O Conselho constante do art. 1º terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) anos de 2021 a 2024.

Art.3º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar fiscalizar, avaliar e controlar os gêneros alimentícios e os serviços de alimentação colocados à disposição da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 032/2017 de 15 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Ato de Nomeação

"**Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências**. "

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro nos Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 498/2018, de 12 de setembro de 2018, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e no Art.º 6º da Lei Municipal nº 534 de 19 de março de 2021;

Nomeia :

1. **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Ludimila Costa Soares
Suplente: Silvia Atalaia da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Obras
Titular: Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Suplente: Eberson Teixeira Rosa
Representante das Unidades de Conservação do Entorno da Estação Ecológica
Titular: Reginaldo de Oliveira
Suplente: Arthur Henrique Sakamoto
Representante da Corporação da Policia Militar
Titular: Sd. PM Elvison Antonio de Jesus Alves
Suplente: Sd. PM Douglas Geovane Rocha Cota
Representante das Agências Governamentais Estaduais
Titular: **Johnny Heber Miyabara Marques**
Suplente: Luiz Antonio Alonso

Representante da Câmara Municipal
Titular: Clóvis Leandro Ferreira Crivelli
Suplente: Gilso Francisco Filho
Representante da Policia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul
Titular: Subtenente Gilson de Lima
Suplente: 3º Sgt Eduardo Guedes da Silva

2. **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Representante da APM da Escola Estdual Dr. Martinho Marques
Titular: Aline Aparecida da Silva
Suplente: Kelly de Souza Bachiega
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR
Titular: Luzia Ferreira da Silva
Suplente Marcelo Souza Santos
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu
Titular: Clodoaldo da Costa Crivelli
Suplente: Marilu de Biasi
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquarussu
Titular: Jair da Silva
Suplente Francisco Assis da Silva
Representante de Instituição de Ensino de Ensino Superior e/ou Pesquisa Técnica Científica
Titular: Debora Cristina Macorini Ocon
Suplente: Karina Renostro Ducatti
Representante dos Moradores do Entorno da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu
Titular: Antonio Gonçalves dos Santos
Suplente Paulo Henrique Gualgliano
Representantes dos Agricultores Familiares do PA Bela Manhã
Titular: Joci Mendes de Souza
Suplente: Luiz Claudio da Silva Barbosa

Art. 2º - O Conselho constante do Art. 1º, reger-se-á pela Lei Municipal que o constitui e normais legais complementares da legislação pertinente, no Biênio de 2017 a 1018.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrrão por conta de dotações orçamentária constantes em vigor, suplementadas se necessárias.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 125/2018 de 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: Salvador Da Cruz Regini. - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2021.– VALOR: R$ **9.356,25** (nove mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Salvador da Cruz Regini.

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: Josival Barros da Silva . - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2021.– VALOR: R$ 11.345,95 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Josival Barros da Silva.

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: Rozenilda Romão de Santana Silva . - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2021 – VALOR: R$ **19.922,00** (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rozenilda Romão de Santana Silva .

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: APP SUPERMERCADO EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de 972 caixa de bombons sortidos de 250 gramas, sendo 822(oitocentas e vinte e duas) caixas para atender a Secretária de Educação e 150(cento e cinqüenta) para a da Secretária de Assistência Social.. – **VALOR:** R$ 9.136,80 (nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.082- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola. 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental- Elemento de Despesas: 3.3.90.32- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Adriana Gomes de Faria.

Taquarussu - MS, 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2021.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº123/2006,**

e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICA** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Abertura de Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para a Formalização do "Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu - MS", para o recebimento do repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social .

Dotação Orçamentária 2.060- Apoio as Entidades Filantrópicas. Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Favorecido: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS.

Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais) e as demais no valor de R$ 6.533,00 (seis mil quinhentos e trinta e três reais) nos meses de Abril á Dezembro, de acordo com o plano de trabalho em anexo ao processo.

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 13.019 de 2014, inciso VI do artigo 30 e no art. 31 alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 111/2017 de 10 de novembro de 2017.

Taquarussu/MS, 25 de Março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME. - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Materiais e Serviço de Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 013/2021 – **VALOR: Valor Total Contrato: R$** 14.543,20. (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mario Sergio do Nascimento.

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: MARCIA CRISTINA BAPTISTA 93633092153. - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Materiais e Serviço de Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 013/2021 – **VALOR: Valor Total Contrato: R$** 1.250,00. (um mil duzentos e cinqüenta reais), **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Márcia Cristina Baptista

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: NSA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. - DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Materiais e Serviço de Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 013/2021 – **VALOR: Valor Total Contrato: R$** 15.270,00. (quinze mil duzentos e setenta reais), **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Antoninho Aparecido dos Santos.

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102- DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Materiais e Serviço de Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 013/2021 – **VALOR: Valor Total Contrato: R$** 5.157,60. (cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Matheus De Oliveira Silva

Taquarussu – MS 25 de março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 231/2021.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de iluminação pública, com reparos e substituição de lâmpadas, no total de 150 (cento e cinqüenta) pontos de luz, em atendimento da secretária municipal de viação, obras e serviços públicos.

Fonte: 2.032 - Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME**

Valor total do Contrato R$ Valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta reais).

Taquarussu/MS, 25 de Março de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.010/2021

DISPENSA N° 010/2021

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei n°. 8.666/93, o resultado do Processo n° 010/2021 Dispensa n° 010/2021 **por motivos de presença de dubiedades que comprometeu, no caso concreto, a isonomia com a qual o certame deveria ter se desenvolvido** de acordo com as justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

.....

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

RETIFICACÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2021 PROCESSO Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - **CONTRATADA: JOSÉ AMERICO DOS SANTOS ME**– devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.685/0001-31.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO com INSTALAÇÃO conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM.

ONDE-LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR SERVIÇOS: 350,00(Trezentos e cinquenta reais)

LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR DOS PRODUTOS: 2.100,00(Dois mil e cem reais)

CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2021 PROCESSO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - **CONTRATADA: GILMAR PEREIRA GLAGAU ME** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.420.252/0001-47** .

OBJETO : Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a aquisição de portas de vidro com o intuito de ampliação de acesso da sede do IAPESEM conforme especificação descrita no termo de referência.

ONDE LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio
33.90.30.00.00 – Material de consumo
VALOR: **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
ASSINA:
CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2021 PROCESSO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - **CONTRATADA: FK PRESTADORA DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.691.727/0001-11**

OBJETO : Contratação de empresa especializada para serviços de desinstalação, instalação de sistema de segurança eletrônica e aquisição produto para o controle de acesso conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM.

ONDE LÊ-SE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio
33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR PRODUTO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
LÊ-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR PRODUTO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
ASSINAM: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Republicação por incorreção
Decreto Orçamentário nº 5586 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentaria conf, autoriza o art, 6º , § 1º , Alineas de A a E da LOA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1315 de 14/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

73 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 6.000,00
6.000,00

10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

98 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 110,00
110,00

10.301.0107.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 76.352,85
76.352,85

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

449 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 470,00
470,00

10.301.0107.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

497 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 63.503,79
63.503,79

Total Geral de Suplementações ...: 146.436,64

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 146.436,64
146.436,64

Total de Reduções ...: 146.436,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 5586 / 2021

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 22 de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	**5.833.885,00**	**7.392.587,95**	**7.069.923,75**	**-322.664,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**59.850,00**	**59.850,00**	**15.129,32**	**-44.720,68**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.850,00	59.850,00	15.129,32	-44.720,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**5.774.035,00**	**7.332.737,95**	**7.054.794,43**	**-277.943,52**
Transferências da União e de Suas Entidades	3.947.000,00	5.155.702,95	5.036.306,39	-119.396,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.827.035,00	2.177.035,00	2.018.488,04	-158.546,96
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**6.184.500,00**	**6.318.760,76**	**601.375,76**	**-5.717.385,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**6.184.500,00**	**6.318.760,76**	**601.375,76**	**-5.717.385,00**
Transferências da União e de Suas Entidades	6.122.500,00	6.122.500,00	481.797,00	-5.640.703,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	62.000,00	196.260,76	119.578,76	-76.682,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**12.018.385,00**	**13.711.348,71**	**7.671.299,51**	**-6.040.049,20**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**12.018.385,00**	**13.711.348,71**	**7.671.299,51**	**-6.040.049,20**
DÉFICIT (IV)	**13.181.200,00**	**18.428.439,34**	**16.981.029,64**	**-1.447.409,70**
TOTAL (V)= (III+IV)	**25.199.585,00**	**32.139.788,05**	**24.652.329,15**	**-7.487.458,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**18.797.367,50**	**24.182.959,63**	**23.035.544,08**	**22.926.962,12**	**22.241.825,28**	**1.147.415,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.397.185,00	14.033.312,11	13.596.848,89	13.596.848,89	13.529.120,61	436.463,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.400.182,50	10.149.647,52	9.438.695,19	9.330.113,23	8.712.704,67	710.952,33
DESPESAS DE CAPITAL	**6.402.217,50**	**7.956.828,42**	**1.616.785,07**	**1.394.785,07**	**1.379.107,82**	**6.340.043,35**
INVESTIMENTOS	6.402.217,50	7.956.828,42	1.616.785,07	1.394.785,07	1.379.107,82	6.340.043,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**25.199.585,00**	**32.139.788,05**	**24.652.329,15**	**24.321.747,19**	**23.620.933,10**	**7.487.458,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**25.199.585,00**	**32.139.788,05**	**24.652.329,15**	**24.321.747,19**	**23.620.933,10**	**7.487.458,90**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**25.199.585,00**	**32.139.788,05**	**24.652.329,15**	**24.321.747,19**	**23.620.933,10**	**7.487.458,90**

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**20.173,82**	**1.330.898,82**	**1.305.090,07**	**1.305.090,07**	45.007,57	**975,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.105.803,48	1.105.803,48	1.105.803,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.173,82	225.095,34	199.286,59	199.286,59	45.007,57	975,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**2.712,78**	**0,00**	**0,00**	2.712,78	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	2.712,78	0,00	0,00	2.712,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.173,82**	**1.333.611,60**	**1.305.090,07**	**1.305.090,07**	**47.720,35**	**975,00**

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**3.857,65**	**422.706,97**	**422.619,97**	3.944,65	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	199.442,63	199.442,63	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.857,65	223.264,34	223.177,34	3.944,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**15.124,75**	**15.124,75**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	15.124,75	15.124,75	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.857,65**	**437.831,72**	**437.744,72**	**3.944,65**	**0,00**

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**7.671.299,51**	**5.267.847,60**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**24.652.329,15**	**19.393.631,79**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	48.783,93	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.077,70	4.958,34	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	16.959.754,04	14.382.261,99
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.560.240,88	3.656.293,76	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.141.061,29	3.505.673,63
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	1.950,34	100.067,10	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	33.485,00	127.552,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	120.271,30	891,82	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	100.523,45	24.489,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.987.707,83	1.505.636,58	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.006.982,98	1.192.077,30
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	125.674,89	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	51,46	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	236.063,57	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	161.577,31
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.164.129,58**	**13.318.083,88**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	**4.556.900,56**	**13.318.083,88**	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	4.556.900,56	13.318.083,88	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**13.607.229,02**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Financeiras	13.607.229,02	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.848.283,93**	**6.835.702,84**	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**8.494.755,09**	**6.102.209,70**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	330.581,96	1.333.611,60	Restos a Pagar não Processados Pagos	1.305.090,07	751.493,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	700.814,09	437.831,72	Restos a Pagar Processados Pagos	437.744,72	144.776,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.707.493,87	4.790.571,70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.642.526,29	4.932.252,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	109.394,01	273.687,82	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	109.394,01	273.687,82
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.526.312,87**	**2.600.520,04**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.062.941,65**	**2.526.312,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.526.312,87	2.600.520,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.062.941,65	2.526.312,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.210.025,89**	**28.022.154,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.210.025,89**	**28.022.154,36**

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**3.815.584,75**	**2.688.242,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**820.770,82**	**496.678,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.062.941,65	2.526.312,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	67.728,28	199.442,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	633.085,81	242.246,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	752.643,10	161.930,07	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.956,73	54.989,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**2.994.813,93**	**2.191.564,42**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.994.813,93	2.191.564,42
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	799.304,86	-64.596,98
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.191.564,42	2.256.161,40
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.944,65	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**3.815.584,75**	**2.688.242,94**	**TOTAL**	**3.815.584,75**	**2.688.242,94**

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**104.488,81**	**22.429,73**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-623.858,71	-1.140.494,68
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	2.026.055,83	1.379.574,46
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	35.939,09	326.414,78
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	693,77	665,33
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	367.566,24	297.236,62
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	858,74	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.129,90	-48.400,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	-161.577,31
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.910.613,87**	**675.848,93**

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.062.941,65	2.526.312,87
Ativo Permanente	752.643,10	161.930,07
Total do Ativo	**3.815.584,75**	**2.688.242,94**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.152.327,78	1.850.463,94
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**1.152.327,78**	**1.850.463,94**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**2.663.256,97**	**837.779,00**

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
24/03/2021 - 18:33:13

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**25.816.905,64**	**18.580.699,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**15.129,32**	**48.413,22**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.129,32	48.413,22
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**25.801.776,32**	**18.532.286,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.164.129,58	13.318.083,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.656.170,19	5.219.434,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-18.523,45	-5.232,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**25.017.600,78**	**18.645.296,34**
PESSOAL E ENCARGOS	**15.067.487,42**	**12.401.221,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.576.774,71	11.398.856,17
ENCARGOS PATRONAIS	1.490.712,71	1.001.291,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.073,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**8.813,97**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
24/03/2021 - 18:33:13

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.813,97	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.381.684,83**	**5.587.039,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.870.900,00	2.547.713,43
SERVIÇOS	5.510.784,83	3.039.326,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**3.979,90**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.979,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.555.634,66**	**657.035,37**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.376.261,62	555.805,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	179.373,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	101.229,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**799.304,86**	**-64.596,98**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	25.173.988,07	13.486.353,33
Desincorporação de Passivos	28.601.794,89	21.689.368,83
Incorporação de Passivos	18.949.221,72	12.971.143,82
Desincorporação de Ativos	47.150.051,80	29.410.033,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020
24/03/2021 - 18:33:13

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

_____	_____	_____
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA	LUCIENE ANTONIO FERREIRA	RENAN ESPINDOLA MENEZES
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	441.689,37	700.814,09	437.744,72	3.944,65	700.814,09
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	700.814,09	0,00	0,00	700.814,09
3	Restos a Pagar em 2019	437.831,72	0,00	437.744,72	87,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	2.615,00	0,00	0,00	2.615,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	1.242,65	0,00	0,00	1.242,65	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.353.785,42	330.581,96	1.305.090,07	47.720,35	331.556,96
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	330.581,96	0,00	0,00	330.581,96
10	Restos a Pagar em 2019	1.333.611,60	0,00	1.305.090,07	27.546,53	975,00
11	Restos a Pagar em 2018	20.173,82	0,00	0,00	20.173,82	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.795.474,79	1.031.396,05	1.742.834,79	51.665,00	1.032.371,05
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	54.989,15	6.816.887,88	6.751.920,30	0,00	119.956,73
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.850.463,94	7.848.283,93	8.494.755,09	51.665,00	1.152.327,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.930.861,35	471.706,01
2	Ingressos	0,00	32.652.316,97	23.948.148,70
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	15.129,32	48.413,22
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	7.656.170,19	5.219.434,38
12	Outros ingressos operacionais	0,00	24.981.017,46	18.680.301,10
13	Desembolsos	0,00	30.721.455,62	23.476.442,69
14	Pessoal e demais despesas	0,00	23.969.535,32	17.972.545,13
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	6.751.920,30	5.503.897,56
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	1.930.861,35	471.706,01
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.394.232,57	-545.913,18
20	Ingressos	0,00	0,00	465,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	465,00
24	Desembolsos	0,00	1.394.232,57	546.378,18
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	1.394.232,57	545.913,18
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	465,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-1.394.232,57	-545.913,18
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	536.628,78	-74.207,17
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	2.526.312,87	2.600.520,04
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	3.062.941,65	2.526.312,87

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.820.299,77	18.537.518,26
42	Intergovernamentais	7.656.170,19	5.219.434,38
43	da União	5.518.103,39	3.717.244,93
44	de Estados e Distrito Federal	2.138.066,80	1.502.189,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	13.607.229,02	0,00
47	Outras transferências recebidas	4.556.900,56	13.318.083,88
48	Total das Transferências Recebidas	25.820.299,77	18.537.518,26
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	23.969.535,32	17.972.545,13
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.969.535,32	17.972.545,13

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADOR CRC-MS 003147/O-9

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RENAN ESPINDOLA MENEZES
DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2021- PROCESSO Nº 29/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 29/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plug Adaptador, Filtro de Linha e Extensão elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: EDSON SHOITI OGASAWARA JUNIOR ME

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

EMPENHO: DATA 25/03/2021 / Nº 126 / VALOR (R$) 887,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 25 de março de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO Nº. 163, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.638, DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19, e a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas e com isso conter o avanço do Coronavírus;

CONSIDERANDO competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente, e a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o advento do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do

Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que autoriza os Municípios, a adoção de medidas restritivas mais rígidas, de acordo com a situação epidemiológica verifica e as particularidades locais;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº. 046, de 16 de março de 2020, na reunião ordinária realizada nesta data.

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo de aplicação do disposto em Ato Normativo Estadual, notadamente no que diz respeito ao Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, fica estabelecido de maneira complementar, as seguintes medidas municipais.

Art. 2º Ficam suspensos preventivamente, no âmbito do Município de Três Lagoas, durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, o funcionamento e a circulação de pessoas em parques, áreas de lazer e áreas de recreação públicas e em condomínios, bem como reuniões, cultos e celebrações presenciais nas entidades religiosas.

Art. 3º Para fins de aplicação e fiscalização do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, no âmbito deste município, fica ressalvado o seguinte.

I - entende-se por "*drive-thru*", todo e qualquer comércio com estrutura individualizada de ingresso e saída de veículos na área exclusiva do próprio estabelecimento, com entrega do produto pela janela do veículo, ficando expressamente vedada a utilização de vias públicas, passeios ou estruturas móveis para caracterizar a modalidade.

II – Na interpretação das atividades descritas no anexo único prevalecerá a atividade principal cadastrada no registro da empresa junto à Receita Federal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de março de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº. 157, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – CGI-PMTL".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43 (Lei Orgânica do Município),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Três Lagoas – CGI-PMTL , como agente de governança suplente, **Francisneide Aparecida Fioravante** , em substituição a suplente, **Eliane Iguchi Nicolau ,** representante da **Secretaria Municipal de Saúde** , nomeada pelo Decreto nº 134 de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

DECRETO Nº. 155, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇO DE POLÍTICA PÚBLICA".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ROGÉRIO MARTINS DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 978903 SSP/MS e do CPF nº 903.502.001-49, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇO DE POLÍTICA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

Três Lagoas/MS, 22 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

DECRETO Nº. 160, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL INTERNO E AO PÚBLICO EM GERAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19 e que o atendimento ao público ou serviço interno, prestados pelos servidores públicos municipais, pode contribuir para a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas urgentes de prevenção e contenção dos riscos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público ou serviço interno, prestados pelos servidores públicos municipais, pode contribuir para a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde da população em geral e dos servidores de forma que não haja a circulação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO a complexidade do momento atual, que requer esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a novamente necessidade de implementação do teletrabalho, do regime de sobre aviso ou de plantão para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que estabelece a competência dos Poderes e Instituições integrantes da União localizados no território de Mato Grosso do Sul, de

editarem atos normativos próprios, visando a regulamentação dos seus serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Determina a suspensão do atendimento presencial interno e ao público em geral dos serviços públicos municipais, com efeitos temporários coincidentes com a vigência do Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário , medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2), na forma e condição estabelecida neste Decreto.

§1º. A suspensão que trata o caput deste artigo, não se aplica às unidades de saúde do Município e ao Departamento de Licitação, cujas sessões de licitação, deverão ser realizadas preferencialmente de modo tele presencial pelos participantes do Certame.

§2º. As atividades da Secretaria Municipal de educação voltadas ao fornecimento do kit de alimentação escolar autorizado pela Lei Municipal nº 3.661, de 28 de abril de 2020, deverão permanecer em pleno funcionamento inclusive com atendimento ao público beneficiado, podendo a Secretária Municipal de Educação e Cultura remanejar, dentro de sua Pasta Administrativa, tantos servidores que forem necessários à continuidade da medida.

Art. 2º A fim de assegurar a continuidade dos serviços cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, fica estabelecido mediante análise de conveniência, pelo mesmo período do artigo 1º antecedente, o Regime especial de trabalho aplicável aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

I - teletrabalho: modalidade em que o agente público executa suas atribuições funcionais fora das dependências de sua organização, mediante o uso de tecnologias de informação;

II - revezamento: modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias, adotando-se preferencialmente o sistema de revezamento quinzenal;

III – s obreaviso: modalidade em que o servidor permanece em sua própria residência, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, mediante manifestação de sua chefia imediata;

IV – remanejamento: deslocamento do servidor para outra divisão administrativa do mesmo Poder ou da mesma entidade, de modo a auxiliar nos serviços de enfrentamento à Covid-19.

§1º O remanejamento que trata o inciso IV deste artigo, ocorrerá mediante análise de conveniência do dirigente máximo do órgão ou entidade, e será direcionado para o auxílio de serviços de enfrentamento à Covid-19, competindo a Secretaria Municipal de Administração os atos necessários para esse fim;

§2º Os servidores sujeitos ao regime de revezamento, trabalharão em sua unidade de lotação e alternadamente, no próximo dia, em teletrabalho, ainda que tais atividades sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que estiver lotado, mediante escala de revezamento a ser estabelecida pela chefia imediata.

§3º Considera-se como dia trabalhado, para todos efeitos legais, as modalidades de trabalho listadas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, sendo aplicável, portanto, as disposições contidas na Lei 2.120 de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º Recomenda-se a continuidade dos trabalhos exercidos presencialmente, relativos aos serviços de saúde, segurança pública, defesa civil, assistência social nas residências inclusivas e na casa abrigo, infraestrutura, controle de serviços públicos delegados, compras e contratações de bens e serviços, fiscalizações tributária, sanitária, agropecuária, ambiental e outros serviços indispensáveis mediante determinação do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 4º O atendimento ao público não presencial, ocorrerá por meio dos seguintes canais de comunicação, de segunda à sexta, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00:

I – De forma eletrônica, através do endereço: http://www.treslagoas.ms.gov.br/

II – Via e-mail, através dos endereços eletrônicos de suas respectivas Secretaria Municipais, o qual poderá ser obtido em consulta ao site oficial: http://www.treslagoas.ms.gov.br/

III – Pelos telefones: (67) 3929-9900 (Prefeitura Municipal), 0800 647 0911 (Disk-Coronavírus); (67) 3221-7961 (Iluminação Pública); (67) 99324-0361 (Vacinação Covid-19)

Parágrafo único. Durante o período de suspensão que trata o *caput* do artigo 1º deste Decreto, o atendimento relativo à Ouvidoria Geral do Município, ocorrerá exclusivamente pela plataforma online, através do "banner" disponível no topo da página do portal da Prefeitura, a saber, http://www.treslagoas.ms.gov.br/.

Art. 5º Os Secretários Municipais, mediante análise de conveniência, por meio de ato normativo próprio, deverão designar os servidores que ficarão na escala de revezamento, teletrabalho, sobreaviso ou remanejamento que trata o Art. 2º deste Decreto

Parágrafo único. As modalidades de trabalho que trata este Decreto, não constituem direito do servidor, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Público, observada a necessidade e conveniência do serviço público.

Art. 6º Durante a vigência do presente Decreto, ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos, tais como das sindicâncias, processos administrativos disciplinares, para interposição de reclamações ou recursos administrativos, inclusive os tributários, e para atendimento aos pedidos relativos à Lei de Acesso à Informação e à Ouvidora-geral do Município, bem como os relativos aos procedimentos de licenças ambientais.

Parágrafo único: Excetuam-se do *caput* deste artigo os processos relativos aos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Art. 7º E ste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revoga as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de março de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

DECRETO Nº 162, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO 2021".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal) e,

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade no Município de Três Lagoas em decorrência da pandemia da COVID-19 e o impacto econômico, financeiro e social causado à população, empresas e profissionais autônomos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento da taxa de funcionamento relativa ao exercício de 2021, do dia 31/03/2021 para a data de 30/04/2021;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

DECRETO Nº 161, DE 25 MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN"

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade no Município de Três Lagoas em decorrência da pandemia da COVID-19 e o impacto econômico, financeiro e social causado à população, empresas e profissionais autônomos;

DECRETA:

Art. 1º. As datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ficam prorrogadas da seguinte forma:

I – pagamento do valor lançado para o exercício de 2021 em uma única parcela à vista, com desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento original 30/03/2021, fica com vencimento para 30/04/2021;

II – 1ª parcela, com vencimento original 30/03/2021, fica com vencimento para 30/10/2021.

III – 2ª parcela, com vencimento original 30/04/2021, fica com vencimento para 30/11/2021;

IV – 3ª parcela, com vencimento original 31/05/2021, fica com vencimento para 30/12/2021;

Parágrafo Único. Ficam mantidas as datas de vencimentos das demais parcelas do carnê de IPTU conforme Decreto nº 113 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2 .º As datas de vencimentos do ISSQN ficam prorrogados da seguinte forma:

I – Período de apuração de março de 2021, com vencimento original em 15 de abril de 2021, fica com vencimento para 15 de outubro de 2021;

II – O período de apuração de abril de 2021, com vencimento original em 15 de maio de 2021, fica com vencimento para 15 de novembro de 2021;

III – O período de apuração de maio de 2021, com vencimento original em 15 de junho de 2021, fica com vencimento para 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as datas de vencimentos dos demais períodos de apuração de ISSQN.

Art. 3º A prorrogação das datas de vencimentos dos impostos tratada nos artigos anteriores, não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas e nem impede o pagamento espontâneo dos impostos na data inicialmente fixada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, de 25 março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

Câmara Municipal de Três Lagoas

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS do Ministério da Saúde, que declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS;

considerando o decreto

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.638, de 24 de março de 2021, oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que aponta o 37º Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), que aponta que "a situação epidemiológica das quatro macrorregiões do Estado, externando a evidência técnico-científica quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações, e consequentemente da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e de óbitos";

CONSIDERANDO a recomendação da Vigilância Epidemiológica do Município de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS , no uso de suas atribuições regimentais, por razões de saúde pública calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde dos vereadores, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Câmara Municipal, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à necessidade de se estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e a restringir riscos, ante a prestação contínua de serviços por parte do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **suspensas** as atividades da Câmara Municipal e sessões ordinárias do Plenário, as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como a manutenção da suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, pelo período de 26 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, inclusive:

§1º. Durante o período de que trata o caput deste art. 1º ficam suspensos:

I – os prazos administrativos de processos administrativos, sindicâncias e procedimentos internos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS;

II- os prazos das Comissões de Investigação e Comissões de Inquérito.

III- os prazos de requerimentos enviados ao Executivo Municipal;

IV –os prazos para atendimento aos pedidos relativos à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º No período de que trata o caput do art. 1º deste Ato poderão ser convocadas sessões extraordinárias do Plenário, na modalidade de sistema de participação remota-SPR, assim como reuniões das Comissões, para fins de andamento dos trabalhos legislativos da Casa, podendo ser convocadas pelo Presidente da Casa ou pela Mesa Diretora.

Art. 3º No período de que trata o caput do art. 1º deste Ato:

I – os servidores nos dias úteis, durante o horário de seu expediente, deverão permanecer, em suas residências, de sobreaviso e disponíveis para imediatamente comparecer à Câmara Municipal de Três Lagoas/MS para atender a trabalho emergencial e inadiável.

§1º Cometerá falta grave, nos termos da Lei 2120/2006, o servidor que, em dias úteis e durante o expediente, no período de que trata o caput do art. 1º deste Ato, comprovadamente viajar ou for encontrado em shoppings, academias, cinema, bares, festas e outros ambientes congêneres, em que houver aglomeração de pessoas.

§2º A chefia imediata deverá observar a convocação da quantidade mínima de servidores necessária ao atendimento do trabalho emergencial e inadiável e dispensá-los tão logo efetivada a tarefa.

§3º Ficam, contudo, mantidos, de forma continua e ininterrupta os serviços de protocolo e os serviços de segurança, devendo o servidor de plantão reportar à chefia imediata diariamente os expedientes recebidos e outros acontecimentos.

§4º O serviço de protocolo deverá ser realizado pelo e-mail *protocolo@cmtls.ms.gov.br*, podendo as dúvidas serem sanadas pelo **telefone 67- 9951-5392** das 07h às 13h, conforme Portaria 66/2020.

Art. 4º Findo o período de que trata o art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa e, não sendo isso possível, poderá prorrogar o prazo até restabelecimento da situação, com o intuito de garantir a sadia qualidade de vida da população.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua assinatura.

CASSIANO ROJAS MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2021

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

EMPRESA: EMPRESA GRÁFICA GDB PRINT- EIRELI

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.875,00 (Mil Oitocentos e Setenta e Cinco).

PRAZO: O Contrato terá vigência na data de sua publicação tendo como termino a data de 08 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Cassiano Rojas Maia

GISLAINE DE SOUZA CASTELLO

Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2021.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 012/2021

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 31 de março de 2021, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos em sessão ordinária, julgará o processo abaixo em reunião virtual, atendendo o disposto no Art. 1º, parágrafo 2º do Decreto 15.638/2021 de 24 de março de 2021. Acesso por meio do telefone (67) 9 9965 1009.

Processo: 8636/2020

Recorrido: Edilson Matias Batista

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Relatora: Sonia Prado

Ficam intimadas as partes interessadas a participarem do julgamento nos processos acima mencionado.

Três Lagoas, 25 de março de 2021.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO

PRESIDENTE JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 125/2021

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA GRÁFICA GDB PRINT EIRELLI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º-DESIGNAR o Servidor Marcel Infante Rodrigues, nomeado como Técnico Administrativo II, matrícula: 413, do CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Veridiano Rosa da Silva, nomeado como Diretor de Material Patrimônio, matrícula: 657 e do CPF Nº. 562.216.901-10, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 22/2021 – Processo nº. 27/2021 – Firmado junto à EMPRESA GRÁFICA GDB PRINT EIRELLI,cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

PORTARIA Nº 002/GABINETE/2021 - DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NA FUNÇÃO DE 2ª SECRETARIA."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE :

Artigo 1º . Designar a servidora **Carla Renata Silveira Dutra,** para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de 2ª Secretária, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

Artigo 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de março de 2021

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 982, PMTL/SEMAD/ARH/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCAS FIDELIS PEREIRA, divisão - 020000, matrícula - 23568-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO DE INFORMATICA,

símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 984, PMTL/SEMAD/ARH/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLOVIS CORREA DA SILVA, divisão - 020000, matrícula - 23770-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE CULTURA, simbolo DCA19 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 981, PMTL/SEMAD/ARH/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA, divisão - 070000, matrícula - 23446-1, da função COMISSIONADO de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, símbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 988, PMTL/SEMAD/ARH/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a)- "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SIDNEY RAMOS DE ANDRADE, divisão - 080000, matrícula - 21558-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 943/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/03/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROMULO WENDELL DA SILVA FERREIRA**, matrícula - 25313-1, inscrito no CPF 21848891806, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de **.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/03/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 003/SEMEA/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 16/2021

Celso Yoshikazu Yamaguti, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Processo Licitatório nº 12/2020 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato n° 16/2021- Firmado junto com a empresa VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor CelsoYoshikazu Yamaguti, portador da cédula de identidade RG nº. 360440 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Thaís Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº 1604396 SESP/MS , ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor André de Figueiredo Vilar, portador da cédula de identidade RG nº. 278993680 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de março de 2021.

_____

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Celso Yoshikazu Yamaguti, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaís Tamy Hirade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, André de Figueiredo Vilar, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 123/2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEICIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA GLAUCE CORCIOLI E SILVA

PORTARIA N. 123/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEICIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA GLAUCE CORCIOLI E SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das

atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o benefício de auxílio doença à servidora GLAUCE CORCIOLI E SILVA , matrícula 433, pelo período de 60 dias, a contar do dia 23/02/2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/02/2021.

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

PORTARIA Nº 985, PMTL/SEMAD/ARH/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Falecimento." o(a) Sr.(a) JOAO PEREIRA DA SILVA, divisão - 080000, matrícula - 20887-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2021

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de procedimento cirúrgico de artrodese de coluna tóraco – lombar + cifoplastia de L1 e descompressão de canal medular para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela antecipada em favor da paciente Irene Alves da Silva (0800556-61.2021.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA.

Valor: R$ 147.353,09(cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 23.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2021.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2021

Dispõe sobre o cancelamento das Atividades Presenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art.1º No intuito de contribuir para conter a pandemia do COVID-19, cancela em caráter excepecional, as Reuniões ordinárias e extraordinarias, portanto, ficam canceladas as demais atividades presenciais, das Comissões, grupos de trabalhos e representações do Conselho;

Art.2º As reuniões convocadas por meios de participação remota, deverão ser iniciadas, encerrdas e ter suas votações apuradas por meios de mensagens;

§ 1º Os subídios para a análise dos itens da pauta serão enviados para os conselheiros titulares e suplentes por grupo de whatsapp ou por correio eletrônico;

§ 2º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serer acordados, objetivando garantor a máxima participação e proveito das discussões;

Art. 3º Essas medidas tomadas pelo CMAS foram necessárias diante do contexto de defesa a vida coletiva o que requer

responsabilidade de todos.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2021.

Carla Lozano Dourado Matos

Presidente do CMAS/TL/MS

Biênio 2020/2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias